

Relatório & Contas

2020





Relatório & Contas

2020

Índice

01 Enquadramento Macroeconómico 10

02 Atividade de Negócio 20

- 2.1 Serviços de Wealth Management 21
 - 2.2 Serviços de Banco Depositário e Custódia 23
 - 2.3 Serviços de Banca de Investimento 23
 - 2.4 Tesouraria 25
-

03 Áreas de Suporte 26

- 3.1 Recursos Humanos 27
 - 3.2 Sistemas de Informação 30
 - 3.3 Outras Atividades de Suporte 31
-

04 Atividades de Controlo 34

- 4.1 Risco 35
 - 4.2 Compliance 36
 - 4.3 Auditoria Interna 37
-

05 Análise das Contas Individuais e Consolidadas 38

- 5.1 Análise das Contas Individuais 39
 - 5.2 Análise das Contas Consolidadas 41
-

06 Perspetivas Futuras 42

07 Proposta de Aplicação de Resultados 46

08 Nota Final 47

09 Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais 52

10 Relatório sobre o Governo da Sociedade 186

11 Outras Informações 236

Certificação Legal das Contas (Consolidadas e Individuais)

Avaliação do Conselho Fiscal sobre Adequação e Eficácia da Cultura Organizacional, Sistemas de Governo e Controlo Interno

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (Contas Consolidadas e Contas Individuais)



Mensagem da Presidente do Conselho de Administração



Lijun (Lily) Yang
Presidente do Conselho de Administração

Durante o ano de 2020, a pandemia originada pelo coronavírus expandiu-se por todo o mundo fazendo com que vivêssemos tempos de extrema incerteza.

A pandemia culminou num estado de calamidade pública que rapidamente despoletou uma crise económica global, o que afetou todos os agentes da sociedade, cada um de uma maneira singular.

Na mesma medida de crises anteriores, espera-se que esta pandemia deixe efeitos adversos duradouros nas pessoas, na economia em geral e em todos os seus agentes.

O Conselho de Administração do Bison Bank e todos os seus colaboradores têm efetuado um trabalho extraordinário, respondendo de forma rápida e eficaz aos novos e inesperados desafios colocados pela COVID-19 e mantendo o normal funcionamento das áreas comerciais, de controlo e de suporte do Banco.

Em 2020 o Banco completou o segundo ano de operações sob a nova estrutura acionista e do novo modelo de governo. O plano estratégico do Banco continuou a ser implementado, verificando-se uma consolidação do processo de reorganização interno que englobou pessoas, sistemas, governo e risco.

Verificaram-se também progressos a nível comercial e na relação com os clientes. Neste âmbito, o Banco fez o on-boarding de centenas de novos clientes individuais e institucionais para as áreas de wealth management, banco depositário e custódia, mantendo também uma posição de destaque na colocação de emissões de dívida asiática por toda a Europa.

O número de parcerias estratégicas e de memorandos de entendimento com instituições financeiras a nível mundial ultrapassaram a barreira das 20 parcerias.

Simultaneamente, o Banco acelerou o seu plano de transformação digital, com ênfase no desenvolvimento dos canais digitais, internos e externos.

O desenrolar desta inovação tecnológica desempenhou um papel importante para garantir a continuidade do negócio e operações do Banco, assim como a manutenção de uma excelente experiência do cliente, que no futuro continuará a ser desenvolvida e reforçada.

Não obstante das melhorias na transformação digital e da relação do Banco para com os seus clientes, a pandemia impactou substancialmente a capacidade de angariar novos clientes e, especialmente, de fazer a ponte para a Ásia, o que afetou as receitas previstas.

Apesar destes fatores, o Banco foi capaz de melhorar ligeiramente os resultados de 2019, como resultado de uma gestão de custos eficaz.

Contudo, os desafios que temos pela frente, muitos deles originados pela pandemia, fazem com que o Banco mantenha o seu objetivo estratégico, estabelecido em meados de 2018, de construir gradualmente um banco de raiz e de concluir com sucesso a sua recuperação, atingindo o breakeven nos próximos anos.

Entrámos em 2021 com um balanço robusto, com as relações com clientes mais fortalecidas, com um melhor posicionamento a nível comercial e com os sistemas de IT mais reforçados. Embora os desafios macroeconómicos e as incertezas permaneçam, estou confiante no futuro e de que construiremos um banco de sucesso baseado na filosofia de “one team, one dream”.

Gostaria de agradecer aos nossos clientes pela sua confiança e aos nossos colaboradores pelos seus tremendos esforços durante o ano que passou.

Estamos confiantes de que se apoiarmos os nossos clientes durante estes tempos difíceis e se os ajudarmos a prepararem-se para um cenário pós-pandémico, o Banco será capaz de crescer e de cumprir seus objetivos estratégicos e financeiros.

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva



Bian Fang
Presidente da
Comissão Executiva

Em 2020, o Bison Bank superou com sucesso um dos maiores desafios da história. A pandemia representou um enorme teste para os governos e indústrias em todo o mundo e isso foi naturalmente estendido ao Bison Bank, que enfrentou adversidades nunca antes vistas na gestão das suas operações, colaboradores, clientes e stakeholders. Orientado pela sua missão, valores e objetivos, o Banco conseguiu ajustar-se no sentido de continuar a apoiar os seus clientes nos mais diferentes impactos causados pela pandemia. O Banco não só ajustou os seus produtos e serviços, mas também garantiu que seus colaboradores tivessem os equipamentos, práticas de trabalho, acessos e tecnologia necessária para que pudessem trabalhar de maneira flexível offsite, enquanto lidavam com um aumento no volume de negócios.

Paralelamente, em 2020, o Banco manteve seu foco no processo iniciado em meados de 2018, com a entrada do atual acionista, de construir de raiz a estrutura e a plataforma comercial necessárias. Após o primeiro ano e meio dedicado ao desenvolvimento de uma estrutura adequada, e não obstante dos desafios decorrentes da pandemia, em 2020, o Banco centrou-se sobretudo na relação com os seus clientes.

Na nossa perspetiva, a capacidade de oferecer uma excelente experiência ao cliente é extremamente importante. Nesse sentido, acelerámos o plano de transformação digital do Banco e a forma como gerimos os nossos clientes, com o objetivo de estarmos mais próximos e abrangermos novos clientes estrangeiros. Os canais digitais foram desenvolvidos mais rapidamente, nomeadamente o mobile banking e o homebanking, que potenciaram o envolvimento digital dos clientes nas plataformas do Banco. Os nossos investimentos para aumentar a acessibilidade e o alcance do mobile banking e dos canais online

incrementaram significativamente a facilidade com que os nossos clientes usufruem dos nossos produtos e serviços. Apesar das melhorias na transformação digital, a pandemia impactou substancialmente a capacidade do Banco de gerar novos clientes e, particularmente, de fazer a ponte com a Ásia, o que levou a uma diminuição da receita face ao planeado. No entanto, o Banco conseguiu melhorar ligeiramente os resultados do ano anterior, fruto de uma gestão eficaz dos custos levada a cabo por todo o Banco ao longo do ano.

Embora os desafios e incertezas futuros tenham aumentado como consequência da pandemia, o Banco mantém o seu objetivo estratégico estabelecido em meados de 2018 de concluir com sucesso a sua recuperação, atingindo o breakeven nos próximos anos. Ao longo do ano de 2020, apesar de enfrentar constrangimentos a nível de mobilidade, o Departamento de Gestão de Clientes continuou a prestar um serviço de excelência maioritariamente através de canais remotos, tendo efetuado o on-boarding de centenas de clientes em todos os segmentos. O Banco tem-se diferenciado principalmente na prestação de serviços bancários direcionados a clientes internacionais. A capacidade de corresponder remotamente às necessidades de investimento destes clientes, tem enfatizado o posicionamento internacional do Bison Bank, principalmente nos mercados da Ásia, da América do Norte e do Sul.

Em 2020, a nossa área de Wealth Management focou-se no incremento dos ativos sob gestão, na sequência do lançamento desta linha de negócio no segundo semestre de 2019. Como parte do racional da área de negócio de Wealth Management, os clientes do Bison Bank, incluindo clientes que vêm através de gestoras de ativos externas com os quais

o Bison Bank tem acordos estratégicos, beneficiam de uma plataforma europeia de execução e da sua oferta competitiva de produtos e serviços. Contamos que esta linha de negócio seja cada vez mais relevante para a geração de receita do Bison Bank a longo prazo. O segmento de negócio de Banco Depositário continuou a ser uma fonte estável de receita para o Banco, tendo atingido, juntamente com o negócio de Custódia, 170 milhões de euros em novos ativos sob gestão em 2020 provenientes, maioritariamente, de gestoras de ativos de pequena e média dimensão em Portugal. Acreditamos que este segmento de clientes permitir-nos-á continuar a crescer nesta área no futuro. Relativamente ao negócio de Custódia, para além da custódia de ativos e unidades de participação relacionadas com o negócio de Banco Depositário, e da custódia de ativos de clientes de Wealth Management, o Bison Bank continuou a atuar, com sucesso, como banco custodiante de clientes internacionais candidatos ao programa português de Golden Visa, através de investimentos em fundos de capital de risco e private equity.

O negócio de mercados de capitais, nomeadamente o de dívida, que se enquadra dentro da área de negócio de Banca de Investimento, executou em 2020 três emissões de títulos chineses high-grade em dólares americanos, aumentando o valor total de emissões do Bison Bank para 4,55 mil milhões de dólares americanos. Este feito reforçou o posicionamento do Banco no mercado de títulos de dívida e aumentou a base de clientes europeus que procuram investir em ativos chineses. O desenvolvimento dos segmentos de negócio de corporate finance e advisory foi reforçado durante 2020, principalmente com o apoio de várias parcerias estratégicas. Espera-se que esta área cresça substancialmente no futuro, fruto do robustecimento destas parcerias estratégicas.

O negócio de Banca de Investimento aumentou significativamente o número de memorandos de entendimento e parcerias estratégicas com instituições a nível mundial, ultrapassando o total de 20. Essas parcerias foram estabelecidas com instituições financeiras e não financeiras, aumentando a possibilidade de se efetuarem futuras operações transfronteiriças em toda a extensão do corredor Europa-Ásia. Com o objetivo de se construir a base de investidores e transações em renminbi offshore, o Bison Bank, estabeleceu uma relação de banco correspondente, para o clearing de renminbi, com a sucursal de Londres do China Construction Bank, sendo o único banco português nessa qualidade. No pico do período epidémico, as nossas áreas de controlo interno continuaram a garantir que a cultura organizacional do Bison Bank, o governo interno e os standards do sistema de controlo interno se mantinham robustos e adaptados. As áreas de suporte continuaram a apoiar devidamente as operações do Banco de modo a garantir que funcionavam de forma eficiente e sem percalços.

Olhando retrospectivamente para 2020, e não obstante os enormes desafios colocados pela pandemia, o Banco progrediu na sua trajetória de construção da estrutura interna e de negócio. Estes avanços foram alcançados por meio de um trabalho conjunto com os nossos clientes e stakeholders, sempre sob a filosofia de “one team, one dream”. A China foi o primeiro país do mundo a sair do contexto pandémico e a alcançar um crescimento positivo no final de 2020. Sendo um banco europeu com ADN chinês, o Bison Bank continuará a consolidar as suas vantagens competitivas, especialmente após a assinatura do comprehensive investment agreement entre a China e a UE, e faremos o nosso melhor para capacitar nossos os clientes na Europa e na Ásia com mais e melhores oportunidades de negócio.

01

Enquadramento Macroeconómico



O ano de 2020 foi marcado por uma crise sanitária sem precedentes causada pela Covid-19, que se manifestou por todos os continentes com um impacto no comportamento das economias mundiais.

Apesar dos esforços para conter a propagação do novo coronavírus, grande parte dos países foram forçados a impor severas medidas de bloqueio para controlar a frente sanitária e superar as restrições de infraestrutura dos sistemas de saúde, o que teve um impacto económico significativo.

O contrarrelógio para o desenvolvimento de vacinas eficazes terminou com sucesso ainda antes do final do ano, e a implementação de políticas monetárias e fiscais sem precedentes foram fundamentais para ajudar a conter uma crise económica mais profunda e evitar um ciclo de depressão global.

A economia global, de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), deverá ter registado uma queda acentuada em 2020 (-3,5%), um registo pior do que a recessão verificada em 2009 (-0,1%), aquando da crise financeira internacional.

As economias desenvolvidas deverão ter sido as que mais recuaram (-4,9% face a 2019), especialmente as dos países da Zona Euro (-7,2% no agregado), com França (-9%), Itália (-9,2%) e Espanha (-11,1%) a apresentarem uma queda significativa, enquanto a Alemanha, principal economia do Euro, terá tido uma quebra de 5,4%.

Já nos Estados Unidos, o impacto económico do confinamento terá sido menor (-3,4%), mas suficiente para fazer disparar a taxa de desemprego para 8,9%, bem acima do nível de 2019 de 3,7%, e a maior leitura desde 2011.

A China, segunda maior economia do mundo, conseguiu reverter os efeitos da primeira vaga e terminou o ano com um crescimento da economia de 2,3%. Quanto ao conjunto do bloco das economias emergentes, estas encerraram o ano com uma contração de 2,4% do PIB, uma leitura que ainda assim, é menos severa que a do agregado do grupo das economias desenvolvidas.

Principais indicadores económicos globais, expectativas e projeções de crescimento

(variação percentual anual, exceto quando indicado)	Crescimento do PIB				Inflação (IPC)				Taxa Desemprego ⁽¹⁾				Dívida Pública ⁽²⁾			
	2019	2020 E	2021 P	2022 P	2019	2020 E	2021 P	2022 P	2019	2020 E	2021 P	2022 P	2019	2020 E	2021 P	2022 P
Economia Global	2,8	-3,5	5,5	4,2	3,5	3,2	3,4	3,2	-	-	-	-	-	-	-	-
Economias Desenvolvidas	1,7	-4,9	4,3	3,1	1,4	0,8	1,6	1,6	4,8	7,3	6,9	6,0	104,2	124,1	124,2	124,3
Estados Unidos	2,2	-3,4	5,1	2,5	1,8	1,5	2,8	2,8	3,7	8,9	7,3	5,7	108,7	131,2	133,6	134,5
Euro Area	1,3	-7,2	4,2	3,6	1,2	0,4	0,9	1,2	7,6	8,9	9,1	8,4	84,0	101,1	100,0	98,4
• Alemanha	0,6	-5,4	3,5	3,1	1,3	0,5	1,1	1,3	3,1	4,3	4,2	3,7	59,5	73,3	72,2	68,5
• França	1,5	-9,0	5,5	4,1	1,3	0,5	0,6	1,0	8,5	8,9	10,2	9,5	98,1	118,7	118,6	120,0
• Itália	0,3	-9,2	3,0	3,6	0,6	0,1	0,6	0,9	9,9	11,0	11,8	10,8	134,8	161,8	158,3	156,6
• Espanha	2,0	-11,1	5,9	4,7	0,7	0,1	0,6	0,9	14,1	16,8	16,8	15,7	95,5	123,0	121,3	120,4
• Portugal	2,2	-10,0	6,5	4,8	0,3	0,0	1,1	1,2	6,5	8,1	7,7	6,9	117,7	137,2	130,0	124,1
Reino Unido	1,5	-10,0	4,5	5,0	1,8	0,8	1,2	1,7	3,8	5,4	7,4	6,1	85,4	108,0	111,5	113,4
Japão	0,7	-5,1	3,1	2,4	0,5	-0,1	0,3	0,7	2,4	3,3	2,8	2,4	238,0	266,2	264,0	263,0
Economias Emergentes	3,7	-2,4	6,3	5,0	5,1	5,0	4,7	4,3	-	-	-	-	52,1	61,4	64,0	66,2
Economias Emergentes Asiáticas	5,5	-1,1	8,3	5,9	3,3	3,2	2,9	2,9	-	-	-	-	53,3	62,9	66,9	70,4
• China	6,1	2,3	8,1	5,6	2,9	2,9	2,7	2,6	3,6	3,8	3,6	3,6	52,6	61,7	66,5	71,2
Economias Emergentes Europeias	2,1	-2,8	4,0	3,9	6,6	5,2	5,2	5,0	-	-	-	-	29,9	39,0	40,0	40,2
• Rússia	1,3	-3,6	3,0	3,9	4,5	3,2	3,2	3,2	4,6	5,6	5,2	4,7	13,9	18,9	19,0	18,5
Economias Emergentes América Latina	0,0	-2,8	4,0	3,9	7,7	6,2	6,7	6,3	-	-	-	-	68,9	79,3	79,0	78,9
• Brasil	1,1	-4,5	3,6	2,6	3,7	2,7	2,9	3,1	11,9	13,4	14,1	13,3	89,5	101,4	102,8	103,5

Fonte: FMI World Economic Outlook, Janeiro 2021

⁽¹⁾ Número de pessoas desempregadas com percentagem da população activa total.

⁽²⁾ Dívida Pública bruta total, calculada como percentagem do PIB.

No que diz respeito à inflação, os preços subiram ligeiramente em 2020, pois os efeitos da queda na procura terão sido compensados pelo impacto das interrupções na oferta - causadas pelas restrições e confinamento à escala global. Nas economias desenvolvidas, a inflação ficou abaixo dos níveis pré-covid, enquanto nas economias emergentes os preços no consumo recuperaram na segunda metade do ano, ficando próximo

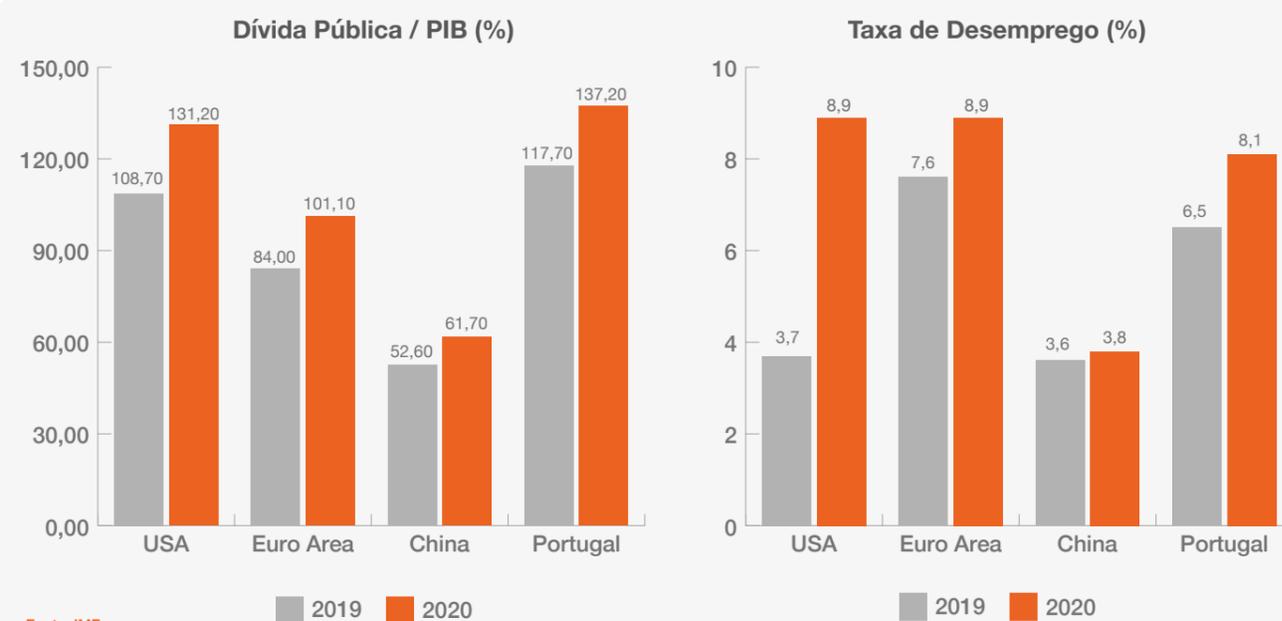
dos níveis de 2019 (5%), refletindo ruturas significativas no lado da oferta, em virtude das medidas de controle sanitário.

A necessidade de impor restrições para controlar a pandemia criou cicatrizes no mercado de trabalho. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, a redução global nas horas de trabalho no segundo trimestre de 2020, em comparação

com o quarto trimestre de 2019, foi equivalente à perda de 400 milhões de empregos de tempo integral, juntando aos 155 milhões de empregos de tempo integral perdidos durante o primeiro trimestre. As taxas de desemprego aumentaram em todo o mundo, especialmente nas economias desenvolvidas, onde terão passado de uma média de 4,8% em 2019 para 7,3% em 2020, segundo estimativas do FMI. Olhando para os países de relevo, para além do caso referido dos Estados Unidos (aumento de +5,5 p.p.), o agregado da Zona Euro viu um aumento de 1,3 p.p. (de 7,6% para 8,9%), com países do sul da Europa como Espanha (de 14,1% para 16,8%) ou Portugal (de 6,5% para 8,1%) entre os que foram mais penalizados, mas o impacto foi sentido entre todos os membros do euro. Quanto à China, a economia emergente com maior peso, o impacto foi contido, dado que o segundo semestre do ano permitiu a retoma da atividade e, portanto, o mercado de trabalho foi menos afetado, com o desemprego a aumentar ligeiramente de 3,6% para 3,8%.

O resgate económico, decorrente das medidas de confinamento forçado, representou um custo para as finanças públicas em todo o mundo, embora coordenado pelos bancos centrais dos principais blocos económicos e, juntamente com as fortes correções no crescimento económico (PIB), os déficits fiscais agravaram-se, e a dívida pública aumentou significativamente. Em termos de peso no PIB, a dívida pública do mundo desenvolvido encontra-se agora ligeiramente acima de 124%, mais 20 pontos percentuais face a 2019. As economias emergentes e em desenvolvimento viram também a sua dívida pública aumentar 10,3 pontos percentuais, de 52,1% em 2019 para 61,4% em 2020. Olhando por economias de relevo, os Estados Unidos (+22,5 p.p. para 131,2%) e a Zona Euro (+17,1 p.p. para 101,1%) registaram aumentos significativos do nível da dívida pública, acompanhados pela China (+9,1 p.p. para 61,7%), apesar da maior economia da Ásia ainda deter um nível de dívida pública inferior a 100% do PIB.

Peso do endividamento público sobre PIB e Taxa de Desemprego



Em relação a perspetivas para 2021, estas apontam para a manutenção de alguma incerteza durante o primeiro trimestre do ano, mas que deverá ser ultrapassada, para dar lugar a uma recuperação económica que irá consolidar-se ao longo do ano - principalmente no segundo semestre. O relatório do FMI de janeiro de 2021 sobre as perspetivas económicas salienta que o lançamento de vacinas irá constituir um fator importante para estimular a recuperação económica, apesar dos receios persistentes com o aumento de infeções, com novas variantes do vírus, de novas restrições ou dos problemas logísticos com a distribuição das vacinas - todos estes fatores podem continuar a representar uma fonte de risco para a recuperação das economias. Outro fator positivo para a recuperação, de acordo com o FMI, está associado às ações de política monetária e fiscal lançadas pelos Bancos Centrais e pelos governos, e que deverão dar suporte no curto prazo até que a recuperação económica se materialize. Os pacotes de estímulos anunciados também deverão possibilitar o aumento do potencial de crescimento de longo prazo das economias, garantindo um crescimento sustentável.

No que diz respeito à segmentação geográfica, importa dizer que o processo de recuperação esperado para este ano será provavelmente desequilibrado entre países, com diferentes graus de sucesso. A magnitude da recuperação dependerá da severidade da situação sanitária, da extensão das interrupções domésticas na atividade económica (relacionado com estrutura da economia e da sua dependência de setores onde se verifique contato intensivo), do nível de dependência da exposição ao comércio internacional e, especialmente, a eficácia dos apoios e estímulos disponíveis para conter danos económicos permanentes. Tendo isto em consideração, as economias avançadas estão em melhor posição para uma recuperação mais célere que o mundo emergente, com exceção da China - onde medidas eficazes de confinamento, resposta vigorosa do investimento público e as injeções de liquidez do banco central agilizaram uma sólida recuperação, que poderá registar ainda maior ímpeto. No relatório produzido em janeiro de 2021 pelo FMI, a atualização de estimativas aponta que as economias avançadas

deverão registar um crescimento de 4,3% em 2021, ou seja uma forte recuperação após a contração de -4,9% no ano de 2020. No entanto, pelas razões explicadas anteriormente, as trajetórias variam dentro do bloco económico, prevendo-se que os EUA (+ 5,1%) recuperem os níveis de atividade do final de 2019 no segundo semestre de 2021, enquanto na área do euro (+4,2%) esta deverá permanecer abaixo dos níveis do final de 2019 em 2022. Os Estados Unidos têm beneficiado de revisões em alta no crescimento, refletindo o forte impulso no segundo semestre de 2020 e o apoio adicional do pacote fiscal de dezembro de 2020. Por outro lado, na Europa, as projeções para a área do euro têm vindo a efetuar revisões em baixa do crescimento, refletindo uma desaceleração observada da atividade, num contexto de aumento das infeções e de novas restrições. Relativamente a riscos, nas economias avançadas o mais visível estará relacionado com o controle da pandemia - especialmente na Europa, onde a situação do vírus se agravou de forma clara, e isso terá um impacto negativo sobre o ritmo de crescimento. Se as estirpes e mutações recentes do vírus COVID-19 mostrarem maior transmissibilidade ou, no pior dos casos, se mostrarem resistentes às vacinas, as probabilidades de recuperação económica diminuirão. Um processo de distribuição em massa lento das vacinas também poderia atrasar a recuperação e aumentar a dimensão dos danos permanentes nas economias relacionadas com a COVID-19. No caso dos Estados Unidos, outro risco estará associado a ações monetárias inesperadas do Banco Central. Embora seja de aguardar que a Reserva Federal (Fed) deixe a taxa de juros diretora nos níveis atuais, o Comité Federal de Mercado Aberto Federal (FOMC) pode considerar a redução do tamanho de seu programa de compra de ativos (QE), no final do ano. Ou seja, uma alteração abrupta no programa de estímulos monetários pode ter um impacto perturbador, e afetar a recuperação económica. Relativamente ao grupo das economias emergentes e em desenvolvimento, apesar da expectativa de recuperação de 6,3% do crescimento do PIB agregado, também é esperado que existam processos com trajetórias de recuperação divergentes.

Espera-se uma diferenciação considerável entre a China e outras economias, onde as vulnerabilidades, estruturas económicas mais frágeis, juntamente com diferentes níveis de severidade da situação sanitária, assim como menor capacidade de respostas para combater as consequências na economia, representarão um desafio maior. A maior economia asiática deverá apresentar um crescimento de 8,1% em 2021, como resultado da normalização da atividade económica pós-COVID-19 e da extensão das medidas de flexibilização monetária e fiscal.

Contexto Nacional

De acordo com a estimativa rápida divulgada no princípio de fevereiro de 2021 pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), a economia portuguesa (PIB) deverá ter registado em 2020 uma contração de 7,6% em volume (compara com uma taxa de crescimento de 2,2% em 2019), a mais intensa queda das séries disponíveis das Contas Nacionais,

Este ano também marcará o pontapé inicial do primeiro ano do 14º Plano quinquenal da China, sendo usual que projetos estratégicos sejam apresentados no início de cada plano para impulsionar o crescimento. Um fator de risco para a China - além de situações inesperadas na Covid-19 - pode estar relacionado com as pressões inflacionistas provenientes de uma recuperação económica mais rápida do que o esperado, o que pode levar o Banco Popular da China (PBOC) a subir taxas e potencialmente fragilizar o processo de recuperação.

refletindo os efeitos adversos da pandemia COVID-19 sobre a atividade económica. Estes não são ainda os valores finais, mas indicam uma leitura oficial melhor do que a estimada pelo governo (8,5%), pela Comissão Europeia (-9,3%), ou por instituições internacionais como o FMI (-10%) e a OCDE (-8,4%).

Portugal: principais indicadores económicos, expetativas e projeções de crescimento

	2019	2020 E	2021 P	2022 P
<i>(variação percentual anual, exceto quando indicado)</i>	<i>Variações percentuais (preços 2016)</i>			
PIB : variação anual percentual (preços 2016)	2,2	-8,4	1,7	1,9
• Consumo Privado	2,4	-7,3	1,1	2,8
• Consumo Público	0,7	-0,3	3,5	0,7
• Formação Bruta de Capital Fixo	5,4	-4,2	0,1	2,5
• Procura interna final	2,7	-5,5	1,3	2,3
• Procura Interna Total	2,7	-5,9	1,4	2,3
• Exportações bens e serviços	3,5	-21,3	3,6	5,8
• Importações de bens e serviços	4,7	-16,1	2,5	6,9
• Exportações líquidas	-0,5	-2,3	0,4	-0,5
Deflactor do PIB	1,7	3	0,3	0,5
Índice Preços Consumidor (Harmonizado)	0,3	-0,2	-0,2	0,3
Inflação subjacente ¹	0,4	-0,2	-0,3	0,3
Taxa de desemprego (% população activa)	6,5	7,3	9,5	8,2
Taxa de poupança líquida das famílias (% do rendimento disponível)	-2,2	8,2	6,3	3
Saldo Orçamental do Estado ² (% do PIB)	0,1	-7,3	-6,3	-4,9
Endividamento Público (% do PIB)	136,8	155,7	159,3	158,3

Fonte: OECD Economic Outlook, dezembro 2020

⁽¹⁾ Índice de preços ao consumo, excluindo bens alimentares, energia, álcool e tabaco. ⁽²⁾ De acordo com critérios da contabilidade nacional.

Apesar de melhor que o esperado, 2020 deverá representar a mais severa recessão económica de que há memória estatística, e significativamente mais difícil do que as duas últimas contrações de 2009 (-3,1%), no seguimento da crise financeira internacional, e em 2012 (-4,1%), causada por a crise da dívida soberana e a intervenção internacional no país. De acordo com o relatório preliminar do INE, que não divulga os valores para os diferentes elementos de composição do PIB, a procura interna apresentou um contributo negativo significativo para a economia, depois de ter sido positiva em 2019, principalmente devido à redução do consumo privado. Além disso, o contributo da procura externa líquida foi mais negativo em 2020, com as exportações e importações de bens e serviços a diminuir significativamente, em particular no caso do colapso das exportações do turismo. De acordo com as previsões da OCDE de dezembro para a economia portuguesa, o consumo privado deverá ter registado uma queda acentuada em 2020 de 7,3%, enquanto o investimento terá contraído 4,2%, e a despesa do Estado deverá ter corrigido um mínimo de 0,3% face a 2019. Sobre a procura externa, as exportações terão caído 21,3%, enquanto as importações também terão recuado 16,1%, refletindo o impacto da perturbação dos volumes do comércio global e da acentuada quebra dos padrões de consumo privado.

Apesar de alguma recuperação dos indicadores de atividade e confiança no verão, o número de turistas em Portugal no mês de agosto foi 68% menor do que em 2019. No geral, a situação permaneceu frágil ao longo do segundo semestre do ano e o recente ressurgimento de casos de Covid na Europa, e a necessidade de impor mais restrições, reverteu rapidamente a tendência de recuperação moderada no setor de viagens e turismo no terceiro trimestre de 2020. No último trimestre do ano, o ressurgimento de infeções e o enfraquecimento da procura externa influenciaram negativamente o comportamento da atividade.

No plano do mercado de trabalho, as consequências têm sido duras, em virtude da exposição elevada de setores de atividade sensíveis à pandemia - em particular a atividade relacionada com o Turismo que, segundo o Turismo de Portugal,

representava em 2019 cerca de 6,9% do emprego total no país, o que corresponde 336,8 mil postos de trabalho. De acordo com o relatório da OCDE de dezembro sobre Portugal, o número de portugueses empregados no regime de trabalho de curta duração continua elevado. Ao mesmo tempo, o relatório da OCDE salienta que as insolvências aumentaram 64% em agosto em comparação com 2019, fatores que também influenciaram uma frágil procura de força de trabalho. A taxa de desemprego no final de 2020 deverá ser de 7,3%, para subir até 9,5% neste ano, e permanecer elevada em 2022.

A capacidade de ultrapassar a recessão dependerá em muito do sucesso da aplicação do pacote de resgate da União Europeia (EU). Para já, as medidas de política fiscal estão a dar suporte à economia, mas a dimensão da mesma é limitada, sendo que a soma das medidas fiscais relacionadas com a COVID-19, com impacto orçamental em 2020, representa menos de 3% do PIB, representando o terceiro pacote de apoio mais baixo da UE de acordo com o Boletim Económico de Janeiro do BCE. A maior parte da recuperação está, portanto, associada aos programas de reformas estruturais elegíveis para fundos da UE - e que passam por aprofundar a digitalização e aumentar os esforços de investimento relacionados com as alterações climáticas. O plano Next Generation EU poderá ajudar a financiar as medidas fiscais de 2021-22, uma vez que Portugal deverá receber 13,2 mil milhões de euros (3,8% do PIB). O papel do Banco Central Europeu (BCE) também será relevante para evitar uma crise financeira no país, proporcionando uma política monetária acomodatória, e um amplo programa de compras de ativos que permitem continuar a suportar a procura agregada.

Olhando para 2021 e no médio prazo, o cenário central parece indicar que a economia portuguesa irá recuperar num período de tempo muito gradual e mais tarde que a média da União Europeia. Tendo em consideração o relatório elaborado em dezembro pela OCDE, a economia portuguesa deverá crescer 1,7% em 2021 e 1,9% em 2022, mas o país ainda se manterá abaixo dos níveis de PIB pré-pandemia, no final de 2022.

O peso relevante do contributo do turismo para a economia do país (no valor de 19,7% do total das exportações, em 2019), deverá abrandar o ritmo do processo de recuperação, uma vez que é um sector cuja normalização dependerá muito do lançamento das vacinas em torno do mundo desenvolvido. O investimento das empresas provavelmente irá aumentar, suportado por uma combinação de taxas de juros baixas e pelos fundos de recuperação da União Europeia.

O défice orçamental e a dívida pública deverão manter-se em níveis elevados, atingindo esta última 158,3% do PIB em 2022.

Mercados Financeiros

O ano de 2020 revelou-se um dos mais voláteis da história moderna, tendo sido marcado por diversos desenvolvimentos historicamente sem precedentes. O novo coronavírus já estava a ser mediatizado no início do ano, e as preocupações aumentaram à medida que mais países começaram a relatar os seus primeiros casos de COVID-19. As infeções multiplicaram-se globalmente durante fevereiro e, no início de março, quando o surto foi rotulado oficialmente de pandemia, ficou claro que a crise afetaria quase todas as áreas da vida humana.

A primavera testemunhou um aumento no número de casos e uma contração económica global em virtude das medidas aplicadas de confinamento forçado, e um segundo surto de infeções surgiu durante o verão. Além da crise sanitária, questões geopolíticas também marcaram a agenda dos mercados, com as eleições nos Estados Unidos e desenlace do acordo para a saída do Reino Unido da UE (Brexit) a merecerem destaque.

À medida que se chegou ao inverno, o ano de 2020 terminou com desenvolvimentos, preocupantes e promissores: uma nova variação do vírus ajudou no aumento de casos de COVID-19, enquanto que pelo lado positivo foram anunciadas as primeiras vacinas, que começaram a ser distribuídas nos Estados Unidos e em outros países.

Um dos principais riscos para Portugal está relacionado com a frágil trajetória de crescimento para a recuperação, que poderá potenciar os efeitos de contágio no sector financeiro, por meio de um aumento significativo do crédito malparado na maioria dos setores afetados. De acordo com a OCDE, os passivos contingentes decorrentes de garantias de empréstimos também podem representar um encargo adicional para as finanças públicas. Do lado positivo, uma contenção precoce e eficaz da pandemia, aumentaria a confiança e uma absorção mais rápida dos fundos da UE, e poderia ajudar a promover um desempenho económico mais forte do que o projetado.

Um dos principais temas do ano foi uma desconexão entre o comportamento dos mercados financeiros e a situação das economias. Os mercados de ações, depois de uma queda abrupta e muito acentuada, recuperaram com rapidez e atingiram novos máximos, enquanto que as leituras económicas permaneceram desanimadoras, o que sugere que os investidores se posicionaram para além do impacto de curto prazo da pandemia, para se concentrarem em avaliar a recuperação esperada da atividade empresarial e um eventual retorno a condições de conjuntura mais tradicional.

Claro, que acima de todos os obstáculos, mais uma vez prevaleceram as ações sem precedentes dos bancos centrais e dos governos. Os principais bancos centrais, governos e instituições trabalharam para amortecer o golpe, fornecendo pacotes de resgate e apoio financeiro para as famílias e para as empresas, ajustando as taxas de juro dos financiamentos.

É expectável que estas iniciativas se mantenham em 2021, com os agentes de política monetária a continuarem a disponibilizar estímulos fiscais, suficiente liquidez e suporte, até que a recuperação económica se consolide.

Para os investidores, o ano foi caracterizado por fortes oscilações nas bolsas acionistas. Em março testemunharam uma acentuada queda de 33,79% no índice de referência norte americano S&P 500, na sequência do agravamento do surto de infeções e declaração de pandemia. Depois de uma recuperação em alta iniciada no mês de abril, as ações atingiram máximos em agosto, suportadas pelos apoios fiscal e monetário implementados, e com as restrições a começarem a ser suspensas por todo o mundo.

Em resumo, apesar das contínuas preocupações com a pandemia o retorno do investimento no mercado global de ações em 2020 ficou acima da sua norma histórica, sobretudo a partir do momento em que o desenvolvimento da vacina foi providenciando notícias positivas para os investidores. O mercado norte americano terminou o ano com uma rentabilidade anual de 16,3% para o índice S&P 500. O índice europeu Eurostoxx 50 contraiu 5,1% no acumulado do ano, enquanto o índice bolsista português PSI 20 corrigiu 6% durante o ano. Os mercados emergentes, medidos pelo MSCI Emerging Markets Index, tiveram um retorno de 18,3% no ano, e o índice de referência CSI 300 da China registou um retorno de 27,2% no ano.

No que diz respeito a obrigações e crédito, os mercados financeiros específicos refletiram o comportamento das ações, com uma dispersão quase sem precedentes nos retornos durante o primeiro semestre de 2020. No primeiro trimestre, os títulos de dívida de empresas dos EUA tiveram um desempenho inferior ao dos títulos do Tesouro dos EUA em mais de 8 pontos percentuais com a diferença de retorno trimestral mais negativa em 50 anos.

Já no segundo trimestre existiu um volte face, e este foi o segundo mais positivo já registado para a dívida de empresas sobre obrigações do tesouro, com uma vantagem de 8,14 pontos percentuais.

Também foram observados significativos desvios de retorno entre a renda fixa norte-americana e não norte-americana, bem como entre títulos protegidos contra a inflação e títulos nominais.

As curvas de rendimento global (yields) terminaram o ano geralmente mais baixas do que no início. Os rendimentos do Tesouro dos Estados Unidos, por exemplo, caíram generalizadamente, com quedas de mais de 100 pontos base nas partes curta e intermédia da curva. A curva do Tesouro dos Estados Unidos terminou relativamente estável no segmento de curto prazo, mas com inclinação ascendente no segmento de médio a longo prazo. Para 2020, o índice Bloomberg Barclays Global Aggregate Bond teve um retorno de 5,6%.

No mercado de divisas, o dólar norte-americano evidenciou tendência de se movimentar na direção oposta aos preços dos ativos de risco global, com o câmbio do euro-dólar encerrando o ano a negociar acima do nível de 1,22, face ao nível de 1,12 no final de 2019. Relativamente às matérias-primas, o petróleo teve uma queda acentuada durante a primeira metade do ano, refletindo a recessão económica, recuperando a partir dos anúncios das vacinas para COVID-19 no início de novembro, superando confortavelmente a maioria dos outros ativos de risco - partindo do pressuposto de que o lançamento de vacinas permitirá uma recuperação nos setores de transporte rodoviário e aviação (dois setores que sustentam uma parcela significativa da procura de petróleo).

No entanto, o crude (WTI) terminou o ano a negociar nos 48,5 USD por barril, 15% abaixo do final de 2019 e após o seu contrato de futuros ter negociado em valores negativos em abril, algo nunca verificado e em consequência do excesso de stocks e falta de locais de armazenagem. Já o ouro subiu 25% em 2020, chegando a 1.898 USD por onça, impulsionado por uma queda dos rendimentos reais nos Estados Unidos, e devido às características de “refúgio” deste ativo num cenário de pandemia.

02

Atividade de Negócio

2.1 Serviços de Wealth Management

Os serviços de Wealth Management providenciados pelo Bison Bank, S.A. (“Bison Bank” ou “Banco”) aliam a competência de planeamento financeiro com o conhecimento de gestão de investimentos, a uma plataforma de execução Europeia para Clientes Individuais e Institucionais, consubstanciando-se em Gestão Discricionária de Carteiras, Consultoria para Investimento e em Execução de Ordens.

Estes serviços de investimento permitem ao Banco posicionar-se no mercado como uma entidade de relevo relativamente à interconexão privilegiada entre a Europa e a China, bem como outros países.

Aliando a competência de planeamento financeiro com o conhecimento de gestão de investimento, os nossos clientes beneficiam de um serviço totalmente integrado.

O enfoque do Banco na situação financeira completa dos clientes, permite escolher os serviços que melhor se adequam às suas necessidades, em termos de horizonte de investimento, objetivos e expectativas de retorno, e perfil de risco, combinando a avaliação da situação financeira, o planeamento de investimento, e a monitorização e revisão do portfolio ou carteiras seleccionadas.

O enquadramento de investimento baseia-se numa abordagem global, sem restrições, com elevada flexibilidade e diversificada entre classes de ativos.

O Especialista de Produto é responsável pela avaliação e seleção dos melhores instrumentos e soluções para as diferentes áreas do Banco.

O processo de decisão assenta em três passos para construir uma carteira diversificada: análise quantitativa, análise qualitativa e análise técnica/trading. Durante 2020 foi feito um esforço considerável tendo como objectivo a expansão do número de instrumentos e soluções disponíveis para melhor servir as necessidades dos Clientes através dos serviços de Wealth Management, destacando, para além da gestão discricionária de carteiras perfilada, uma carteira de investimentos totalmente dedicada a activos ESG, especialização em acções e obrigações Chinesas, desenvolvimento de um Playbook para consultoria para investimento com diversas ideias temáticas, e a estruturação de parcerias desempenhando a função de mandato de gestão. Sem dúvida que este focus continuará durante 2021.



O serviço de gestão discricionária de carteiras é adequado para investidores que não têm disponibilidade, experiência ou desejo para gerir ativamente o seu património e pretendam delegar essa responsabilidade. É um serviço personalizado que se ajusta às circunstâncias dos Clientes, aos objetivos de investimento, ao perfil de risco e às expectativas de retorno. Os níveis de risco e alocação de ativos são continuamente revistos, monitorizados e avaliados e aprovados pelo Comité de Wealth Management. A consultoria para Investimento é um serviço direcionado a indivíduos e a Clientes institucionais. O processo de geração de ideias inclui uma visão global dos mercados financeiros e modelos de análise proprietários para investimentos táticos, assim como oportunidades de longo prazo em diferentes classes de ativos.

A perspetiva do serviço centra-se na abordagem de “trabalhar com o investidor”, acompanhando os Clientes nas três fases do ciclo de investimento: construção e implementação das carteiras, monitorização das carteiras e reavaliações regulares, e planeamento dos investimentos. O Banco acredita no valor de uma estratégia de investimento sólida, e no valor de uma abordagem disciplinada para construir, implementar e monitorizar cada solução apresentada.

Os activos seleccionados são acompanhados continuamente e igualmente aprovados pelo Comité de Wealth Management. O Banco oferece, para Clientes com experiência, um serviço de execução de ordens, uma opção que permite aos clientes assumir o controlo das suas estratégias de investimento, tendo ao seu dispor uma equipa totalmente dedicada para a recepção e transmissão de ordens.

O Banco oferece aos Clientes cobertura global com acesso a uma ampla gama de oportunidades de investimento em todos os principais mercados, a opções de investimento para diferentes instrumentos, e à maior rede mundial de distribuição de fundos de terceiros.

O enriquecimento da proposta de valor apresentada aos clientes particulares de elevado potencial, parte importante do processo comercial, consubstanciou-se numa nova oferta de um conjunto alargado de Produtos e Serviços diferenciados, onde a diversificação de alternativas de investimento aumentou o grau de satisfação do cliente e posicionou o Bison Bank na categoria de Banco de Gestão de Patrimónios. O Banco continuará a expandir a oferta de soluções de gestão de ativos, produtos e serviços durante 2021 com o objetivo de responder às necessidades dos clientes, tanto europeus como asiáticos.

2020 foi extremamente exigente a todos os níveis, tendo-se reflectido nos mercados financeiros em fortes oscilações ao longo do ano. A desconexão entre o comportamento dos mercados financeiros e o impacto nas principais economias mundiais foi evidente a partir do segundo trimestre do ano, sendo necessário uma disciplina forte na gestão do risco das carteiras de gestão discricionária.

O desempenho das carteiras dos Clientes revelou-se equilibrado, tendo terminado o ano com rentabilidades positivas, acompanhando, maioritariamente, o desempenho dos mercados financeiros nas diversas classes de ativos. Partindo de uma base praticamente inexistente, os serviços de Wealth Management terminaram o ano com um volume sob gestão de quase 5 milhões de euros. É esperado que o volume sob gestão cresça significativamente e de uma forma sustentada durante 2021.

2.2 Serviços de Banco Depositário e Custódia

A excelência dos serviços de Banco Depositário que o Bison Bank oferece aos seus Clientes Institucionais, Sociedades Gestoras de Fundos em particular, e a experiência de muitos anos no mercado nacional cobrindo desde os mais simples até aos mais complexos Fundos de Investimento, pautada pela credibilidade da Equipa e da Instituição, permitiu fazer desta Linha de Negócio o mais importante pilar da dinâmica comercial e das receitas geradas no Banco.

Ao privilegiar o rigor, a exclusividade e um acompanhamento personalizado das Sociedades Gestoras, o Bison Bank soube-se posicionar como um parceiro de referência para acolher todos os Investidores Participantes dos Fundos por elas geridos, sejam eles Institucionais, Empresas, Particulares, nacionais ou internacionais.

O Bison Bank é uma Instituição com uma vasta experiência em custódia de ativos, oferecendo uma ampla gama de serviços que cobrem a abertura de conta, presencial e remota, custódia local e global, bem como pagamentos, forex e gestão de tesouraria, destinado a Investidores Institucionais, Empresas de Gestão de Ativos, Fundos, Corretores, Empresas e Particulares, Nacionais e Internacionais.

A prospecção e segmentação dos Clientes para os serviços de Banco Depositário e Custódia é realizada pela Direção de Gestão de Clientes (DGC), com enfoque numa estratégia de proximidade e parceria junto de clientes Institucionais, parceiros locais e internacionais. Em 2020, não só vimos crescer, com muita satisfação e de forma significativa, o número de Sociedades e Fundos que nos confiaram a função de Depositário e a Custódia dos seus Participantes, mas também alcançámos reconhecimento e notoriedade, dos EUA à Indonésia, da África do Sul à Rússia, do Brasil à China como o Banco de excelência para a abertura de contas de investimento para Investidores Internacionais.

O Bison Bank trabalha para ser o Banco de referência no mercado de Fundos em Portugal e o primeiro Banco para Investidores Privados Internacionais.

2.3 Serviços de Banca de Investimento

O Bison Bank oferece serviços de consultoria financeira a empresas públicas e privadas, private equities, family offices, fundos de investimento, e a entidades do setor público, em transações a nível nacional e internacional. Combinamos uma consultoria independente centrada na manutenção de relações duradouras com a forte especialização técnica e setorial.

Na área de negócio de mercado de capitais, oferecemos serviços nos mercados de ações e de títulos de dívida e atuamos como intermediários na identificação das opções mais adequadas para empresas com necessidades financeiras através do acesso ao mercado.

Detemos a capacidade de prestar assistência aos Clientes em ofertas públicas, colocações privadas de obrigações e produtos estruturados, bem como de colocar instrumentos de dívida e de capital junto de investidores institucionais.

Oferecemos serviços de consultoria financeira para as transações estratégicas dos Clientes em todas as fases do processo: da identificação de oportunidades de investimento, análise, avaliação e estruturação da transação à negociação e concretização da transação. Entre estes serviços contam-se MBO, MBI e M&A, bem como fundraising de dívida, alienação de ativos e reestruturação de dívida ou recomposição de passivos.

Aconselhamos nossos clientes na otimização da estrutura de Balanço, com vista a definir uma estrutura de capital sustentável e adequada ao crescimento da empresa, através de uma potencial compra ou alienação de ativos, bem como para uma melhor definição de uma estratégia multiproduto.

A partir de um conhecimento sectorial e regional relevante, disponibilizamos aos nossos clientes serviços de avaliação independente de empresas, unidades de negócio e projetos de investimento, com base em métodos internacionalmente reconhecidos e aceites pelo mercado.

O Bison Bank também presta serviços de paying agent a uma vasta gama de clientes, adotando para o efeito procedimentos conformes com as melhores práticas de mercado. Os nossos serviços ampliam a segurança e eficiência dos pagamentos, e proporcionam uma maior conveniência aos emissores, assegurando suporte à estruturação, o competente registo e o processamento de toda a documentação exigida, oferecendo ainda a segurança da custódia dos instrumentos financeiros.

O Bison Bank integra a Pandeia Global M&A Network, com uma cobertura de mais de 20 países, é membro regular da V-Next, a plataforma para cross-border matchmaking da Shenzhen Stock Exchange, e é parceiro da Association of Family Offices in Asia bem como de vários outros bancos de investimento, asset managers, financial advisers e investidores institucionais, parceiros de referência para a Europa e Ásia, garantido assim uma network com cobertura dos mercados Asiáticos, Europeus, Africanos, Norte e Latino Americanos.

A Direção de Banca de Investimento (DBI) manteve seu foco na identificação de oportunidades de investimento, de particular apelo aos investidores que buscam transações transfronteiriças entre a Ásia e a Europa.

Ao longo de 2020, apesar da disrupção da COVID-19, a DBI originou diversas transações e serviços de consultoria, mantendo ainda um forte crescimento da sua network. A DBI foi extremamente ativa nos mercados de capitais, tendo participado em 3 novas emissões de obrigações, para emissores chineses com rating de grau investimento, que totalizavam US \$ 4,55 mil milhões, desempenhando funções de Joint Global Coordinator, ou de Joint Lead Manager e Joint Bookrunner.

A DBI mantém-se focada sua abordagem com os Investidores Asiáticos, em especial nos seguintes segmentos:

- Mercado de Capitais de Dívida com emissões públicas denominadas em Euro e USD;
- M&A, através da segmentação e execução de vários negócios, com foco especial em transações transnacionais;
- Estruturação de Dívida, em especial nas soluções de créditos sindicados, emissões privadas, LBO debt, crédito estruturado e project finance, gerindo todo o advisory complementar e proporcionando serviços financeiros integrados, ajustados à realizada de cada cliente.

2.4 Tesouraria

O ano de 2020, foi um ano de enormes desafios no que diz respeito aos mercados financeiros pelas razões já apontadas, pelo que neste período foi fundamental para o Banco o seu perfil conservador de gestão de liquidez e investimento proprietário, que permitiu fazer face à elevada volatilidade registada nos mercados, sem que este facto tenha comprometido os níveis de robustez da liquidez, e assegurando, em paralelo, níveis de rentabilidade adequados.

Efetivamente, mantendo a sua estratégia assente numa estrutura de liquidez com níveis muito acima dos níveis exigíveis pela regulamentação aplicável, o Banco agiu no momento certo e em antecipação ao pico da crise, reduzindo a sua exposição ao mercado, e mantendo níveis de liquidez acima daqueles registados em períodos anteriores, promovendo após, e conseqüentemente, uma abordagem de reinvestimento, sempre enquadrada nos parâmetros estabelecidos pelo Banco na sua Declaração de Appetite ao Risco e na Política de Gestão de Liquidez em vigor, o que permitiu aumentar os referidos níveis de investimentos conjugados com taxas de rentabilidade mais elevadas.

Esta abordagem estratégica de antecipação e resposta direta à crise, permitiu aumentar substancialmente os valores da margem financeira da carteira proprietária no ano de referência.

Em termos de plano estratégico para o futuro, para além de em primeira linha continuar a manter e assegurar o perfil conservador e de robustez em termos de liquidez e exposição ao risco, o Banco manterá o objetivo central de proporcionar o suporte necessário ao desenvolvimento das linhas de negócio estabelecidas no seu modelo de negócio, e com relação com estes domínios.

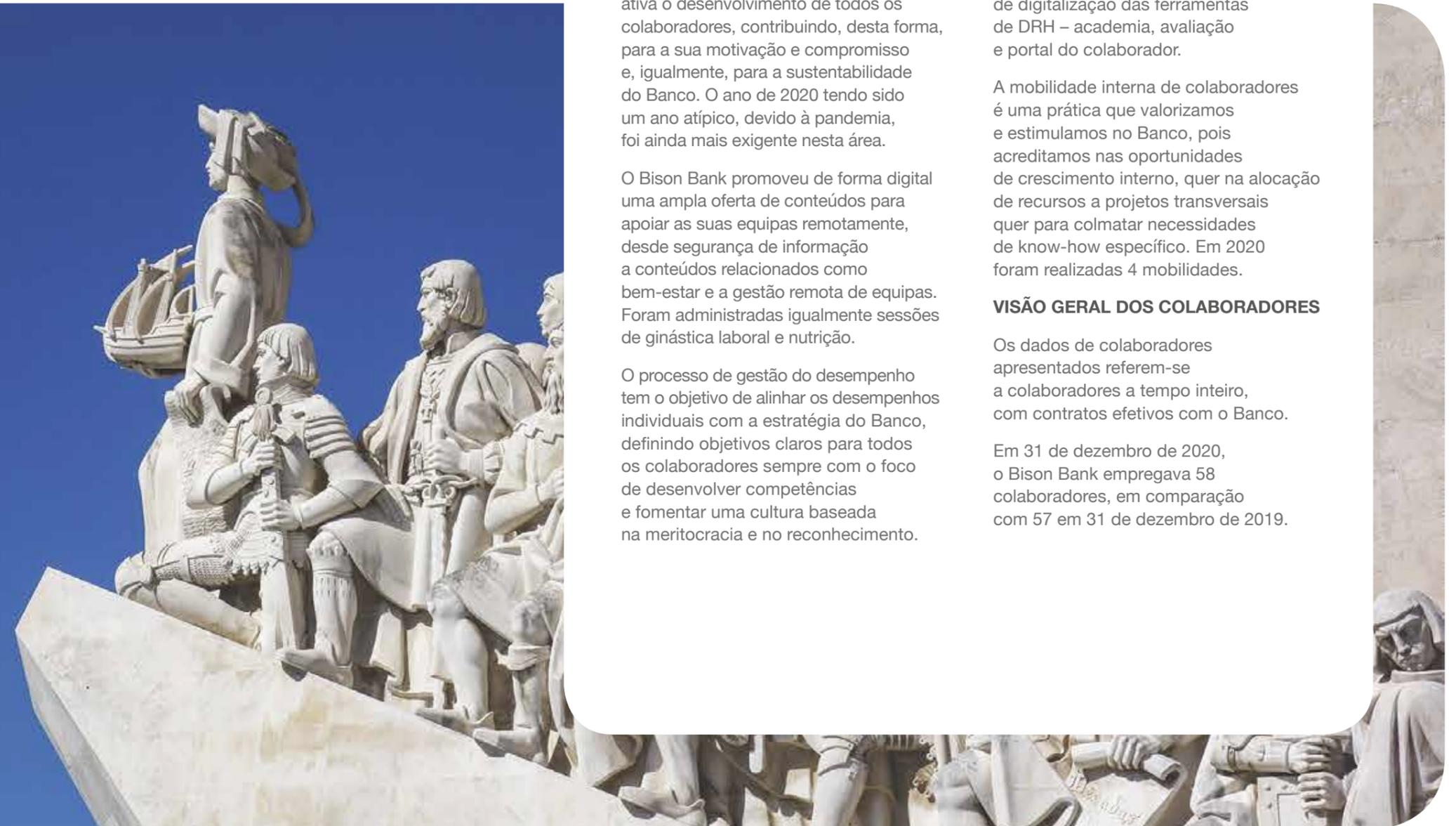
Em termos de base de Funding, e considerando a sua posição de elevada liquidez estrutural, reforçada com o recente aumento de capital, o Banco mantém a previsão de, no futuro próximo, não recorrer ao Mercado de Capitais como fonte de financiamento.

Em termos de recursos de clientes, o Banco manteve uma base sólida, aumentando o grau de diversificação adequado ao seu modelo de negócio, e pretende estabelecer como objetivo futuro um aumento desta fonte de recursos através da diversificação das moedas de denominação dos depósitos, com uma adequada abordagem comercial ao seu modelo de negócio e mercado alvos subjacentes.

A evolução dos rácios de liquidez, em base individual, a 31 de dezembro de 2020, nomeadamente através de um rácio LCR (Liquidity Coverage Ratio) de 237% e de um rácio NSFR (Net Stable Funding Ratio) de 134%, permitiu a manutenção destes em níveis substancialmente superiores aos exigidos pela regulamentação aplicável, em sintonia com o perfil de risco já mencionado.

03

Áreas de Suporte



3.1 Recursos Humanos

OS NOSSOS COLABORADORES

O Bison Bank, avoca, no âmbito da sua estratégia corporativa de gestão de capital humano, o acordo de promover de forma ativa o desenvolvimento de todos os colaboradores, contribuindo, desta forma, para a sua motivação e compromisso e, igualmente, para a sustentabilidade do Banco. O ano de 2020 tendo sido um ano atípico, devido à pandemia, foi ainda mais exigente nesta área.

O Bison Bank promoveu de forma digital uma ampla oferta de conteúdos para apoiar as suas equipas remotamente, desde segurança de informação a conteúdos relacionados como bem-estar e a gestão remota de equipas. Foram administradas igualmente sessões de ginástica laboral e nutrição.

O processo de gestão do desempenho tem o objetivo de alinhar os desempenhos individuais com a estratégia do Banco, definindo objetivos claros para todos os colaboradores sempre com o foco de desenvolver competências e fomentar uma cultura baseada na meritocracia e no reconhecimento.

Em 2020 o Bison Bank implementou uma ferramenta virtual de avaliação, completando assim a estratégia de digitalização das ferramentas de DRH – academia, avaliação e portal do colaborador.

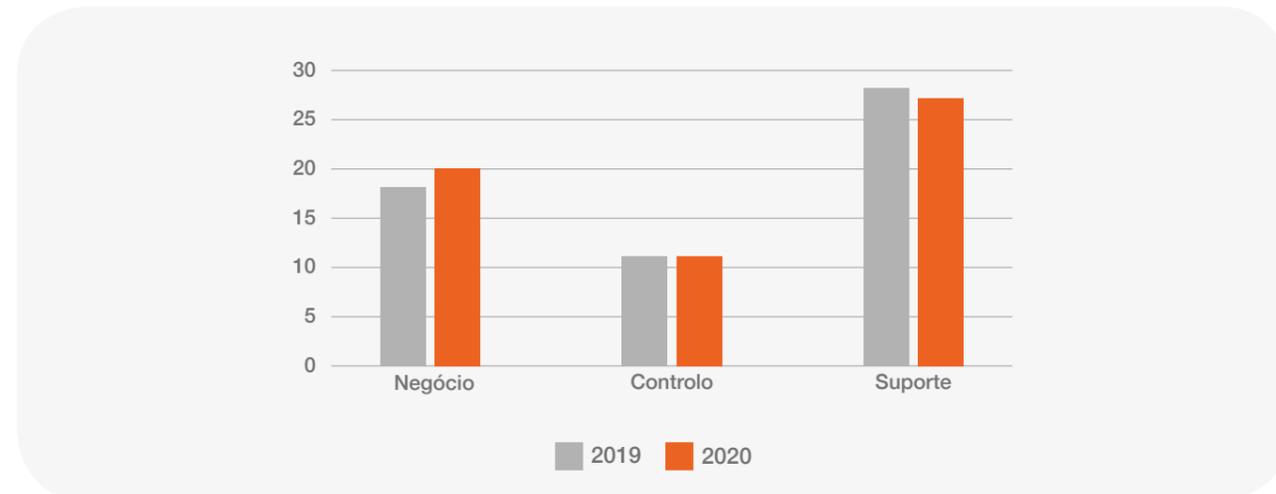
A mobilidade interna de colaboradores é uma prática que valorizamos e estimulamos no Banco, pois acreditamos nas oportunidades de crescimento interno, quer na alocação de recursos a projetos transversais quer para colmatar necessidades de know-how específico. Em 2020 foram realizadas 4 mobilidades.

VISÃO GERAL DOS COLABORADORES

Os dados de colaboradores apresentados referem-se a colaboradores a tempo inteiro, com contratos efetivos com o Banco.

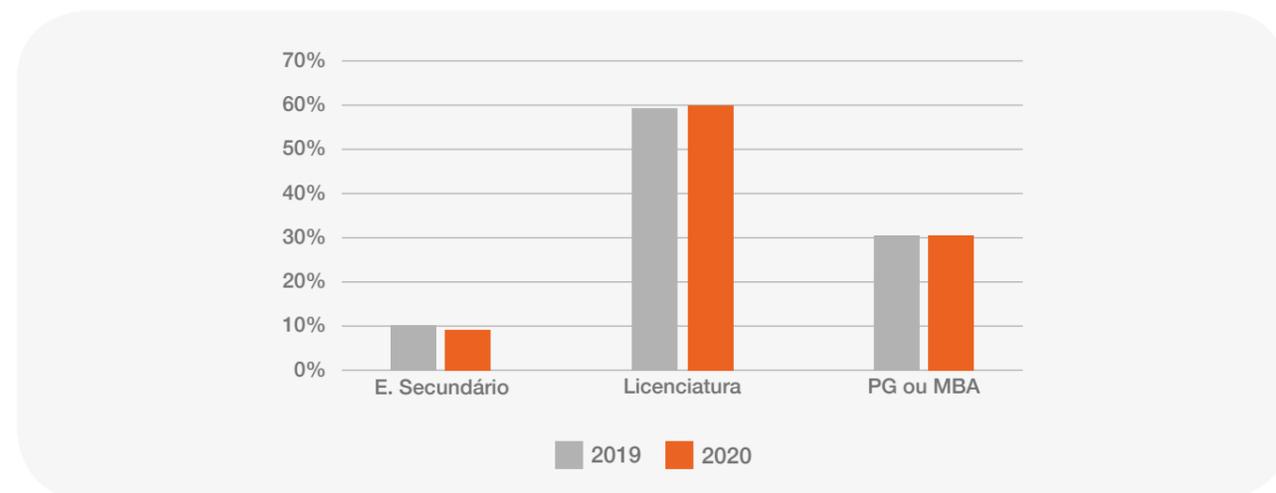
Em 31 de dezembro de 2020, o Bison Bank empregava 58 colaboradores, em comparação com 57 em 31 de dezembro de 2019.

Distribuição de empregados por áreas de atividade (em 31 de dezembro de 2020)



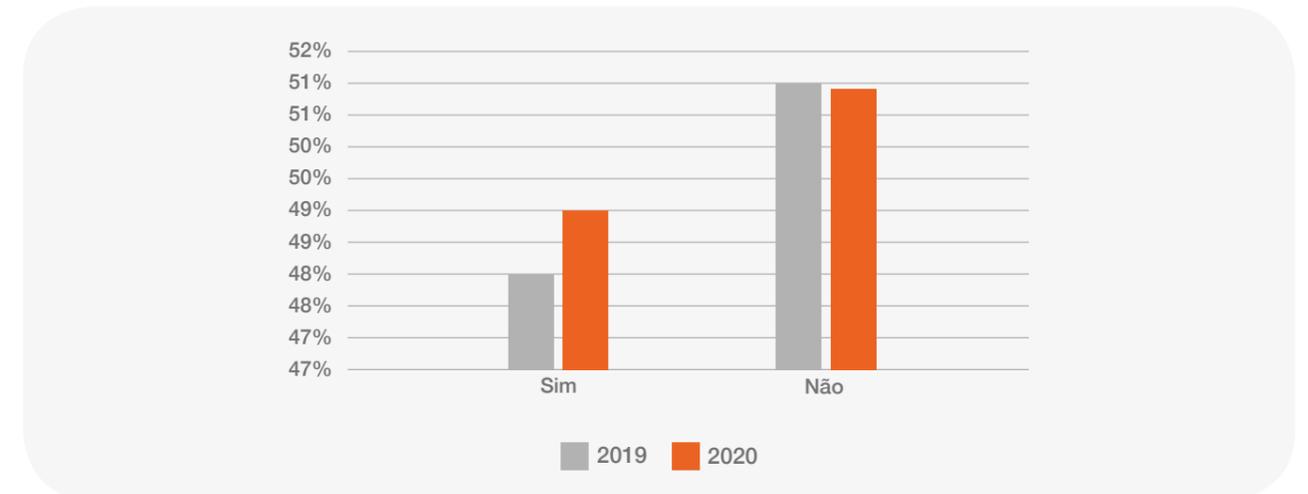
Em 2020, o Bison Bank fez um esforço para manter a estabilidade de potencial técnico nas áreas de controlo de forma a responder a todas as imposições legais e regulamentares.

Distribuição de empregados por habilitações literárias (em 31 de dezembro de 2020)



Relativamente às habilitações literárias, mantivemos igualmente uma tendência de estabilização dos números de licenciados vs. os números de colaboradores com ensino secundário.

Distribuição de empregados com experiência internacional (em 31 de dezembro de 2019)



Para o Bison Bank é importante continuar a apostar em reforçar os quadros com competências de diversidade e abertura a novas culturas pelo que os novos recrutamentos privilegiaram em 2020 a experiência internacional, tal como fizemos em 2019, mantendo os números estáveis.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O objetivo do Bison Bank consiste em promover um quadro de colaboradores diversificado e uma atmosfera que promova a inclusão, respeito e apoio a todos os colaboradores e que ajude a melhorar o desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando iguais oportunidades de recrutamento, promoção e formação a todos os colaboradores.

O foco centra-se em reduzir progressivamente o gap entre homens e mulheres dentro da empresa e criar um ambiente diversificado.

3.2 Sistemas de Informação

Em 2020, a Direção de Sistemas de Informação (DSI) do Bison Bank contribuiu para a prossecução de algumas das principais iniciativas estratégicas do Bison Bank, das quais destacamos:

- Aumentar o nível de satisfação dos clientes internos. Durante o ano de 2020, a DSI concentrou-se em aumentar a produtividade dos utilizadores, apesar da situação de pandemia Covid-19, através da conclusão de vários projetos nesta área, a saber:

- Exploração das ferramentas colaborativas do Microsoft Office 365 baseado em nuvem e de soluções de segurança baseadas em autenticação multi-fator e em VPN para acesso aos sistemas do Banco, juntamente com hardware móvel, para garantir a possibilidade de teletrabalho a todos os colaboradores em situação de confinamento COVID-19, sem qualquer perda de produtividade;
- Implementação de melhorias no sistema de informação de gestão para um melhor suporte à atividade comercial;
- Otimização dos processos operacionais internos através de ferramentas de automatização de fluxos de trabalho.

- Garantir um ambiente de controlo interno robusto e em conformidade. Nesta área, vários passos foram implementados para aumentar o desempenho, a flexibilidade, a resiliência e a segurança do hardware, software e comunicações do Bison Bank, a saber:

- Migração da infraestrutura do Bison Bank para uma cloud híbrida, com vantagens a nível da agilidade, escalabilidade e mobilidade, tal como a nível de segurança e de resiliência, e ainda da redução do risco operacional e da otimização de custos;
- Implementação de várias melhorias gerais de segurança, bem como iniciativas internas de consciencialização dos utilizadores para o tema da segurança e cibersegurança.

- Melhorar a experiência do cliente através de serviços bancários on-line:
 - Disponibilização aos clientes de uma nova plataforma de Homebanking, para complementar os aplicativos móveis já existentes;
 - Introdução de novos produtos e serviços nas plataformas on-line do Banco, nomeadamente transferências nacionais e internacionais, operações cambiais e subscrição e resgate de fundos de investimento.
- Melhorar a experiência do cliente através de processos de AML/FCT e de outras funções de controlo:
 - Implementação de várias melhorias na estrutura de relatórios legais;
 - Aumento do nível de automatismo nos processos de AML/FCT;
 - Implementação de melhorias na informação de gestão disponibilizada às funções de controlo.
- Melhorar a experiência do cliente através das áreas de Wealth Management e de Pagamentos:
 - Implementação de várias melhorias e automatismos nos processos de integração do core bancário com a solução de gestão discricionária de portfólios e de consultoria para o investimento;
 - Aumento da automatização dos fluxos relacionados com os sistemas de pagamento;

3.3 Outras Atividades de Suporte

CONTABILIDADE E PLANEAMENTO

Em 2020, a Direção de Contabilidade e Planeamento (DCP) cujas responsabilidades agregam a função de Procurement desde 2019, para além das habituais atividades realizadas nos domínios da contabilidade, planeamento e Procurement, destaca os seguintes projetos e iniciativas desenvolvidos:

- Reorganização e sistematização da informação financeira e controlo orçamental, nomeadamente ao nível da elaboração de informação de gestão e respetivos indicadores de gestão (PL Snapshot), detalhando as componentes de contribuição para as rubricas de resultados a todas as áreas comerciais, de controlo e suporte do Banco numa base mensal;
- Implementação de um sistema automatizado de gestão e validação de faturas, Invoices Workflow, contribuindo para a melhoria do ambiente de controlo, transparência e auditabilidade do processo;
- Revisão dos controlos associados aos mecanismos de reporte e compliance fiscal e tributário;
- Elaboração e conclusão da revisão da estratégia e orçamento do Bison Bank para o quadriénio 2021-2024, interagindo com todas as áreas de negócios, de suporte e de controlo, compreensivamente revisto e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Desenvolvimento e realização de novos reportes e relatórios, anteriormente não exigidos ao Banco, de extensão e abrangência alargada e relevante no contexto da atividade desenvolvida pelo Banco, e pela situação da crise pandémica COVID-19.

OPERAÇÕES

A atividade da Direção de Operações cresceu significativamente em 2020, fruto do aumento relevante da base de clientes e das operações associadas, que corresponderam ao estabelecido no Plano de Negócios.

Notou-se igualmente um aumento substancial no número de fundos de investimento sob contrato de Banco Depositário, bem como uma grande diversificação na tipologia de fundos e no número de sociedades gestoras envolvidas nestes processos.

Neste contexto desenvolveu-se intensa ação na adequação dos recursos disponíveis e das ferramentas associadas, que demonstraram resiliência e capacidade de endereçamento sustentado do crescimento verificado.

Este esforço foi acompanhado da prossecução da implementação de novos projetos e adequação de processos, nomeadamente:

- Ferramenta de pedidos de clientes e de monitorização de processos de abertura de conta;
- Ferramenta de gestão de pedidos de registo e execução de operações, com medição de SLA e de tempo de verificação;
- Reforço da Salvaguarda de ativos de clientes;
- Monitorização de variações financeiras, de forma a manter níveis baixos de Risco Operacional;
- Início do projeto de automatização do processo de abertura de conta para melhoria de eficiência (em curso);
- Implementação de ferramenta para gestão e controlo de pagamentos, com integração nos sistemas do Banco e nas plataformas nacionais e internacionais de pagamentos.

A Direção de Operações esteve igualmente envolvida ativamente no desenvolvimento de novos produtos e serviços comerciais, nomeadamente na definição de requisitos operacionais e regulatórios.

APOIO JURÍDICO

A Direção de Legal (DLE) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Banco, com reporte hierárquico à Comissão Executiva através do Administrador do pelouro.

Compete à DLE prestar apoio jurídico, em todas as suas vertentes, à atividade bancária e financeira do Banco, em particular na estruturação, conceção e acompanhamento dos produtos e serviços disponibilizados.

Durante o ano de 2020, a DLE centrou grande parte da sua atividade nas seguintes temáticas:

- Serviços de investimento
 - i) Gestão discricionária de carteiras
 - ii) Consultoria para investimento
- Banco depositário
- Serviços de pagamento
- Mercado de capitais – colocação de dívida
- Operações de M&A e consultoria

APOIO AO CONSELHO

Project Management Officer

Em 2020, e no seguimento da criação da framework de gestão de projetos em 2019, foi criada e implementada uma norma de gestão de projetos, que veio dar orientações claras a todos os gestores de projeto ao longo do ciclo do projeto. Para facilitar a implementação destas novas diretrizes, foram preparadas sessões de treino específicas para o efeito.

Para enfrentar as crescentes adversidades da pandemia, o PMO solicitou que cada gestor de projeto fizesse uma avaliação de risco em relação aos impactos da COVID-19 em cada projeto, sendo posteriormente apresentadas as avaliações no Comité de Projetos e Qualidade.

Durante o ano foi dada toda a formação e apoio necessários aos gestores de projeto.

O estabelecimento do plano de execução da estratégia para a gestão global de projetos foi realizado no primeiro trimestre do ano. Foi levado a cabo o alinhamento das iniciativas/projetos com o framework do Comité de Projetos e Qualidade e a sua evolução foi analisada mensalmente neste Comité, sendo enviados os respetivos relatórios para o Conselho de Administração.

Para avaliar o desempenho dos projetos em 2020, foi conduzida uma avaliação do portfólio de projetos, em todos os 20 projetos. No geral, o impacto do PMO foi classificado com positivo na avaliação de projetos.

Marketing e Comunicação Externa

O ano de 2020 foi o ano em que a presença e o engagement digital do Bison Bank aumentaram consideravelmente nos mercados-alvo do Banco.

Houve uma expansão das plataformas onde o Bison Bank está presente e uma consolidação das plataformas já existentes em 2019.

Apesar da pandemia, iniciada no final do primeiro trimestre de 2020, a Área de Marketing do EBO adaptou a sua estratégia a fim de apoiar as áreas comerciais, fazendo substancialmente mais iniciativas do que em 2019, com destaque no canal online. O Banco publicou 15 artigos de natureza comercial/opinião, organizou 10 webinars, emitiu 5 comunicados de imprensa e organizou 9 eventos comerciais e institucionais.

Tendo em conta o aumento contracíclico do volume de negócios durante 2020, foi exigido à Área de Marketing um maior esforço no desenvolvimento de materiais de marketing para promoções ou campanhas de produtos e serviços. A framework interna para a regulação e controlo do marketing operacional e comunicação externa foi devidamente estabelecida e implementada através das normas que foram desenvolvidas para o efeito durante 2020.

Os canais online do Bison Bank, assim como os eventos online desenvolvidos, tiveram um impacto notório na geração de Clientes e de oportunidades de negócio, resultando numa contribuição significativa para os departamentos comerciais.

Governo e Apoio de Secretariado

Durante o ano de 2020, esta área, sempre em estreita colaboração com o Secretário da Sociedade continuou a apoiar as reuniões dos comités funcionais do Banco, participando nessas reuniões e elaborando as respetivas atas. Importa destacar o aumento significativo do número de reuniões realizadas em 2020, que passou de 29 para 44 reuniões, em relação a 2019.

Continuaram a ser igualmente apoiadas as reuniões do Comité de Risco e Compliance, mediante a participação nessas reuniões e elaboração das respetivas atas.

Em 2020, e em coordenação com o Secretário da Sociedade, continuou-se a apoiar a preparação e revisão das atas das reuniões dos órgãos sociais, incluindo Assembleias Gerais, reuniões da Comissão Executiva e reuniões do Conselho de Administração (as duas últimas reportadas trimestralmente ao Banco de Portugal).

De realçar que também foram efetuados vários registos de eventos corporativos (nomeadamente junto do Banco de Portugal). Foi também preparado, em conjunto com o Secretário da Sociedade, o processo de aumento de capital do Banco, incluindo a preparação dos respetivos documentos e registos legais.

Durante 2020, e de forma a contribuir para a melhoria do governo interno do Banco, foram desempenhadas as seguintes tarefas em colaboração com o Secretário da Sociedade:

- I. Preparação de gap analysis relativamente ao cumprimento das orientações da EBA sobre governo interno (EBA/GL/2017/11);
- II. Preparação de Normas e procedimentos sobre reuniões dos órgãos sociais;
- III. Acompanhamento de processo de assinaturas digitais relativamente aos livros de atas das reuniões dos órgãos sociais.
- IV. Preparação de avaliação interna ao novo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, com análise dos principais impactos relacionados com a atividade dos órgãos sociais. Foi proposto um plano de ação referente às medidas a serem implementadas e diversos documentos internos foram elaborados e revistos.

Durante 2020, a área de Governo continuou a dar apoio no processo relativo ao Relatório Anual de Gestão, assegurando a preparação de alguns dos seus capítulos e em particular o Relatório de Governo Societário.

Também continuou a assegurar e prestar os seus contributos para relatórios e respostas às entidades de supervisão, auditores e departamentos internos, em matérias relacionadas com o governo societário e organização interna.

A Área de Governo continuou também a assegurar a coordenação da Equipa de Secretariado.

Equipa de Secretariado

A equipa de secretariado continuou ao longo de 2020 a apoiar os órgãos de administração e fiscalização e o secretário da sociedade, apoiando e assegurando, entre outras atividades, as reuniões realizadas e seu agendamento, a correspondência do Banco (recebida e enviada) garantindo o seu registo, o serviço de receção do Banco, telefonemas e outros serviços administrativos.

04

Atividades de Controlo



4.1 Risco

A Direção de Risco (DRI) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank, com reporte hierárquico à Comissão Executiva através do Administrador do pelouro.

Adicionalmente, mantém uma articulação muito próxima com o Conselho Fiscal, através de reuniões específicas regulares e com o Comité de Risco e Compliance, através de reuniões bimensais.

Conjuntamente com a Direção de Compliance e a Direção de Auditoria Interna, estabelece o Sistema de Controlo Interno do Banco.

Durante o ano de 2020, a Direção de Risco, em coordenação com o Administrador do Pelouro, concentrou-se nas seguintes atividades:

- Elaboração e adaptação, das políticas de gestão de riscos, por forma a garantir o alinhamento com a estratégia e os objetivos de negócios do Banco (atualização da Declaração de Apetite ao Risco, políticas de limite, política de riscos, etc.);

- Implementação de melhorias ao nível da informação de gestão risco, com base em dados completos e regulares, para avaliar oportunamente os riscos e agir em conformidade. Novos controlos foram implementados e os relatórios mensais de riscos foram reformulados - O “Relatório Financeiro e de Riscos” inclui informações sobre todos os riscos, conformidade com os limites internos e regulatórios, além de indicadores do RAS e do Plano de Recuperação, resultados do ICAAP e Risk Control Self-Assessment – Quadro resumo dos riscos identificados;
- Elaboração e reporte, dentro dos prazos definidos, dos relatórios prudenciais pelos quais é responsável, dentro do seu âmbito de atuação, nomeadamente no âmbito da Common Reporting (COREP OF; COREP LE, COREP LR, LCR, NSFR e ALMM), IRRBB, ICAAP, etc.;

- Contribuição para outros relatórios externos, como ILAAP, Relatório de Controlo Interno, Plano de Recuperação (contribuição na definição dos cenários de estresse e medidas de recuperação e cálculo de impactos nos índices e indicadores de recuperação), Plano de Financiamento e Capital e Plano de Resolução das Instituições Menos Significativas;

4.2 Compliance

A Direção de Compliance (DCO) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank, com reporte hierárquico à Comissão Executiva através do Administrador do Pelouro.

Adicionalmente, mantém uma articulação muito próxima com o Conselho Fiscal, através de reuniões específicas regulares e com o Comité de Risco e Compliance, através de reuniões bimensais.

Conjuntamente com a Direção de Risco e a Direção de Auditoria Interna, estabelece o Sistema de Controlo Interno do Banco.

O Banco conta com uma Função de Compliance independente, permanente e eficaz, encarregada de controlar o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que estão incumbidos ao Banco e aos seus colaboradores, incluindo os membros dos Órgãos de Gestão.

Durante o ano de 2020, o DCO concentrou-se essencialmente nas seguintes principais atividades:

- Implementação do Plano de Compliance de 2020;
- Atividades realizadas no âmbito do controlo interno;
- Atividades realizadas no domínio do combate ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e medidas restritivas;
- Atividades realizadas no âmbito de operações de intermediação financeira, combatendo o abuso de mercado e situações de informação privilegiada;

- Emissão de opiniões e participação em vários grupos de trabalho no âmbito do desenvolvimento de novas atividades e produtos comerciais;
- Promoção de campanhas de conscientização de riscos (realizadas por email), abordando várias questões de risco.

Adicionalmente, o Departamento interage regularmente com o Banco de Portugal, nomeadamente respondendo a diversos questionários de risco ao longo do ano.

- Atividades no âmbito do controlo de situações reais ou potenciais de Conflitos de Interesses e de operações com Partes Relacionadas;
- Atividades no âmbito de da Política de Comunicação de Irregularidades em articulação com o Conselho Fiscal;
- Atividades de implementação dos projetos em matérias de:
 - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
 - Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) e Common Report Standards (CRS),
 - Revisão do portefólio de Normativo do Banco;
 - Identificação de Gaps e definição de plano de Ação face ao novo aviso 3/2020 do Banco de Portugal;
 - Identificação de Gaps e definição de medidas mitigadoras face à Diretiva (UE) 2018/822 (DAC 6);
- Atividades desenvolvidas no âmbito do tratamento e gestão de reclamações;
- Fase final de implementação da nova solução AML / FCT integrada.

A DCO tem trabalhado ativamente, em coordenação com o Conselho de Administração, na adaptação do ambiente de governação de risco de compliance do Banco à estratégia de negócios, ao mesmo tempo que assegura o respetivo alinhamento com os novos requisitos regulatórios.

4.3 Auditoria Interna

A Direção de Auditoria Interna (DAI) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank, com uma linha de reporte hierárquico ao Presidente da Comissão Executiva (reporte meramente administrativo) e uma linha de reporte funcional ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

Conjuntamente com a Direção de Risco e Direção de Compliance, assegura o Sistema de Controlo Interno do Banco.

A Função de Auditoria Interna encontra-se estabelecida numa unidade de estrutura organicamente segregada das atividades que monitoriza e controla.

Durante o ano de 2020, a DAI desenvolveu as suas atividades em conformidade com o Plano Plurianual de Auditoria, que foi aprovado pelo Conselho de Administração, com vista a assegurar um exame abrangente, orientado para o risco, das atividades, sistemas e processos do Banco, concentrando-se essencialmente nas seguintes atividades:

- Preparação do Plano Plurianual de Auditoria (alinhado com a estratégia e os objetivos do negócio, de forma a assegurar a monitorização dos riscos relevantes);
- Desenvolvimento de trabalhos de auditoria em conformidade com o Plano de Plurianual de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração;
- Emissão de recomendações baseadas nos resultados dos trabalhos de auditoria realizados e em resultado das deficiências de controlo interno identificadas;
- Promoção de acompanhamento contínuo das deficiências de controlo interno identificadas;
- Manutenção das ferramentas de IT existente para o suporte da atividade relacionada com a monitorização dos pontos de controlo interno;
- Acompanhamento da evolução da implementação do Plano de Negócios do Banco;

- Atualização /Revisão dos estatutos orgânicos, documentos internos, estratégias e metodologias e modelos de classificação de risco;
- Reporte de informações relevantes sobre a atividade desenvolvida e sobre a execução do Plano Plurianual de Auditoria ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

A DAI tem trabalhado ativamente na avaliação da adequação e da eficácia do sistema de controlo interno, na monitorização das deficiências de controlo interno identificadas bem como da respetiva implementação das medidas destinadas à sua correção, por forma a alcançar melhorias na cultura de controlo interno do Banco.

05

Análise das Contas Individuais e Consolidadas

5.1 Análise das Contas Individuais

5.1.1 Principais Destaques

Olhando retrospectivamente para 2020, e não obstante os enormes desafios colocados pela pandemia, o Banco evoluiu na sua trajetória estratégica iniciada em meados de 2018 de estabelecimento de um banco de investimento de raiz, com forte componente cross border em relação à Ásia.

Desta forma, em 2020, o Banco progrediu nos processos de construção da sua estrutura interna e de desenvolvimento do modelo de negócio, cujas linhas orientadoras de estratégia incluem:

- Foco em atividades cross-border, que não estão alavancadas na utilização de balanço – serviços de banco depositário (único apenas doméstico), custódia, wealth management e banca de investimento, geradores de serviços e comissões, que correspondem assim à principal fonte de receita do Banco;
- Controlo da estrutura de custos – processo contínuo de gestão de custos, despesas e investimento, privilegiando sempre que possível a assunção de custos variáveis em função do nível de atividade, em detrimento de uma estrutura rígida de custos fixos;

- Preservação de níveis de capital e liquidez elevados – utilização de balanço limitada sobretudo a liquidez imediata junto de bancos de primeira linha ou investimentos em obrigações com perfil de risco conservador e de elevada capacidade de monetização.

A China foi o primeiro país do mundo a sair do contexto pandémico e a alcançar um crescimento positivo no final de 2020. Sendo um banco europeu com ADN chinês, o Banco continuará a consolidar as suas vantagens competitivas, entretanto reforçadas com a assinatura do compreensivo investment agreement entre a China e a UE, com vista a incrementar a sua atividade numa base sustentável e assim, em conjunto com a gestão de custos apropriada, atingir o seu objetivo estratégico de breakeven nos próximos quatro anos.

De referir ainda que em julho de 2020 foi deliberado um aumento de capital por parte do acionista num montante total de 19 milhões de euros e, em agosto de 2020, foi concluída a venda da participação detida no Turirent, cujo valor em balanço em 31 de dezembro de 2019 ascendia a 8,0 milhões de euros.



5.1.2 Principais Indicadores das Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2020 o Banco apresenta um total de balanço de 110,4 milhões de euros, representando um acréscimo de cerca de 22,5 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2019 que respeita essencialmente ao seguinte:

- Incremento de 11,3 milhões de euros na rubrica de caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, resultado do aumento dos depósitos de fundos de investimento, mobiliários e imobiliários, e depósitos de particulares no montante de 9,9 milhões de euros;
- Redução de 8,1 milhões de euros na rubrica de Ativos Financeiros ao justo valor através de resultados, da qual se destaca a alienação da Turirent cujo valor de balanço, a 31 de dezembro de 2019, ascendia a 8,0 milhões de euros;
- Aumento de 20,1 milhões de euros na rubrica de Outros Ativos decorrente, essencialmente, dos montantes a receber referentes aos processos de aumento de capital e alienação do Turirent, nos montantes de 13,3 milhões de euros, e 6,3 milhões de euros, respetivamente.

Ao nível da demonstração dos resultados o Banco apresenta um total de Produto Bancário positivo de 2,3 milhões de euros, mantendo-se em linha com atividade operacional do Banco face a 2019 em que o Produto Bancário foi de 2,4 milhões de euros, essencialmente justificados através de: (i) aumento de 152 milhares de euros da margem financeira, (ii) redução de 1,0 milhão de euros em receitas de serviços e comissões, refletindo o atual contexto de pandemia; (iii) incremento de 1,1 milhões de euros em ganhos com ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados decorrentes, maioritariamente, da alienação da Turirent, em 0,5 milhões de Euros; (iv) redução de 0,4 milhões de euros na rubrica de diferenças cambiais (perdas).

Por último, a rubrica de custos com pessoal ascendeu a 5,6 milhões de euros, representando uma redução de 7% face a 2019, o qual se deve essencialmente à contenção associada ao processo de novas contratações durante o exercício de 2020.

A rubrica de outras despesas administrativas ascendeu a 2,8 milhões de euros, representando uma redução de 13% face a 2019, refletindo a eficaz gestão de custos levada a cabo durante o exercício de 2020, por forma a equilibrar o impacto derivado do contexto da atual pandemia.

Os elementos extrapatrimoniais do balanço dependem principalmente de 2 serviços:

- Serviços de Banco Depositário de Fundos, cujo valor dos Fundos ascende a 515,1 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2020 (2019: 553,2 milhões de Euros),
- Serviços de Custódia de Valores Mobiliários, no valor de 615,9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 (2019: 614,5 milhões de euros), por conta dos clientes do Banco

Os impostos diferidos não tiveram, novamente, impacto no Lucro / Prejuízo Líquido, uma vez que a indispensável aprovação da transmissão dos prejuízos fiscais por parte das autoridades fiscais competentes, na sequência da aquisição pela Bison Financial, se encontra ainda pendente na presente data.

5.1.3. Principais Indicadores de Solvência

Em 2020, o Banco manteve um nível de capitalização sólido, com um rácio Tier 1 Common equity de 80,6% no final do ano. Este rácio resultou da combinação de um Tier 1 Capital elevado de 47,9 milhões de euros, correspondente a cerca de 43,4% do ativo total, com um perfil de tomada de risco pelo Banco conservador – rácio médio de ativos ponderados pelo risco (RWA) de 53,8%.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 os rácios de liquidez permaneceram robustos – LCR de 236,6% e NSFR de 134,0% - e substancialmente acima dos mínimos regulamentares.

5.2 Análise das Contas Consolidadas

5.2.1 Perímetro de Consolidação

Em 31 de dezembro de 2019, apenas o Turirent - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (Turirent) permanecia sob o perímetro de Consolidação do Bison Bank S.A.

Em 26 de agosto de 2020, o Banco, procedeu à alienação integral da sua participação no fundo Turirent, inscrito na CMVM com o n.º 965.

O Turirent constituía o único ativo passível de integrar o perímetro de consolidação do Banco para efeitos de reporte financeiro e prudencial em base consolidada, pelo que, com a finalização do processo de alienação do Fundo, o processo de reporte para fins prudenciais e financeiros foi, a partir de agosto de 2020 (inclusive), submetido numa base individual.

Considerando o cumprimento com os normativos internacionais de reporte financeiro (IFRS), ao nível de demonstrações financeiras consolidadas (IFRS10), o Banco apresenta demonstrações financeiras consolidadas a 31 de Dezembro de 2020, considerando a inclusão dos resultados do Turirent até à data de alienação, em que ocorreu a perda de controlo sobre o Fundo.

5.2.2 Principais Destaques

Em 31 de dezembro de 2020, o balanço consolidado do Bison Bank é, na sua quase totalidade, coincidente com o balanço individual não havendo comentários adicionais relevantes a adicionar aos comentários acima apresentados relativos ao balanço em base individual, o mesmo se aplicando à demonstração de resultados.

06

Perspetivas Futuras



O surto pandémico provocado pelo novo coronavírus, e a sua persistência ao longo de todo o ano de 2020, influenciaram a capacidade de implementação dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Banco, em particular a execução do plano de negócios e a materialização das metas de receita subjacente.

Para 2021, a expectativa é de que o sentimento económico se mantenha adverso, colocando desafios complexos ao processo de desenvolvimento de negócio do Banco. O Banco pretende manter sua abordagem gradual passo-a-passo e alavancar diferentes recursos na UE e na Ásia para estabilizar as operações e potenciar o crescimento a longo prazo. Paralelamente, o Banco manterá o seu objetivo estratégico estabelecido em meados de 2018 de concluir a sua recuperação com sucesso, atingindo o breakeven nos próximos anos.

Reposicionar o Bison Bank através de pessoas, sistemas, processos e governo

O primeiro pilar estratégico tem sido a principal prioridade desde o início, em meados de 2018, de forma a garantir que as fundações, que suportam o desenvolvimento do negócio, estão devidamente estabelecidas. Como tal, o Banco desenvolveu, nos últimos 2,5 anos, uma estrutura robusta que continuará a progredir no reforço da mesma.

Para 2021, o Banco prevê continuar a promover uma cultura de negócio centrada no cliente e implementar a tão desejada cultura “One Bison”.

Espera-se também que seja levada a cabo uma alargada otimização dos processos de AML e dos sistemas de pagamentos, de abertura de conta e dos serviços de mobile banking.

Contamos ainda vir a disponibilizar uma oferta mais ampla de produtos, serviços e funcionalidades por meio dos canais digitais.

Assumir uma abordagem equilibrada de gestão de risco

Em 2021, o Banco prevê a continuação da consolidação do seu framework de risco, através do reforço do exercício de autoavaliação dos controlos de risco e da implementação dos respetivos procedimentos de mitigação.

Espera-se que os processos de monitorização sejam ainda mais incentivados, permitindo um ambiente de controlo de risco ainda mais eficaz.

O Banco também se concentrará no fortalecimento da sua cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, com as suas funções de controlo interno a assumirem um posicionamento crescentemente ativo e relevante dentro da instituição.

Lançar e desenvolver serviços de Wealth Management

O Banco continuará a reforçar o seu posicionamento como instituição financeira de referência em Portugal e na Europa para as diversas geografias de clientes com apetência por uma expertise diferenciadora em serviços de wealth management.

Espera-se que ao longo de 2021 sejam lançados mais produtos e serviços diferenciadores, mantendo simultaneamente o plano de transformação digital como meio de incrementar a base de clientes e o volume de negócio.

Esta linha de negócio pretende alavancar nos clientes que procuram o Banco no âmbito do programa Golden Visa para a aquisição de unidades de participação em fundos de capital de risco e fundos de investimento, através da conversão dos mesmos em clientes de serviço de valor acrescentado de wealth management.

Destacar os serviços de Banco Depositário e Custódia

A vasta experiência acumulada ao longo de quase 20 anos, aliada à constante inovação e rigor no mercado de fundos, bem como aos serviços de custódia para clientes nacionais e internacionais, permite ao Bison Bank consolidar-se como uma referência e tornar-se o benchmark para clientes institucionais e o primeiro banco para investidores internacionais. O profissionalismo hoje existente, alavancado pela experiência na gestão e acompanhamento de fundos de investimento simples e complexos, alicerçado a um serviço de custódia global, será um importante suporte para a concretização deste objetivo, junto dos atuais e futuros clientes privados e institucionais.

Iniciar e expandir serviços de Banca de Investimento

O quarto pilar verá, em 2021, uma continuidade dos esforços que têm sido levados a cabo para o reforço da rede de contactos do Banco na Europa, Ásia e Brasil.

O negócio de banca de investimento do Banco pretende continuar a desenvolver o seu distinto track record em operações de mercado de dívida, as quais têm sido impulsionadas pela forte procura por emissões de dívida asiática na Europa.

Esta linha de negócio continuará empenhada em construir seus pipelines de operações através das atuais parcerias e redes de contactos a nível de fusões e aquisições, e em atrair investidores para oportunidades de negócio transfronteiriças, com vista a aumentar o fluxo de transações e atividade de assessoria financeira ao longo do corredor China-Europa.

Desempenhar a função de parceiro euro-asiático como vantagem competitiva

No seguimento da criação da “China Desk”, em 2020, o quinto pilar estratégico prevê para 2021 que esta taskforce continue a apoiar os clientes e investidores asiáticos, assim como a consolidar o seu modelo operacional de valorização da experiência destes clientes junto do Banco.

O estabelecimento de parcerias estratégicas com players do mercado asiático, tal como agências de emigração, bancos chineses, entidades de gestão de ativos e outros bancos de investimento, deve progredir, em 2021, de modo a se tornarem um canal de originação de receita cada vez mais importante, tanto para os serviços de wealth management como para as áreas de banca de investimento.

07

Proposta de Aplicação de Resultados

Do desenvolvimento da sua atividade comercial em 2020, o Bison Bank originou um prejuízo de 6.967.420,34 Euros (seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte Euros e trinta e quatro cêntimos).

O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, Código das Sociedades Comerciais), que esta perda de 6.967.420,34 Euros seja transferida para Resultados Transitados.

08

Nota Final

Na Assembleia Geral realizada em **14 de maio de 2020**, o Relatório de Gestão e as Contas do Banco referentes ao exercício de 2019 foram aprovados.

A proposta do Conselho de Administração para a aplicação dos resultados do exercício foi também aprovada e o acionista único aprovou um voto de louvor e confiança ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, em reconhecimento do trabalho desenvolvido.

Nessa reunião foi deliberado aprovar, conforme proposto pelo Comité de Nomeação e Remuneração: i) a versão revista e atualizada da política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, e ii) a versão revista e atualizada da política de seleção e avaliação sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e funções essenciais.

Nessa mesma reunião foi ainda deliberado aprovar, sob proposta do Conselho Fiscal, nos termos do número 1 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, a nomeação da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 183 e registada na CMVM sob o número 20161485, como Revisor Oficial de Contas da Sociedade para o mandato de 2020 a 2021.

Em **17 de março de 2020**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na qualidade de sócia única do Bison Bank, S.A., nos termos do artigo 54.º e do número 1 do artigo 373.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, e de acordo com (i) o artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, (ii) o artigo 26.º dos Estatutos do Banco, (iii) a “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” do Banco e, bem assim, (iv) a avaliação conduzida pelo Comité de Nomeação e Remuneração, deliberou ajustar a remuneração anual do membro do Conselho de Administração, André Filipe Ventura Rendeiro, com efeitos a 1 de Abril de 2020.

Em **27 de julho de 2020**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na qualidade de sócia única do Bison Bank, S.A., nos termos do artigo 54.º e do número 1 do artigo 373.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, deliberou aprovar, sob proposta do Conselho Fiscal, a versão revista da Política de seleção e designação de revisores oficiais de contas.

Em **29 de julho de 2020**, foi realizada, nos termos do número 1 do artigo 373.º, do número 1 do artigo 375.º, do número 1 do artigo 377.º, e da alínea b) do número 6 do artigo 377.º, todos do Código das Sociedades Comerciais, uma Assembleia

Geral do Banco, a qual foi convocada a pedido do Conselho de Administração, tendo a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na qualidade de sócia única do Bison Bank, S.A. deliberado aumentar o capital social do Banco de €176.198.370,00 (cento e setenta e seis milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta Euros), para €195.198.370,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e setenta Euros), através de novas entradas em dinheiro no montante de €19.000.000,00 (dezanove milhões de Euros), procedendo-se à emissão de 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil) novas ações, com o valor nominal de € 5,00 (cinco Euros) cada.

Mais deliberou, que o aumento de capital fosse realizado em dois momentos:

- Com efeitos imediatos, o montante de €5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil euros);
- Até ao final de setembro de 2020, o montante de €13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil euros), o qual representa 70% do valor nominal do aumento de capital e, como tal, está em linha com o estatuído no artigo 277.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em consequência da deliberação de aumento de capital foi também deliberado alterar, em conformidade, os artigos 4.º n.º 1 e 5.º n.º 1, dos Estatutos do Banco.

No dia **28 de setembro de 2020**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na qualidade de sócia única do Bison Bank, S.A., nos termos do artigo 54.º e do número 1 do artigo 373.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, e na sequência da assembleia geral do Banco realizada a 29 julho de 2020, no âmbito da qual foi deliberado proceder ao aumento de capital do Banco, deliberou ajustar o ponto único da deliberação, no sentido de que o aumento de capital fosse realizado em dois momentos:

- Com efeitos imediatos, o montante de €5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil euros);

- Até ao final de dezembro de 2020, o montante de €13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil euros), o qual representa 70% do valor nominal do aumento de capital e, como tal, está em linha com o estatuído no artigo 277.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em consequência da deliberação de aumento de capital foi também deliberado alterar, em conformidade, os artigos 4.º n.º 1 e 5.º n.º 1, dos Estatutos do Banco.

Em reunião do conselho de administração de **30 de outubro de 2020**, este órgão concordou com a nova proposta de delegação de poderes apresentada pela comissão executiva e solicitou que a mesma fosse integrada no regulamento do conselho de administração.

No dia **29 de janeiro de 2021**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na qualidade de sócia única do Bison Bank, S.A., nos termos do artigo 54.º e do número 1 do artigo 373.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, deliberou alterar o artigo 4.º n.º 1 dos Estatutos do Banco na sequência das assembleias gerais do Banco realizadas a 29 julho e 28 de setembro de 2020, no âmbito das quais foi deliberado proceder ao aumento de capital da Sociedade de €176.198.370,00 (cento e setenta e seis milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta Euros), para €195.198.370,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e setenta Euros) e tendo as duas entradas em dinheiro no montante de €5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil euros) e de €13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil euros), sido realizadas em 28 de setembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021, respetivamente.

O artigo 4.º n.º 1 dos Estatutos do Banco passou a ter seguinte redação:

Artigo 4º (Capital Social)

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado é de €195.198.370,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e setenta Euros).

Em **8 de março de 2021**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na qualidade de sócia única do Bison Bank, S.A., nos termos do artigo 54.º e do número 1 do artigo 373.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, deliberou aprovar, sob proposta do Conselho Fiscal, nova versão revista da Política de seleção e designação de revisores oficiais de contas.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em **31 de março de 2021**, foi considerado conveniente para o bom funcionamento da Comissão Executiva e da Sociedade nomear um Vice-Presidente da Comissão Executiva, o qual irá apoiar o Presidente da Comissão Executiva (CEO) na condução daquela Comissão e irá substituir o CEO nas suas ausências ou impedimentos. Neste contexto, e atendendo ao parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações, o Conselho de Administração deliberou nomear António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques como Vice-Presidente da Comissão Executiva pelo restante período do mandato.

Cada um dos membros do Conselho de Administração, signatários do presente documento, infra identificados, declara, sob sua responsabilidade própria e individual, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou por regulamento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Bison Bank, S.A. e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Bison Bank, S.A. e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Ao concluir o seu relatório sobre a atividade desenvolvida durante o exercício de 2020, o Conselho de Administração manifesta aos membros do Conselho Fiscal, ao Revisor Oficial de Contas, aos seus colaboradores e às autoridades de supervisão, todo o seu agradecimento pelo apoio e colaboração demonstrados.



LIJUN YANG
(Presidente do Conselho
de Administração)



EVERT DERKS DROK
(Vice-Presidente do Conselho
de Administração)



BIAN FANG
(Vogal e Presidente
da Comissão Executiva)



**ANTÓNIO MANUEL GOUVEIA
RIBEIRO HENRIQUES**
(Vogal e Vice-Presidente
da Comissão Executiva)



**FRANCISCO ALEXANDRE
VALENTE DE OLIVEIRA**
(Vogal)



**ANDRÉ FILIPE VENTURA
RENDEIRO**
(Vogal)

Lisboa, 30 de Abril de 2021
O Conselho de Administração

09

Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais



BISON BANK, S.A.

Balanços Consolidado e Individual em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	CONSOLIDADO					INDIVIDUAL			
	Notas	31/12/2020			31/12/2019	31/12/2020			31/12/2019
		Valor antes de provisões imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortização	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor antes de provisões imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortização	Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	38 563	-	38 563	27 246	38 563	-	38 563	27 222
Ativos financeiros detidos para negociação	6	159	-	159	161	159	-	159	161
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	7	14 093	-	14 093	14 118	14 093	-	14 093	22 156
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	8 e 17	32 297	(36)	32 261	32 719	32 297	(36)	32 261	32 719
Ativos financeiros pelo custo amortizado	9 e 17	1 227	(1 063)	164	244	1 227	(1 063)	164	244
Propriedades de investimento	10	-	-	-	8 290	-	-	-	-
Ativos Fixos Tangíveis	11	3 034	(1 523)	1 511	1 953	3 034	(1 523)	1 511	1 953
Ativos Intangíveis	12	9 278	(8 558)	720	614	9 278	(8 558)	720	614
Ativos por impostos correntes	13	153	-	153	153	153	-	153	153
Ativos por impostos diferidos	14	163	-	163	183	163	-	163	183
Outros ativos	15 e 17	23 040	(456)	22 584	2 490	23 040	(456)	22 584	2 498
Ativo Total		122 007	(11 636)	110 371	88 170	122 180	(11 636)	110 371	87 902
Depósitos e recursos de outras instituições de crédito	16			323	5 947			323	5 947
Depósitos de outros clientes	16			39 999	24 423			39 999	24 432
Provisões	17			2 093	2 105			2 093	2 168
Passivos por impostos correntes	13			11	76			11	76
Passivos por impostos diferidos	14			117	82			117	82
Outros passivos	18			6 053	5 916			6 053	5 575
Passivo Total				48 596	38 548			48 596	38 280
Capital	19			195 198	176 198			195 198	176 198
Reservas de Reavaliação	19			342	222			342	222
Outras Reservas	19			(126 798)	(119 789)			(126 798)	(119 789)
Resultados do exercício	19			(6 967)	(7 009)			(6 967)	(7 009)
Capital Próprio Total				61 775	49 622			61 775	49 622
Capital Próprio Total e Passivos Totais				110 371	88 170			110 371	87 902

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstração de Resultados Consolidados e Individuais em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	CONSOLIDADO			INDIVIDUAL	
	Notas	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receitas de juros	20	507	407	507	407
Despesas com juros	20	(100)	(152)	(100)	(152)
Margem financeira		407	255	407	255
Receitas de dividendos	21	-	2	-	2
Receitas de serviços e comissões	22	1 334	2 331	1 338	2 340
(Encargos com serviços e comissões)	22	(448)	(319)	(268)	(276)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	23	694	(657)	466	(1 015)
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	23	421	775	421	775
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	23	(260)	179	(260)	179
Outras receitas e despesas operacionais, líquido	24	257	(149)	199	91
Produto bancário		2 405	2 417	2 303	2 351
Despesas de Pessoal	25	(5 578)	(6 005)	(5 578)	(6 005)
Outras despesas administrativas	26	(2 812)	(3 264)	(2 773)	(3 199)
Depreciação	11,12	(792)	(744)	(792)	(744)
Reforços ou reversões de Provisões	17	12	588	75	589
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros	17	26	77	26	77
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros	17	(217)	1	(217)	1
Lucros ou Prejuízos (-) de Unidades Operacionais em Continuação Antes de Impostos		(6 956)	(6 930)	(6 956)	(6 930)
Impostos					
Impostos Correntes	13	(11)	(79)	(11)	(79)
Impostos Diferidos	14	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício		(6 967)	(7 009)	(6 967)	(7 009)
Número médio de ações	28	36 848 964	35 239 674	36 848 964	35 239 674
Resultado por Ação		(0,19)	(0,20)	(0,19)	(0,20)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstrações do Resultado e de outro Rendimento Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
		2020	2019	2020	2019
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	19	(6 967)	(7 009)	(6 967)	(7 009)
Elementos que não serão reclassificados em resultados					
Ganhos (Perdas) em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	19	-	(241)	-	(241)
Impostos diferidos	19	-	17	-	17
Elementos que podem ser reclassificados em resultados					
Ganhos (Perdas) em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	19	156	268	156	268
Impostos diferidos	19	(35)	49	(35)	49
Rendimento integral, líquido de impostos	19	(6 846)	(6 916)	(6 846)	(6 916)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Capital	Reservas de Reavaliação (líquidas de impostos diferidos)	Outras reservas e resultados transitados	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	Total do Capital próprio
31-12-2018	19	176 198	450	(109 047)	(11 028)	56 573
Aplicação de lucros ou prejuízos do exercício anterior						
Transferência para outras reservas e resultados transitados	19	-	-	(11 028)	11 028	-
Aumento de capital	19	-	-	-	-	-
Alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19	-	(321)	321	-	-
Outras Operações	19	-	-	(34)	-	(34)
Rendimento Integral	19	-	93	-	(7 009)	(6 916)
31-12-2019		176 198	222	(119 789)	(7 009)	49 622
Aplicação de lucros ou prejuízos do exercício anterior						
Transferência para outras reservas e resultados transitados	19	-	-	(7 009)	7 009	-
Aumento de capital	19	19 000	-	-	-	19 000
Alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19	-	-	-	-	-
Rendimento Integral	19	-	121	-	(6 967)	(6 846)
31-12-2020		195 198	343	(126 798)	(6 967)	61 775

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio nos exercícios de 2020 e 2019.

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Capital	Reservas de Reavaliação (líquidas de impostos diferidos)	Outras reservas e resultados transitados	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	Total do Capital próprio
31-12-2018	19	176 198	449	(110 692)	(9 418)	56 538
Aplicação de lucros ou prejuízos do exercício anterior						
Transferência para outras reservas e resultados transitados	19	-	-	(9 418)	9 418	-
Aumento de capital	19	-	-	-	-	-
Outras Operações - Ascendi	19	-	(321)	321	-	-
Rendimento Integral	19	-	93	-	(7 009)	(6 916)
31-12-2019		176 198	222	(119 789)	(7 009)	49 622
Aplicação de lucros ou prejuízos do exercício anterior						
Transferência para outras reservas e resultados transitados	19	-	-	(7 009)	7 009	-
Aumento de capital	19	19 000	-	-	-	19 000
Rendimento Integral	19	-	121	-	(6 967)	(6 846)
31-12-2020		195 198	343	(126 798)	(6 967)	61 775

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais para os exercícios findos

em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
ATIVIDADE OPERACIONAL				
Resultados de Exploração:				
Lucros ou prejuízos (-)	(6 967)	(7 009)	(6 967)	(7 009)
Imparidade de crédito	(38)	(54)	(38)	(54)
Perdas por imparidade de ativos financeiros e outros ativos	228	(23)	228	(23)
Provisões do exercício	(12)	(588)	(75)	(588)
Amortizações do Exercício	800	744	800	744
Dotação para impostos do exercício	11	79	11	79
Dividendos reconhecidos	-	(2)	-	(2)
Juros	(87)	58	(87)	58
	(6 065)	(6 794)	(6 128)	(6 796)
Variação dos Ativos e Passivos Operacionais:				
(Aumento)/Diminuição de Ativos financeiros detidos para negociação	3	1	3	1
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	25	837	8 063	1 290
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	636	5 982	636	5 982
Ativos financeiros pelo custo amortizado	118	73	118	73
Propriedades de investimento	8 290	(16)	-	(16)
Outros ativos	(6 378)	204	(5 920)	99
Aumento/(Diminuição) de Depósitos	9 929	(6 671)	9 929	(7 030)
Aumento/(Diminuição) de Outros Passivos	(478)	-	(478)	416
Impostos sobre o rendimento	-	6	(119)	(152)
	12 145	417	12 232	665
Fluxos de caixa da atividade operacional	6 080	(6 378)	6 104	(6 131)
ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS				
Aquisição/Alienação de Ativos Tangíveis	(134)	(686)	(134)	(686)
Alienação/Write off de Ativos Tangíveis	-	-	-	-
Aquisição/Alienação de Ativos Intangíveis	(329)	(502)	(329)	(502)
Alienação de propriedades de investimento	-	(596)	-	-
Dividendos recebidos	-	2	-	2
Outros	-	(59)	-	(25)
Fluxos de caixa da atividade de investimento	(463)	(1 841)	(463)	(1 210)

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO				
Aumento do capital social	5 700	-	5 700	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	5 700	-	5 700	-
TOTAL	11 317	(8 220)	11 341	(7 342)
VARIAÇÕES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES				
Caixa e seus equivalentes no início do período	27 246	35 465	27 222	34 563
Caixa e seus equivalentes no fim do período	38 563	27 246	38 563	27 222
	11 317	(8 220)	11 341	(7 342)
Valor de Balanço das rubricas de Caixa e Seus Equivalentes, em 31 de Dezembro				
Caixa	0	0	-	0
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais	965	1 484	965	1 484
Depósitos à Ordem em Outras Instituições de Crédito	37 597	25 761	37 597	25 738
	38 563	27 246	38 563	27 222

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

1. Informação Geral

O Bison Bank, SA (“Banco” ou “Bison Bank”), anteriormente designado, até 23 de novembro de 2018, por Banif - Banco de Investimento, S.A. (“BBI”), resultou da cisão, efetuada em 15 de dezembro de 2000, da Ascor Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. e da qual resultou, igualmente, a constituição de uma nova sociedade corretora denominada Banif Ascor Sociedade Corretora, S.A.

Em 9 de julho de 2018, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (“Bison Financial”) adquiriu a totalidade do capital social do Banco, no valor de 135.198 milhares de Euros, ao anterior acionista, Oitante, S.A. (“Oitante”), veículo constituído no âmbito da medida de resolução deliberada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

A Bison Financial é uma holding financeira com sede em Hong Kong, integralmente detida pela sociedade Bison Capital Holding Company Limited.

Em 20 de julho de 2018, a Bison Financial concluiu um aumento de capital do Banco no montante de 41.000 milhares de Euros, para 176.198 milhares de Euros.

Em 29 de julho de 2020, foi deliberado um novo aumento de capital no montante de 19.000 milhares de Euros, passando o total a cifrar-se em 195.198 milhares de Euros sendo este o capital social do Banco em 31 de dezembro de 2020. A Bison Financial detém a totalidade das ações do Banco.

A sede do Banco é na Rua Barata Salgueiro, R/C, em Lisboa, Portugal.

Em janeiro de 2021, o Conselho de Administração do Bison Bank aprovou uma revisão do seu plano de negócios, abrangendo o período de 2021 até 2024.

O Conselho de Administração considera que o Banco tem uma base sólida para realizar um plano de crescimento sustentado nos próximos quatro anos, com o objetivo de tornar o Banco rentável.

A 31 de dezembro de 2019, a única entidade sobre a qual o Bison Bank exercia controlo era o fundo Turirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“Turirent” ou “Fundo”), que se encontrava mensurada ao justo valor e classificada na rubrica “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” (Nota 7).

Em 26 de agosto de 2020, o Banco procedeu à alienação integral da sua participação no fundo Turirent, inscrito na CMVM com o n.º 965.

O Turirent constituía o único ativo passível de integrar o perímetro de consolidação do Banco para efeitos de reporte financeiro e prudencial em base consolidada, pelo que, com a finalização do processo de alienação do Fundo, o processo de reporte para fins prudenciais e financeiros foi, a partir de agosto de 2020 (inclusive), submetido aos reguladores numa base individual.

Considerando o cumprimento com os normativos internacionais de reporte financeiro (IFRS), ao nível de demonstrações financeiras consolidadas (IFRS10), o Banco apresenta demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2020, considerando a inclusão dos resultados do Turirent até à data da sua alienação, em que ocorreu a perda de controlo sobre o Fundo.

Em 30 de abril de 2021, o Conselho de Administração do Banco reviu e aprovou as Demonstrações Financeiras e o Anexo às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020, e aprovou globalmente o Relatório de Gestão que, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, será submetido à Assembleia Geral Anual de Acionistas para aprovação.

2. Resumo das Principais Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação de contas

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais do Banco foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – Internacional Financial Reporting Standards), tal como adotadas na União Europeia, e em vigor em 1 de janeiro de 2019, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/02 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal (“BdP”), entretanto revogado pelo Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro de 2015, do BdP.

O Banco prepara as demonstrações financeiras consolidadas e individuais de acordo com as IFRS desde 1 de janeiro de 2016, conforme determinação do Banco de Portugal, através do disposto no Aviso n.º 5/2015 que estabeleceu que, a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão deviam elaborar as demonstrações financeiras em base consolidada e em base individual de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), adotadas pela União Europeia, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas estabelecidas pelo Banco de Portugal.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos financeiros registados ao justo valor, nomeadamente ativos e passivos detidos para negociação (incluindo derivados), ativos e passivos ao justo valor através de resultados ou através de outro rendimento integral.

As principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco são apresentadas abaixo.

2.2 Informação comparativa

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais do exercício anterior.

2.3 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas do Bison Bank e das Entidades por si controladas (denominadas “subsidiárias”), incluindo fundos de investimento nos quais o Banco, através de um julgamento significativo, determina que essas entidades são controladas e conseqüentemente incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais o Banco tem controlo.

O Banco controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é adquirido pelo Banco, sendo excluídas da consolidação a partir do momento em que o controlo cessa.

Sempre que aplicável, as contas das subsidiárias são ajustadas de forma a refletir a utilização das políticas contabilísticas do Banco.

Os saldos e transações entre Entidades do Banco, resultantes de operações intragrupo são eliminados no processo de consolidação.

As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se constituírem uma perda de imparidade no ativo transferido.

2.4 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício de 2020

Resumo das novas normas, alterações, melhorias publicadas pelo IASB e interpretações publicadas pelo IFRIC, conforme o período em que se tornam efetivas, a natureza das alterações e os potenciais impactos para o Banco.

1. Impacto da adoção das alterações às normas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2020

Normas e interpretações	Título
IFRS 3 (alteração), “Definição de negócio”	Definição de negócio
IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração)	Reforma das taxas de juro de referência
IAS 1 e IAS 8 (alteração)	Definição de material
Estrutura conceptual	Alterações na referência a outras IFRS

• IFRS 3 (alteração), ‘Definição de negócio’.

Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos ‘testes de concentração’ para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.

• IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração), ‘Reforma das taxas de juro de referência’ (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020).

Estas alterações foram aprovadas pela União Europeia em 15 de janeiro de 2020, fazendo parte da primeira fase do projeto ‘IBOR reform’ do IASB, e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de:

i) componentes de risco; ii) requisito ‘altamente provável’; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.

• IAS 1 e IAS 8 (alteração), ‘Definição de material’.

Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de “material” e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como ‘atuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

• Estrutura conceptual, ‘Alterações na referência a outras IFRS’.

Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

Da adoção destas alterações, melhorias e interpretações não resultaram quaisquer impactos no Banco, a nível consolidado ou individual ou ao nível de divulgações.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela União Europeia:

• IFRS 16 (alteração), “Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19”

(a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

• IFRS 4 (alteração), ‘Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021).

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

O Banco ainda está a analisar os impactos decorrentes das adoções futuras destas normas.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após a 1 de janeiro de 2021, que a União Europeia não endossou a 31 de dezembro de 2020:

Descrição	Alteração	Data Efetiva
IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações)	Reforma das taxas de juro de referência - fase 2	1 de janeiro de 2021
Alteração à IAS 1	Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos	1 de janeiro de 2022
Alteração à IFRS 3	Referências à estrutura conceptual	1 de janeiro de 2022
Alteração à IAS 16	Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	1 de janeiro de 2022
Alteração à IAS 37	Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	1 de janeiro de 2022
Melhorias às normas 2018-2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022
IFRS 17	Contratos de seguro	1 de janeiro de 2023
Alteração à IFRS 7	Contratos de seguro	1 de janeiro de 2023
IFRS 17 (nova)	Contratos de seguro	1 de janeiro de 2023
IFRS 17 (alteração)	Contratos de seguro	1 de janeiro de 2023

• IAS 1 (alteração), ‘Apresentação das demonstrações financeiras

classificação de passivos’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

• IFRS 3 (alteração) ‘Referências à Estrutura conceptual’

(a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva.

• IAS 16 (alteração) ‘Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento’

(a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

• IAS 37 (alteração) ‘Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato’

(a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

• Melhorias às normas 2018 – 2020

(a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

• IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações) ‘Reforma das taxas de juro de referência - fase 2’

(a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

• IFRS 17 (nova), ‘Contratos de seguro’

(a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo (“building block approach”) ou simplificado (“premium allocation approach”). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

- **IFRS 17 (alteração), ‘Contratos de seguro’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

O Banco ainda está a analisar os impactos decorrentes das adoções futuras destas normas.

2.5 Uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela Gestão do Banco, os quais afetam o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados. Na elaboração destas estimativas, a Gestão utilizou o seu julgamento, assim como a informação disponível na data da preparação das demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores futuros efetivamente realizados poderão diferir das estimativas efetuadas.

As situações onde o uso de estimativas é mais significativo são as seguintes:

CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos argumentos descritos no Capítulo 06 - Perspetivas Futuras do Relatório de Gestão e restantes notas deste Anexo.

JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS NÃO COTADOS EM MERCADOS ATIVOS

Quando o justo valor dos instrumentos financeiros não pode ser determinado através de cotações (marked to market) nos mercados ativos, é determinado através da utilização de técnicas de valorização que incluem modelos matemáticos (marked to model). Os dados de input nesses modelos são, sempre que possível, dados observáveis de mercado, mas quando tal não é possível um grau de julgamento é requerido para estabelecer os justos valores, nomeadamente ao nível da liquidez, correlação e volatilidade.

No caso específico das unidades de participação de fundos de investimentos detidas pelo Banco, estas são classificadas no nível 3 da hierarquia de justo valor e valorizadas com base no NAV (“Net Asset Value”) divulgado pelas respetivas sociedades gestoras.

PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro para os ativos em stages 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Banco utiliza informação prospetiva baseada em dados de mercado dos emitentes ou instrumentos similares, Credit Default Swaps e Yields de mercado, os quais incluem a referida informação.

Perda dado o incumprimento

A taxa de perda dado o incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de default do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação de mercado, considerando os fluxos de caixa associados às operações desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes

IMPOSTO SOBRE LUCROS

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em Portugal. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros correntes, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

AVALIAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS

O serviço de avaliações é prestado por empresas externas, independentes, registadas na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e com qualificações, reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respetivas funções. Os relatórios obedecem aos requisitos estabelecidos pela CMVM, BdP e Instituto de Seguros de Portugal, assim como aos critérios definidos pelas Normalização Contabilística Europeia e às orientações de Instituições Internacionais, como sejam o RICS e TEGoVA. Todos os relatórios são analisados e validados pela estrutura técnica interna.

Os procedimentos de avaliação pressupõem uma recolha de informação rigorosa, quer de documentação atualizada, quer numa inspeção do imóvel e zona envolvente, quer junto das câmaras municipais e outros organismos, quer na análise do mercado, transações, relação oferta/procura e perspetivas de desenvolvimento. O tratamento dessa informação, áreas e usos e valores de mercado, permite a adoção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

O método comparativo de mercado é sempre utilizado quer diretamente, quer como base de cash-flows de desenvolvimento, atualizados à data da avaliação a taxas que incorporem o risco dos projetos. O método do custo de reposição tem também utilização direta na valorização dos imóveis em uso continuado e um contributo indispensável nos cenários de desenvolvimento referidos.

O valor de realização destes ativos está dependente da evolução futura das condições do mercado imobiliário.

LOCAÇÕES

Na determinação do prazo de locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de prorrogação, ou não exercer uma opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) apenas são incluídas no prazo de locação caso seja razoavelmente certo que a locação seja prorrogada (ou não seja rescindida).

A adoção da IFRS 16 não foi, até à data, acompanhada de qualquer adaptação à legislação fiscal, em particular ao Código do IRC, no sentido de serem estabelecidas regras específicas quanto ao tratamento a conferir aos movimentos contabilísticos associados ao novo normativo contabilístico, o que tem vindo a gerar dúvidas de interpretação nos contribuintes, em particular, no que respeita ao enquadramento a conferir às amortizações da nova classe de ativos – os ativos de direito de uso.

Em face da inexistência de um regime fiscal específico, o Banco tem vindo a entender que os movimentos contabilísticos associados à adoção da IFRS 16 (com destaque para as amortizações de direitos de uso) devem, em termos genéricos, ser considerados relevantes para efeitos fiscais, à semelhança do que se verificava na vigência do anterior normativo contabilístico aplicável às Locações (salvaguardadas as limitações específicas previstas no Código do IRC relativamente a contratos de locação de viaturas ligeiras de passageiros e a incidência de tributação autónoma, quando aplicável), não tendo sido originadas quaisquer diferenças (temporárias ou definitivas) entre a fiscalidade e a contabilidade a este respeito.

Na sequência das dúvidas suscitadas pelos contribuintes relativamente às implicações fiscais, em sede do IRC, decorrentes da aplicação da IFRS 16, a Autoridade Tributária e Aduaneira (“AT”) procedeu, entretanto, à publicação da Circular n.º 7/2020, de 13 de agosto, divulgando o seu entendimento quanto às implicações fiscais do novo normativo contabilístico.

De acordo com o a referida Circular, a AT entendeu, entre outros aspetos de menor relevância, que os ativos de direito de uso, a reconhecer no âmbito dos contratos de locação abrangidos pela aplicação da IFRS 16, deverão ser considerados um ativo intangível sujeito a depreciação. De todo o modo, ao invés de considerar que a amortização fiscal deve seguir o período de vida útil de tal ativo intangível, i.e., a duração dos contratos de locação associados, a AT entendeu que, não se encontrando taxativamente previstas na legislação fiscal taxas de amortização fiscais para ativos de direito de uso, deveriam ser considerados os períodos de vida útil e as taxas máximas e mínimas aplicáveis aos ativos subjacentes a cada direito de uso, de acordo com as tabelas I e II do Decreto-Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro.

O Banco discorda do entendimento apresentado na Circular n.º 7/2020, de 13 de agosto quanto ao enquadramento fiscal a conferir às amortizações dos ativos de direito de uso, uma vez que o mesmo poderá levar a diferenças temporárias entre a contabilidade e a fiscalidade sem adesão a um racional económico ou fiscal atendível, com particular relevância para os casos em que existam diferenças materiais entre a duração dos contratos de locação e os períodos de vida úteis fiscais dos ativos subjacentes (e.g., locações de imóveis).

Segundo o Banco pôde apurar, o entendimento vertido na Circular n.º 7/2020, de 13 de agosto, designadamente no que respeita ao enquadramento fiscal das amortizações dos ativos de direito de uso, estará em processo de revisão central por parte da AT. Neste sentido, o Banco aguarda desenvolvimentos adicionais sobre esta matéria, sendo que manterá, por ora, o seu posicionamento sobre a mesma.

2.6 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio contratadas na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os itens não monetários, que sejam valorizados ao justo valor, são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os itens não monetários, que sejam mantidos ao custo histórico, são mantidos ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas como ganhos ou perdas do período na demonstração de resultados, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários classificados como disponíveis para venda, que são registadas por contrapartida de uma rubrica específica de capital próprio até à alienação do ativo.

2.7 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes incluem moeda nacional e estrangeira, em caixa, depósitos à ordem junto de bancos centrais, depósitos à ordem junto de outros bancos no país e estrangeiro, cheques a cobrar sobre outros bancos. São classificados como caixa e equivalentes os valores com maturidades de até 3 meses, e com risco de flutuação de justo valor reduzido.

2.8 Instrumentos financeiros

2.8.1 Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

As compras de ativos financeiros e os passivos financeiros assumidos que implicam a entrega de ativos de acordo com os prazos estabelecidos, por regulamento ou convenção no mercado, são reconhecidos na data da transação, isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda.

A classificação dos instrumentos financeiros na data de reconhecimento inicial depende das suas características e do modelo de negócio. Todos os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor acrescido dos custos diretamente atribuíveis à compra ou emissão, exceto no caso dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados em que tais custos são reconhecidos diretamente em resultados.

2.8.2 Mensuração subsequente de ativos financeiros

O Banco classifica os ativos financeiros de acordo com as exigências de classificação e mensuração do IFRS 9, em que os instrumentos financeiros são classificados com base nos modelos de negócios utilizados para na gestão do respetivo instrumento financeiro e nas características contratuais dos respetivos fluxos de caixa (através de teste denominado “SPPI – Solely Payments of Principal and Interest”). Estão previstos três modelos de negócios alternativos:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (2) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect”.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (2) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor através do outro rendimento integral (“FVTOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect & Sale”.

- Todos os restantes instrumentos financeiros que não atendem aos critérios “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” devem ser mensurados ao seu justo valor por através de resultados (“FVPL”).

A avaliação do modelo de negócio a considerar requer um julgamento na data da mensuração inicial. Como parte dessa avaliação, o Banco considera fatores quantitativos (por exemplo, a frequência e o volume esperado de vendas) e fatores qualitativos, como a forma como o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios são avaliados e reportados aos órgãos de gestão do Banco.

Além de levar em consideração os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios, em particular, a maneira pela qual esses riscos de mercado e de crédito são geridos, e como os gestores do negócio são compensados (por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos), esta avaliação pode resultar na reclassificação de ativos para um modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” ou outro modelo de negócios.

Se o Banco detiver um ativo financeiro classificado em modelo de negócio “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, é requerida uma avaliação no reconhecimento inicial para determinar se os fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro cumprem os critérios SPPI sobre o saldo registado. Os fluxos de caixa contratuais que cumpram os critérios SPPI relativamente ao saldo registado, têm de ser consistentes com um acordo básico de empréstimo.

O juro de um acordo básico de empréstimo corresponde ao valor do dinheiro no tempo e do risco de crédito associado ao valor do saldo registado durante um determinado período de tempo. Também pode incluir a consideração de outros riscos básicos de empréstimo (por exemplo, risco de liquidez) e custos (por exemplo, custos administrativos) associados à manutenção do ativo financeiro por um determinado período de tempo; e uma margem de lucro consistente com um acordo

básico de empréstimo.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Os ativos financeiros são classificados ao justo valor através de resultados se forem mantidos em modelo de negócio de ativos detidos para negociação (“Held for Trading”) ou caso não cumpram com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”. Adicionalmente, esta categoria poderá incluir ativos financeiros que cumpram com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, mas em que o ativo financeiro não cumpra com os critérios SPPI, ou ainda quando o Banco tenha determinado a classificação específica nesta categoria.

Os ativos financeiros classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados são mensurados pelo justo valor com os ganhos e perdas, realizados e não realizados, registados em rubricas de ganhos / (perdas) líquidas com ativos / passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Os juros sobre os ativos que rendam juros, tais como empréstimos comerciais e títulos de dívida, são apresentados na rubrica de juros e receitas similares

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos ou desreconhecidos na data da negociação, nas rubricas seguidamente especificadas, sendo a data de negociação a data em que o Banco se compromete a comprar ou vender o ativo:

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram originados, adquiridos ou obtidos principalmente com o objetivo de venda ou recompra num futuro próximo, ou fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para o qual existe evidência de um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo.

Os ativos de negociação incluem títulos de dívida e ações, derivados mantidos para fins de negociação e empréstimos comerciais.

ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O Banco considera qualquer ativo financeiro que não seja detido para negociação não cumpra com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” no modelo de negócios “Outros” e classifica-o como Ativo financeiro não negociável obrigatoriamente contabilizado pelo justo valor através dos resultados. Tal inclui predominantemente ações de empresas que são mantidas e geridas com base em critérios de justo valor. Adicionalmente, qualquer ativo financeiro que cumpra com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” mas cujos fluxos de caixas contratuais não cumpram com os critérios SPPI é classificado pelo Banco como como Ativo financeiro não negociável obrigatoriamente contabilizado pelo justo valor através dos resultados.

ATIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Determinados ativos financeiros, que seriam mensurados subsequentemente pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral, podem ser registados pelo valor justo através do resultado caso este registo elimine ou reduza significativamente uma inconsistência de medição ou reconhecimento. A possibilidade de uso desta opção, nos termos da IFRS 9, é limitada.

ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”), caso o ativo financeiro seja mantido em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, e caso os fluxos de caixa contratuais cumpram com os critérios SPPI, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor.

De acordo com o critério FVOCI, um ativo financeiro é mensurado pelo seu justo valor, com quaisquer alterações reconhecidas em Outro Rendimento Integral (“OCI”), e avaliado para imparidade de acordo com o modelo de perdas de crédito previsto na IFRS 9. O efeito de conversão cambial para ativos registado sob o critério FVOCI é reconhecido em resultados, tal como a componente de juros, utilizando o método de juros efetivos. A amortização de prémios e o acréscimo de descontos são registados nas rubricas de receitas e despesas com juros. Ganhos e perdas realizados são registados em ganhos / (perdas) líquidas sobre ativos financeiros em FVOCI. Geralmente, o método do custo médio ponderado é usado para determinar o custo dos ativos financeiros do FVOCI.

Os ativos financeiros classificados como FVOCI são reconhecidos ou desreconhecidos na data da negociação, sendo a data de negociação a data em que o Banco se compromete a comprar ou vender o ativo.

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Um ativo financeiro é classificado e subsequentemente mensurado ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido em modelo de “Hold to Collect” e os fluxos de caixa contratuais cumpram com os critérios SPPI.

Sob esta categoria de mensuração, o ativo financeiro é mensurado pelo justo valor no reconhecimento inicial. Subsequentemente, o valor contabilístico é reduzido para pagamentos de principal, acrescido ou deduzido da amortização acumulada usando o método de juros efetivos. O ativo financeiro é avaliado para imparidade por redução do valor recuperável de acordo com o modelo de perda de crédito esperada no âmbito da IFRS 9. Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são reconhecidos na data de liquidação financeira.

Os ativos financeiros pelo custo amortizado incluem predominantemente empréstimos a custo amortizado e outros valores a receber apresentados em Outros Ativos.

2.8.3 Modificação de ativos financeiros

Sempre que os termos de um ativo financeiro são renegociados ou modificados e a modificação não resulta em desreconhecimento, um ganho ou perda é reconhecido na demonstração de resultados, correspondente à diferença entre os fluxos de caixa contratuais originais e os fluxos de caixa modificados descontados à taxa efetiva original. O ativo financeiro modificado continuará a acumular juros na conta de registo original.

Renegociações comerciais ou não relacionadas com crédito, em que não se observe um aumento significativo no risco de crédito do devedor desde a origem do contrato e exista um direito prontamente exercível de rescindir antecipadamente o ativo financeiro, resulta no desreconhecimento do contrato original e reconhecimento de um novo ativo financeiro com base nos termos comerciais negociados.

Para modificações relacionadas com crédito (modificações devidas ao aumento significativo do risco de crédito desde a origem do contrato) ou em que o devedor não tem o direito de rescisão antecipada, o Banco avalia se os termos modificados resultam num ativo financeiro significativamente modificado e, conseqüentemente, desreconhecido.

Esta avaliação inclui uma avaliação quantitativa do impacto da mudança nos fluxos de caixa a partir da modificação dos termos contratuais e, adicionalmente e sempre que necessário, uma avaliação qualitativa do impacto da mudança nos termos contratuais. Sempre que se conclua que essas modificações não são significativas, o ativo financeiro não é desreconhecido e é registado como uma modificação, conforme acima descrito.

Caso se conclua que as alterações são significativas, o anterior ativo financeiro é desreconhecido e um novo ativo financeiro é reconhecido. Sempre que uma modificação resultar no reconhecimento de um novo ativo financeiro, a data da modificação é a data do reconhecimento inicial do novo ativo financeiro. O Banco reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas para 12 meses em cada data de preparação das demonstrações financeiras.

Contudo, se após uma modificação que resulte no desreconhecimento do ativo financeiro original, houver evidências de que o novo ativo financeiro apresenta imparidade de crédito no reconhecimento inicial, o novo ativo financeiro deve ser reconhecido como um ativo financeiro com imparidade de crédito, originada e inicialmente classificada na stage 3.

2.8.4 Imparidade de ativos financeiros

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 aplicam-se a todas as exposições de crédito que são mensuradas pelo custo amortizado ou FVOCI, a compromissos de empréstimo extrapatrimoniais, tais como compromissos de empréstimo e garantias bancárias, e outros ativos. Para o propósito da política de imparidade abaixo descrita, estes instrumentos são denominados “ativos financeiros”.

A determinação da imparidade por redução ao valor recuperável é efetuada com base no modelo de perda de crédito esperado segundo o qual a imparidade é registada na data do reconhecimento inicial do ativo financeiro, com base nas expectativas de perdas potenciais de crédito no momento do reconhecimento inicial.

ABORDAGEM POR ETAPAS NA DETERMINAÇÃO DAS PERDAS ESPERADAS DE IMPARIDADE DE CRÉDITO

A IFRS 9 introduz uma abordagem em três etapas (“stage”) para o apuramento da imparidade para ativos financeiros que não apresentem perdas de crédito na data de originação ou compra. Esta abordagem pode ser resumida do seguinte modo:

- Stage 1: os ativos financeiros são classificados em stage 1 sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- Stage 2: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial.

Para estes ativos financeiros, é realizado um apuramento da perda esperada de crédito (“ECL”) e são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (“lifetime”). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo. Imparidade para perdas de crédito são mais elevadas neste stage devido ao aumento do risco de crédito e o impacto da consideração de um período temporal mais longo, comparado com os 12 meses considerados no stage 1;

- Stage 3: os ativos classificados neste stage apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

AUMENTO SIGNIFICATIVO DO RISCO DE CRÉDITO

De acordo com a IFRS 9, para efeitos de acompanhamento e apuramento do aumento significativo do risco de crédito de um ativo financeiro desde o reconhecimento inicial, o Banco considera informações razoáveis e suportadas que são relevantes e se encontram disponíveis sem custo ou esforço excessivo

Tal inclui informações quantitativas e qualitativas com base na experiência histórica do Banco, na avaliação do risco de crédito e nas informações prospetivas (incluindo fatores macroeconómicos). A avaliação da deterioração significativa do crédito é fundamental para determinar quando passar da medição de uma perda baseada em ECLs de 12 meses para uma medição baseada em ECLs pelo período da vida dos ativos (ou seja, transferência de stage 1 para a stage 2).

A estrutura do Banco para determinar se houve um aumento significativo no risco de crédito alinha-se ao processo interno de Gestão do Risco de Crédito (“GRC”) e abrange os indicadores relacionados ao processo e ao rating (Nota 30).

ATIVOS FINANCEIROS COM IMPARIDADE DE CRÉDITO NO STAGE 3

O Banco alinhou a sua definição de imparidade de crédito ao abrigo da IFRS 9 para quando um ativo financeiro entra em incumprimento para fins regulamentares.

A determinação se um ativo financeiro está em incumprimento e, por conseguinte, em stage 3, centra-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem ter em consideração os efeitos dos mitigantes do risco de crédito, como garantias ou colaterais. Especificamente, um ativo financeiro está imparidade de crédito de stage 3 quando:

- O Banco considera que é improvável que o devedor pague suas obrigações de crédito ao Banco; ou
- Pagamentos contratuais de capital ou juros pelo devedor estão vencidos há mais de 90 dias.
- Para os ativos financeiros classificados como stage 3, o valor de ECL contempla a quantia de perda que o Banco estima incorrer, sendo a estimativa de ECLs é feita caso a caso. Esta estimativa inclui o uso de fluxos de caixa descontados que são ajustados para os diferentes cenários de recuperação.

As previsões de informação prospetiva e das condições económicas futuras no cálculo das ECLs são igualmente consideradas. As perdas esperadas ao longo da vida são estimadas com base no valor presente ponderado pela probabilidade da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco nos termos do contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

GARANTIA E COLATERAIS PARA ATIVOS FINANCEIROS CONSIDERADOS NA ANÁLISE DE IMPARIDADE

A IFRS 9 exige que os fluxos de caixa esperados da garantia, colateral e outros mitigantes de risco de crédito sejam refletidos no cálculo da ECL.

Os principais aspetos a considerar em relação às garantias e colaterais neste contexto, são:

- Elegibilidade das garantias, ou seja, que garantias deverão ser consideradas no cálculo da ECL;
- Avaliação do colateral, ou seja, que valor de colateral (liquidação) deverá ser utilizado; e
- Projeção do valor de garantia disponível durante a vida de uma transação.

2.8.5 Mensuração subsequente dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias: i) Passivos financeiros detidos para negociação ou ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço.

Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados do exercício.

PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Nesta rubrica são classificados os passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações de venda com acordo de recompra, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos.

Estes passivos são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos pagos”, com base no método da taxa de juro efetiva.

2.8.6 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

ATIVOS FINANCEIROS

Um ativo financeiro (ou quando aplicável uma parte de um ativo financeiro ou parte de um Banco de ativos financeiros) é desreconhecido quando:

- Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa do ativo expirem; ou
- Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos, ou foi assumida a obrigação de pagar na totalidade os fluxos de caixa a receber, sem demora significativa, a terceiros no âmbito de um acordo “pass-through”; e
- Os riscos e benefícios do ativo foram substancialmente transferidos, ou os riscos e benefícios não foram transferidos nem retidos, mas foi transferido o controlo sobre o ativo.

Se os direitos de recebimento dos fluxos de caixa forem transferidos ou se tenha celebrado um acordo de “pass-through”, e não tenham sido transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferido o controlo sobre o mesmo, o ativo financeiro é reconhecido na extensão do envolvimento continuado, o qual é mensurado ao menor entre o valor original do ativo e o máximo valor de pagamento que ao Banco pode ser exigido.

Quando o envolvimento continuado toma a forma de opção de compra sobre o ativo transferido, a extensão do envolvimento continuado é o montante do ativo que pode ser recomprado, exceto no caso de opção de venda mensurável ao justo valor, em que o valor do envolvimento continuado é limitado ao mais baixo entre o justo valor do ativo e o preço de exercício da opção.

PASSIVOS FINANCEIROS

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro com a mesma contraparte em termos substancialmente diferentes dos inicialmente estabelecidos, ou os termos iniciais são substancialmente alterados, esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo e qualquer diferença entre os respetivos valores é reconhecida em resultados do exercício. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

2.9 Justo valor de ativos e passivos

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram são mensurados de acordo com técnicas de avaliação e pressupostos, os quais correspondem a diferentes níveis de justo valor, conforme a hierarquia do justo valor definida pela IFRS 13 – Justo valor.

Nível 1: São incluídos nesta categoria, para além dos admitidos à negociação em mercado regulamentado, os instrumentos financeiros, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos.

Nível 2: São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados com recurso a metodologias de valorização baseadas em dados observáveis de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares.

Nível 3: Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

- instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - Avaliação feita com base no “Net Asset Value” de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
 - Avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
 - Avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

- instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

2.10 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda. Esta condição apenas se verifica quando a venda seja altamente provável e o ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual. A operação de venda deverá verificar-se até um período máximo de um ano após a classificação nesta rubrica. Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um ativo (ou Banco para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo do Banco e se mantiver o compromisso de venda do ativo.

O Banco regista como ativos não correntes detidos para venda as participações financeiras sobre as quais existe intenção e expectativa de alienação no curto prazo (1 ano). O Banco regista igualmente nesta rubrica imóveis recebidos por reembolso de crédito próprio.

Os ativos registados nesta categoria são valorizados ao menor do custo de aquisição e do justo valor, determinado com base em avaliações de peritos independentes, deduzido de custos a incorrer na venda, ou com base no seu preço de venda já acordado com uma terceira parte. Estes ativos não são amortizados.

Nos casos em que os ativos classificados nesta categoria deixem de reunir as condições de venda imediata, estes ativos são reclassificados para as rubricas aplicáveis à respetiva natureza.

2.11 Ativos fixos tangíveis

A rubrica de ativos fixos tangíveis inclui os imóveis de serviço próprio, veículos e outros equipamentos.

São classificados como imóveis de serviço próprio, os imóveis utilizados pelo Banco no desenvolvimento das suas atividades. Os imóveis de serviço próprio são valorizados ao custo histórico, deduzido das subseqüentes depreciações.

Os restantes ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo, deduzido de subseqüentes depreciações e perdas por imparidade. Os custos de reparação e manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo quando ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados numa base linear, de acordo com a sua vida útil esperada, que é:

Imóveis [10 – 50] anos

Veículos [3 – 4] anos

Outro equipamentos [2 – 15] anos

As depreciações das beneficiações construídas em propriedade de terceiros são depreciadas ao menor entre a sua vida útil e o período de ocupação contratual estimado pelo Conselho de Administração.

Um ativo tangível é desreconhecido quando vendido ou quando não é expectável a existência de benefícios económicos futuros pelo seu uso ou venda. Na data do desreconhecimento o ganho ou perda calculado pela diferença entre o valor líquido de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica “Outros Resultados de exploração”.

2.12 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis, que correspondem essencialmente a “software”, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base linear, ao longo da vida útil estimada dos ativos, que atualmente se encontra entre 3 e 8 anos.

Os ativos intangíveis podem incluir valores de despesas internas capitalizadas, nomeadamente com o desenvolvimento interno de software. Para este efeito, as despesas apenas são capitalizadas a partir do momento em que estão reunidas as condições previstas na norma IAS 38, nomeadamente os requisitos inerentes à fase de desenvolvimento.

2.13 Propriedades de investimento

Os imóveis registados na categoria de propriedades de investimento são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subseqüentemente são reavaliados ao justo valor. As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da CMVM. O justo valor das propriedades de investimento reflete as condições de mercado à data de balanço (tendo subjacente o melhor uso que seria atribuível ao imóvel no mercado), sendo as respetivas variações reconhecidas em resultados do exercício.

As propriedades de investimento são desreconhecidas quando forem alienadas ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros com a sua detenção. Na alienação a diferença entre o valor líquido da alienação e o montante do ativo registado é reconhecido em resultados no período da alienação.

2.14 Locações

Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação.

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período de tempo, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável por um determinado período de tempo, o Banco avalia se, durante o período de utilização do ativo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do ativo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do ativo identificável.

RECONHECIMENTO

O Banco reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de entrada em vigor do contrato de locação.

O ativo sob o direito de uso é inicialmente mensurado ao custo, o qual compreende o valor inicial do passivo da locação ajustado por quaisquer pagamentos de locação efetuados em ou antes da data de entrada em vigor da locação, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo obtido.

Os contratos de locação podem conter componentes de locação e não-locação. O Banco procede à separação das componentes de serviço das componentes de locação, contabilizando-os como um único componente da locação, na determinação do passivo da locação.

O passivo da locação é inicialmente reconhecido pelo valor presente das componentes da locação das rendas ainda não pagas à data da entrada em vigor do contrato de locação, descontadas à taxa de juro implícita, ou no caso em que não seja possível determinar esta taxa facilmente, utilizando a taxa de juro incremental do Banco.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação correspondem aos pagamentos fixos deduzidos de quaisquer incentivos a receber.

Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação. O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

O Banco optou por registar as locações de baixo valor e de curto prazo como gastos do exercício quando incorridos, por todo o prazo da locação tal como previsto no regime de aplicação da IFRS 16.

MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

Os ativos sob direito de uso são mensurados de acordo com o modelo do custo com o registo de depreciações calculadas em base linear até ao final do prazo do contrato de locação, sendo ajustados pelas remensurações do passivo da locação.

Os ativos sob direito de uso são testados por imparidade sempre que existam indicadores de imparidade, de acordo com a IAS 36 – Imparidade de ativos.

O passivo da locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo, sendo remensurado quando se verificam alterações nos pagamentos futuros resultantes de uma alteração da taxa ou índice, bem como quando ocorrem modificações nos contratos de locação.

Considera-se que existem modificações ao contrato, quando o Banco negocea com o locador novas condições no que se refere ao âmbito e/ou aos pagamentos da locação.

2.15 Impostos sobre o rendimento

Os gastos ou rendimento reconhecidos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do gasto ou rendimento reconhecido com imposto corrente e do gasto ou rendimento reconhecido com imposto diferido.

O imposto corrente é apurado com base na taxa de imposto em vigor.

O Banco regista como passivo ou ativo por impostos diferidos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/ recuperar no futuro, decorrentes de perdas fiscais não usadas e diferenças temporárias tributáveis/ dedutíveis, nomeadamente relacionadas com provisões, reavaliações de títulos e derivados apenas tributáveis no momento da sua realização, o regime de tributação das responsabilidades com pensões e outros benefícios dos empregados e mais-valias não tributadas por reinvestimento.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados numa base anual, utilizando as taxas de tributação que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data do balanço. Os passivos por impostos diferidos são sempre registados, exceto os relacionados com: i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Os ativos por impostos diferidos apenas são registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.

De salientar que o Banco cumpriu os requisitos de adesão ao regime especial de conversão de ativos por impostos diferidos (regime especial) em créditos tributários, previsto pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto. Na sequência desta adesão e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado ativo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhares de Euros, mantendo o valor de 313 milhares de Euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhares de Euros (Nota 19).

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2016, o Banco procedeu em 2017, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 65 milhares de Euros, mantendo o valor de 248 milhares de Euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 71 milhares de Euros (Nota 19).

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2017, o Banco procedeu em 2018, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 55 milhares de Euros, mantendo o valor de 183 milhares de Euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 60 milhares de Euros (Nota 19).

Em resultado do prejuízo líquido incorrido no exercício de 2018, o Banco procedeu, em 2019, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 28 milhares de Euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 30 milhares de Euros (Nota 19).

Considerando o prejuízo líquido incorrido no exercício de 2019, o Banco, procedeu em 2020, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 20 milhares de Euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante de crédito tributário majorado em 10%, no montante de 23 milhares de Euros (Nota 19). O Banco mantém registado o valor de 145 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2020 (Nota 14).

O registo da reserva especial implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Neste âmbito, o Banco procedeu à emissão de 404.669 direitos de conversão a favor do Estado Português referentes a 2015 e, separadamente emitiu 83.109 e 70.162 direitos de conversão referentes aos exercícios de 2016 e 2017. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa nos dias 11 de dezembro de 2017 e 19 de outubro de 2018, respetivamente.

Na prossecução do acima referido, o Banco procedeu em 2020 à emissão de 19.134 direitos de conversão referentes ao exercício de 2018, em 2021 à emissão de 16.232 direitos de conversão referentes ao exercício de 2019.

Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa nos dias 15 de julho de 2020 e 19 de março de 2021, respetivamente.

No âmbito do regime acima referido, tais direitos de conversão correspondem a valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao Banco a emissão e entrega gratuita de ações ordinárias, na sequência do aumento de capital social através da incorporação do montante da reserva. Porém, é conferido ao acionista do Banco o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão ao Estado, nos termos definidos na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, alterada pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro.

Caso o acionista não exerça o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão emitidos e atribuídos ao Estado Português no prazo estabelecido para esse efeito, no exercício em que o Estado exerça esses direitos, irá exigir ao Banco o respetivo aumento de capital através da incorporação do montante da reserva especial e conseqüente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias representativas do capital social do Banco.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.16 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa do Banco de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Se o efeito temporal do custo do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa de juro de antes de impostos que reflita o risco específico do passivo. Nestes casos o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota, exceto no que diz respeito a passivos contingentes associados à aquisição de negócios, os quais são reconhecidos de acordo com o previsto na IFRS 3.

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (ver Nota 28), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo do ECL (ver Nota 2.8.4) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respetiva provisão no balanço.

As provisões para processos legais em curso, exceto os processos fiscais em curso com a AT em sede de imposto sobre o rendimento, são reconhecidas quando o Banco estima que é mais provável do que não de que terá de pagar os valores em disputa.

2.17 Reconhecimento de proveitos e custos

Em geral os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos na medida em que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para o Banco e a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros de dívida classificados como “Ativos Financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral” os juros são reconhecidos usando o método da taxa efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de repricing, para o montante líquido atualmente registado do ativo ou passivo financeiro. Quando calculada a taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos diretamente atribuíveis aos contratos.

2.18 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando o seu recebimento pelo Banco é virtualmente certo, na medida em que já se encontram devida e formalmente aprovados pelos órgãos competentes das subsidiárias para distribuição. Adicionalmente, este tratamento não tem a oposição do BdP nos termos das disposições da Circular n.º 18/2004/DSB.

2.19 Rendimentos e encargos por serviços e comissões

O Banco cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. Estas incluem comissões pela prestação continua de serviços, relativamente aos quais os clientes são usualmente debitados de forma periódica, ou comissões cobradas pela realização de um determinado ato significativo.

As comissões cobradas por serviços prestados durante um período determinado são reconhecidas ao longo do período de duração do serviço. As comissões relacionadas com a realização de um ato significativo são reconhecidas no momento em que ocorre o referido ato.

As comissões e encargos associados a instrumentos financeiros são incluídos na taxa de juro efetiva dos mesmos.

2.20 Especialização dos exercícios

O Banco segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

3. Perímetro de Consolidação

As entidades que compõem a informação consolidada a 31 de dezembro de 2020 e 2019, são as seguintes:

31-12-2020					
Entidade	CONSOLIDAÇÃO %	Método de Consolidação	Ativo Líquido	Capitais Próprios	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício
Bison Bank, S.A.	100,00%	Integral	110 543	62 032	(6 711)
Participação alienada a 26-08-2020					
Turirent (*)	100,00%	Integral	8 075	7 809	(229)

* Valores referentes a julho de 2020

31-12-2019					
Entidade	CONSOLIDAÇÃO %	Método de Consolidação	Ativo Líquido	Capitais Próprios	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício
Bison Bank, S.A.	100,00%	Integral	87 902	62 032	(7 009)
Turirent	100,00%	Integral	8 400	8 037	(358)

Em 25 de fevereiro de 2019, o Fundo Art Invest concluiu o seu processo de liquidação voluntária e deixou de ser uma subsidiária do Bison Bank. Nenhum impacto relevante emergiu deste evento

Em 13 de outubro de 2019 o Bison Bank e a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) assinaram um acordo com a Oitante tendente à transferência das 126.845 unidades de participação do Banif US Real Estate, emitidas pelo Banif Multifund, as quais deveriam ter sido contempladas no acordo de carve out. Este acordo não consubstanciou qualquer alteração do preço de venda do Bison Bank.

Em 26 de agosto de 2020, o Banco procedeu à alienação integral da sua participação no fundo Turirent, inscrito na CMVM com o n.º 965.

O Turirent constituía o único ativo passível de integrar o perímetro de consolidação do Banco.

Considerando o cumprimento com os normativos internacionais de reporte financeiro (IFRS), ao nível de demonstrações financeiras consolidadas (IFRS10), o Banco apresenta demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2020, integrando os resultados do Turirent até à data de alienação, em que ocorreu a perda de controlo sobre o Fundo.

4. Relato por Segmentos

Na avaliação dos diversos negócios desenvolvidos pelas empresas do Banco, o Conselho de Administração considera que correspondem a segmentos de relato, as atividades desenvolvidas pelo Bison Bank a nível individual, considerando o Conselho de Administração a Turirent como uma linha de investimento.

A informação utilizada pelo Conselho de Administração tem essencialmente como base a informação contabilística, não existindo diferenças entre as mensurações dos proveitos, das perdas, do ativo e do passivo dos segmentos.

No relato por segmentos do Banco, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, os segmentos operacionais identificados incluem: Investment Banking, Sales & Trading, Wealth Management, Client Management e outras atividades. No segmento de “Outros”, a atividade mais representativa é Treasury Management.

Assim, os segmentos operacionais reportados pelo Banco em 2020 e em 2019 incluem as seguintes áreas de negócio:

- Investment Banking: Corporate Finance; Estruturação de emissões de títulos; Originação e gestão de programas de papel comercial;
- Sales & Trading: Corretagem;
- Wealth Management: Assessoria de Investimentos; Gestão Discricionária;
- Client Management: Corporate & Private Banking; Banco Depositário de Fundos;
- Outros: Outras atividades não incluídas nos segmentos acima, designadamente Treasury Management, que inclui a gestão da carteira própria, compreendendo títulos em carteira previamente à aquisição da Bison Financial (fundos e ações), Participações Financeiras e Propriedades em processo de alienação.

Segmentos operacionais em 31 de dezembro de 2020:

2020	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Outros	Total
Receitas de juros	-	-	-	-	507	507
Despesas com juros	(0)	-	(0)	(0)	(99)	(100)
Margem Financeira	(0)	-	(0)	(0)	409	407
Receitas de serviços e comissões	98	58	19	1 163	-	1 338
(Encargos com serviços e comissões)	-	(23)	-	(12)	(233)	(268)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	-	-	-	-	466	466
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	-	-	-	-	421	421
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	-	-	-	-	(260)	(260)
Outras receitas operacionais, líquido	-	-	-	-	199	199
Produto bancário	98	35	19	1 151	593	2 303
Despesas de Pessoal	(316)	(140)	(431)	(448)	(4 244)	(5 578)
Outras despesas administrativas	(42)	(0)	(5)	(6)	(2 719)	(2 773)
Depreciação	(3)	0	(3)	(4)	(781)	(792)
Reforços ou Reversões de Provisões	-	-	-	-	75	75
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros	-	-	-	-	26	26
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros	-	-	-	44	(261)	(217)
Lucros ou Prejuízos (-) antes de impostos	(264)	(106)	(420)	739	(6 733)	(6 956)
Impostos correntes	-	-	-	-	(11)	(11)
Impostos: Exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Impostos: Diferidos	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) após impostos	(264)	(106)	(420)	739	(6 744)	(6 967)
Lucros ou prejuízos (-) após dedução de impostos	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	(264)	(106)	(420)	739	(6 744)	(6 967)

Segmentos operacionais em 31 de dezembro de 2019:

2019	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Outros	Total
Receitas de juros	-	-	-	-	407	407
Despesas com juros	-	-	-	-	(152)	(152)
Margem Financeira	-	-	-	-	255	255
Receitas de dividendos	-	-	-	-	2	2
Receitas de serviços e comissões	780	32	2	1 525	1	2 340
(Encargos com comissões)	(45)	-	(43)	-	(188)	(276)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	-	-	-	-	(1 015)	(1 015)
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	-	-	-	-	775	775
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	-	-	-	-	179	179
Outras receitas operacionais, líquido	-	-	-	-	91	91
Produto bancário	735	32	(41)	1 525	100	2 351
Despesas de Pessoal	(444)	(135)	(466)	(506)	(4 455)	(6 005)
Outras despesas administrativas	(48)	(10)	(19)	(43)	(3 078)	(3 198)
Depreciação	-	-	-	-	(744)	(744)
Reforços ou Reversões de Provisões	-	-	-	-	588	588
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros	-	-	-	-	77	77
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros	-	-	-	-	1	1
Lucros ou Prejuízos (-) antes de impostos	243	(113)	(526)	976	(7 511)	(6 930)
Impostos correntes	-	-	-	-	(79)	(79)
Impostos: Exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-
Impostos: Diferidos	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) após impostos	243	(113)	(526)	976	(7 590)	(7 009)
Lucros ou prejuízos (-) após dedução de impostos	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	243	(113)	(526)	976	(7 590)	(7 009)

RÉDITO POR ÁREA GEOGRÁFICA

O Banco desenvolveu a sua atividade, essencialmente, em Portugal, nos exercícios de 2020 e 2019. A atividade fora de Portugal revela-se, atualmente, imaterial no contexto do Banco.

5. Caixa, Saldos de Caixa em Bancos Centrais e outros Depósitos à Ordem

O detalhe da rubrica é conforme segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Caixa	0	0	0	0
Saldos de Caixa em Bancos Centrais	965	1 484	965	1 484
	965	1 484	965	1 484
Depósitos à Ordem				
Em Portugal				
Moeda EUR	30 584	17 230	30 584	17 206
Moeda USD	5 199	7 913	5 199	7 913
Outras Moedas	101	108	101	108
No Estrangeiro				
Moeda EUR	559	434	559	434
Moeda USD	124	46	124	46
Moeda GBP	2	3	2	3
Moeda CHF	21	21	21	21
Outras Moedas	1 008	7	1 008	7
	37 598	25 762	37 597	25 738
	38 563	27 246	38 563	27 222

A rubrica Saldos de Caixa em Bancos Centrais inclui os depósitos constituídos junto do Banco de Portugal para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e Bancos Centrais Nacionais participantes do euro.

Em 2020 foi constituído a favor do Estado um depósito relativo ao recebimento do crédito tributário dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º da Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro no montante de 618 mil euros (Nota 15).

Os valores registados nesta rubrica encontram-se disponíveis para movimentação.

6. Ativos Financeiros Detidos para Negociação

Esta rubrica é composta por Instrumentos de dívida e Instrumentos de Capital, que se encontram na sua totalidade classificados como detidos para negociação, conforme se apresenta:

Detalhe da carteira de títulos consolidada e individual em 31 de dezembro de 2020:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					159
Emitidos por Residentes					
Dívida Pública Portuguesa					
CONSOLIDADO/1943	EUR	0,72	0,81	Justo Valor	0
CONSOLIDADO/1942	EUR	0,19	0,74	Justo Valor	0
OBRIGACOES DO TESOURO 2.2 10/17/22	EUR	150 000	1,06	Justo Valor	159
Instrumentos de Capital					
Emitidos por Residentes					
BEIRA VOUGA 88 S.A.	EUR	5 190	0,00	Justo Valor	0
BEIRA VOUGA 88 S.B.	EUR	5 190	0,00	Justo Valor	0
KENDALL, PINTO BASTO & Cª LDA	EUR	264 470	0,00	Justo Valor	0
PRODIS	EUR	33	0,00	Justo Valor	0
INCAL	EUR	100	0,00	Justo Valor	0
G.A.P. - S.G.P.S.	EUR	16	0,00	Justo Valor	0
S.P.E. PORTADOR	EUR	29	0,00	Justo Valor	0
GREGORIO & COMP.	EUR	100	0,00	Justo Valor	0
F.N.MARGARINAS	EUR	5	0,00	Justo Valor	0
FIACO	EUR	10	0,00	Justo Valor	0
FONCAR - IND.COM.TEXTIL	EUR	3	0,00	Justo Valor	0
COPINAQUE	EUR	40	0,00	Justo Valor	0
AMADEU GAUDENCIO	EUR	320	0,00	Justo Valor	0
TRANSBEL-TRANSP.TRANS.INTERNAC.	EUR	5	0,00	Justo Valor	0
NUNO MESQUITA PIRES, SA	EUR	90	0,00	Justo Valor	0
FNACINVEST - S.G.P.S.	EUR	180	0,00	Justo Valor	0
BANIF - BANCO INT. FUNCHAL, S.A.	EUR	565 574	0,00	Justo Valor	0
BEIRA VOUGA 95 (ACCOES)	EUR	1 509	0,00	Justo Valor	0
S.P.E. NOMINATIVAS	EUR	122	0,00	Justo Valor	0
BUCIQUEIRA-S.G.P.S., S.A.	EUR	10	0,00	Justo Valor	0
Total					159

Em 31 de dezembro de 2020, e nos termos do requerido na alínea c), nº 2, da Instrução nº 18/2005 do BdP, nenhum título em carteira tem vencimento no prazo de um ano.

As Obrigações do Tesouro acima identificadas como “OBRIGACOES DO TESOURO 2.2 10/17/22”, no montante de 159 mil Euros, estão penhoradas ao Sistema de Indemnização aos Investidores. Em 31 de dezembro de 2020, o Banco não está a utilizar a linha de crédito intradiária.

Detalhe da carteira de títulos consolidada e individual em 31 de dezembro de 2019:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					161
Emitidos por Residentes					
Dívida Pública Portuguesa					
CONSOLIDADO/1943	EUR	0,72	0,71	Justo Valor	0
CONSOLIDADO/1942	EUR	0,19	0,74	Justo Valor	0
OBRIGACOES DO TESOURO 2.2 10/17/22	EUR	150 000	1,07	Justo Valor	161
Instrumentos de Capital					
Emitidos por Residentes					
BEIRA VOUGA 88 S.A.	EUR	5 190	0,00	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 88 S.B.	EUR	5 190	0,00	Justo Valor	-
KENDALL, PINTO BASTO & Cª LDA	EUR	264 470	0,00	Justo Valor	-
PRODIS	EUR	33	0,25	Justo Valor	-
INCAL	EUR	100	0,00	Justo Valor	-
G.A.P. - S.G.P.S.	EUR	16	0,00	Justo Valor	-
S.P.E. PORTADOR	EUR	29	0,00	Justo Valor	-
GREGORIO & COMP.	EUR	100	0,00	Justo Valor	-
F.N.MARGARINAS	EUR	5	0,00	Justo Valor	-
FIACO	EUR	10	0,00	Justo Valor	-
FONCAR - IND.COM.TEXTIL	EUR	3	0,00	Justo Valor	-
COPINAQUE	EUR	40	0,00	Justo Valor	-
AMADEU GAUDENCIO	EUR	320	0,00	Justo Valor	-
TRANSBEL-TRANSP.TRANS.INTERNAC.	EUR	5	0,00	Justo Valor	-
NUNO MESQUITA PIRES, SA	EUR	90	0,00	Justo Valor	-
FNACINVEST - S.G.P.S.	EUR	180	0,00	Justo Valor	-
BANIF - BANCO INT. FUNCHAL, S.A.	EUR	565 574	0,00	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 95 (ACCOES)	EUR	1 509	0,00	Justo Valor	-
S.P.E. NOMINATIVAS	EUR	122	0,00	Justo Valor	-
BUCIQUEIRA-S.G.P.S., S.A.	EUR	10	0,00	Justo Valor	-
Total					161

7. Ativos Financeiros não Negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica em 2020 e 2019, apresentam a seguinte natureza:

CONSOLIDADO	Valor do Balanço
A 1 de janeiro de 2020	14 118
Aquisições	177
Alienações	(20)
Varição de justo valor	(183)
A 31 de dezembro de 2020	14 093

CONSOLIDADO	Valor do Balanço
A 1 de janeiro de 2019	14 955
Aquisições	132
Alienações	(312)
Varição de justo valor	(657)
A 31 de dezembro de 2019	14 118

INDIVIDUAL	Valor do Balanço
A 1 de janeiro de 2020	22 156
Aquisições	177
Alienações	(8 579)
Varição de justo valor	339
A 31 de dezembro de 2020	14 093

INDIVIDUAL	Valor do Balanço
A 1 de janeiro de 2019	23 445
Aquisições	132
Alienações	(406)
Varição de justo valor	(1 015)
A 31 de dezembro de 2019	22 156

Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe, no que respeita a valores de consolidado e individual:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço (EUR)	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Capital					14 093
Emitidos por Residentes					
GALERIAS NAZONI	EUR	750	0,00	Justo Valor	-
SEA ROAD	EUR	200 000	0,00	Justo Valor	-
FLORESTA ATLÂNTICA - SGFII (CL B)	EUR	40 000	26,76	Justo Valor	1 070
Emitidos por Não Residentes					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10 000	0,00	Justo Valor	0
DISCOVERY PORTUGAL REF, SICAV-FIS	EUR	13 312	973,30	Justo Valor	12 957
PREFF-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	245	58,44	Justo Valor	14
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	0,18	6 480,50	Justo Valor	1
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASS1	EUR	300 000	0,06	Justo Valor	18
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	263	75,68	Justo Valor	20
BELMONT RX SPC FI SEP08	USD	2	11,74	Justo Valor	0
BELMONT RX SPC FI DEC08	USD	406	35,93	Justo Valor	12
Total					14 093

Em 26 de agosto de 2020, o Banco procedeu à alienação integral da sua participação no fundo Turirent, pelo montante de 8.560 milhares de Euros, originando um ganho em 2020 de 522 milhares de Euros.

Em 21 de janeiro de 2020, o Banco amortizou antecipadamente 133 unidades de participação referentes ao GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND, pelo montante de 11 milhares de Euros.

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe, no que respeita a contas consolidadas:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço (EUR)	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Capital					14 118
Emitidos por Residentes					
GALERIAS NAZONI	EUR	750	-	Justo Valor	-
SEA ROAD	EUR	200 000	-	Justo Valor	-
FLORESTA ATLÂNTICA - SGFII (CL B)	EUR	40 000	26,76	Justo Valor	1 070
Emitidos por Não Residentes					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10 000	0,00	Justo Valor	0
DISCOVERY PORTUGAL REF, SICAV-FIS	EUR	13 165	984,43	Justo Valor	12 960
PREFF-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	373	63,62	Justo Valor	24
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	0	6 414,56	Justo Valor	2
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASS1	EUR	300 000	0,06	Justo Valor	17
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	396	79,16	Justo Valor	31
BELMONT RX SPC FI SEP08	USD	2	11,74	Justo Valor	0
BELMONT RX SPC FI DEC08	USD	406	35,93	Justo Valor	14
Total					14 118

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe, no que respeita a contas individuais:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço (EUR)	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Capital					22 156
Emitidos por Residentes					
BEIRA VOUGA 88 S.A.	EUR	-	-	Justo Valor	-
BEIRA VOUGA 88 S.B.	EUR	-	-	Justo Valor	-
KENDALL, PINTO BASTO & Cª LDA	EUR	-	-	Justo Valor	-
GALERIAS NAZONI	EUR	750	0,00	Justo Valor	-
SEA ROAD	EUR	200 000	0,00	Justo Valor	-
TURIRENT	EUR	14 291	562,43	Justo Valor	8 037
FLORESTA ATLÂNTICA - SGFII (CL B)	EUR	40 000	26,76	Justo Valor	1 070
Emitidos por Não Residentes					
SHOTGUN PICTURES	EUR	10 000	0,00	Justo Valor	-
DISCOVERY PORTUGAL REF, SICAV-FIS	EUR	13 165	984,43	Justo Valor	12 960
PREFF-PAN EUROPEAN REAL STATE FUND	EUR	373	63,62	Justo Valor	24
JP MORGAN EUROPEAN PROPERTY FUND	EUR	0,35	6 414,56	Justo Valor	2
PRADERA EUROPEAN RETAIL FUND CLASS1	EUR	300 000	0,06	Justo Valor	17
GREFF GLOBAL REAL ESTATE FUND A	EUR	396	79,16	Justo Valor	31
BELMONT RX SPC FI SEP08	EUR	2	11,74	Justo Valor	0
BELMONT RX SPC FI DEC08	EUR	406	35,93	Justo Valor	14
Total					22 156

Em 13 de outubro de 2019 o Bison Bank e a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) assinaram um acordo com a Oitante tendente à transferência das 126.845 unidades de participação do Banif US Real Estate, emitidas pelo Banif Multifund, as quais deveriam ter sido contempladas no acordo de carve out. Este acordo não consubstanciou qualquer alteração do preço de venda do Bison Bank.

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos representativos de capitais não cotados são:

- Unidades de Participação em Fundos – cotação baseada no último NAV disponibilizado pela respetiva sociedade gestora para as UP's adquiridas até à data dessa cotação; e
- Títulos recebidos em dação – registo de 100% de imparidade sobre o valor de balanço caso não existam perspetivas de recuperabilidade. As perspetivas de recuperabilidade são determinadas com base em análises individuais promovidas internamente.

8. Ativos Financeiros pelo justo valor através de outro rendimento Integral

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica, consolidados e individuais em 2020 apresentam a seguinte detalhe:

	Valor do Balanço
A 1 de janeiro de 2020	32 719
Aquisições	14 831
Alienações instrumentos de capital	-
Alienações instrumentos de dívida	(15 600)
Varição de justo valor de instrumentos de dívida	400
Varição de justo valor instrumentos de capital	-
Varição de juro corrido	(89)
A 31 de dezembro de 2020	32 261

	Valor do Balanço
A 1 de janeiro de 2019	38 537
Aquisições	20 273
Alienações instrumentos de capital	(3 130)
Alienações instrumentos de dívida	(23 228)
Varição de justo valor de instrumentos de dívida	399
Varição de justo valor instrumentos de capital	(241)
Varição de juro corrido	109
A 31 de dezembro de 2019	32 719

As variações referentes às aquisições e alienações, mantiveram o racional subjacente à carteira em termos de carteira de reserva de liquidez, maioritariamente composta por títulos de elevada liquidez e notação de rating.

Neste sentido, as transações ocorridas pretenderam tirar partido de oportunidades de mercado, antecipando a crise pandémica e promovendo o investimento em condições mais favoráveis, mantendo o perfil geral da carteira.

Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe, no que respeita a valores consolidados e individuais:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço (EUR)	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					32 231
Emitidos por Residentes					
REP PORTUGUESA/3.85 OB 20210415	EUR	70 000	1,04	Justo Valor	73
IGCP EPE/VAR OB 20210812	EUR	814 000	1,02	Justo Valor	833
IGCP EPE/VAR OB 20220412	EUR	207 000	1,03	Justo Valor	214
IGCP EPE/VAR OB 20211130	EUR	1 824 000	1,02	Justo Valor	1 864
IGCP EPE/VAR OB 20220802	EUR	438 000	1,03	Justo Valor	452
REP PORTUGUESA/VAR OB 20221205	EUR	342 000	1,02	Justo Valor	350
PORTUGAL, REPUB/VAR BD 20250723	EUR	5 571 000	1,05	Justo Valor	5 854
BRISA C ROD SA/2.375 OB 20270510	EUR	500 000	1,14	Justo Valor	571
TRANSPORTES AER/4.375 BD 20230623	EUR	750 000	0,80	Justo Valor	602
CAIXA GERAL DE DEP 1,25 19-2024	EUR	4 000 000	1,03	Justo Valor	4 111
MOTA ENGIL SGPS/4.375 OB 20241030	EUR	1 000 000	0,97	Justo Valor	973
REP PORTUGUESA/.475 OB 20301018	EUR	1 000 000	1,04	Justo Valor	1 045
CUF, SA - COMMERC PAPER 6M 20210621	EUR	300 000	1,00	Justo Valor	299
Emitidos por Não Residentes					
BANK OF CHINA/FRANKFURT	EUR	5 000 000	1,00	Justo Valor	5 021
BKIA/0.875 BO 20240325	EUR	1 500 000	1,04	Justo Valor	1 553
VOLKSWAGEN INTE/2.625EUR NT 2027111	EUR	500 000	1,16	Justo Valor	581
CAIXABANK S.A./2.375 ASST BKD MT	EUR	2 500 000	1,09	Justo Valor	2 730
VERTEX CAPITAL/4.75BD 20240403	USD	500 000	0,87	Justo Valor	437
CHONGQING WESTE/3.25EUR NT 20210906	USD	1 000 000	0,82	Justo Valor	821
COASTAL EMERALD/MTN 20210601	USD	2 000 000	0,82	Justo Valor	1 643
ANGLO AMERICAN/1.625EMTN 20250918	EUR	750 000	1,07	Justo Valor	801
RENAULT CREDIT /DBT 20250312	EUR	700 000	0,97	Justo Valor	681
FORD MOTOR CRED/VAREMTN 20221207	EUR	750 000	0,96	Justo Valor	724
Instrumentos de Capital					30
Emitido por Residentes					
Floresta Atlântica - SGFII, SA	EUR	10 125	2,96	Justo Valor	30
Total					32 261

As aquisições registadas em 2020 referem-se à subscrição de obrigações emitidas por entidades privadas nacionais e estrangeiras, com rating entre CCC+ – A-, e as taxas de remuneração fixas e variáveis oscilam entre 0,1% - 4,75%.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco não está a utilizar a linha de crédito intradiária.

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe, no que respeita a valores consolidados e individuais:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço (EUR)	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço
Instrumentos de Dívida					32 689
Emitidos por Residentes					
REP PORTUGUESA/3.85 OB 20210415	EUR	70 000	1,11	Justo Valor	76
IGCP EPE/VAR OB 20210812	EUR	814 000	1,05	Justo Valor	847
IGCP EPE/VAR OB 20220412	EUR	207 000	1,06	Justo Valor	216
IGCP EPE/VAR OB 20211130	EUR	1 824 000	1,06	Justo Valor	1 898
IGCP EPE/VAR OB 20220802	EUR	438 000	1,05	Justo Valor	459
REP PORTUGUESA/VAR OB 20221205	EUR	342 000	1,03	Justo Valor	353
PORTUGAL, REPUB/VAR BD 20250723	EUR	5 424 000	1,03	Justo Valor	5 617
CAIXABANK S.A./2.375 ASST BKD MT	EUR	5 000 000	1,05	Justo Valor	5 479
PGB 1.95 06/15/29	EUR	2 000 000	1,15	Justo Valor	2 302
BRISA C ROD SA/2.375 OB 20270510	EUR	500 000	1,12	Justo Valor	557
TRANSPORTES AER/4.375 BD 20230623	EUR	500 000	1,02	Justo Valor	501
CAIXA GERAL DE DEP 1,25 19-2024	EUR	500 000	1,00	Justo Valor	506
MOTA ENGIL SGPS/4.375 OB 20241030	EUR	500 000	1,00	Justo Valor	504
Emitidos por Não Residentes					
RENEPL 1 3/4 06/01/23	EUR	3 000 000	1,04	Justo Valor	3 197
BANK OF CHINA/FRANKFURT	EUR	5 000 000	1,00	Justo Valor	5 014
BKIA/0.875 BO 20240325	EUR	2 500 000	1,01	Justo Valor	2 573
ITALIA/0.65 BTP 20231015	EUR	2 000 000	1,01	Justo Valor	2 029
VOLKSWAGEN INTE/2.625EUR NT 2027111	EUR	500 000	1,12	Justo Valor	561
Instrumentos de Capital					30
Emitido por Residentes					
Floresta Atlântica - SGFII, SA	EUR	10 125	2,96	Justo Valor	30
Total					32 719

9. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição, a nível consolidado e individual:

CONSOLIDADO/INDIVIDUAL	31-12-2020	31-12-2019
Crédito Interno Empresas		
Outros Empréstimos	-	7
Descobertos e depósitos a ordem	175	288
Particulares		
Descobertos e depósitos a ordem	167	0
Crédito ao exterior Particulares		
Outros	0	0
	175	296
Crédito e juros vencidos	1 053	1 049
	1 227	1 345
Carteira de títulos	-	-
	1 227	1 345
Imparidade	(1 063)	(1 101)
	164	244

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe por maturidades do crédito em carteira é o seguinte:

Prazo (meses)	Montante	
	31-12-2020	31-12-2019
<= a 3m	-	-
> 03m <= 06m	-	-
> 06m <= 09m	-	-
> 09m <= 12m	-	-
> 12m <= 15m	-	-
> 15m <=18m	-	-
> 18m <= 24m	-	-
> 24m <= 30m	-	-
> 30m <= 36m	-	183
> 36m <= 48m	183	-
> 48m <= 60m	-	-
> 60m	869	866
Total	1 053	1 049

Em 31 de dezembro de 2020, a carteira de títulos classificada nesta categoria apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço	Valor Líquido
Instrumentos de Dívida						
BANIF FINANCE LTD 3 12/31/19	EUR	3 825 000,00	-	Custo Amortizado	-	-
Total					-	-

Em dezembro de 2020 o Banco recebeu parte do capital e juro corrido das obrigações referidas acima, no montante de 146 milhares de Euros (em 2019: 509 milhares de Euros), o qual foi registado na rubrica Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido (ver nota 23).

Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de títulos classificada nesta categoria apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e Espécie	Moeda	Montante	Preço	Critério Valorimétrico	Valor do Balanço	Valor Líquido
Instrumentos de Dívida						
BANIF FINANCE LTD 3 12/31/19	EUR	3 825 000	-	Custo Amortizado	-	-
Total					-	-

10. Propriedades de Investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição em 31 de dezembro de 2020 e 2019, e reporta-se exclusivamente às contas consolidadas decorrente dos ativos imobiliários detidos pela Turirent, entidade esta consolidada pelo método integral até à data da sua venda concretiza durante o exercício de 2020:

Consolidado:

Categoria	31-12-2019	Movimentações em 2020			31-12-2020
		Aquisições	Alienações / Transferências	Reavaliações	
Activos Imobiliários	8 290	-	(8 290)	-	-
Total	8 290	-	(8 290)	-	-

Categoria	31-12-2018	Movimentações em 2019			31-12-2019
		Aquisições	Alienações / Transferências	Reavaliações	
Activos Imobiliários	7 694	810	-	(214)	8 290
Total	7 694	810	-	(214)	8 290

Em 26 de agosto de 2020, o Banco procedeu à alienação integral da sua participação no fundo Turirent, cujos ativos imobiliários, em 31 de dezembro de 2019, se encontravam registados sob a rubrica em apreço, sendo dessa forma o saldo nulo em 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2019 os referidos ativos imobiliários encontravam-se registados ao justo valor, que resultava de avaliações efetuadas, por peritos independentes registados junto da CMVM, em outubro de 2019.

O justo valor das propriedades de investimento refletia as condições de mercado à data de balanço, sendo as respetivas variações reconhecidas em resultados do exercício.

Em termos de hierarquia de justo valor, estes imóveis enquadravam-se no nível 3 do justo valor (ver Nota 2.9 – Justo valor de ativos e passivos).

O resumo dos pressupostos utilizados nas avaliações referidas supra, em 31 de dezembro de 2019 era o seguinte:

12/31/2019			Principais Pressupostos		
Imóvel	Tipo	Estado	Área (m2)	Preço m2 (euros)	Valor de avaliação
Quinta da Areeira - Lote 1	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	674	194
Quinta da Areeira - Lote 13	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	2 375	684
Quinta da Areeira - Lote 2	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	653	188
Quinta da Areeira - Lote 25	Terreno Urbanizado	Não arrendado	396	480	190
Quinta da Areeira - Lote 27	Terreno Urbanizado	Não arrendado	285	733	209
Quinta da Areeira - Lote 29	Terreno Urbanizado	Não arrendado	285	428	122
Quinta da Areeira - Lote 6	Terreno Urbanizado	Não arrendado	288	2 757	794
Quinta da Areeira - Lote 8	Terreno Urbanizado	Não arrendado	340	3 676	1 250
Quinta da Areeira - Lote 9	Terreno Urbanizado	Não arrendado	320	4 313	1 380
Terreno Barão de São Miguel - Esparteira - Vila do Bispo	Terreno Não Urbanizado	Não Urbanizado	46 760	1	60
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - F	Construção Acabada - Comércio	Arrendado	78	1 859	145
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - AO	Construção Acabada - Habitação	Não arrendado	112	3 438	385
4 frações Bloco C - Estrada da Ribeira, Alcabideche - Cascais	Construção Acabada - Habitação	Não arrendado	543	1 694	920
Casa da Areia, Cascais	Construção Acabada - Habitação	Não arrendado	10 608	109	1 151
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	Construção Acabada - Comércio	Não arrendado	317	1 678	532
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	Construção Acabada - Outros	Não arrendado	144	597	86
					8 290

Os resultados gerados com propriedades de investimento no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 refletidos em outras receitas e despesas operacionais (Nota 24) podem ser analisados como se segue:

12/31/2019		
Imóvel	Rendimentos de Rendas	Ganhos / perdas de variação justo valor
Quinta da Areeira - Lote 1	-	(13)
Quinta da Areeira - Lote 13	-	(66)
Quinta da Areeira - Lote 2	-	13
Quinta da Areeira - Lote 25	-	(10)
Quinta da Areeira - Lote 27	-	18
Quinta da Areeira - Lote 29	-	5
Quinta da Areeira - Lote 6	-	(30)
Quinta da Areeira - Lote 8	-	(86)
Quinta da Areeira - Lote 9	-	(139)
Terreno Barão de São Miguel - Esparteira - Vila do Bispo	-	-
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - F	8	13
Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa - AO	-	7
4 frações Bloco C -Estrada da Ribeira, Alcabideche - Cascais	-	44
Casa da Areia, Cascais	-	14
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	-	17
4 Frações Rua João de Freitas Branco, Lote 1, Lisboa	-	(1)
	8	(214)

Ao nível de gastos operacionais com as propriedades de investimento, os mesmos ascenderam a 38 milhares de Euros e 81 milhares de Euros nos exercícios de 2020 e 2019 respetivamente, e respeitam a gastos com o Imposto Municipal sobre Imóveis, avaliações, despesas de condomínio e seguros.

11. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Banco em 31 de dezembro de 2020 e 2019 resumem-se aos ativos fixos tangíveis do Bison Bank, apresentando-se no seguinte quadro a sua decomposição e movimento ocorrido no exercício:

Consolidado/Individual:

Descrição	31-12-2019			Movimentos no exercício de 2020			31-12-2020			
	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido	Aquisições	Abates		Depreciação Anual	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido
Ativos fixos tangíveis										
Imóveis										
Obras em imóveis arrendados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos sob direito de uso	2 081	437	1 644	44	-	-	475	2 125	912	1 213
	2 081	437	1 644	44	-	-	475	2 125	912	1 213
Equipamento										
Mobiliário e Material de Escritório	280	264	16	-	-	-	-	280	264	16
Máquinas e Ferramentas	16	16	-	-	-	-	1	16	16	-
Equipamento Informático	181	151	30	13	-	-	22	194	173	22
Instalações Interiores	12	2	10	-	-	-	1	12	3	9
Material de Transporte	20	20	-	-	-	-	-	20	20	-
Ativos sob direito de uso - Veículos	274	42	232	81	(14)	(4)	66	337	104	233
Equipamento de Segurança	23	2	21	-	-	-	3	24	5	18
Outro Equipamento	24	24	-	-	-	-	-	24	24	-
	831	521	309	95	(14)	(4)	93	908	610	298
	2 912	959	1 953	139	(14)	(4)	568	3 033	1 522	1 511

O movimento ocorrido no período anterior foi o seguinte:

Consolidado/Individual:

Descrição	31-12-2018			Movimentos no exercício de 2019				31-12-2019		
	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido	Aquisições	Abates		Depreciação Anual	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido
					Saldo Bruto	Depreciação				
Ativos fixos tangíveis										
Imóveis										
Obras em imóveis arrendados	40	40	-	-	(40)	(40)	-	-	-	-
Ativos sob direito de uso	-	-	-	2 120	(39)	(21)	458	2 081	437	1 644
	40	40	0	2 120	(79)	(61)	458	2 081	437	1 644
Equipamento										
Mobiliário e Material de Escritório	424	408	16	-	(144)	(144)	-	280	264	16
Máquinas e Ferramentas	99	99	-	1	(84)	(84)	1	16	16	-
Equipamento Informático	1 513	1 488	25	20	(1 351)	(1 351)	14	181	151	30
Instalações Interiores	60	50	10	6	(54)	(51)	3	12	2	10
Material de Transporte	33	33	-	-	(13)	(13)	-	20	20	-
Ativos sob direito de uso - Veículos	-	-	-	274	-	-	42	274	42	232
Equipamento de Segurança	23	23	-	23	(23)	(23)	2	23	2	21
Outro Equipamento	56	56	-	-	(32)	(32)	-	24	24	-
	2 208	2 157	51	324	(1 701)	(1 698)	62	830	521	309
	2 248	2 198	51	2 444	(1 780)	(1 759)	520	2 912	959	1 953

O impacto da adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019, traduziu-se num acréscimo do valor bruto em 2.120 milhares de Euros no que respeita a imóveis e em 274 milhares de Euros no que respeita a viaturas.

No exercício de 2019, o Banco procedeu ao abate de equipamento, no montante de 1.701 milhares de Euros, dos quais cerca de 80%, respeitam exclusivamente a equipamento informático adquirido entre 2001 e 2017, e que se encontrava já completamente amortizado.

12. Ativos Intangíveis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os ativos intangíveis do Banco resumem-se aos ativos intangíveis do Bison Bank, conforme se apresenta no seguinte quadro, sendo os montantes apresentados consolidados e individuais coincidentes:

Consolidado/Individual:

Descrição	31-12-2019			Movimentos no exercício de 2020		31-12-2020		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Amortizações	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
Ativos Intangíveis								
Software	8 949	8 335	614	329	223	9 278	8 558	720
	8 949	8 335	614	329	223	9 278	8 558	720

Descrição	31-12-2018			Movimentos no exercício de 2019		31-12-2019		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Amortizações	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
Ativos Intangíveis								
Software	8 447	8 111	335	502	224	8 949	8 335	614
	8 447	8 111	335	502	224	8 949	8 335	614

As aquisições em 2020 referem-se essencialmente ao investimento efetuado em software operacional do Banco e no desenvolvimento da aplicação móvel de homebanking.

13. Ativos Passivos por Impostos Correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos e passivos fiscais correntes resumem-se em exclusivo ao Bison Bank, e detalham-se da seguinte forma:

Consolidado/Individual:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Ativos por impostos correntes				
IRC a receber - pagamentos por conta	153	153	153	153
	153	153	153	153
Passivos por impostos correntes				
IRC a pagar	(11)	(76)	(11)	(76)
	(11)	(76)	(11)	(76)
	142	77	142	77

Os impostos correntes registados em resultados do exercício explicam-se conforme quadro seguinte:

	CONSOLIDADO	INDIVIDUAL
	31-12-2020	31-12-2019
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício antes de Impostos	(6 956)	(6 930)
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e outros impostos incidentes sobre lucros	(1 510)	(1 577)
Taxa Legal de Imposto sobre o Rendimento	21,00%	21,00%
Adicionais sobre taxas Legais	1,50%	1,50%
Tributação Autónoma	11	76
Imposto sobre a Banca	-	3
Derrama Estadual	-	-
Total do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	11	79

14. Ativos e Passivos por Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos registados pelo Banco em 31 de dezembro de 2020 e 2019 referem-se em exclusivo ao Bison Bank e resumem-se da seguinte forma:

Consolidado/Individual:

	CONSOLIDADO	INDIVIDUAL
	31-12-2020	31-12-2019
Impostos diferidos ativos	163	183
Impostos diferidos passivos	(117)	(82)
Total do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	46	101

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Relativamente aos ativos por impostos diferidos, os valores registados são integralmente relacionados com o Regime de conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, nos termos da lei portuguesa e que podem ser resumidos nos seguintes termos.

Em 21 de novembro de 2014, o Banco deliberou aderir ao regime especial de conversão de ativos por impostos diferidos ("regime especial") que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas com imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo-prazo de empregados em créditos tributários, previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 agosto.

Neste contexto, decorrente do resultado líquido negativo do Banco, no exercício de 2015, o Banco registou um imposto diferido ativo no montante de 755 milhares de Euros relativamente ao saldo das perdas por imparidade em crédito vencido não hipotecário constituído acima dos limites previstos no Aviso n.º 3/95 do BdP, montante esse abrangido pelo referido regime especial.

Na sequência da adesão do Banco ao regime especial e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado ativo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhares de Euros, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhares de Euros (Nota 19). Em 31 de dezembro de 2016, o Banco manteve o valor de 313 milhares de Euros em impostos diferidos ativos.

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2016, o Banco procedeu em 2017, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 65 milhares de Euros, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 71 milhares de Euros (Nota 19).

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco mantinha o valor de 248 milhares de Euros em impostos diferidos ativos.

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2017, o Banco procedeu em 2018, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 55 milhares de Euros, mantendo o valor de 183 milhares de Euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 60 milhares de Euros (Nota 19).

Em resultado do prejuízo líquido incorrido no exercício de 2018, o Banco procedeu, em 2019, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 28 milhares de Euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 30 milhares de Euros (Nota 19).

Considerando o prejuízo líquido incorrido no exercício de 2019, o Banco, procedeu em 2020, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 20 milhares de Euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante de crédito tributário majorado em 10%, no montante de 22 milhares de Euros (Nota 19). O Banco mantém registado o valor de 145 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2020.

O registo da reserva especial implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Neste âmbito, o Banco procedeu à emissão de 404.669 direitos de conversão a favor do Estado Português referentes a 2015 e, separadamente emitiu 83.109 e 70.162 direitos de conversão referentes aos exercícios de 2016 e 2017.

Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa nos dias 11 de dezembro de 2017 e 19 de outubro de 2018, respetivamente.

Na prossecução do acima referido, o Banco procedeu em 2020 à emissão de 19.134 direitos de conversão referentes ao exercício de 2018, em 2021 à emissão de 16.232 direitos de conversão referentes ao exercício de 2019. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa nos dias 15 de julho de 2020 e 19 de março de 2021, respetivamente.

No âmbito do regime acima referido, tais direitos de conversão correspondem a valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao Banco a emissão e entrega gratuita de ações ordinárias, na sequência do aumento de capital social através da incorporação do montante da reserva. Porém, é conferido ao acionista do Banco o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão ao Estado, nos termos definidos na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, alterada pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro.

Caso o acionista não exerça o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão emitidos e atribuídos ao Estado Português no prazo estabelecido para esse efeito, no exercício em que o Estado exerça esses direitos, irá exigir ao Banco o respetivo aumento de capital através da incorporação do montante da reserva especial e conseqüente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias representativas do capital social do Banco.

PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os passivos por impostos diferidos registados estão integralmente relacionados com as reservas de reavaliação da carteira própria de títulos, classificados como ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 19).

PREJUÍZOS FISCAIS

Conforme previsto no artigo 52.º, n.º 8 do código de IRC, uma entidade poderá perder o direito à dedução dos prejuízos fiscais apurados em anos anteriores se se verificar uma alteração da titularidade de mais de 50% do seu capital social ou da maioria dos direitos de voto.

Com a medida de resolução imposta ao Banif, entidade que detinha o Banco a 100% até 20 de dezembro de 2015, verificou-se uma alteração de mais de 50% do capital social do Banco.

Deste modo, o Banco procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados entre 2012 e 2014 dentro do prazo legal, nos termos do artigo 52.º, n.º 12 do código do IRC.

Após o processo de aquisição do Banco pela Bison Financial, concluído em 9 de julho de 2018, e relativo à integralidade do capital do Banco, verificou-se uma nova alteração de mais de 50% do capital social do Banco.

Novamente, e deste modo, o Banco procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados para os períodos de reporte elegíveis até 2017, nos termos do artigo 52.º, n.º 12, do Código do IRC.

Considerando a inexistência de expectativa fundamentada sobre a existência de lucros tributáveis futuros, não foram reconhecidos ativos por impostos diferidos referentes a prejuízos fiscais.

Na tabela abaixo detalhamos os prejuízos fiscais e o respetivo ativo por imposto diferido potencial associado, que o Banco não registou, por prudência, nas suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020:

Ano	Prejuízo fiscal em reporte	Imposto Diferido Potencial	Anos de Reporte	Último ano de reporte
2014	59 838	12 566	12	2026
2015	17 092	3 589	12	2027
2016	8 951	1 880	12	2028
2017	5 341	1 122	5	2022
2018	14 165	2 975	5	2023
2019	5 845	1 227	5	2024
	111 232	23 359		

15. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Devedores Diversos				
Devedores	14 653	790	14 653	796
Conta Margem	1 369	1 389	1 369	1 389
Créditos fiscais	491	305	491	305
Despesas com encargos diferidos	231	223	231	223
Outras operações ativas a regularizar	6 296	22	6 296	23
	23 040	2 729	23 040	2 737
Perdas por imparidade de outros ativos	(456)	(239)	(456)	(239)
	22 584	2 490	22 584	2 498

Em 31 de dezembro de 2020, na rubrica “Devedores Diversos” destacam-se as seguintes variações:

- Na rubrica “Devedores”, a qual apresenta a inclusão em 31 de dezembro de 2020 dos seguintes montantes: i) Valor referente ao aumento de capital social, subscrito em 29 de julho de 2020 e não realizado à data de 31 de dezembro de 2020, no montante de 13.300 milhares de Euros (conforme descrito no capítulo 8, do Relatório de Gestão), o qual, foi integralmente realizado em 29 de janeiro de 2021; ii) comissões pela prestação do serviço de banco depositário de fundos de investimento; e iii) constituição a favor do Estado, em 2020, de um depósito relativo ao recebimento do crédito tributário dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º da Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro no valor de 618 mil euros.
- Na rubrica “Conta Margem” a qual se refere a valores junto do Clearnet no valor de 1.368 milhares de Euros, face a 1.389 milhares de Euros registados em 31 de dezembro de 2019;
- Na rubrica “Devedores diversos – Créditos fiscais” o aumento de 185 milhares de euros tem origem, i) no reconhecimento de IVA a recuperar de exercícios anteriores, resultado de reclamações gratuitas já deferidas pela Autoridade Tributária, no montante de 165 milhares de Euros, e ii) no reconhecimento do montante de crédito tributário de 20 milhares de Euros, ao abrigo do REAID, tendo sido constituída a respetiva reserva especial a favor do estado no montante de 23 milhares de Euros (ver Nota 19). Adicionalmente encontram-se registados nesta rubrica, os valores a receber por parte do Banco, relativos à contingência fiscal, existente no Luson Carbon Fund / MCO2, e que se reporta a um momento anterior ao carve out, o qual no âmbito do Share Purchase and Sale Agreement constitui uma responsabilidade fora da esfera do Bison Bank, S.A. no montante de 223 milhares de euros.

Em 31 de dezembro de 2020 encontra-se registado na rubrica “Outras operações ativas a regularizar”, o montante de 6.290 milhares de Euros, decorrente do processo de venda do Turirent. O valor referido prevê a sua liquidação em duas tranches de 3.145 milhares de Euros, num horizonte temporal de dois anos, com data de finalização em dezembro de 2022.

As perdas por imparidade em outros ativos estão essencialmente relacionadas com comissões, já vencidas, referentes à prestação do serviço de banco depositário de fundos de investimento, com saldos de outros devedores e com saldos de outras operações ativas a regularizar cuja expectativa de recebimento é mensurada de acordo com a avaliação de risco do devedor, (Nota 17).

16. Depósitos e Recursos de outras Instituições de crédito e de outros clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
De instituições de crédito no país				
Recursos a curto prazo	273	203	273	203
Depósitos a prazo	-	3 410	-	3 410
	273	3 613	273	3 613
De instituições de crédito no estrangeiro				
Depósitos	50	2 334	50	2 334
	323	5 947	323	5 947
Depósitos				
À ordem	37 450	15 272	37 450	15 281
A prazo	2 549	9 151	2 549	9 151
	39 999	24 423	39 999	24 432
	40 322	30 370	40 322	30 379

Os depósitos a prazo em 31 de dezembro de 2020 apresentam maturidades entre 1 a 12 meses (31.12.2019: maturidades entre 2 a 4 meses) e uma taxa média ponderada de remuneração de 0,94% (31.12.2019: 0,31 %).

O aumento verificado entre 31 de dezembro de 2020 e de 2019 respeita, maioritariamente, a depósitos à ordem de fundos de investimento, mobiliários e imobiliários, e depósitos de particulares.

17. Imparidade, Provisões e Passivos Contingentes

O movimento ocorrido no exercício foi o seguinte:

Consolidado:

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de Câmbio	Saldo em 31/12/2020
Ativos						
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	25	265	-	(254)	-	36
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 101	6	-	(44)	-	1 063
Outros ativos	239	295	-	(77)	-	456
	1 365	566	-	(375)	-	1 556
Passivo						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	2 102	-	-	(9)	-	2 093
Contingências fiscais e outras provisões	3	-	-	(3)	-	-
	2 105	-	-	(12)	-	2 093
	3 470	566	-	(387)	-	3 649

Individual:

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de Câmbio	Saldo em 31/12/2020
Ativos						
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	25	265	-	(254)	-	36
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 101	6	-	(44)	-	1 063
Outros ativos	239	295	-	(77)	-	456
	1 365	566	-	(375)	-	1 556
Passivo						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	2 102	-	-	(9)	-	2 093
Contingências fiscais e outras provisões	66	-	-	(66)	-	-
	2 168	-	-	(75)	-	2 093
	3 534	566	-	(450)	-	3 649

O reforço de provisões para Outros ativos respeita, essencialmente (238 milhares de Euros em 31 dezembro 2020), à imparidade estimada referente aos valores por liquidar associados ao processo de alienação do Turirent (Nota 15). As provisões para garantias prestadas e outros empréstimos referem-se à imparidade estimada no âmbito da aplicação do modelo das perdas de crédito estimadas (ver Nota 2.16) sobre as rubricas extrapatrimoniais apresentadas na Nota 27.

O movimento ocorrido no exercício anterior foi:

Consolidado:

Descrição	Saldo em 31/12/2018	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de Câmbio	Saldo em 31/12/2019
Ativos						
Ativos financeiros ao justo valor pelo rendimento integral	34	24	14	(46)	-	25
Crédito a clientes	11 132	4	(9 977)	(58)	-	1 101
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	1 312	146	(1 073)	(146)	-	239
	12 478	174	(11 037)	(250)	-	1 366
Passivo						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	2 216	-	-	(114)	-	2 102
Contingências fiscais e outras provisões	541	-	(64)	(474)	-	3
	2 757	-	(64)	(588)	-	2 105
	15 235	174	(11 101)	(838)	-	3 470

Individual:

Descrição	Saldo em 31/12/2018	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de Câmbio	Saldo em 31/12/2019
Ativos						
Ativos financeiros ao justo valor pelo rendimento integral	65	24	(16)	(46)	-	25
Crédito a clientes	1 170	4	(15)	(59)	-	1 101
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	240	146	-	(147)	-	239
	1 475	174	(31)	(252)	-	1 365
Passivo						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	2 216	-	-	(114)	-	2 102
Contingências fiscais e outras provisões	541	-	-	(475)	-	66
	2 757	-	-	(589)	-	2 168
	4 232	174	(31)	(841)	-	3 534

Os montantes de utilizações, referentes ao Consolidado, em 31 de dezembro de 2019, no valor de 9.977 milhares de Euros e 1.073 milhares de Euros, referem-se, respetivamente, às imparidades registadas sobre Créditos concedidos pelo Banif US Real Estate à Banif Securities Holdings, e sobre o montante de imposto a receber pelo Banif US Real Estate. As unidades de participação do Banif US Real Estate foram transferidas para a Oitante na sequência do acordo celebrado entre esta, o Bison Bank e a Bison Financial em 13 de outubro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as imparidades para garantias prestadas correspondem aos seguintes valores nominais registados em contas extrapatrimoniais (Nota 27):

Consolidado/Individual:

	31-12-2020	31-12-2019
Garantias prestadas (das quais:)		
Garantias financeiras	1 050	1 060
Garantias de performance	1 934	1 934
	2 984	2 994

PASSIVOS CONTINGENTES ORIGINADOS PELO FUNDO DE RESOLUÇÃO

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos.

Em 2020, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 22 milhares de Euros (em 2019: 22 milhares de Euros), calculada com base em taxa de contribuição de 0.060% (em 2019: 0.057%).

MEDIDA DE RESOLUÇÃO DO BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 e do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos.

Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais.

Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco. Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros. Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

MEDIDA DE RESOLUÇÃO DO BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A. (BANIF)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (“Santander Totta”) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (“Oitante”), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

A esta data ainda não são conhecidas as conclusões do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do Banif a 20 de dezembro de 2015. Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

RESPONSABILIDADES E FINANCIAMENTO DO FUNDO DE RESOLUÇÃO

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- Efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contra garantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário.

Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas presentes demonstrações financeiras.

18. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Credores e outros recursos	4 305	2 969	4 305	2 629
Passivos da locação	1 390	1 738	1 390	1 738
Sector público administrativo	250	512	250	511
Outras operações passivas a regularizar	108	697	108	697
	6 053	5 916	6 053	5 575

A rubrica Credores e outros recursos, inclui a 31 de dezembro de 2020, o montante de 2.048 milhares de Euros, referentes a subscrições do fundo de capital de risco ActivCap FCR, parcialmente realizadas, cujas unidades de participação já foram recebidas pelo Banco. Os restantes 2.257 milhares de Euros estão relacionados com o ex-Fundo de Gestão Passiva e acréscimos de custos de serviços prestados e com despesas com pessoal.

A rubrica Passivos da locação apresenta os saldos resultantes da entrada em vigor da IFRS 16 e da correspondente contabilização dos contratos de locação pelo Banco, como locatário, sendo as maturidades residuais apresentadas na Nota 29, e).

A rubrica Sector público e administrativo inclui, essencialmente, as retenções efetuadas sobre rendimentos, imposto de selo e contribuições para a segurança social.

As outras operações passivas a regularizar no valor de 108 milhares de Euros (697 milhares de Euros em 2019) são referentes a operações com clientes.

19. Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de Capital Próprio apresentam a seguinte decomposição:

Consolidado/Individual:

	31-12-2020	31-12-2019
Capital	195 198	176 198
Reservas de reavaliação de títulos	343	222
Reservas e resultados transitados		
Reserva Legal	3 300	3 300
Outras reservas	14 173	14 196
Direitos emitidos ao Estado 2015 (REAIID) (nota 13)	486	486
Direitos emitidos ao Estado 2016 (REAIID) (nota 13)	71	71
Direitos emitidos ao Estado 2017 (REAIID) (nota 13)	60	60
Direitos emitidos ao Estado 2018 (REAIID) (nota 13)	30	30
Direitos emitidos ao Estado 2019 (REAIID) (nota 13)	23	-
Alterações de políticas contabilísticas (IFRS 9)	852	852
Resultados transitados	(145 794)	(138 784)
Resultado do exercício	(6 967)	(7 009)
	61 775	49 622

Em 9 de julho de 2018, a Bison Financial adquiriu a totalidade do capital social do Banco, no montante de 135.198 milhares de Euros e representado por 27.039.674 ações, com o valor nominal de 5 Euros cada, ao acionista anterior, Oitante.

Em 20 de julho de 2018, a Bison Financial concluiu um aumento de capital social do Banco no valor de 41.000 milhares de Euros, para 176.198 milhares de Euros, com a consequente emissão de 8,20 milhões de novas ações com um valor nominal de 5,00 Euros cada.

Em 29 de julho de 2020, a Bison Financial deliberou aumentar o capital social do Banco no valor de 19.000 milhares de Euros para 195.198 milhares de Euros, tendo procedido à emissão de 3,8 milhões de novas ações, com um valor nominal de 5,00 Euros cada.

Em 28 de setembro de 2020, a Bison Financial deliberou que o aumento de capital fosse realizado em dois momentos:

- Com efeitos imediatos, o montante de 5.700 milhares de Euros;
- Até ao final de dezembro de 2020, o montante de 13.300 milhares de Euros registado a 31 de dezembro de 2020 em Outros ativos (Nota 15).

Em 29 de janeiro de 2021, a Bison Financial deliberou alterar o artigo 4.º n.º 1 dos Estatutos do Banco na sequência das assembleias gerais do Banco realizadas a 29 julho e 28 de setembro de 2020, no âmbito das quais foi deliberado proceder ao aumento de capital do Banco de 176.198 milhares de Euros, para 195.198 milhares de Euros e tendo as duas entradas em dinheiro no montante de 5.700 milhares de Euros e de 13.300 milhares de Euros, sido realizadas em 28 de setembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021.

O artigo 4.º n.º 1 dos Estatutos do Banco passou a ter seguinte redação:

“Artigo 4º (Capital Social)

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado é de €195.198.370,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e setenta Euros)”.

O Banco cumpre os requisitos mínimos de capital apresentando um rácio 80,6% de Core Tier 1 e de 80,6% no Core Total (em 2019, o rácio de Core Tier 1 era de 84,7% e de 84,7% no Core Total).

As reservas de reavaliação respeitam integralmente à carteira de títulos classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Reservas de reavaliação	
Saldo em 31-12-2018	450
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros	158
Reservas registadas em resultados por via da alienação de ativos financeiros	(266)
Reservas registadas em resultados transitados por via da alienação de ativos financeiros	(321)
Reservas registadas por via de impostos diferidos	66
Reservas registadas em resultados por via da imparidade de ativos financeiros e acerto de taxa de juro efetiva	135
Saldo em 31-12-2019	222
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros	400
Reservas registadas em resultados por via da alienação de ctivos financeiros	(275)
Reservas registadas em resultados transitados por via da alienação de ativos financeiros	-
Reservas registadas por via de impostos diferidos	(35)
Reservas registadas em resultados por via da imparidade de ativos financeiros e acerto de taxa de juro efetiva	31
Saldo em 31-12-2020	343

20. Receitas e Despesas com Juros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Consolidado/Individual:

	2020	2019
Juros e rendimentos similares		
Juros de ativos financeiros pelo custo amortizado	45	192
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	3	3
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados e de outro rendimento integral	459	212
Juros de saldos com instituições de crédito	-	-
	507	407
Juros e encargos similares		
Juros decorrentes da IFRS 16	22	23
Juros de depósitos de outros clientes	63	107
Juros de depósitos e recursos de outras instituições de crédito	15	22
	100	152

21. Receitas de Dividendos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Consolidado/Individual:

	2020	2019
Ascendi	-	2
	-	2

22. Receitas e Serviços e Comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	2020	2019	2020	2019
Receitas de serviços e comissões				
Serviços prestados de administração, guarda e depósito de valores	281	419	276	419
Operações realizadas sobre títulos	143	243	143	243
Garantias prestadas	27	6	27	6
Outros serviços prestados	71	42	71	42
Outras comissões recebidas	813	1 621	821	1 630
	1 334	2 331	1 338	2 340
Encargos com serviços e comissões				
Serviços bancários prestados por terceiros	370	213	190	161
Operações realizadas sobre títulos	23	4	23	14
Outras comissões pagas	55	102	55	101
	448	319	268	276

Tal como detalhado na Nota 4, o relato por segmentos do Banco é feito tendo por base as contas individuais do Bison Bank e, a seguinte informação preparada nesta base.

Os rendimentos e encargos com serviços e comissões por segmentos de negócio, a nível individual, podem ser apresentados da seguinte forma:

2020	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Outros	Total
Receitas de Serviços e Comissões	98	58	19	1 163	-	1 338
(Encargos com Serviços e Comissões)	-	(23)	-	(12)	(233)	(268)
Comissões Líquidas	98	34	19	1 152	(233)	1 071

2019	Investment Banking	Sales & Trading	Wealth Management	Client Management	Outros	Total
Receitas de Serviços e Comissões	780	32	2	1 525	1	2 340
(Encargos com Serviços e Comissões)	(45)	-	(43)	-	(188)	(276)
Comissões Líquidas	735	32	(41)	1 525	(187)	2 064

Conforme referido acima o quadro apresentado respeita às demonstrações financeiras individuais do Bison Bank, sendo a diferença face às demonstrações financeiras consolidadas respeitante às comissões cobradas entre as entidades âmbito de consolidação, e como tal anuladas na consolidação, e às comissões cobradas por terceiros ao Turirent.

23. Resultados em Operações Financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	2020	2019	2020	2019
Ganhos em operações financeiras				
Ganhos em outros ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	879	269	651	269
Ganhos em ativos e passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-
Ganhos em ativos financeiros contabilizados pelo rendimento integral	275	266	275	266
Ganhos com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	146	509	146	509
Ganhos em diferenças cambiais	1 419	753	1 419	753
	2 720	1 797	2 492	1 797
Perdas em operações financeiras				
Perdas em outros ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	185	925	185	1 283
Perdas em ativos e passivos financeiros detidos para negociação	-	1	-	1
Perdas com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	1	-	1	-
Perdas em diferenças cambiais	1 679	574	1 679	574
	1 865	1 500	1 865	1 858
Result. de ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	694	(657)	466	(1 015)
Resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	421	775	421	775
Resultados de diferenças cambiais (ganhos ou perdas)	(260)	179	(260)	179

Durante os exercícios de 2020 e 2019 o Bison Bank recebeu 146 milhares de Euros e 509 milhares de Euros, respetivamente, referentes à liquidação de parte do capital e juros das obrigações Banif Finance LTD 3 12/31/19 (ver Nota 9).

A posição cambial, por divisa, em 31 de dezembro de 2020 é apresentada na Nota 30.

24. Outras Receitas e Despesas Operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	2020	2019	2020	2019
Outros rendimentos e receitas operacionais	336	347	266	205
Outros encargos e gastos operacionais	(5)	(400)	(5)	(52)
Outros impostos	(74)	(96)	(62)	(62)
	257	(149)	199	91

Em 2020 e 2019 o Banco nas suas contas consolidadas, registou menos valias de 386 e 214 milhares de euros, respetivamente, decorrente das valorizações das propriedades de investimento.

25. Despesas de Pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

CONSOLIDADO/INDIVIDUAL	2020	2019
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	1 153	1 200
Remuneração de empregados		
Remuneração Mensal	2 325	2 398
Férias e subsídio de Natal	471	585
Subsídio de Refeição	100	108
Outras remunerações adicionais	265	281
	3 161	3 372
Encargos sociais obrigatórios:		
Encargos relativos a remunerações	979	1 064
Encargos com fundos de pensões	77	104
Outros encargos sociais	86	74
	1 142	1 242
Outros custos com o pessoal	122	191
	5 578	6 005

A redução verificada na rubrica de despesas de pessoal deve-se essencialmente à contenção associada ao processo de novas contratações durante o exercício de 2020.

O Banco e os seus colaboradores contribuem para um fundo de pensões de contribuição definida gerido pela Real Vida Pensões, concedendo aos seus membros direitos adquiridos individualizados.

Em 31 de dezembro de 2020, o Bison Bank empregava 58 colaboradores, em comparação com 57 em 31 de dezembro de 2019.

26. Outras Receitas Administrativas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	2020	2019	2020	2019
Informática	1040	1 178	1040	1 178
Avenças e Honorários	579	565	579	565
Serviços de Informações	340	328	340	328
Consultores e auditores externos	291	169	288	163
Rendas e alugueres	142	292	136	268
Outros serviços especializados	121	157	107	129
Comunicações	63	88	63	88
Deslocações, estadas e representação	57	210	57	210
Limpeza	38	29	38	29
Publicidade e edição de publicações	37	36	37	36
Água, energia e combustíveis	34	53	34	53
Formação de Pessoal	27	62	27	62
Manutenção e Reparação	16	55	14	55
Consumíveis	11	24	11	24
Judiciais, contencioso e notariado	12	8	1	4
Seguros	4	11	1	7
Transportes	-	0	-	0
	2 812	3 264	2 773	3 199

Os honorários totais faturados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, incluídos na rubrica de Consultores e auditores externos, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

Consolidado/Individual:

	2020	2019
Revisão legal de contas	71	59
Outros serviços de garantia de fiabilidade:		
Exigidos por lei ao ROC	28	35
Não exigidos por lei ao ROC	16	18
	115	112

Nota: valores não incluem IVA.

Os “Outros serviços de garantia de fiabilidade” incluem os honorários relacionados com: (i) a revisão do sistema de controlo interno do Banco, incluindo o subjacente à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; (ii) a revisão dos procedimentos e medidas relativas à salvaguarda dos bens de clientes; e (iii) a certificação no âmbito do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

27. Responsabilidades Extrapatrimoniais

O detalhe de responsabilidades extrapatrimoniais, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresenta a seguinte composição:

Consolidado/Individual:

	31-12-2020	31-12-2019
Garantias prestadas	2 984	2 994
Ativos dados em Garantia	231	237
Compromissos perante terceiros (dos quais)		
Irrevogáveis	92	56
Revogáveis	-	-
	3 308	3 287

O detalhe dos ativos dados em garantia a terceiros não relevados nas Demonstrações Financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é o seguinte:

Consolidado/Individual:

	31-12-2020	31-12-2019
Depósito Millennium BCP	1 500	1 500
Depósito Banco de Portugal	200	200
Depósitos Clearnet	1 369	1 389
Títulos República Portuguesa	159	161
	3 228	3 250

28. Resultados por Ação

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o resultado por ação básico e diluído é o seguinte:

Consolidado/Individual:

	2020	2019
Resultado do exercício (em euros)	(6 967 420)	(7 009 226)
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	36 848 964	35 239 674
Resultado por ação básico e diluído (expresso em euro por ação)	(0,19)	(0,20)

29. Riscos de Instrumentos Financeiros e não Financeiros

29.1 Políticas de gestão de risco e principais risco

A gestão de risco é conduzida de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração (“CA”), e pelo Membro do Conselho responsável pela gestão de risco (“CRO”). A gestão diária de riscos é delegada ao diretor responsável pela gestão diária do risco.

A estrutura da gestão de risco no Bison Bank considera um envolvimento ativo de todo o Banco, em particular:

- Conselho de Administração (CA);
- Comissão Executiva (CE), responsável pela implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco baseado no governo, estratégia e políticas de risco aprovadas pelo CA, após parecer prévio do Conselho Fiscal (CF);
- Comitês Funcionais, tais como o Comité de Asset and Liability (ALCO) and Risk Management, Comité de Compliance, e o Comité de Risco e Compliance, um comité de governo;
- A Direção de Risco (DRI), Direção de Compliance (DCO), Direção de Auditoria Interna (DAI) e o CF);

O CA é o órgão responsável por definir a política de gestão de risco. O CE, composto pelos membros executivos da administração, é responsável por conduzir as políticas de risco e pelas decisões executivas de medidas e ações de gestão de risco. O Comité de Risco e Compliance, um comité de governo, que é composto pelos diretores não executivos e membros do CF, tem a responsabilidade de aconselhar e apoiar o CA, no exercício das suas funções de supervisão, nos processos de tomada de decisão relacionados com a gestão de risco, compliance e controlo interno.

Em termos funcionais, a função de gestão e monitorização do risco do Bison Bank é centralizada na Direção de Risco (“DRI”), uma unidade independente dos departamentos

de originação de risco, usufruindo da necessária autonomia orgânica e funcional, tendo acesso a todas as atividades e à informação necessária ao desempenho das suas competências.

Tem como principal função a implementação de um sistema integrado de gestão de riscos adequado à natureza e perfil de risco do Banco, através do desenvolvimento de práticas que permitam a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos e subjacentes à atividade do Banco.

A DRI assume um papel ativo em termos de influência no processo de decisão, emitindo análises, pareceres, orientações e recomendações sobre as operações que envolvem tomada de risco, partes relacionadas, etc., assegurando um reporte regular de informação para o CA, CF e Comité de Risco e Compliance e de corpos diretivos e outras pessoas relevantes na gestão, visando a compreensão e monitorização dos principais riscos do Banco.

O sistema de gestão de risco é suportado por um conjunto de princípios indicados infra e está alinhado com a estratégia, modelo de negócio, apetite ao risco e orientações do supervisor, e atende ao princípio da proporcionalidade:

- Envolvimento direto do CA;
- Promoção permanente de uma forte cultura de risco, que deverá estar presente em todos os processos, particularmente aqueles que envolvem tomadas de decisão estratégicas e de negócio;
- Ajustamentos permanentes às boas práticas e requisitos regulamentares;
- Implementação de uma gestão de risco abrangente que incorpore todos os riscos atuais ou potenciais do Banco.

A gestão de risco é efetuada através de três linhas de defesa na estrutura organizacional do Banco:

1ª Linha de Defesa:

Departamentos de Negócio (risk-takers);

2ª Linha de Defesa:

Funções de Controlo Independente (Risco e Compliance);

3ª Linha de Defesa:

Auditoria Interna.

Para uma monitorização de riscos e tomada de decisão mais efetivas pelo CA, dois comités funcionais (órgãos consultivos) foram estabelecidos:

- Comité Asset and Liability (ALCO) and Risk Management – realiza-se trimestralmente sob tutela da DTE (Liability) e da DRI (Risk Management). Em termos gerais, é responsável por analisar as diferentes exposições ao risco (sinais de alerta precoces) e a sua adequação à luz da estrutura de risco, como o RAS KRI, propor a adoção de medidas de mitigação/corretivas, monitorizar e controlar todos os assuntos relacionados com o risco de liquidez; e
- Comité de Compliance – realiza-se trimestralmente sob tutela da DCO. As suas competências incluem análise e avaliação de situações relacionadas com lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, sempre que a sua relevância ou risco associado seja significativa, proposta de medidas corretivas e preventivas para situações dentro do âmbito da função de compliance.

A juntar aos comités funcionais, a estrutura de risco global do Bison Bank e a monitorização da evolução dos riscos são também endereçadas ao Comité de Risco e Compliance, um comité de governo, que tem a responsabilidade de aconselhar e apoiar o CA no exercício da sua função de supervisão.

O Bison Bank tem implementado um Sistema de Controlo Interno (SCI) que permite ao Banco a gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco, apetite e tolerância ao risco.

O Banco tem implementado processos de identificação de riscos internos e externos que, em relação a cada categoria de risco, podem afetar a sua capacidade de atingir os objetivos estratégicos. Para além dos riscos que decorrerem da sua exposição em Balanço, bem como de garantias e compromissos assumidos (riscos financeiros) o sistema permite a identificação dos riscos não financeiros.

A identificação dos riscos não financeiros é baseada, entre outros, no exercício de autoavaliação do risco (Risk Self-Assessment Process ou Risk Control Self-Assessment – RCSA) através do qual as unidades/departamentos do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades. O principal objetivo do exercício de RCSA, efetuado anualmente, é avaliar os riscos (inerentes e residuais) do Banco no desenvolvimento dos seus negócios, bem como a qualidade dos controlos relacionados.

No desenvolvimento da sua atividade o Banco procura mitigar os riscos associados, através de política específicas que visam limitar a exposição aos diversos riscos, através de processo de monitorização e controlos contínuos, bem como através do uso de instrumentos de proteção de risco. No âmbito da carteira de crédito (atividade inativa), o Banco dispõe de apenas de colaterais reais (hipoteca de bens imóveis), que se encontram registadas no sistema informático. O Banco tem previsto a possibilidade de utilização de outras medidas mitigação/proteção de risco, designadamente no âmbito do risco cambial e risco de taxa e juro. Para estes instrumentos o Banco dispõe de plataforma informática dedicada, sendo as exposições, quando existentes, valorizadas e controladas numa base regular.

O Banco optou por uma abordagem conservadora e holística dos riscos, tratando todos os riscos a que está exposto, bem como os riscos contidos no Aviso n.º 3/2020 / Instrução n.º 18/2020 do BdP como materiais/relevantes para o Banco.

O Bison Bank reconhece que a atividade financeira é exercida num contexto complexo, com riscos significantes e interligados. Neste sentido, e fazendo uso de um determinado número de definições providenciadas pelo BdP, os principais riscos a que o Banco está exposto são identificados e caracterizados.

O Banco assegura que a sua gestão é efetuada com controlo de risco sólido e forte. Para este fim, o Banco estabelece revisões regulares (revisões periódicas das suas políticas e procedimentos de gestão de riscos, de forma a refletir alterações nas regulamentações, mercados, produtos e melhores práticas) e monitoriza os procedimentos para as suas atividades, bem como limites de exposição ao risco prudentes, definindo a Declaração de Apetite ao Risco (RAS).

	Rácios	Objetivo Interno	31-12-2020
Capital/Liquidez /Alavancagem	Total Capital Ratio - Regulatory (Pilar i)	>=20%	80.6%
	Total Own Funds	>=€20 M	47.9%
	NSFR	>=110%	134.0%
	LCR	>=110%	236.6%
	Leverage Ratio	>=12,5%	48.5%

Nesse sentido o Banco definiu, no seu RAS, os seguintes princípios como os mais relevantes para a estratégia de risco:

- Assegurar adequados níveis de solvência e liquidez: a) Mantendo o nível de capital acima dos requisitos regulamentares, em ambos cenários normal e adverso; b) Garantindo uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar eventos adversos; e c) Mantendo uma capacidade de financiamento estável e níveis de intervalos de liquidez que permitam à estrutura de Balanço adaptar-se às circunstâncias existentes;
- Garantir a adoção de boas práticas para a gestão de risco: a) Operando de acordo com princípios sólidos para a gestão de risco, com um modelo de governo efetivo do risco e políticas que cubram todos os riscos a que está exposto, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos; b) Desenvolvendo uma forte cultura de gestão de risco focada na conservação da solvência do Banco e na sua capacidade de financiamento.

Face a este enquadramento, o CA do Bison Bank declara que o sistema de gestão de risco implementado, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco.

Adicionalmente, O CA do Bison Bank declara que as políticas de gestão de risco do Banco assentam numa abordagem conservadora, traduzindo-se em rácios de capital e posição de liquidez robustos. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Banco.

A DRI é responsável pela monitorização do perfil de risco do Banco através das métricas definidas e comunicação atempada ao CA. O cumprimento do RAS KRI, bem como rácios regulamentares e limites internos é efetuado mensalmente no “Finance & Risk Report”, preparado pela DRI e enviado ao CE e ao CA para monitorização. O referido reporte é ainda analisado pelo CF e pelo Comité de Risco e de Compliance.

O Banco tem estabelecida uma estrutura de reporte que assegure a monitorização exaustiva dos vários riscos pelas áreas relevantes e órgãos gestão. Tal monitorização segue uma calendarização específica:

- Reporte mensal ao CA (“Finance & Risk Report”) que avalia, revê e discute a atual situação de risco, casos de limites/tolerâncias atingidos e atualização das métricas individuais;
- Apresentação trimestral/bissemanal ao Comité Asset and Liability (ALCO) and Risk Management e ao Comité de Risco e Compliance de forma a rever e discutir o desempenho do risco global, avaliar a situação de métricas atingidas, discussão de métricas individuais e verificação contínua da efetividade e adequação do RAS.

O sistema de gestão de riscos em vigor, incluindo as políticas de redução de riscos, de cobertura e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas, visam assegurar que os riscos a que o Banco está exposto se mantêm ao nível definido pelo CA e que não afetam significativamente a situação financeira do Banco, possibilitando assim a implementação adequada da estratégia, o cumprimento dos objetivos e a tomada das medidas necessárias.

Neste sentido, no âmbito sistema de gestão de riscos, o Banco tem uma atuação que visa assegurar, de forma tempestiva, a prevenção de situações de incumprimento ou potencial incumprimentos e a deteção destas situações caso as mesmas ocorram, para que seja possível a adoção imediata de medidas corretivas de mitigação de riscos.

Neste contexto o Banco aprovou o RAS, através do qual definiu os objetivos globais e específicos no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco, abrangendo as categorias de risco aos quais se encontra exposto, bem como o processo de governo no caso de serem ultrapassados limites ou tolerâncias.

Resumindo, o RAS prevê a monitorização permanente dos riscos, através de todos os indicadores e respetivos limites estabelecidos no quadro do RAS. A monitorização regular do cumprimento das métricas do RAS e os limites de tolerância permitem ao CA controlar e ter uma gestão proativa das quebras de apetite ao risco atuais ou potenciais.

A monitorização do cumprimento dos KRI (Indicadores de risco chave) estabelecidos no RAS é atualizado mensalmente e está incluído no “Finance & Risk Report”, preparado pela DRI e enviado ao CE e ao CA para monitorização. Resumidamente, a DRI no âmbito das suas funções regulares, é responsável pela monitorização do perfil de risco do Banco através das métricas definidas e comunicação atempada ao CA, bem como aos Comités de risco.

Contexto regulatório – principais destaques:

Ao longo de 2020, o Banco desenvolveu a sua atividade num contexto difícil, decorrente do contexto pandémico que ainda se vive.

Ao nível regulatório, durante o ano de 2020, e na sequência da crise pandémica da COVID-19, as autoridades de supervisão tomaram uma série de medidas de flexibilização, de modo a que as instituições financeiras pudessem dar uma resposta adequada ao cenário da COVID-19, sem que houvesse penalização por causa de um quadro regulatório rígido.

Entre as várias medidas, destacamos as seguintes:

1. A EBA publicou, em abril de 2020, orientações sobre o tratamento regulatório das moratórias públicas e privadas aplicadas antes de 30 de junho de 2020 sobre os reembolsos de empréstimos (prazo estendido até 30 de setembro de 2020, em 18 de junho de 2020), à luz da crise da COVID-19 (EBA/GL/2020/02). No âmbito nacional, em março de 2020, foi aprovado o Decreto-Lei 10-/2020, que estabeleceu medidas excecionais de apoio e proteção de famílias, empresas e entidades da economia social, devido aos impactos económicos e financeiros da contração da atividade económica decorrente da pandemia COVID-19, sendo o prazo de vigência da moratória até 30 de setembro de 2020. Posteriormente, em junho de 2020, o prazo de vigência da moratória foi estendido até 31 de março de 2021;
2. O Parlamento Europeu aprovou, em 18 de junho de 2020, a proposta legislativa de emendas “quick fix” do Regulamento de Requisitos de Capital (“CRR 2.5”). Esta inclui antecipação da aplicação de determinadas medidas previstas na CRR2 (fatores de redução do consumo de capital no financiamento de infraestruturas e PME, assim como a modificação das deduções por software, com impacto no cálculo de requisitos de capital de risco de crédito), da relativa ao IFRS 9 (inclui um período de transição alargado e modificações no cálculo) e outras medidas como um tratamento preferencial para efeito do calendário de dotação de NPL para empréstimos que contem com a garantia de instituições públicas de crédito, a introdução de um filtro prudencial que neutralize o impacto negativo da volatilidade dos mercados de dívida das administrações centrais durante a pandemia, assim como a flexibilização no cálculo do rácio de alavancagem;

Ainda no âmbito nacional, destacam-se ainda as seguintes cartas circulares emitidas pelo Banco de Portugal (BdP):

1. CC/2020/00000013, de março 2020 - Recomenda que no processo de concessão e reestruturação de créditos a devedores ou grupos de devedores de risco acrescido, o aumento de risco perante esses devedores ou grupos de devedores fosse sujeito à aprovação do órgão de administração da instituição, em reunião plenária, bem como fosse dado conhecimento imediato ao órgão de fiscalização das operações analisadas pelo órgão de administração, independentemente da respetiva aprovação ou rejeição;

Foram publicadas várias medidas de flexibilização relacionadas com a crise pandémica, entre as quais:

2. CC/2020/00000017, de março 2020 - Divulga medidas de flexibilização de requisitos regulatórios e de supervisão para alívio da situação de contingência decorrente do surto COVID-19;
3. CC/2020/00000021, de abril de 2020 - Informa que as instituições de crédito menos significativas sujeitas à sua supervisão poderão operar, de forma temporária, com um nível inferior à da recomendação de fundos próprios (“Pillar 2 Guidance”) e da reserva combinada de fundos próprios, e com níveis de liquidez inferiores ao requisito de cobertura de liquidez (“LCR”);
4. CC/2020/00000053, de agosto 2020 - Informa que o Banco de Portugal permitirá a reposição da reserva combinada de fundos próprios e do nível de Pillar 2 Guidance até pelo menos ao final de 2022, e permitirá a reposição do LCR até pelo menos ao final de 2021, tendo em vista reforçar a capacidade de financiamento à economia pelas instituições de crédito e a capacidade de absorção de perdas decorrentes da crise pandémica;

5. CC/2020/00000064 - Sublinha a importância de as instituições darem adequado cumprimento às linhas de orientação constantes nas “Orientações sobre a concessão e monitorização de empréstimos (EBA/GL/2020/06)”, as quais devem ser seguidas e aplicadas no contexto da legislação e regulamentação em vigor, e que entrarão em vigor no próximo dia 30 de junho de 2021.

Em termos práticos as diversas medidas de flexibilização não tiveram impactos materiais na atividade Banco atendendo à situação confortável de capital e liquidez que o mesmo apresenta, bem como pela reduzida dimensão e características da carteira de crédito (crédito legacy).

Destaca-se ainda, no plano nacional, o Aviso n.º 3/2020 e a Instrução n.º 18/2020, ambos do Banco de Portugal, em matéria de conduta e cultura organizacional e sistema de governo, de controlo interno e de gestão de risco.

RISCOS FINANCEIROS

a) Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito manifesta-se na possibilidade de variação negativa do valor económico de um dado instrumento em consequência da degradação da qualidade de risco de crédito da contraparte (ex.: ratings externos). O risco de crédito é o principal risco financeiro do Bison Bank.

No Banco, o risco de crédito subjacente à atividade resulta essencialmente da sua carteira de títulos, essencialmente composta por obrigações, da exposição de liquidez a instituições financeiras e, em pequena escala, do crédito concedido e das garantias prestadas a clientes.

No decorrer do ano, o Banco não teve qualquer atividade creditícia (em 31 dezembro de 2020, a carteira de crédito a clientes líquida em % do Ativo total era de 0,15% contra 0,28% em 31 de dezembro de 2019).

IMPARIDADE

O risco de crédito materializa-se, em última instância, nas perdas por imparidade realizadas pelo Banco. Estas são as melhores estimativas de perdas na data de referência e podem ou não se tornar em perdas efetivas.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais, outros devedores bem como exposições extrapatrimoniais (off balance).

A IFRS 9 estipula que o conceito de redução ao valor recuperável é determinado com base nas perdas esperadas, designando um conjunto de critérios de classificação e mensuração para perdas esperadas decorrentes de imparidade dos ativos financeiros. Os ativos financeiros sujeitos a perdas por imparidade devem ser classificados em diferentes fases (“stages”), que dependem da alteração no risco de crédito a partir da data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- **Stage 1:** os ativos financeiros devem ser classificados na stage 1 sempre que não houver um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- **Stage 2:** inclui os ativos financeiros em que ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- **Stage 3:** os ativos classificados nesta fase na data do balanço apresentam evidência objetiva de redução ao valor recuperável, como consequência de um ou mais eventos que já ocorreram, resultando em perda.

A mensuração das perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de incumprimento (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda, dado o incumprimento (LGD) e (iii) a exposição na data-padrão (EAD), descontado, à data do balanço, utilizando a taxa efetiva de juro do contrato.

Conforme mencionado acima, a principal diferença entre a imparidade por deterioração medida para ativos financeiros classificados como stage 1 ou 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros no stage 1 são calculadas com recurso a um PD de 12 meses, enquanto as perdas esperadas no stage 2 usam um PD permanente. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros no stage 3 é efetuado com base nos procedimentos para a estimativa de perda de valor recuperável desenvolvidos pela gestão.

Para os devedores com rating externo, o Banco usa as informações externas divulgadas pela agência de rating Moody’s e outros dados de mercado para a determinação das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, como spreads de Credit Default Swaps ou Yields de obrigações.

Para o pequeno número de segmentos para os quais não haja dados históricos e / ou experiência de perda, o Banco adota uma abordagem de mensuração simplificada que pode diferir da descrita acima. Mais especificamente, e em relação à rubrica “Outros ativos” (derivadas dos valores faturados), que no caso do Bison Bank são principalmente receitas de comissões do serviço de banco depositário, uma abordagem de medição simplificada foi escolhida e uma análise histórica foi conduzida ao longo dos últimos 6 anos para calcular o PD.

IMPARIDADE DE EMPRÉSTIMOS

Dada a dimensão e a natureza das exposições a empréstimos a clientes (a maioria com 100% de imparidade - stage 3 - Análise individual), o cálculo das perdas por imparidade é essencialmente realizado numa base individual, caso a caso, tendo em consideração as especificidades de cada operação e a melhor estimativa do valor recuperável (empréstimos e garantias) na data da avaliação, tendo em consideração as diretrizes da Carta Circular n.º 62/2018 do BdP.

O nível de imparidade individual estipulado para qualquer análise pontual de uma operação é calculado com prudência.

Essa abordagem leva em consideração o contrato, a situação económica e financeira do cliente e o colateral recebido em garantia.

O valor atual dos fluxos de caixa incorporados na estimativa de recuperabilidade futura que resulta da aplicação desses fatores é atualizado à taxa de juro efetiva contratada.

A melhor estimativa dos valores recuperáveis é suportada por dados observáveis e documentados, na data de mensuração do valor recuperável, relativos à capacidade do cliente de realizar pagamentos ou à necessidade de recorrer à execução ou receber pagamento em espécie sob a forma de garantia. O valor atual dos fluxos de caixa é atualizado com base na estimativa de recuperabilidade futura resultante da aplicação desses fatores.

O valor de balanço a considerar abrange todos os montantes registados no balanço do empréstimo em questão, nomeadamente o capital em dívida, o capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo referem-se aos valores contratuais dos empréstimos, ajustados por quaisquer valores que não se espera que sejam recuperados e pelo período de tempo durante o qual é previsível que tais fluxos de caixa ocorrerão.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital e juros corridos que continuem a ser devidos após a data do seu vencimento. Apesar da imaterialidade da carteira de crédito a clientes, o Banco avalia regularmente a evolução da imparidade na sua carteira de crédito.

Atendendo à atual dimensão e características da carteira de crédito a clientes e exposições extrapatrimoniais, o apuramento das perdas por imparidade é realizado fundamentalmente a nível individual ou casuístico, levando em consideração as especificidades da operação e a melhor estimativa do valor recuperável (crédito e garantias) à data da análise.

Os seguintes indicadores traduzem situações de aumento significativo do risco de crédito: (1) Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superior a 30 dias; (2) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor; (3) Crédito cujo devedor verifique, no mínimo, dois dos seguintes critérios, quando ocorridos em momento posterior ao reconhecimento inicial da operação: a) Registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC; b) Presença em listas de utilizadores de cheques que oferecem risco; c) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento.

Os critérios objetivos de imparidade são os seguintes: a) Crédito vencido, no Banco, há mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida; b) Crédito em contencioso; c) Cliente em insolvência; d) Crédito reestruturado por deterioração da capacidade do mutuário há menos de 1 ano, cuja operação ou operações reestruturadas que aquando da reestruturação, apresentavam um dos eventos acima indicados. Os créditos que apresentam as características anteriores são designados créditos em default.

O Banco não considera um limiar mínimo de materialidade, ou seja, desde que tenham mais de 90 dias de atraso todas as operações são classificadas em default, sujeitos a um procedimento de análise individual. Adicionalmente, caso um cliente em default pertença a um grupo económico, todos os clientes desse grupo serão classificados com indícios de imparidade.

Os indicadores subjetivos de imparidade são um conjunto de indicadores que quando analisados de forma integrada ou em subconjuntos, poderão dar lugar à existência de evidência de imparidade. Estes indicadores podem ser sinais de imparidade, ou indicadores de risco.

ATIVOS FINANCEIROS (OBRIGAÇÕES) E OUTROS ATIVOS

O conceito de perdas esperadas da IFRS 9 também cobre os instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através do outro rendimento

integral, as exposições extrapatrimoniais, outros ativos, garantias financeiras e compromissos de empréstimos não mensurados ao justo valor.

Relativamente aos instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através de outro rendimento integral, a identificação e mensuração de aumento significativo de risco de crédito assentam, entre outros critérios, na análise das seguintes variáveis: 1) Evolução do rating (ou perda do mesmo) do título face à data de aquisição e período decorrido; 2) Variação do preço de mercado face ao custo amortizado; 3) Reestruturação de dívida face a dificuldades financeiras do emitente; 3) Atrasos de pagamentos de juros e/ou capital superiores a 30 dias. Entre os triggers de default destacam-se os seguintes: 1) Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias; 2) Títulos com rating igual ou inferior a CCC+ (não POCI – Purchased Originated Credit Impaired); 3) Falência/insolvência do emitente; 4) Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras.

As alterações ao nível do risco de crédito dos instrumentos de dívida têm de ter como data de referência a data de originação (reconhecimento inicial vs. data de reporte). Assim, as migrações entre os 3 níveis são desencadeadas por alterações relativas do risco de crédito e não pelo risco de crédito à data do reporte.

A monitorização do rating das entidades emitentes, bem como outra informação relevante para o apuramento da imparidade, é efetuada numa base regular (mensalmente), tendo como principal base a informação difundida pela Bloomberg.

ATIVOS FINANCEIROS POR RUBRICA CONTABILÍSTICA

Para efeitos de análise de risco de crédito do Bison Bank considerou-se a carteira de títulos, o crédito concedido a clientes (incluindo as responsabilidades extrapatrimoniais), Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito.

Na sequência da alienação da Turirent em agosto 2020, o Banco passou a ser a única entidade do grupo, pelo que os dados de risco apresentados dizem respeito a perímetro individual.

Os ativos financeiros, por rubrica de balanço, apresentam a seguinte exposição ao risco de crédito a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2020			31-12-2019			Exposição Efetiva ³	
	Exposição Bruta ¹	Imparidade	Colaterais ²	Exposição Bruta ¹	Imparidade	Colaterais ²		
Disponibilidades e Aplicações em IC's	38,563	0	0	38,563	27,222	0	0	27,222
Ativos financeiros detidos para negociação	159	0	0	159	161	0	0	161
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral ⁴	32,256	25	0	32,231	32,703	14	0	32,689
Títulos de dívida	32,256	25	0	32,231	32,703	14	0	32,689
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1,227	1,063	234	-70	1,345	1,101	248	-4
Empréstimos e adiantamentos	1,227	1,063	234	-70	1,345	1,101	248	-4
Outros Ativos	23,040	456	0	22,584	2,737	239	0	2,498
Sub-Total	95,245	1,545	234	93,466	64,168	1,354	248	62,566
Garantias Prestadas e Compromissos assumidos	2,984	2,093	0	892	2,994	2,102	0	892
Linhas de Crédito Irrevogáveis	92	0	0	92	56	0	0	56
Sub-Total	3,076	2,093	0	984	3,050	2,102	0	948
Total de exposição a risco de crédito	98,321	3,638	234	94,450	67,218	3,456	248	63,514

¹ Exposição Bruta: Respeita ao valor bruto de balanço.

² Colaterais: Valor das colaterais associados a uma operação limitado ao valor líquido da mesma.

³ Exposição Efetiva: Respeita à exposição bruta deduzida de imparidade e do efeito da imparidade e do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não se considerando assim avales/finanças e outros colaterais de fraco valor.

⁴ Exclui títulos de Capital.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor do crédito concedido a clientes (legacy credit portfolio), líquido de imparidade, ascendia a cerca de 164 milhares de Euros (244 milhares de Euros em 2019), permanecendo imaterial (0,15% do total do ativo líquido versus 0,28% em 2019) e encontrava-se 86,6% coberta por imparidade, atendendo ao facto de se tratar, na sua maioria de exposições que se encontram em situação de incumprimento a +90 dias, em insolvência, PER, reestruturadas, etc., situação esta que persiste há vários anos. Àquela data o rácio de cobertura por colaterais situava-se em cerca de 142,4% (colaterais reais - Hipotecas).

No que diz respeito às responsabilidades extrapatrimoniais, em 31 de dezembro de 2020 o montante total de 3.076 milhares de Euros,

respeitam a garantias prestadas pelo Banco e outros compromissos irrevogáveis (em dezembro de 2019: 3.050 milhares de Euros).

As responsabilidades extrapatrimoniais incluíam ainda em 2020 ativos (títulos de dívida) dados em garantia no montante de 231 milhares de Euros, (em dezembro de 2019: 237 milhares de Euros).

O risco de crédito subjacente à atividade do Banco deriva, também de investimentos em ativos imobiliários (risco de mercado, ainda que indireto) através de unidades de participação de fundos (que incluem também um importante risco de concentração). Estes ativos, encontram-se mensurados na rubrica "ativos financeiros ao justo através de resultados - títulos de capital), sujeito a valorização mark-to-market.

DETALHES DOS INSTRUMENTOS DE DÍVIDA – IMPARIDADE:

Justo valor através de outro rendimento integral

(Valores expressos em milhares de Euros)

Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	ISIN	31-12-2020						31-12-2019		
		Valor Bruto Contabilístico	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI (*)	Imparidade	Valor Bruto Contabilístico	Stage 1	Imparidade
Instrumentos de Dívida		32 256	26 631	5 625	-	-	25	32 703	32 703	14
Dívida Pública Portuguesa		10 687	10 687	-	-	-	2	11 771	11 771	3
REP PORTUGUESA/ 3.85 OB 20210415	PTOTEYOE0007	73	73	-	-	-	0	76	76	0
IGCP EPE/VAR OB 20210812	PTOTVHOE0007	833	833	-	-	-	0	847	847	0
IGCP EPE/VAR OB 20220412	PTOTVJOE0005	214	214	-	-	-	0	216	216	0
IGCP EPE/VAR OB 20211130	PTOTVIOE0006	1 864	1 864	-	-	-	0	1 898	1 898	1
PGB 1.95 06/15/29	PTOTEXOE0024	-	-	-	-	-	-	2 302	2 302	1
REP PORTUGUESA/ 475 OB 20301018	PTOTELOE0028	1 045	1 045	-	-	-	0	-	-	-
IGCP EPE/VAR OB 20220802	PTOTVKOE0002	452	452	-	-	-	0	459	459	0
REP PORTUGUESA/ VAR OB 20221205	PTOTVLOE0001	350	350	-	-	-	0	353	353	0
PORTUGAL, REPUB/VAR BD 20250723	PTOTVMOE0000	5 855	5 855	-	-	-	1	5 619	5 619	2
Dívida Pública Estrangeira		-	-	-	-	-	-	2 031	2 031	2
ITALIA/0.65 BTP 20231015	IT0005215246	-	-	-	-	-	-	2 031	2 031	2
Outros Instrumentos de Dívida		21 569	15 944	5 625	-	-	23	18 901	18 901	9
BANK OF CHINA/ FRANKFURT	XS1979297238	5 022	-	5 022	-	-	2	5 016	5 016	1
CAIXABANK S.A./2.375 ASST BKD MT	XS1936805776	2 731	2 731	-	-	-	1	5 482	5 482	3
BKIA/0.875 BO 20240325	ES0313307201	1 553	1 553	1 553	1 553	1 553	1	2 575	2 575	1

Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	ISIN	31-12-2020						31-12-2019		
		Valor Bruto Contabilístico	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI (*)	Imparidade	Valor Bruto Contabilístico	Stage 1	Imparidade
VOLKSWAGEN INTE/2.625EUR NT 2027111	XS1910948162	582	582	-	-	-	0	561	561	0
FORD MOTOR CRED/VAREMTN 20221207	XS1767930826	726	726	-	-	-	2	-	-	-
VERTEX CAPITAL/4.75BD 20240403	XS1959946507	437	437	-	-	-	0	-	-	-
CHONGQING WESTE/3.25EUR NT 20210906	XS1440067475	821	821	-	-	-	0	-	-	-
COASTAL EMERALD/MTN 20210601	XS2181959201	1 643	1 643	-	-	-	0	-	-	-
ANGLO AMERICAN/ 1.625EMTN 20250918	XS1686846061	801	801	-	-	-	0	-	-	-
RENAULT CREDIT /DBT 20250312	FR0013322146	682	682	-	-	-	1	-	-	-
CUF, SA - COMMERC PAPER 6M 20210621	PTJ27KJM0054	299	299	-	-	-	0	-	-	-
BRISA C ROD SA/2.375 OB 20270510	PTBSSL0M0002	571	571	-	-	-	0	557	557	0
TRANSPORTES AER/4.375 BD 20230623	PTTAPBOM0007	603	-	603	-	-	1	501	501	0
MOTA ENGL SGPS/4.375 OB 20241030	PTMENXOM0006	973	973	-	-	-	0	505	505	0
CAIXA GERAL DE DEP 1,25 19-2024	PTCGDMOM0027	4 125	4 125	-	-	-	15	507	507	1
RENEPL 1 3/4 06/01/23	XS1423826798	0	0	-	-	-	0	3 198	3 198	1
Total		32 256	26 631	5 625	-	-	25	32 703	32 703	14

(*) Purchased or originated credit-impairment ('POCI') de ativos financeiros

Durante o exercício de 2020 a generalidade os títulos encontravam-se em stage 1. Tal decorre, entre outros aspetos, do carácter conservador da carteira de títulos de dívida, cuja estratégia de investimento assenta em critérios de liquidez elevada dos ativos, na sua grande maioria classificados com grau de investimento, duration inferior a 5 anos, etc.

Refira-se que a 31 de dezembro de 2020, os títulos de dívida pública representavam 33% (vs. 42% em 31 dezembro de 2019) do total da carteira e 80% da mesma era composta por títulos com rating de investment grade (vs. 95% em 31 dezembro de 2019).

No exercício de ICAAP, o Banco considera uma análise aproximada ao método IRB (internal ratings-based approach), recalculando as PD a 12 meses para os títulos de dívida. No cenário base, para a estimativa da PD, são utilizadas as taxas de incumprimento a um ano, cumulativas, dos emitentes obtidas através das tabelas da Moody's Investors Service presentes no documento "Sovereign Default and Recovery Rates 1983-2019".

Custo Amortizado

(Valores expressos em milhares de Euros)

Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	31-12-2020		31-12-2019	
	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Bruta	Imparidade
Stage 1	0	0	0	0
Stage 2	-	-	-	-
Stage 3 e POCI (*)	1 227	1 063	1 345	1 101
Total	1 227	1 063	1 345	1 101

(*) Purchased or originated credit-impairment ("POCI") de ativos financeiros

As taxas de incumprimento cumulativas de entidades soberanas foram utilizadas para os títulos de dívida soberana, enquanto que, para os títulos de dívida não soberana foram utilizadas as taxas de incumprimento cumulativas de emitentes corporativos.

No cenário adverso a metodologia utilizada segue a descrita anteriormente descrita para o cenário base, no entanto, considerando uma perspetiva conservadora e de degradação do cenário macroeconómico, é assumida a descida de notchs no rating de todos os títulos de dívida.

Assim sendo, para diversos títulos de dívida da carteira do Banco, a PD apurada aumenta.

No que respeita à qualidade do crédito, no quadro abaixo são apresentados os principais rácios para o Bison Bank, com referência a 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

Qualidade do Crédito	31-12-2020	31-12-2019
Imparidade do Crédito/Crédito a Clientes	86,6%	81,9%
Credito Reestruturado/Crédito a Clientes	84,3%	84,8%
NPL > 90 dias/ Crédito a Clientes	86,42%	79,74%

No que se refere à carteira de crédito a clientes do Banco, os impactos práticos tidos no processo de identificação e relato da qualidade de ativos e acumulação de NPLs decorrentes da situação pandémica, foram muito diminutos, atendendo à situação e classificação dos créditos existentes em carteira. Refira-se que o Banco recebeu apenas um pedido de adesão de moratória pública em junho de 2020 relativo ao crédito da Evalesco no valor de 193 milhares de euros. Apesar da moratória, foram realizadas amortizações de capital ao longo do ano, pelo que o valor em dívida em 31 de dezembro de 2020 ascendia a 167 milhares de euros.

Concentração de risco de crédito por setor de atividade:

Em 31 de dezembro de 2020:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2020					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	0	0%	0	0%	0	0%
Construção	0	0%	0	0%	0	0%
Indústria	5 030	6%	0	0%	5 030	6%
Sector Público	10 843	13%	0	0%	10 843	13%
Outros sectores	15 279	18%	234	100%	15 045	19%
Instituições financeiras e seguradoras	54 086	63%	0	0%	54 086	64%
Particulares	0	0%	0	0%	0	0%
Total	85 239	100%	234	100%	85 005	100%

Notas:

¹ Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avales / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital

O item "Outros setores" é maioritariamente (98%) composto pelas rubricas de títulos.

Em 31 de dezembro de 2019:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2019					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	3 197	4%	0	0%	3 197	4%
Construção	0	0%	0	0%	0	0%
Indústria	2 123	3%	0	0%	2 123	3%
Sector Público	13 958	17%	0	0%	13 958	17%
Outros sectores	22 399	27%	248	100%	22 152	28%
Instituições financeiras e seguradoras	40 824	49%	0	0%	40 824	50%
Particulares	0	0%	0	0%	0	0%
Total	82 501	100%	248	100%	82 253	100%

Notas:

¹Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não assim se considerando avales/fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros ativos".

Concentração de risco de crédito por região geográfica:

Em 31 de dezembro de 2020:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2020					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	68 469	80%	234	100%	68 236	80%
Regiões Autónomas	0	0%	0	0%	0	0%
União Europeia	7 112	8%	0	0%	7 112	8%
América Latina	0	0%	0	0%	0	0%
América do Norte	724	1%	0	0%	724	1%
Resto do Mundo	8 934	10%	0	0%	8 934	11%
Total	85 239	100%	234	100%	85 005	100%

Notas:

¹Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não assim se considerando avales/fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros ativos". Inclui instrumentos de Capital.

Em 31 de dezembro de 2019:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2019					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	66 247	80%	248	100%	65 999	80%
Regiões Autónomas	0	0%	0	0%	0	0%
União Europeia	11 227	14%	0	0%	11 227	14%
América Latina	0	0%	0	0%	0	0%
América do Norte	0	0%	0	0%	0	0%
Resto do Mundo	5 027	6%	0	0%	5 027	6%
Total	82 501	100%	248	100%	82 253	100%

Notas:

¹Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não assim se considerando avales/fianças e outros colaterais de fraco valor. Não inclui a rubrica "Outros ativos".

Os quadros seguintes apresentam a repartição de todos os ativos financeiros por qualidade de crédito, cujas notações têm por base o mapeamento dos ratings externos atribuídos pelas principais agências internacionais Moody's, Fitch e S&P. A métrica de atribuição do rating seguiu a metodologia standard do acordo de Basileia, escolhendo-se o pior dos dois melhores ratings no caso de haver notações diferenciados para o mesmo ativo. As posições em crédito ou títulos que não possuam rating externo atribuído por nenhuma das três principais agências internacionais são classificadas como "Not Rated".

Entre as exposições sem rating externo, no montante total de 16,9 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2020 (29 milhões em dezembro 2019) a principal componente é referente à carteira "Outros Ativos financeiros ao justo valor" que ascendia a cerca de 14,0 milhões de Euros a essa data (22,2 milhões em 2019), composta pelo investimento em unidades de participação de fundos.

Decomposição dos ativos financeiros por qualidade do crédito, por rubrica de balanço, a 31 de dezembro de 2020:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	High Grade	Standard Grade	Sub-Standard Grade	Not Rated	Total
Disponibilidades e Aplicações em ICs	24 468	0	12 778	1 317	38 563
Ativos financeiros detidos para negociação	0	159	0	0	159
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	14 093	14 093
Ativos financeiros disponíveis para venda	5 457	20 065	5 437	1 302	32 261
Crédito a clientes	0	0	0	164	164
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0	0
Derivados	0	0	0	0	0
Comissões Líquidas	29 925	20 224	18 215	16 875	85 239
Em %	35,1%	23,7%	21,4%	19,8%	100%

Notas:

Exposição Líquida de Balanço Não inclui a rubrica "Outros ativos". Inclui instrumentos de Capital.

A 31 de dezembro de 2019 era a seguinte:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	High Grade	Standard Grade	Sub-Standard Grade	Not Rated	Total
Disponibilidades e Aplicações em ICs	15 064	0	6 561	5 598	27 222
Ativos financeiros detidos para negociação	0	161	0	0	161
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	22 156	22 156
Ativos financeiros disponíveis para venda	5 014	26 163	506	1 036	32 719
Crédito a clientes	0	0	0	244	244
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0	0
Derivados	0	0	0	0	0
Comissões Líquidas	20 078	26 324	7 067	29 033	82 501
Em %	24,3%	31,9%	8,6%	35,2%	100%

Notas:

Exposição Líquida de Balanço Não inclui a rubrica "Outros ativos".

CONTROLOS-CHAVE/REPORTES:

- A DRI supervisiona os riscos através do reporte mensal "Finance and Risk Report", reporte da carteira bancária (Reporte "Equity Portfolio"), que são enviados por email e que detalham as variações das participações do Banco nos fundos imobiliários e por uma série de outros controlos descritos infra;
- Dada a imaterialidade da carteira de créditos a clientes, não são produzidos relatórios específicos para esta categoria de exposição. Ainda assim, uma análise global da evolução desta carteira de crédito e outras exposições de risco de crédito é efetuada periodicamente no reporte do departamento de risco bem como no MIS da Direção de Contabilidade;
- O risco de crédito inerente à exposição de títulos na carteira bancária é controlado através da preparação de reportes específicos que incluem uma análise da carteira de acordo com os limites aprovados, incluindo as diversas dimensões, nomeadamente qualidade de crédito (baseada em ratings externos atribuídos pelas principais agências internacionais) mas também limites de exposição a contrapartes individuais, setores e países. O reporte inclui, entre outros, uma análise agregada da exposição ao risco de crédito, concentração do risco de crédito, alterações no perfil de risco, exposições contra os limites de risco da carteira. Esta análise é enviada por email à área que gere o portfolio e é incluída no "Finance and Risk Report";
- A DRI é responsável pela monitorização do risco de crédito e pelo cálculo das imparidades;
- A monitorização do risco de crédito, incluindo imobiliário e de concentração, é abordada no exercício de ICAAP. O resultado do exercício e a atualização semestral são incluídas no reporte mensal de Riscos ("Finance and Risk Report");
- O cumprimento dos objetivos do RAS relativos ao risco de crédito incluindo imobiliário e de concentração é também monitorizado pela DRI mensalmente e incluído no "Finance and Risk Report";
- A DRI calcula em base anual os índices de concentração individual e setorial, de acordo com a Instrução nº5/2011 (Herfindahl-Hirschman Index) do BdP.

b) Risco de Mercado

O risco de mercado define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias. O risco de mercado advém sobretudo da tomada de posições a curto prazo em títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados.

Tendo em conta as áreas de negócios em que opera, os principais riscos de mercado a que o Bison Bank se encontra sujeito são os resultantes das variações de taxa de juro, de taxa de câmbio e das cotações de mercado subjacentes aos títulos.

No Bison Bank, o risco de mercado decorre essencialmente das exposições em títulos detidos na carteira de negociação (“Ativos Financeiros detidos para negociação”), bem como instrumentos de capital – designadamente fundos – contabilizados em “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” No decorrer de 2020 o Banco não disponha de carteira de trading ativa (carteira composta essencialmente por um título de dívida pública no valor de €158.6 mil), pelo que não se afigurou necessária a monitorização do risco via cálculo diário de VaR da carteira.

(Valores expressos em milhares de Euros)

Valor da Carteira			
	Total	Pos. Longas	Pos. Curtas
31/12/2019	161	161	-
31/12/2020	159	159	-

Para suportar a atividade de colocação de títulos de dívida, em mercado primário, nomeadamente dívida china de emitentes chineses, e para fazer face a eventuais tomados firmes que daí possam ocorrer, o Banco criou em 2019 uma carteira específica para essa finalidade, no entanto até 31 de dezembro 2020 a carteira não foi utilizada.

No decorrer de 2020, foi aprovado um montante de 3 milhões de Euros para investimento em carteira de títulos de dívida, no entanto a 31 de dezembro 2020 o montante não foi utilizado.

Apesar da carteira de negociação ter uma importância diminuta o Banco tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

A carteira de títulos do Banco detida para efeitos de gestão de liquidez (carteira bancária de títulos de dívida) está exposta a risco de taxa de juro e risco de spread (crédito), i.e., decréscimo potencial no valor de mercado devido a alterações percecionadas na qualidade de crédito dos emitentes dos títulos detidos em carteira. A posição da carteira é gerida de forma independente pela Direção de Tesouraria (DTE), os limites foram definidos e a monitorização é efetuada em base regular pela DRI.

O Banco utiliza a metodologia Value-at-Risk (VaR) como principal indicador de risco de mercado, estimando as perdas potenciais sob condições adversas de mercado. O sistema escolhido para o efeito, a Bloomberg, permite analisar o risco das carteiras desagregado por vários fatores explicativos, e mensurar a correlação entre os ativos, quer ao nível de topo, quer nos diversos níveis de desagregação do risco.

Compete à DRI a monitorização dos limites definidos pelo CA relativamente ao VaR das carteiras, bem como o respetivo cálculo, utilizando-se o modelo histórico.

Para o cálculo desta métrica de risco o Banco utilizado o software especializado da Bloomberg, tendo sido calculado o VaR segundo o modelo histórico, para um horizonte de 10 dias e a 1 dia, com intervalo de confiança de 99%, com base num período de observação de 2 anos, em linha com as boas práticas internacionais.

CONTROLOS-CHAVE/REPORTE:

- O DRI supervisiona estes riscos através do reporte mensal “Finance and Risk Report”, e por diversos outros controlos descritos abaixo;
- O VaR da carteira de Tesouraria do Banco é calculado em base bissemanal e é enviada uma cópia para o email de todos os membros do CA. O corpo do email inclui um alerta relativamente ao cumprimento dos limites aprovados;
- A DRI produz regularmente (mensalmente) tabelas de controlo de exposição – carteira de ações/fixed income – que oferece uma análise por tipo de título, setor de negócio, geografia e consumo de capital por tipo de título;
- Para a carteira de Tesouraria há um reporte regular (mensal), conferindo o cumprimento dos limites definidos para esta carteira;
- Os resultados do risco de mercado do ICAAP são incluídos no reporte mensal de Risco (“Finance and Risk Report”);
- A monitorização do cumprimento dos limites de Risco de Mercado de acordo com os objetivos do RAS é efetuada mensalmente pelo DRI e incluída no “Finance and Risk Report”;

b) Risco Cambial

O Risco Cambial (FX) representa as flutuações em valor que os ativos expressos em moeda estrangeira podem sofrer como resultado de alterações nas taxas de câmbio.

Estão definidos limites para restringir posições abertas overnight, i.e., o valor nominal líquido dos ativos e passivos em cada moeda estrangeira.

Os máximos de exposição por moeda estão definidos e, como tal, o limite global de exposição também o está. A DTE é responsável por desenhar e implementar políticas financeiras e por gerir os riscos estruturais no Balanço, tais como o risco cambial.

No quadro seguinte apresenta-se a posição cambial, por divisa, a 31 de dezembro de 2020:

(Valores expressos em milhares de Euros)

Moeda	Pos. Longas	Pos. Curtas
USD	979	0
GBP	29	0
CHF	30	0
BRL	0	0
SEK	4	0
NOK	2	0
AUD	0	0
JPY	0	0
HKD	0	0
CNY	502	0
Outras	0	0
CAD	0	0
PLN	0	0
Total	1 548	0

Nota: Posições Líquidas

A 31 de dezembro de 2019, era a seguinte:

(Valores expressos em milhares de Euros)

Moeda	Pos. Longas	Pos. Curtas
USD	2 653	0
GBP	101	0
CHF	30	0
BRL	0	0
SEK	4	0
NOK	2	0
AUD	0	0
JPY	0	0
HKD	0	0
Outras	0	0
CAD	0	0
PLN	0	6
Total	2 791	6

Nota: Posições Líquidas

Em 31 de dezembro de 2020, a maior exposição correspondia à divisa USD com posições longas de cerca de 979 milhares de Euros (63.3% do total), seguindo-se CNY (32.5% do total), com 502 milhares de Euros, sendo as restantes moedas insignificantes.

De referir que o risco cambial existente vem sobretudo das posições em moeda estrangeira que resultam da atividade corrente.

CONTROLOS-CHAVE/REPORTE:

- O Banco monitoriza sistematicamente a sua exposição global ao risco cambial. Existe uma rotina diária que calcula a posição cambial nas principais moedas, que é enviada por email para o DRI e DTE. Esta engloba posições à vista decorrentes, principalmente, de transações na carteira de negociação, assim como alterações nos resultados do Banco (potenciais ou reais) resultantes de conversões de cada conta do Balanço, utilizando o câmbio do BCE;
- A DTE monitoriza a posição em moeda estrangeira (à vista e futura) e todas as operações em moeda estrangeira. O controlo diário é levado a cabo pela DTE, com base na informação fornecida pelo sistema core do Banco acerca da posição à vista. Quando necessário procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que possa vir a se aproximar aos limites definidos pelo CA, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: spots, forwards, swaps);
- Mensalmente, a DRI monitoriza o cumprimento dos limites de FX e envia essa informação para a DTE;
- A posição cambial é também tratada no exercício de ICAAP. Os resultados do exercício e a atualização semestral são incluídos no reporte mensal de Risco (“Finance and Risk Report”).

d) Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de perdas financeiras, no resultado ou capital, decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juro, considerando a estrutura do Balanço da Instituição. Este tipo de risco é avaliado de forma sistemática e a longo-prazo.

A avaliação trata as exposições da carteira bancária em função dos períodos de refixação, em linha com as melhores práticas de mercado e seguindo as recomendações de Basileia e do BdP (Instrução N° 3/2020 – IRRBB).

O risco de taxa de juro da carteira bancária é medido usando várias técnicas de mensuração que tornam possível analisar o posicionamento do Banco e a situação de risco e analisando os impactos acumulados da taxa de juro dos instrumentos sensíveis no resultado líquido e na margem financeira, incluindo:

- Static gap: apresenta a distribuição contractual dos prazos de vencimento e das diferenças de reavaliação de taxa de juro para os itens de Balanço e/ou extrapatrimoniais aplicáveis, agregados numa data específica, para valores globais e monetários (EUR e USD). A análise e gap é baseada na comparação dos valores de ativos e passivos que são reavaliados ou vencem no mesmo período;
- Valor económico do balanço: é calculado como a soma do justo valor líquido dos ativos e passivos sensíveis à taxa de juro no Balanço, do justo valor dos itens extrapatrimoniais, e dos valores líquidos de ativos e passivos não sensíveis à taxa de juro;
- Sensibilidade do valor económico: o valor económico dos itens de balanço e extrapatrimoniais é calculado a partir de um choque paralelo na curva das taxas de juro. A métrica relativa ao risco de taxa de juro sujeita a limite mencionado no RAS é baseada no cálculo do impacto na situação líquida, medido em percentagem dos fundos próprios, da variação de 200 pontos base das curvas de rendimento em EUR e USD, considerando as bandas temporais de acordo com a Instrução n°3/2020.

A DTE é responsável por implementar políticas financeiras e pela gestão dos riscos estruturais no balanço, como o risco de taxa de juro.

A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, que permitem o matching das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses ativos com os que resultam dos passivos.

A desagregação dos ativos e passivos financeiros por prazos de refixação da taxa de juro em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

(Valores expressos em milhares de Euros)

Prazos Residuais										
	Não Sensível	Até 3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	5-10 anos	>10 anos	Total Sensível	Total
Ativos										
Mercado monetário/liquidez	30 894	6 169	0	1 500	0	0	0	0	7 669	38 563
Crédito	164	0	0	0	0	0	0	0	0	164
Títulos Dívida & Derivados MtM	0	8 544	4 443	821	5 781	10 604	2 197	0	32 389	32 389
Ações & Fundos	14 123	0	0	0	0	0	0	0	0	14 123
Ativos em locação	1 451	0	0	0	0	0	0	0	0	1 451
Outros Ativos	23 682	0	0	0	0	0	0	0	0	23 682
Total Ativo	70 313	14 713	4 443	2 321	5 781	10 604	2 197	0	40 058	110 372
Passivos										
Mercado monetário/Vostro	323	0	0	0	0	0	0	0	0	323
Depósitos a prazo	13	1 054	996	349	150	0	0	0	2 549	2 562
Depósitos DO	37 437	0	0	0	0	0	0	0	0	37 437
Dívida Subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em locação	1 395	0	0	0	0	0	0	0	0	1 395
Outros Passivos	6 879	0	0	0	0	0	0	0	0	6 879
Capitais Próprios	61 776	0	0	0	0	0	0	0	0	61 776
Total Passivo + Capital Próprio	107 822	1 054	996	349	150	0	0	0	2 549	110 372
GAP	(37 509)	13 659	3 446	1 971	5 631	10 604	2 197	0	37 509	0
GAP ACUMULADO	-	13 659	17 105	19 077	24 708	35 312	37 509	37 509	-	-

Nota: Valores líquidos de Imparidade.

A 31 de dezembro de 2020, 64% do ativo e 98% do passivo e capital próprio do Bison Bank era não sensível a risco de taxa juro, não sendo afetado por oscilações das taxas de juro, por escalões de refixação.

A 31 de dezembro de 2019, 52% do ativo e 86% do passivo e capital próprio do Bison Bank era não sensível a risco de taxa juro.

A 31 de Dezembro de 2019 era a seguinte:

(Valores expressos em milhares de Euros)

Prazos Residuais										
	Não Sensível	Até 3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	5-10 anos	>10 anos	Total Sensível	Total
Ativos										
Mercado monetário/liquidez	17 875	5 977	1 869	1 500	0	0	0	0	9 347	27 222
Crédito	237	7	0	0	0	0	0	0	7	244
Títulos Dívida & Derivados MtM	0	6 923	2 467	0	5 252	14 789	3 419	0	32 850	32 850
Ações & Fundos	22 186	0	0	0	0	0	0	0	0	22 186
Ativos em locação	1 874	0	0	0	0	0	0	0	0	1 874
Outros Ativos	3 528	0	0	0	0	0	0	0	0	3 528
Total Ativo	45 699	12 908	4 336	1 500	5 252	14 789	3 419	0	42 204	87 902
Passivos										
Mercado monetário/Vostro	2 530	0	0	0	0	0	0	0	0	2 530
Depósitos a prazo	27	6 171	5 291	1 029	50	0	0	0	12 541	12 568
Depósitos DO	15 281	0	0	0	0	0	0	0	0	15 281
Dívida Subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em locação	1 738	0	0	0	0	0	0	0	0	1 738
Outros Passivos	6 163	0	0	0	0	0	0	0	0	6 163
Capitais Próprios	49 622	0	0	0	0	0	0	0	0	49 622
Total Passivo + Capital Próprio	75 361	6 171	5 291	1 029	50	0	0	0	12 541	87 902
GAP	(29 663)	6 736	(955)	471	5 202	14 789	3 419	0	29 663	0
GAP ACUMULADO	---	6 736	5 781	6 253	11 454	26 243	29 663	29 663	--	--

Nota: Valores líquidos de Imparidade.

No quadro abaixo, é apresentada uma análise de sensibilidade do risco de taxa de juro da carteira bancária, tendo por base os mapas de reporte à entidade de supervisão.

Esta análise assenta no cenário de um choque standard de 200 pontos base na taxa de juro, e respetivo impacto na situação líquida e na margem financeira anual do Banco.

31-12-2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

Banda Temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)
OVERNIGHT	5 169	0	0	0	5 169
>1D <=1M	6 854	0	0	0	6 854
>1M <=3M	2 690	1 054	0	0	1 636
>3M <=6M	4 443	996	0	0	3 446
>6M <=9M	2 321	349	0	0	1 971
>9M <=12M	0	0	0	0	0
>12M <=1,5A	5 021	150	0	0	4 871
>1,5A <=2A	0	0	0	0	0
>2A <=3A	602	0	0	0	602
>3A <=4A	9 803	0	0	0	9 803
>4A <=5A	801	0	0	0	801
>5A <=6A	0	0	0	0	0
>6A <=7A	1 153	0	0	0	1 153
>7A <=8A	0	0	0	0	0
>8A <=9A	0	0	0	0	0
>9A <=10A	1 045	0	0	0	1 045
>10A <=15A	0	0	0	0	0
>15A <=20A	0	0	0	0	0
>20A	0	0	0	0	0
	39 900	2 549	0	0	
Situação Líquida:		Posição ponderada		-1 329	

(Valores expressos em milhares de Euros)

Banda Temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Margem de juros
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	Posição Ponderada
OVERNIGHT	5 169	0	0	0	5 169	1
>1D <=1M	6 854	0	0	0	6 854	8
>1M <=2M	1 285	1 054	0	0	231	0
>2M <=3M	1 405	0	0	0	1 405	5
>3M <=4M	287	0	0	0	287	2
>4M <=5M	1 864	896	0	0	968	8
>5M <=6M	2 292	100	0	0	2 192	18
>6M <=7M	0	81	0	0	-81	-1
>7M <=8M	0	137	0	0	-137	-2
>8M <=9M	2 321	130	0	0	2 190	30
>9M <=10M	0	0	0	0	0	0
>10M <=11M	0	0	0	0	0	0
>11M <=12M	0	0	0	0	0	0
	21 476	2 399	0	0		71

A sensibilidade da margem financeira e do valor económico são medidas que se complementam e que permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro, medida mais centrada no curto e médio prazo no primeiro caso e no médio e longo prazo no segundo.

Análise de sensibilidade do impacto de uma variação de 200 pontos base na curva de taxas de juro por moedas relevantes, a 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

(Valores expressos em milhares de Euros)

		31-12-2020	31-12-2019
EUR	Impacto na Situação Líquida	-1 300	-1 909
	Fundos Próprios	47 871	49 092
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-3%	-4%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	58	19
	Margem Financeira	407	255
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	14%	8%
USD	Impacto na Situação Líquida	-43	-1
	Fundos Próprios	58 743	53 819
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	0%	0%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	15	131
	Margem Financeira	500	280
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	3%	47%
TOTAL	Impacto na Situação Líquida	-1 343	-1 910
	Fundos Próprios	47 871	49 092
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-3%	-4%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	74	138
	Margem Financeira	407	255
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	18%	54%

O risco de taxa de juro é monitorizado e controlado continuamente, e algumas medidas de mitigação estão implementadas para reduzir o potencial impacto negativo, incluindo contratar futuros de taxa de juro e estabelecer limites no RAS.

CONTROLOS-CHAVE/REPORTE:

- A DRI supervisiona estes riscos através do reporte mensal “Finance and Risk Report”, e por diversos outros controlos descritos abaixo;
- A DRI produz mapas de controlo de exposição em base regular, que incluem o cálculo de ativos e passivos por datas de maturidade, em termos globais. Adicionalmente, é efetuada uma análise separada nas carteiras bancária e de negociação, pelas maiores moedas, sublinhando potenciais desajustamentos nos períodos de refixação das taxas de ativos e passivos. Esta análise é enviada por email mensal e incluída no “Finance and Risk Report”;
- A análise de sensibilidade do valor económico e da margem financeira, baseada num choque standard de 200 pontos base na taxa de juro, é realizada mensalmente e é enviada por email e incluída no “Finance and Risk Report”. Esta incorpora os pressupostos da Instrução nº 3/2020 do BdP;
- O risco de taxa de juro é também tratado no âmbito do exercício de ICAAP. O resultado do exercício e a atualização semestral são incluídas no reporte mensal de riscos (“Finance and Risk Report”);
- O cumprimento dos objetivos definidos no RAS para o risco de taxa de juro, bem como o cumprimento dos rácios regulamentares são monitorizados pela DRI mensalmente (Finance and Risk Report);

e) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes da incapacidade de a Instituição dispor de imediato de fundos líquidos para fazer face às suas obrigações financeiras de forma atempada e se estes são asseguradas em condições razoáveis.

No Banco, os níveis de liquidez são adaptados em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos obtidos, em função da identificação de gaps.

O Banco definiu como um dos princípios gerais do RAS que pretende continuar a assegurar uma posição de liquidez sólida, estável e segura, capaz de suportar eventos adversos e manter uma capacidade de financiamento estável e adequados níveis de reserva de liquidez que permitam ter uma estrutura de balanço adaptável às circunstâncias existentes.

A gestão da liquidez está sob responsabilidade da DTE, que deverá assegurar uma posição de liquidez estável e robusta através do controlo de eventuais défices de liquidez e da detenção de ativos líquidos, assegurar o cumprimento dos indicadores, limites e tolerâncias específicos aprovados pelo CA e monitorizar/antecipar possíveis alterações que possam afetar as premissas básicas da Política de Gestão de Liquidez aprovadas.

A DRI atua como um órgão conjunto e supervisor do risco de liquidez contribuindo para a definição da estratégia e implementação de políticas e procedimentos para a gestão do risco de liquidez, dentro de um quadro de cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, enquanto assegura a consistência entre a Política de Gestão de Liquidez e os exercícios de gestão de risco do Banco, tais como o FCP (Plano de Financiamento e Capital), ICAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno) e ILAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna), assim como monitorizar e avaliar a eficácia dos controlos associados.

No âmbito da gestão de liquidez e seu controlo, estão definidas várias medidas de mitigação para reduzir o impacto potencial do risco de liquidez, incluindo a definição de tolerâncias e limites de acordo com o RAS, medidas de contingência de liquidez, plano de recuperação e outros requisitos regulamentares. Para este fim, o Banco estabelece diversas métricas internas que são definidas na Política de Gestão de Liquidez, tais como:

- Reservas mínimas de liquidez que estabeleçam um rácio mínimo com base no volume de depósitos calculados com base na média mensal;
- Cumprimento dos limites estabelecidos para o LCR (regulamentar e interno) – cujo objetivo passa por promover a liquidez a curto-prazo, assegurando a detenção de ativos líquidos não onerados e de alta qualidade para suportar um período de stress de 30 dias;
- Cumprimento dos limites estabelecidos para o NSFR (regulamentar e interno) – que promove a sustentabilidade da estrutura financeira da Instituição num horizonte temporal maior, considerando uma cobertura de liquidez de médio a longo prazo.

O quadro seguinte apresenta o detalhe da composição dos ativos líquidos de acordo com os critérios estabelecidos para a determinação dos ativos líquidos de alta qualidade utilizados para o cálculo do rácio LCR:

Ativos Líquidos

(Valores expressos em milhares de Euros)

INDIVIDUAL					
	31-12-2020		31-12-2019		
	Valor de Mercado	Valor Elegível	Valor de Mercado	Valor Elegível	Δ
Ativos nível 1	11 415	11 415	14 933	14 933	-3 518
Ativos nível 2A	-	-	-	-	-
Ativos nível 2B	2 774	1 387	4 314	2 157	617
Total de Ativos Líquidos de Alta Qualidade (HQLA)¹	14 189	12 802	19 247	17 090	-2 902

¹ HQLA (High Quality Liquid Assets) de acordo com os critérios e cálculo do rácio LCR.

Nota: Valores líquidos de Imparidade

Adicionalmente às métricas já referidas, outras métricas que resultam de pressupostos e requisitos internos são consideradas no âmbito da Política de Gestão de Liquidez, em linha com os limites de apetite estabelecidos no RAS, nomeadamente no que respeita a liquidez primária e liquidez estrutural.

No final de 2020, tal como em 2019, a liquidez era maioritariamente investida em uma carteira de investimentos de HQLA (High Quality Liquid Assets) em OICs através do mercado monetário, que contribui para o cálculo do LCR (Liquidity Coverage Ratio).

O Banco manteve ao longo do ano uma estrutura de liquidez robusta, encerrando o ano com rácios de liquidez, o LCR (Liquidity Coverage Ratio) e o NSFR (Net Stable Funding Ratio), substancialmente acima dos mínimos regulamentares.

	31-12-2020	31-12-2019
LCR	236,6%	526,6%
Liquidity buffer	12 802	17 090
Net liquidity outflow	5 411	3 245
NSFR	134,0%	120,2%

Nota: informação não auditada. Informação prudencial.

A desagregação dos ativos e passivos financeiros por prazo residual de maturidade a 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Prazos Residuais									Total TX Juro	Total
	Não Sensível	Até 3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	5-10 anos	>10 anos			
Ativos											
Mercado monetário/ liquidez	30 894	6 169	0	1 500	0	0	0	0	0	7 669	38 563
Crédito	164	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164
Títulos Dívida	0	8 544	4 443	821	5 781	10 604	2 197	0	0	32 389	32 389
Ações & Fundos de investimento	14 123	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14 123
Ativos em locação	0	0	0	0	0	1 451	0	0	0	1 451	1 451
Outros Ativos	23 682	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23 682
Total Ativo	68 863	14 713	4 443	2 321	5 781	12 054	2 197	0	0	41 509	110 372
Passivos											
Mercado monetário/Vostro	323	0	0	0	0	0	0	0	0	0	323
Depósitos a prazo	13	1 054	996	349	150	0	0	0	0	2 549	2 562
Depósitos DO	37 437	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37 437
Dívida Subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em locação	0	0	0	0	0	1 395	0	0	0	1 395	1 395
Outros Passivos	6 879	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6 879
Capitais Próprios	61 776	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61 776
Total Passivo + Capital Próprio	106 427	1 054	996	349	150	1 395	0	0	0	3 944	110 372
GAP	-37 565	13 659	3 446	1 971	5 631	10 660	2 197	0	0	37 565	0
GAP ACUMULADO		13 659	17 105	19 077	24 708	35 368	37 565	37 565	0	0	0

Nota: Valores líquidos de Imparidade.

A diferença de liquidez mais significativa regista-se no “intervalo até 3 meses” e é gerida por meio de uma intervenção no lado do passivo. Em função do valor remanescente dos Depósitos a Prazo, o Banco atua preventivamente através de sua área de Client Management, promovendo com os seus clientes a renovação de depósitos a prazo.

A 31 de dezembro de 2019 era a seguinte:

(Valores expressos em milhares de Euros)

Prazos Residuais										
	Não Sensível	Até 3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	5-10 anos	>10 anos	Total TX Juro	Total
Ativos										
Mercado monetário/ liquidez	17 875	5 977	1 869	1 500	0	0	0	0	9 347	27 222
Crédito	237	7	0	0	0	0	0	0	7	244
Títulos Dívida	0	0	0	0	9 024	14 789	9 037	0	32 850	32 850
Ações & Fundos de Investimento	22 186	0	0	0	0	0	0	0	0	22 186
Ativos em locação	0	0	0	0	0	1 874	0	0	1 874	1 874
Outros Ativos	3 528	0	0	0	0	0	0	0	0	3 528
Total Ativo	43 825	5 985	1 869	1 500	9 024	16 662	9 037	0	44 077	87 902
Passivos										
Mercado monetário/ Vostro	2 530	0	0	0	0	0	0	0	0	2 530
Depósitos a prazo	27	6 171	5 291	1 029	50	0	0	0	12 541	12 568
Depósitos DO	15 281	0	0	0	0	0	0	0	0	15 281
Dívida Senior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em locação	0	0	0	0	0	1 738	0	0	1 738	1 738
Outros Passivos	6 163	0	0	0	0	0	0	0	0	6 163
Capitais Próprios	49 622	0	0	0	0	0	0	0	0	49 622
Total Passivo + Capital Próprio	73 624	6 171	5 291	1 029	50	1 738	0	0	14 279	87 902
GAP	-29 798	-187	-3 422	471	8 974	14 925	9 037	0	29 798	0
GAP ACUMULADO	---	-187	-3 609	-3 137	5 837	20 762	29 798	29 798	---	---

Nota: Valores líquidos de Imparidade.

CONTROLOS-CHAVE/REPORTE

- A DTE supervisiona a posição de liquidez intradiária e elabora mapas de projeção de liquidez diária que cobrem um intervalo de possibilidades de cenários de evolução da liquidez e através de uma análise das maturidades de ativos e passivos. Estes abrangem diferentes cenários de desenvolvimento, incluindo a desmobilização de DP's e saída de DO's. Os testes de stress da posição da tesouraria são levados a cabo em base diária focando-se em 3 cenários diferentes (Base, Conservador e Stress) para prever a evolução da situação de liquidez do Banco até 3 meses;
- A DTE monitoriza o balanço da conta do Banco junto do BdP em tempo real, acedendo diretamente ao sistema. A Direção de Operações (DOP) controla os saldos das outras contas (nomeadamente Clearstream e com OIC's) e reporta-os diariamente à DTE;
- A DTE monitoriza também os rácios de concentração de depósitos (à vista e a prazo), bem como do saldo total das contas pertencentes aos clientes mais expostos ao Bison Bank. Os limites de concentração de depósitos são também monitorizados pela DRI mensalmente;
- O risco de liquidez é também tratado no exercício de ILAAP em base anual;
- A DRI calcula os rácios de liquidez regulamentares e submete periodicamente ao regulador os reportes prudenciais (LCR, NSFR e ALMM);
- O cumprimento dos objetivos do RAS e rácios regulamentares do risco de liquidez são monitorizados pela DRI em base mensal.

ONERAÇÃO DE ATIVOS

31-12-2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	431	431	107 953	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	200	200	38 526	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	14 123	14 123
Títulos de dívida	231	231	32 158	32 158
Outros ativos	-	-	23 146	-

(Valores expressos em milhares de Euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-

(Valores expressos em milhares de Euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	2,218

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

(Valores expressos em milhares de Euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-

(Valores expressos em milhares de Euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	1 627

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

Os ativos onerados do Banco dizem respeito a exigências regulamentares/prudenciais, nomeadamente o crédito intra-diário, o sistema de indemnização aos investidores e o fundo de garantia de depósitos.

O total de ativos onerados representa apenas 0,2% do total de ativo.

31-12-2019

(Valores expressos em milhares de Euros)

Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	437	437	86 762	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	200	200	27 289	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	14 148	14 148
Títulos de dívida	237	237	32 613	32 613
Outros ativos	-	-	12 712	-

RISCOS NÃO FINANCIADOS

Os riscos não financeiros estão associados essencialmente a falhas de ordem diversas, designadamente de natureza operativa (risco operacional), inadequação dos sistemas de informação e tecnologia (risco de tecnologia de informação, risco de cibersegurança), erros de conduta, não conformidade com os normativos (risco de compliance), definição ou implementação inadequada de decisões estratégica (risco de estratégia), perceção negativa de imagem pública (risco reputacional), que possam surgir no desenvolvimento da sua atividade.

A medição dos riscos não financeiros assenta essencialmente no exercício de autoavaliação dos riscos (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos ou por Risk Control Self Assessment – RCSA- na terminologia inglesa) através do qual as várias unidades/direções do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades.

Consciente da sua importância, o Banco definiu no seu RAS, um conjunto KPI cuja evolução é acompanhada regularmente e divulgada ao CA, nomeadamente no relatório mensal “Finance & Risk Report”.

Em relação ao risco operacional, o Banco ativou o seu Plano de Contingência para continuidade de negócio, para fazer face à contexto pandémico do COVID-19. O objetivo foi garantir a segurança dos colaboradores e clientes, mantendo a capacidade operacional do Banco. Tal implicou o recurso intensivo ao teletrabalho, com impacto ao nível da infraestrutura e medidas acrescidas na área de segurança de sistemas, bem como a distribuição de matérias e proteção e utilização de sinalética adequada ao contexto.

29.2 Risco de Capital

O risco de capital é o risco de faltar capital suficiente, de forma quantitativa ou qualitativa, para cumprir com os seus objetivos de negócio e requisitos regulamentares. O Bison Bank definiu como um dos seus princípios gerais do RAS que tem como objetivo manter um nível de capital acima dos requisitos regulamentares. Tendo isto em consideração ficaram estabelecidos objetivos, mantidos em base permanente, para o rácio de capital total (Pilar 1) e para o rácio de capital económico total (Pilar 2), para os cenários Base e Adverso.

O controlo do risco de Capital é parte da estrutura de monitorização de risco do Banco, que envolve um conjunto de exercícios, tais como o exercício anual de orçamentação, o plano de financiamento e capital, adequação de capital, monitorização e reporte e divulgação dos dados de capital.

O Banco mantém níveis de capital adequados e robustos, quer em termos de capital regulamentar quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e de controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital.

29.2.1 Fundos Próprios e Rácios de Capital

Rácios Prudenciais a 31 de dezembro 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2020	31-12-2019
De acordo com as regras CRD IV / CRR phasing in		
Common Equity Tier 1 capital	47 871	49 092
Fundos Próprios Totais	47 871	49 092
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	59 404	57 361
Rácio Common Equity Tier 1	80,6%	85,6%
Rácio Total	80,6%	85,6%
Rácio de Leverage	48,5%	54,8%
De acordo com as regras CRD IV / CRR fully implemented		
Common Equity Tier 1 capital	47 871	49 092
Fundos Próprios Totais	47 871	49 092
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	59 404	57 361
Rácio Common Equity Tier 1	80,6%	85,6%
Rácio Total	80,6%	85,6%
Rácio de Leverage	48,5%	54,8%

Nota:

(1) Informação não auditada. Informação prudencial.

(2) O Banco não adotou a possibilidade de faseamento do impacto da implementação da IFRS9 sobre os fundos próprios de acordo com o disposto no artigo 473º-A da CRR. A implementação da CRR 2.5 (redução da ponderação dos créditos a PME e infraestruturas) não teve impactos no rácio. Não se encontra a aplicar o filtro prudencial transitório previsto artigo nº468, para ganhos e perdas não realizados de exposições de dívida soberana valorizadas ao justo valor através de outro rendimento integral (JVOCI), excluindo os ativos financeiros em imparidade de crédito;

(3) O rácio de leverage é calculado entre o capital Tier 1 e o valor total dos ativos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo sujeitos a coeficientes de ponderação como ocorre no cálculo dos ativos ponderados pelo risco.

Fonte: COREP.

Em 31 dezembro de 2020, o capital Common Equity Tier 1 (CET 1) calculado de acordo com as regras CRD IV / CRR aplicáveis em 2020 totalizava 47,9 milhões de Euros, o que correspondia a um rácio CET 1 de 80.6%. O decréscimo do rácio face a 2019, resultou quer da degradação dos Fundos Próprios, afetados pelo prejuízo registado no ano, quer do incremento do Total de Ativos Ponderados pelo Risco.

O Bison Bank não divulga rácios de fundos próprios calculados numa base diferente da prevista no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e não existe diferenças entre base contabilística e base prudencial para apuramento dos respetivos rácios.

Detalhe contabilístico dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Fundos Próprios		
Capital Social	181 898	176 198
Reservas e Resultados Transitados	(126 798)	(119 789)
Resultados Líquidos do Exercício	(6 967)	(7 009)
Reservas Reavaliação de títulos	343	222
Deduções		
Ativos Intangíveis	-558	-476
Outras Deduções: Avaliação prudente regulamento 2016/101 de 26/10/2015	-47	-55
Fundos Próprios Totais e Common Tier 1	47 871	49 092

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

Fonte: COREP.

Desagregação de Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2020	31-12-2019
FUNDOS PRÓPRIOS	47 871	49 092
Fundos próprios de nível 1	47 871	49 092
Fundos próprios principais de nível 1	47 871	49 092
Instrumentos de capital elegíveis como FPP1	181 898	176 198
Instrumentos de capital realizados 1	181 898	176 198
(-) Instrumentos próprios de FPP1	-	-
Resultados retidos	(133 765)	(126 798)
Resultados retidos de exercícios anteriores	(126 798)	(119 789)
Resultados do exercício elegíveis	(6 967)	(7 009)
Outro rendimento integral acumulado	343	222
Outras reservas	-	-
Interesse minoritário reconhecido nos FPP1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais	-	-
(-) Ajustamentos de valor adicionais	(47)	(55)
(-) Outros ativos intangíveis	(558)	(476)
(-) Ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidos dos passivos por impostos associados	-	-
(-) Ativos de fundos de pensões de benefício definido	-	-
(-) Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1	-	-
(-) Montante acima do limite de 15%	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FPP1	-	-
Fundos próprios adicionais de nível 1	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FPA1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FPA1 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
Fundos próprios adicionais de nível 2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados realizados	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FP2 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
(-) Instrumentos de FP2 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FP2	-	-

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

Fonte: COREP.

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios, o Banco utiliza o método padrão para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência. No que respeita ao risco operacional, o Banco utiliza o método do indicador básico. Quanto ao risco de mercado, é usado o método padrão, quer para carteira de negociação quer para a exposição cambial. Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR).

(Valores expressos em milhares de Euros)

		31-12-2020		31-12-2019	
		RWAs	Requisitos Mínimos de Capital	RWAs	Requisitos Mínimos de Capital
	Risco de Crédito (excluindo CCR)				
Art. 438° (c)(d)	dos quais: método padrão	54 085	4 327	50 240	4 019
Art. 438° (c)(d)	dos quais: método IRB	-	-	-	-
Art. 438° (c)(d)	dos quais: método IRB avançado	-	-	-	-
Art. 438° (d)	dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	-	-	-	-
Art. 107°	CCR	0	0	0	0
	dos quais: valor de mercado (MtM)	-	-	-	-
	dos quais: método de exposição original	-	-	-	-
	dos quais: método padrão	-	-	-	-
	dos quais: método modelo interno (MMI)	-	-	-	-
	dos quais: montante de exposição em risco para contribuições ao Default Fund de um CCP	-	-	-	-
	dos quais: CVA	-	-	-	-
Art. 438° (e)	Risco de Liquidação	0	0	0	0
Art. 449° (o)(i)	Exposições de titularizações na carteira bancária (liquido de cap)				
	dos quais: método IRB	-	-	-	-
	dos quais: método da fórmula regulamentar (SFA)	-	-	-	-
	dos quais: método de avaliação interno	-	-	-	-
	dos quais: método padrão	-	-	-	-
Art. 438° (e)	Risco de Mercado				
	dos quais: método padrão	1 573	126	2 832	227
	dos quais: IMA	-	-	-	-
Art. 438° (e)	Grandes Exposições	-	-	-	-
Art. 438° (f)	Risco Operacional	-	-	-	-
	dos quais: método de indicador básico	3 746	300	4 288	343
	dos quais: método padrão	-	-	-	-
	dos quais: método de medição avançada	-	-	-	-
Art. 437°(2), Art 48° e Art. 60°	Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a RW de 250%)	0	0	0	0
Art. 500°	Ajustamento de limite	-	-	-	-
	Total	59 404	4 753	57 361	4 589

A 31 de dezembro de 2020, os ativos ponderados pelo risco ascendiam a 59,4 milhões de Euros e representavam 53.8% do ativo líquido total. O risco de crédito constitui o risco mais expressivo representando cerca de 91% dos ativos ponderados pelo risco. Em 31 de dezembro de 2020, o risco operacional é o segundo mais relevante e representa cerca de 6% do total.

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2020		31-12-2019	
Requisitos de Fundos Próprios	4 752	100%	4 589	100%
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	4 327	91%	4 019	88%
Método Padrão	4 327	91%	4 019	88%
Classes de risco do Método Padrão, excluindo posições de titularização	4 327	91%	4 019	88%
Administrações centrais ou bancos centrais	-	0%	-	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	-	0%	-	0%
Entidades do setor público	-	0%	-	0%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	0%	-	0%
Organizações internacionais	-	0%	-	0%
Instituições	1 691	36%	1 263	28%
Empresas	1 151	24%	461	10%
Carteira de retalho	7	0%	7	0%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	0%	-	0%
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	0%	-	0%
Associadas a riscos particularmente elevado	-	0%	-	0%
Obrigações Cobertas	-	0%	-	0%
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	0%	-	0%
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento colectivo (OIC)	1 286	27%	2 051	45%
Ações	2	0%	2	0%
Outros Elementos	189	4%	235	5%
Posições de titularização no método padrão	-	0%	-	0%
Método das Notações Internas	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para risco de Ajustamento da Avaliação de Crédito (CVA)	-	0%	-	0%
Risco de liquidação	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	126	3%	227	5%
Método Padrão	126	3%	227	5%
Instrumentos de dívida	2	0%	3	0%
Títulos de capital	-	0%	0	0%
Riscos cambiais	124	3%	224	5%
Riscos sobre mercadorias	-	0%	-	0%
Método dos Modelos Internos	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	300	6%	343	7%
Método do Indicador Básico	300	6%	343	7%
Método Standard	-	0%	-	0%
Métodos de Medição Avançada	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios relacionados com Grandes de Risco na carteira de negociação	-	0%	-	0%
Outros requisitos de fundos próprios	-	0%	-	0%

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial. A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Bison Bank não detinha em carteira exposições relativas a titularizações e a derivados. Fonte: COREP.

Para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, destinados ao apuramento do rácio de solvabilidade prudencial, o Bison Bank utiliza o método padrão, conforme previsto na Parte III, Título II, Capítulo 2 do CRR.

Posições em Risco

(Valores expressos em milhares de Euros)

Classes de Risco	Elementos do Ativo		Elementos Extrapatrimoniais		Operações de Recompra		Instrumentos Derivados		Total da posição em risco	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Administrações centrais ou bancos centrais	12 758	15 586	-	-	-	-	-	-	12 758	15 586
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	52 380	40 699	2	2	-	-	-	-	52 382	40 701
Empresas	14 405	5 564	805	805	-	-	-	-	15 210	6 369
Carteira de retalho	10	2	141	141	-	-	-	-	151	143
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento colectivo (OIC)	14 093	22 156	-	-	-	-	-	-	14 093	22 156
Ações	30	30	-	-	-	-	-	-	30	30
Outros Elementos	2 517	3 091	-	-	-	-	-	-	2 517	3 091
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	96 193	87 127	948	948	-	-	-	-	97 141	88 075

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial. Exposição Líquida de Valor Ajustamentos e Provisões.

Fonte: COREP.

Posições Ponderadas pelo Risco (RWA)

(Valores expressos em milhares de Euros)

Classes de Risco	Elementos do Ativo		Elementos Extrapatrimoniais		Operações de Recompra		Instrumentos Derivados		Total RWA		Densidade de RWA	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	21 139	15 785	2	2	-	-	-	-	21 141	15 786	40%	39%
Empresas	14 186	5 564	205	205	-	-	-	-	14 391	5 768	95%	91%
Carteira de retalho	8	1	81	81	-	-	-	-	88	82	58%	57%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento colectivo (OIC)	16 071	25 636	-	-	-	-	-	-	16 071	25 636	114%	116%
Ações	30	30	-	-	-	-	-	-	30	30	100%	100%
Outros Elementos	2 364	2 938	-	-	-	-	-	-	2 364	2 938	94%	95%
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Total	53 798	49 953	287	287	-	-	-	-	54 085	50 240	56%	57%

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial. Fonte: COREP.

Esta metodologia implica uma ponderação de todas as exposições em risco do Banco por um conjunto de ponderadores pré-definidos, salvo se deduzidas aos fundos próprios. Esses ponderadores, para algumas classes de ativos, dependem da existência (ou não) de notações externas (ratings) e da melhor ou pior qualidade creditícia que é indicada por essas mesmas notações.

Os ratings utilizados pelo Banco para a classificação dos seus ativos para efeitos de obtenção dos

ponderadores de risco, de acordo com o estipulado na Parte III, Título II, Capítulo 2, Secção 4 do CRR, provêm das agências de notação Moody's, Standard & Poor's e da Fitch (ver decomposição dos ativos financeiros por qualidade de crédito).

As classes de risco relativamente às quais se recorre a uma ECAI (External Credit Assessment Institutions) são as classes empresas, administrações centrais ou bancos centrais, Instituições e organismos de investimento coletivo.

Posições em Risco

(Valores expressos em milhares de Euros)

Classes de Risco	HIGH GRADE	STANDARD GRADE	SUB-STANDARD GRADE	NOT RATED	Total da posição em risco
	2020	2020	2020	2020	2020
Administrações centrais ou bancos centrais	-	12 758	-	-	12 758
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-
Instituições	5 021	27 313	16 889	3 160	52 382
Empresas	437	5 098	724	8 951	15 210
Carteira de retalho	-	-	-	151	151
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	14 093	14 093
Ações	-	-	-	30	30
Outros Elementos	-	-	-	2 517	2 517
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-
Total	5 457	45 169	17 612	28 903	97 141

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial. Exposição Líquida de Valor Ajustamentos e Provisões.

Fonte: COREP.

CONTROLOS-CHAVE /REPORTE:

- A DRI supervisiona este risco através do reporte mensal de risco “Finance and Risk Report”, e por diversos outros controlos descritos de seguida;
- Controlo mensal da evolução da posição do capital desenvolvida pela DRI, com o apoio da DCP em termos de fundos próprios;
- A DRI monitoriza as alterações nos fundos próprios e nos rácios de solvência. Um reporte mensal detalha estas alterações e provê uma análise da situação comparativamente com os níveis mínimos regulamentares. O reporte também inclui uma análise das alterações à estrutura do balanço e aos RWA's por tipo de risco. Esta análise suporta o cálculo/explicação das alterações aos RWA's e os seus impactos em termos de rácios de solvência do Banco;
- A DRI, em colaboração com a DCP, calcula periodicamente e submete reportes prudenciais da situação de capital do Banco (COREP OF) às autoridades de supervisão;
- O cumprimento dos rácios de capital de acordo com o RAS é monitorizado mensalmente;
- A DRI, em base semestral, atualiza a quantificação dos principais riscos do ICAAP, e reporta os resultados aos quadros superiores de gestão do Banco. Os resultados são também endereçados ao Comité de Asset and Liability (ALCO) and Risk Management e ao Comité de Risco e Compliance.

AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

Em cumprimento com os requisitos prudenciais atualmente em vigor, o Banco realiza um exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução nº 3/2019, do Banco de Portugal. O ICAAP é uma peça fundamental da gestão do risco do Bison Bank, uma vez que permite uma avaliação direta e determinação dos níveis de capital internos subjacentes ao perfil de risco da Instituição, no desenvolvimento da sua estratégia de negócio (atual e projetada).

O objetivo do exercício de ICAAP é contribuir para a continuidade do Banco da perspetiva de capital (going concern), assegurando que tem capital suficiente para enfrentar os seus riscos, absorver as perdas e continuar, mesmo durante um período adverso prolongado – para definir os níveis de capital requeridos para capturar as perdas inesperadas, considerando um determinado intervalo de confiança e horizonte temporal. O processo deverá garantir que os riscos a que as instituições estão expostas (riscos de Pilar I e Pilar II) são avaliados de forma apropriada e que o capital interno da Instituição está de acordo com o perfil de risco estabelecido no RAS do Banco.

O Banco assume uma perspetiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definido os mesmos com o máximo entre requisitos de capital regulamentares e internos, por categoria de risco.

Para quantificar os riscos, o Banco desenvolveu várias metodologias de apuramento de requisitos de capital interno que estimam a perda máxima potencial num período de um ano. Os riscos são quantificados em termos de impacto ao nível de requisitos, ou em resultados de acordo com um conjunto de metodologias desenvolvidas e um horizonte temporal de um ano.

A tabela abaixo resume os riscos considerados relevantes para o Bison e a metodologia de cálculo aplicada a cada um deles:

Tipo de Risco	Metodologias de Pilar II
Risco de crédito	Modelos combinados:
<i>Títulos de dívida e saldos em OCIs</i>	<i>Máximo entre a abordagem baseada na metodologia IRB e Método Standard</i>
<i>Risco Imobiliário</i>	<i>Método Standard + VaR</i>
<i>Outros ativos</i>	<i>Método Standard</i>
<i>Risco de Concentração</i>	<i>Concentração "Single name", Setorial e Geográfica.</i>
<i>Risco de Spread de Crédito</i>	<i>Aplicado à Carteira de títulos de dívida</i>
Risco de mercado	Método Standard + add on (FX - VaR)
Risco da taxa de juro	Análise de sensibilidade (efeito das mudanças na taxa de juros sobre o valor económico e Margem Financeira)
Risco operacional	Máximo entre (BIA) e (Método Standard + add on de eventos de Risco Operacional)
Risco de Reputacional	Custos de marketing de 2020 + % de haircut nas comissões de 2020
Riscos de Compliance	Baseado em montante de sanções aplicadas pelo Reguladores Nacionais
Risco Estratégico / Negócio	Haircut no resultado operacional líquido de N + 1

Como resultado deste processo, o Banco fica provido de uma visão global da evolução dos seus fundos próprios e dos requisitos internos de Pilar II. É, também, avaliada a sua resiliência nos cenários Base e Adverso, cumprindo, desta forma, um dos principais propósitos deste processo.

O ICAAP é da responsabilidade do CA, no entanto esta delega a obrigação de realização deste processo na DRI. Assim compete à DRI a responsabilidade de elaborar e coordenar o reporte ICAAP. O Banco definiu internamente uma estrutura organizacional de suporte ao processo de ICAAP com os seguintes elementos:

- DRI;
- Comité ALCO & Risk Management – coordenado pela DRI e pela Direção de Tesouraria (DTE);
- Direção de Contabilidade e Planeamento (DCP);
- Direção de Auditoria (DAI);
- Comissão Executiva (CE);
- Comité de Risco e Compliance.

O objetivo principal do processo de ICAAP passa por determinar os requisitos de capital para todos os riscos aos quais a instituição está, ou possa vir a estar, sujeita. São, assim, considerados os riscos de Pilar I (Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional) e, adicionalmente, o Risco de concentração, Risco de Taxa de Juro, Risco Reputacional, Risco de Compliance, Risco de Estratégia, etc.

Compete à DRI a gestão de riscos, que engloba entre outros, o cálculo e acompanhamento permanente do consumo de capital da instituição, nomeadamente:

- definir os níveis de risco que o Bison Bank está disposto a assumir; identificar, quantificar e monitorizar os diversos riscos assumidos;
- calcular o consumo de capital dos diferentes riscos a que o Banco está exposto em Pilar I;
- assegurar o desenvolvimento e reporte regulamentar do exercício de ICAAP.

O Comité de ALCO & Risk Management, coordenado pela DTE e pela DRI, é responsável pelo acompanhamento dos níveis globais de risco e pela definição do modelo de Capital Económico Interno, que suporta o exercício de ICAAP. Em matéria de ICAAP destacam-se a responsabilidade de apresentar e analisar a posição atual e prospetiva de capital e de propor medidas de mitigação, quando necessário.

CONTROLOS-CHAVE/REPORTE:

- A DRI supervisiona este risco através do reporte mensal de risco "Finance and Risk Report", e por diversos outros controlos descritos de seguida;
- Controlo mensal da evolução da posição do capital desenvolvida pela DRI, com o apoio da DCP em termos de fundos próprios;
- A DRI monitoriza as alterações nos fundos próprios e nos rácios de solvência. Um reporte mensal detalha estas alterações e provê uma análise da situação comparativamente com os níveis mínimos regulamentares. O reporte também inclui uma análise das alterações à estrutura do balanço e aos RWA's por tipo de risco. Esta análise suporta o cálculo/explicação das alterações aos RWA's e os seus impactos em termos de rácios de solvência do Banco;
- A DRI, em colaboração com a DCP, calcula periodicamente e submete reportes prudenciais da situação de capital do Banco (COREP OF) às autoridades de supervisão;
- O cumprimento dos rácios de capital de acordo com o RAS é monitorizado mensalmente;
- A DRI, em base semestral, atualiza a quantificação dos principais riscos do ICAAP, e reporta os resultados aos quadros superiores de gestão do Banco. Os resultados são também endereçados ao Comité de Asset and Liability (ALCO) and Risk Management e ao Comité de Risco e Compliance.

PLANO DE RECUPERAÇÃO

O Banco atualiza anualmente o Plano de Recuperação, para o seu negócio e atividades, através do qual são definidos um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, que são monitorizados em permanência (numa base mensal), permitindo uma ação tempestiva sempre que os desvios excedem determinados patamares (definidos no Plano), sendo reportados de acordo com o governance definido. Estão definidas responsabilidades e medias específicas a tomar, designadamente na ocorrência de situações de contingência e capital e/ou liquidez, visando antecipar a ocorrência de eventuais crises.

RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O rácio de alavancagem (ou leverage ratio) é a relação entre o capital (Tier 1, no numerador) e o total da exposição contabilística dentro e fora de balanço (valor total dos ativos em balanço e exposições extrapatrimoniais ponderados por fatores de risco de crédito, no denominador). O cálculo do rácio é efetuado de acordo com as normas regulamentares em vigor, nomeadamente as determinações do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (artigo 429º), atualizadas pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/62 da Comissão Europeia de 10 de Outubro de 2014 e de acordo com Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/200 da Comissão Europeia de 15 de Fevereiro de 2016.

O nível de referência mínimo é de 3% (mínimo obrigatório em Pilar 1), mandatário desde 1 de janeiro de 2018. Trata-se de um rácio simples e transparente que pretende limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível.

(Valores expressos em milhares de Euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Fundos próprios e Medida de exposição total (phasing-in)		
Fundos Próprios de nível 1	47 871	49 092
Exposição total para efeitos do rácio de alavancagem	98 630	89 647
Rácio de alavancagem	49%	55%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desreconhecidos		
UE-23 Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória	
UE-24 Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429º, n.º 11, do Regulamento (UE) n.º 575/2013		

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor do rácio de alavancagem do Banco era de 49% (versus 55% em dezembro 2019) um valor muito superior ao mínimo prudencial. O rácio é monitorizado numa base trimestral.

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Exposições do rácio de alavancagem CRR (2020)
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	
Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	96 193
(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-604
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários)	95 589
Posições em risco sobre instrumentos derivados	
Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	0
Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	0
Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	0
Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	0
(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	0
(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	0
Montante nacional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0
(Diferenças nacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	0
Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	0
Exposições SFT	
Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	0
(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	0
Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	0
Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0
(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	0
Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	0
Exposições extrapatrimoniais	3 041
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, n.º 7 e 14, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	0
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, n.º 14, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	0

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Conforme deliberação do BdP, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro português, que vigoraram em 2020, foi de 0% do montante total das posições em risco.

Assim, a reserva contracíclica específica do Bison Bank é de 0% uma vez que as posições em risco de crédito relevantes estão situadas em território nacional.

LIMITE AOS GRANDES RISCOS

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco cumpria o limite para as grandes exposições previsto no artigo 395.º do Regulamento (CE) n.º. 575/2013, de 26 de junho de 2013.

30. Justo Valor da Carteira de Títulos e de Outros Instrumentos Financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando atuam contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS REGISTADOS EM BALANÇO AO JUSTO VALOR

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

Consolidado

31-12-2020	Técnicas de Avaliação			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	159	-	-	159
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	14 093	14 093
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	32 231	-	30	32 261
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-

31-12-2019	Técnicas de Avaliação			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	161	-	-	161
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	14 118	14 118
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	32 689	-	30	32 719
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-

Individual

	Técnicas de Avaliação			
	Valor de Mercado ou Cotação			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
31-12-2020				
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	159	-	-	159
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	14 093	14 093
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	32 231	-	30	32 261
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-

	Técnicas de Avaliação			
	Valor de Mercado ou Cotação			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
31-12-2019				
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	161	-	-	161
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	22 156	22 156
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	32 689	-	30	32 719
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-

Na construção do quadro acima indicado foram utilizados os níveis de justo valor, conforme a hierarquia do justo valor (ver Nota 2.8).

As divulgações sobre o justo valor relativo às propriedades de investimento, encontra-se divulgado na Nota 10.

Não existem alterações, em relação a 2019, aos critérios valorimétricos relativos a ativos financeiros que estão classificados como técnica de avaliação análise de mercado.

Nos modelos de valorização internos dos instrumentos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, as taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pela Bloomberg.

Os prazos até um ano são referentes às taxas de mercado do mercado monetário interbancário,

enquanto os prazos superiores a um ano são através das cotações dos swaps de taxa de juro.

A curva de taxa de juro obtida é ainda ajustada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos são determinadas por métodos de interpolação.

As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

No caso específico das unidades de participação de fundos de investimentos detidas pelo Banco, estas são classificadas no nível 3 da hierarquia de justo valor e valorizadas com base no NAV ("Net Asset Value") divulgado pelas respetivas sociedades gestoras.

As taxas de juro utilizadas para apuramento da curva da taxa de juro com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, para as moedas EUR e USD são as seguintes:

Maturidade	EUR		USD	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
1 dia	-0,523%	-0,600%	-	1,543%
7 dias	-0,578%	-0,499%	0,096%	1,630%
1 mês	-0,554%	-0,438%	0,144%	1,763%
2 meses	-0,550%	-	0,190%	1,833%
3 meses	-0,525%	-0,383%	0,238%	1,908%
6 meses	-0,526%	-0,324%	0,164%	1,912%
1 ano	-0,521%	-0,249%	0,208%	1,996%
2 anos	-0,521%	-0,292%	0,198%	1,698%
3 anos	-0,506%	-0,238%	0,241%	1,689%
4 anos	-0,485%	-0,175%	0,325%	1,703%
5 anos	-0,459%	-0,111%	0,430%	1,729%
6 anos	-0,427%	-0,047%	0,545%	1,763%
7 anos	-0,389%	0,018%	0,655%	1,798%
8 anos	-0,349%	0,083%	0,755%	1,830%
9 anos	-0,306%	0,147%	0,846%	1,863%
10 anos	-0,261%	0,212%	0,925%	1,895%
20 anos	0,006%	0,604%	1,317%	2,066%
30 anos	-0,023%	0,621%	1,402%	2,091%

INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO CUSTO OU CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

Consolidado

31-12-2020	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixas, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	38 563	38 563
Activos financeiros pelo custo amortizado	164	164
Outros Ativos	22 584	22 584
Depósitos	(40 322)	(40 322)
Outros Passivos	(6 053)	(6 053)

31-12-2019	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixas, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	27 246	27 246
Activos financeiros pelo custo amortizado	244	244
Outros Ativos	2 490	2 490
Depósitos	(30 370)	(30 370)
Outros Passivos	(5 916)	(5 916)

Individual

31-12-2020	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixas, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	38 563	38 563
Activos financeiros pelo custo amortizado	164	164
Outros Ativos	22 584	22 584
Depósitos	(40 322)	(40 322)
Outros Passivos	(6 053)	(6 053)

31-12-2019	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixas, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	27 222	27 222
Activos financeiros pelo custo amortizado	244	244
Outros Ativos	2 602	2 602
Depósitos	(30 379)	(30 379)
Outros Passivos	(5 575)	(5 575)

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo. Os valores apresentados representam fundamentalmente disponibilidades com liquidez elevado e de maturidades residuais reduzidas, não diferindo substancialmente dos valores registados em balanço.

As técnicas de valorização utilizadas pelo Banco procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Para os créditos sem incumprimento de taxa variável e muito curto prazo, foi considerado que o valor de balanço corresponde à melhor aproximação de justo valor.

31. Saldos e Transações com Entidades Relacionadas

As transações com partes relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a transações de terceiros e são conduzidas em condições normais de mercado. Essas transações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

Os números apresentados seguidamente seguem os seguintes critérios:

- Os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e as transações ocorridas nos exercícios findos naquelas datas, referentes ao Pessoal-Chave da Gestão, referem-se a todos os “Membros do Conselho de Administração e Supervisão” abaixo divulgados, em funções ou não em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Consolidado/Individual

	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
	Elementos Chaves de Gestão		Acionistas	
Depósitos	-	-	3 005	2 001
Capital não realizado	-	-	13 300	-
Juros/prémio garantia	-	-	7	7
Receitas de taxas e comissões	-	-	-	-
Despesas de Pessoal	1 433	1 492	-	-

AS PARTES RELACIONADAS SÃO AS SEGUINTE:

Elementos chave de gestão e do conselho Fiscal:

- Li Jun Yang
- Evert Derks Drok
- Bian Fang – iniciou funções em maio de 2019
- Pedro Manuel Ortigão Correia – cessou funções em outubro de 2019
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira
- André Filipe Ventura Rendeiro
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques
- Issuf Ahmad
- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira
- Ting Wang

Entidades do Banco após 9 de julho de 2018:

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
- Banif US Real Estate
- Art Invest
- Turirent

Entidades do Banco após 25 de fevereiro de 2019:

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
- Banif US Real Estate
- Turirent

Entidades do Banco após 26 de agosto de 2020:

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited

Entidades do Banco após 13 de outubro de 2019:

- Bison Capital Holding Company Limited
- Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
- Turirent

32. Eventos Após a Data de Balanço

Em 29 de janeiro de 2021 foi realizado o montante de capital de 13.300 milhares de Euros, referente ao aumento de capital de 19 milhões de Euros e cuja primeira realização ocorreu no dia 28 de setembro de 2020 no montante de 5.700 milhares de Euros, conforme compromisso assumido pelo acionista em meados de 2018 no âmbito do processo de aquisição do Banco.

O referido aumento de capital permitiu robustecer a posição de capital e liquidez do Banco, encontrando-se, à data de emissão do presente relatório, realizada a totalidade do aumento de capital.

Para além do acima referido não foram verificados outros eventos que requeiram ajustamentos e/ou divulgações nestas demonstrações financeiras.

33. Outras Divulgações

A expansão da pandemia COVID-19 a nível global gerou uma crise sanitária sem precedentes.

A dimensão do impacto dependerá de desenvolvimentos futuros, que não se podem prever com fiabilidade, incluindo a evolução da pandemia, a eficácia das ações tomadas para a tratar ou mitigar e o impacto nas economias dos países afetados, o alcance das políticas sociais e económicas, de apoio que estão a ser implementadas pelos governos dos vários países afetados.

Atendendo à estrutura de balanço do Bison Bank, com uma carteira de crédito imaterial, sobre a qual foi solicitado um único pedido de moratória (ver Nota 29.1, a) – Custo Amortizado) e com o seu ativo constituído essencialmente por uma carteira de obrigações investment grade e de elevada liquidez e por liquidez junto de instituições financeiras de primeira linha, não se antecipam ou verificaram impactos relevantes para o Banco resultantes da permanência, e eventuais incertezas a associadas à COVID-19, no que refere a este indicadores.

Não obstante, a posição sólida de capital e liquidez permite que o Banco esteja bem preparado para absorver choques relevantes e respetivos desvios ao seu plano de negócios.

O Conselho de Administração implementou com sucesso um plano de contingência para permitir aos seus colaboradores trabalhar à distância, permitindo assim manter-se totalmente operacional.

10

Relatório Sobre O Governo da Sociedade



A presente informação relativa ao Governo da Sociedade, foi elaborada de acordo com as disposições seguintes:

- Alínea b) do n.º 2 do Artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”).
- Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre governação interna (EBA / GL / 2017/11),
- Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, conforme sucessivamente alterado até à data;
- Aviso n.º 03/2020 do Banco de Portugal, publicado em 1 de Julho de 2020, que regula a cultura organizacional, governo interno, sistema de controlo interno e políticas e práticas remuneratórias das instituições de crédito e sociedades financeiras.
- Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR)

O Bison Bank, SA será referido neste documento como “Bison Bank”, “Banco” ou “Sociedade”.

1 Estrutura e Práticas de Governo Societário

1.1 Estrutura de Governance

A Sociedade está estruturada de acordo com o Modelo Latino (Reforçado), nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 278.º do CSC.

A administração da Sociedade está confiada a um Conselho de Administração, o qual pode ser composto por um mínimo de três e um máximo de quinze membros, conforme Artigo 18.º e seguintes dos Estatutos da Sociedade.

Os membros são eleitos para mandatos de quatro anos e podem ser reeleitos. O Conselho de Administração é indicado pela Assembleia Geral, conforme estipulado no número 1 do Artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade e número 1 do Artigo 391.º do CSC.

A gestão corrente da Sociedade encontra-se delegada numa Comissão Executiva, constituída no seio do Conselho de Administração, conforme previsto no n.º 1 do Artigo 22.º dos Estatutos da Sociedade e do n.º 3 do Artigo 407.º do CSC.

A fiscalização da Sociedade está confiada a um Conselho Fiscal, nos termos dos Artigos 23.º e 24.º dos Estatutos da Sociedade e a uma sociedade de revisores oficiais de contas, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 413.º do CSC.

O Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, é eleito pela Assembleia Geral, em conformidade com o n.º 1 do Artigo 415.º do CSC.

O Revisor Oficial de Contas é igualmente designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Sociedade e com o n.º 1 do Artigo 446.º do CSC.

De acordo com o artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade, esta Sociedade dispõe ainda de um Secretário da Sociedade e respetivo Suplente, nomeados por deliberação do Conselho de Administração por um período de mandato coincidente com o deste órgão.

1.2 Assembleia Geral

1.2.1 Identificação dos membros da mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e por um ou dois Secretários, conforme disposto no n.º 1 do Artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, .

Os membros da Mesa da Assembleia Geral abaixo indicados foram nomeados para os seguintes cargos para o período 2018-2021:

Presidente: Luís Manuel Baptista Branco

Secretário: Afonso Maria Pita Negrão
Cardoso de Menezes

1.2.2 Indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos

Os membros da Mesa da Assembleia Geral acima referidos foram eleitos em Assembleia Geral realizada em 3 de agosto de 2018, para o mandato quadrienal 2018-2021, que termina em 31 de dezembro de 2021.

1.2.3 Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das ações para a participação na Assembleia Geral

De acordo com o disposto no Artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, têm direito a estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar os acionistas que, segundo a lei e os Estatutos, tiverem direito a, pelo menos, um voto. Ainda nos termos da referida norma estatutária, a participação e o exercício do direito de voto dos acionistas nas Assembleias Gerais, uma vez satisfeitos os demais requisitos da lei, dependem da escrituração em seu nome de ações que confirmam direito a, pelo menos, um voto, até 6 (seis) dias, inclusive, antes da data marcada para a respetiva reunião, devendo as respetivas ações manter-se averbadas ou registadas, pelo menos, até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral. Mais se estabelece que não são consideradas para efeito de participação na Assembleia Geral as transmissões de ações da Sociedade efetuadas nos 5 (cinco) dias que precedem a reunião de cada Assembleia, em primeira convocação.

1.2.4 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das ações em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral

De acordo com o n.º 3 do Artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, os acionistas devem manter as ações de que são titulares averbadas ou registadas em seu nome, pelo menos, até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral.

1.2.5 Número de ações a que corresponde um voto

Nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, a cada 100 (cem) ações corresponde 1 (um) voto.

De acordo com o n.º 1 do Artigo 17.º dos Estatutos da Sociedade, os acionistas possuidores de um número de ações inferior ao exigido nos Estatutos para participação na Assembleia Geral podem agrupar-se para perfazer aquele número, fazendo-se representar por um deles ou por qualquer outro acionista com direito a voto a indicar, por meio de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

1.2.6 Indicação de acionista titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não existem, por referência a 31 de dezembro de 2020, acionistas titulares de direitos especiais. Sem prejuízo do acima exposto, importa referir que a adesão do Banco ao regime especial aplicável aos ativos fiscais diferidos, aprovado no anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, e a constituição de reserva especial no valor dos créditos fiscais do Banco implica o reconhecimento da constituição de direitos de conversão a favor do Estado português. Estes direitos de conversão são valores nominativos e escriturais que conferem o direito de requerer ao Banco que aumente o capital social através de incorporação da referida reserva especial e, conseqüentemente, que emita e entregue gratuitamente ações ordinárias representativas do seu capital social, na percentagem do direito exercido.

1.2.7 Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com eles relacionados

O n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que a Sociedade poderá emitir quaisquer categorias de ações, nomeadamente ações preferenciais, remíveis ou não, podendo a remissão ser efetuada pelo valor nominal acrescido ou não da concessão de um prémio, mediante deliberação do órgão competente.

Não existem regras estatutárias que limitem a contagem dos direitos de voto.

1.2.8 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

As regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, designadamente no que se refere a quóruns constitutivos e deliberativos, acompanham o regime legal do Código das Sociedades Comerciais, existindo uma identidade entre o regime estatutário (previsto nos Artigo 11.º e seguintes dos Estatutos da Sociedade) e o regime legal (previsto, v.g. nos Artigo 383.º e 386.º do Código das Sociedades Comerciais). Não existem regras estatutárias sobre sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

1.2.9 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência

De acordo com o n.º 5 do artigo 17.º dos Estatutos da Sociedade, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto por correspondência, nos seguintes termos:

- a) A declaração de voto deverá ser recebida na sociedade até às 17 horas do dia útil imediatamente anterior ao da realização da Assembleia Geral, sob pena de não poder ser considerada;

- b) A declaração de voto deverá indicar os pontos da ordem de trabalhos a que respeita, bem como quando for o caso, a proposta concreta de deliberação a que se destina, valendo como voto negativo em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à sua emissão;
- c) A circunstância da sociedade disponibilizar um boletim de voto padrão para cada Assembleia Geral não prejudica a validade do voto por correspondência recebido sem recurso ao mesmo, desde que o sentido de voto seja inteligível e inequívoco;
- d) A declaração de voto deverá ser endereçada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que verificará a sua autenticidade e assegurará, até ao momento da votação, a sua confidencialidade;
- e) O voto por correspondência releva para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral para a qual foi emitido, e salvo indicação expressa em contrário, valerá igualmente para a segunda convocatória da mesma.

1.2.10 Exercício do direito de voto por meios eletrónicos

Não está previsto o exercício do direito de voto por meios eletrónicos.

1.2.11 Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício ao voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Sem prejuízo do referido nos pontos anteriores, nomeadamente no ponto 1.2.5, não existem restrições em matéria de direito de voto.

1.2.12 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da Sociedade e dos membros do órgão de administração e outros dirigentes

Nos termos do n.º 1 do Artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade, a remuneração dos membros dos órgãos sociais e estatutários será fixada pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Remunerações, constituída nos termos do artigo 399º do CSC.

A Sociedade optou por manter na Assembleia Geral a responsabilidade desta matéria, pelo que a remuneração dos membros dos órgãos sociais e estatutários do Bison Bank é fixada pela Assembleia Geral, com base nas propostas e recomendações apresentadas pelo Comité de Nomeação e Remuneração, constituído nos termos do Artigo 115.º-H do RGICSF.

Embora não sendo uma instituição de crédito considerada como “significativa”, em termos de dimensão, de organização interna e da natureza, âmbito e complexidade das respetivas atividades, conforme o disposto no artigo 115.º-H do RGICSF, o Bison Bank, optou por reforçar a sua estrutura de governo com a criação de um Comité especializado intitulado “Comité de Nomeação e Remuneração”, constituído em conformidade com o disposto no mencionado Artigo 115.º-H e nas orientações da EBA em matéria de governo interno - EBA / GL / 2017/11.

Este Comité, cuja composição e funcionamento se encontra melhor descrito no ponto 1.4.2 – a) – i) do presente relatório, tem como um dos seus propósitos apoiar a Assembleia Geral em matéria de Remunerações.

Nestes termos, a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco é objeto de revisão anual pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Nomeação e Remuneração constituído nos termos do referido Artigo 115.º-H do RGICSF.

De igual modo é submetida anualmente à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização.

Mais se refira que, mediante proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral pode deliberar a distribuição de lucros aos colaboradores da Sociedade, em conformidade com o Artigo 26.º, número 4 dos Estatutos.

De destacar que, durante o ano de 2020, teve lugar uma reunião de Assembleia Geral, e uma deliberação unânime por escrito, nas quais se deliberou sobre matérias de remunerações, como segue:

- Na Assembleia Geral realizada em 14 de maio de 2020 foi deliberado, conforme proposto pelo Comité de Nomeação e Remuneração, aprovar a versão revista e atualizada da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização,
- Por deliberação unânime por escrito de 17 de março de 2020, o acionista único do Banco, nos termos do artigo 54º e do número 1 do artigo 373º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, deliberou ajustar a remuneração anual do membro do Conselho de Administração, André Filipe Ventura Rendeiro, com efeitos a 1 de abril de 2020, de acordo com a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade e da avaliação conduzida pelo Comité de Nomeação e Remuneração.

1.2.13 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do Artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários

A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, conceder o direito a pensões de reforma e sobrevivência ou a pensões complementares de reforma e de sobrevivência, estabelecendo para o efeito o correspondente sistema ou delegando os seus poderes numa Comissão de Nomeações e Remunerações, conforme previsto no Artigo 26.º, n.º 6, dos Estatutos da Sociedade.

Tal não ocorreu no exercício de 2020.

1.2.14 Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Não existem regras específicas, designadamente de natureza estatutária, aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade, sendo integralmente aplicável o regime legal previsto, designadamente no CSC e no RGICSF.

1.2.15 Participações Qualificadas no capital da Sociedade

Em 31 de Dezembro de 2020, as ações do Bison Bank, num total de 39.039.674 ações, com valor nominal de 5 euros cada, representativas de 100% do capital social da Sociedade, no valor total de 195.198.370,00 Euros, eram detidas pelo acionista único, Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited.

Na data do presente Relatório, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited continua a ser o único acionista do Bison Bank.

1.3 Conselho de Administração

1.3.1 Identificação dos membros do Conselho de Administração

À data do presente relatório, o Conselho de Administração do Bison Bank é composto pelos seguintes membros:

- Yang Lijun, que também utiliza Lijun Yang (Presidente)
- Evert Derks Drok (Vice-Presidente)
- Bian Fang (Vogal e Presidente da Comissão Executiva)
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal e Vice-Presidente da Comissão Executiva)
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal)
- André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)

1.3.2 Indicação da data de início e termo dos mandatos dos membros do Conselho de Administração

Em 3 de agosto de 2018, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista único do Banco, deliberou, à luz dos relatórios de avaliação individual e coletiva disponibilizados pela Sociedade, nomear como membros do Conselho de Administração para o período de 2018 a 2021, os seguintes membros:

Conselho de Administração

- Yang, Lijun;
- Evert Derks Drok;
- Pedro Manuel Ortigão Correia;
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira

Em **10 de agosto de 2018**, nos termos do Artigo 19.º, parágrafo 1º, dos Estatutos, o Conselho de Administração decidiu nomear Yang, Lijun como Presidente e Evert Drok como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade para o período de 2018 a 2021.

Em **30 de outubro de 2018**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista única, e à luz da avaliação individual e coletiva realizada pelo Banco para o efeito, nomeou, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, André Filipe Ventura Rendeiro, como membro do Conselho de Administração da Sociedade para o período de 2018 a 2021.

Em **5 de dezembro de 2018**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista única do Bison Bank, deliberou, à luz da avaliação individual e coletiva realizada pelo Banco para o efeito, nomear, com efeitos imediatos, António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques, como membro do Conselho de Administração da Sociedade, para o período de 2018 a 2021. Em 31 de março de 2021 veio a ser nomeado Vice-Presidente da Comissão Executiva.

Em **26 de Abril de 2019**, foi deliberado em Assembleia Geral, à luz da avaliação individual e coletiva realizada pelo Banco para o efeito, nomear, com efeitos imediatos, Bian Fang como novo membro para o Conselho de Administração da Sociedade, para o período de 2018 a 2021.

Este novo membro veio a ser nomeado Presidente da Comissão Executiva da Sociedade, aquando da constituição desta Comissão em 3 de maio de 2019, conforme melhor descrito no ponto I.4, deste Relatório.

Em **15 de outubro de 2019**, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na sua qualidade de acionista única do Bison Bank, decidiu proceder à destituição, com efeitos imediatos, de Pedro Ortigão Correia, do cargo de membro do Conselho de Administração do Bison Bank, tendo o mesmo cessado funções nessa data.

Dadas as alterações acima mencionadas, descreve-se abaixo a atual composição do Conselho de Administração com indicação da data de nomeação de cada um dos respetivos membros:

- Yang Lijun, que também utiliza Lijun Yang (Presidente) - nomeada em 3 de Agosto de 2018, com efeitos desde a mesma data;
- Evert Derks Drok (Vice-Presidente) - nomeado em 3 de Agosto de 2018 com efeitos desde a mesma data;
- Bian Fang, que também usa Fang Bian (Vogal e Presidente da Comissão Executiva) – nomeado em 26 de Abril de 2019 com efeitos desde a mesma data;
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal) - nomeado em 5 de Dezembro de 2018, com efeitos desde a mesma data;
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal) - nomeado em 3 de Agosto de 2018, com efeitos desde a mesma data;
- André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal) - nomeado em 30 de Outubro de 2018, com efeitos desde 19 de novembro de 2018.

1.3.3 Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

As competências do Conselho de Administração estão previstas no Artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade.

De acordo com a referida norma estatutária, ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de assegurar a gestão dos negócios sociais, cabendo-lhe exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade, dispondo, para o efeito, de competência para deliberar sobre qualquer assunto da sociedade, que não seja, por força da Lei ou dos Estatutos da Sociedade, da competência exclusiva de outro órgão e designadamente:

- Quaisquer operações relativas ao seu objeto social;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e seguir ações, confessar, desistir, transigir e comprometer-se em arbitragem;

- Adquirir, alienar, ou, por qualquer forma, onerar bens ou direitos, móveis ou imóveis, incluindo obrigações próprias ou alheias, bem como participações no capital de outras sociedades;
- Constituir mandatários;
- Deliberar sobre a oportunidade e condições da emissão de obrigações e outros títulos de dívida da Sociedade.

Não está estatutariamente contemplada a possibilidade de aumento de capital da Sociedade por deliberação do Conselho de Administração (nomeadamente nos termos previstos no Artigo 456.º do CSC).

1.3.4 Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do Conselho de Administração

De acordo com as regras estatutárias, o Conselho de Administração é formado por um número mínimo de três e máximo de quinze administradores, conforme o que for deliberado em Assembleia Geral, podendo ser eleitos administradores suplentes, até número igual a um terço do número de administradores efetivos que venham a ser eleitos (Artigo 18.º, n.º 1 e 2 do Estatutos da Sociedade).

Os membros do Conselho de Administração são designados pela Assembleia Geral para o exercício de um mandato de quatro anos, sem prejuízo da sua reeleição.

Ainda de acordo com as regras estatutárias (Artigo 19.º, número 1), na primeira reunião de cada mandato, o Conselho de Administração designará, de entre os seus membros, o seu Presidente e um ou dois Vice-Presidentes.

Os Estatutos da Sociedade preveem que a falta de comparência de um Administrador, consecutiva ou interpolada, a 3 reuniões do Conselho de Administração, em cada ano civil, sem que seja prestada justificação devidamente aceite por aquele órgão, constituirá uma falta definitiva, que deverá ser declarada pelo Conselho de Administração e determinar a substituição do Administrador em causa, nos termos legais (Artigo 21.º, n.º 6, do Estatutos da Sociedade).

Os Estatutos da Sociedade não preveem qualquer regime específico relativo à substituição de membros do Conselho de Administração, pelo que esta se processa nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 393.º do CSC.

Não está formalizada uma política de rotação de pelouros no Conselho de Administração.

O Regulamento do Conselho de Administração do Bison Bank foi revisto e atualizado em reunião do referido órgão, ocorrida em 29 de janeiro de 2021, e está disponível para consulta no website da Sociedade.

A revisão deste documento teve em consideração as novas disposições do Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020 e a nova delegação de poderes na comissão executiva.

Este documento estabelece os princípios orientadores que sustentam a atuação do Conselho de Administração, as regras básicas que regem a maneira como se organiza e opera e os padrões de conduta esperados dos seus membros. Este regulamento complementa as disposições legais e estatutárias pertinentes.

1.3.5 Indicação de outras sociedades em que os membros do órgão de administração exerçam cargos sociais

Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em outras sociedades:

Yang Lijun, que também utiliza Lijun Yang (Presidente)

- Em 31 de dezembro de 2020, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava funções de Administração na seguinte entidade:
 - Administradora da Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited

Evert Derks Drok (Vice-Presidente)

- Com referência a 31 de dezembro de 2020, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava ainda funções de gestão e de fiscalização nas seguintes entidades:
 - Presidente do Conselho Fiscal da Flow Traders NV (Holanda);

- Membro do Conselho Fiscal da The Greenery BV (Holanda);
- Membro não executivo do Conselho de Administração de AION S.A/NV (Bélgica) – anteriormente Banca Monte Paschi Belgio.
- Membro do Conselho Fiscal da Commonwealth Bank (Europe) N.V. (Holanda)

Bian Fang (Vogal e Presidente da Comissão Executiva)

- Com referência a 31 de dezembro de 2020, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava ainda funções de gestão na seguinte entidade:
 - Membro não executivo do órgão de administração do Banco Moçambicano de Apoio aos Investimentos SA.

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal e Vice-Presidente da Comissão Executiva)

- Com referência a 31 de dezembro de 2020, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.

Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal)

- Com referência a 31 de dezembro de 2020, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.

André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)

- Com referência a 31 de dezembro de 2020, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.

1.3.6 Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

Em 2020 foram realizadas 16 reuniões do Conselho de Administração da Sociedade e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

A presença de cada membro do Conselho de Administração nas reuniões do conselho realizadas em 2020 foi a seguinte:

Conselho de Administração – 16 Reuniões realizadas em 2020:

Membro	Nº Presenças	Representação
Yang Lijun (Presidente) (iniciou funções em 3 de agosto de 2018)	16	-
Evert Derks Drok (Vice- Presidente) (iniciou funções em 3 de agosto de 2018)	16	-
Bian Fang (Vogal) (iniciou funções em 03 de maio de 2019)	16	-
António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal) (iniciou funções em 5 de dezembro de 2018)	16	-
Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal) (iniciou funções em 3 de agosto de 2018)	16	-
André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal) (iniciou funções em 19 de novembro de 2018)	16	-

1.4 Comissão Executiva e Comitês

1.4.1 Comissão Executiva e Comitês

À data do presente relatório, a Comissão Executiva do Bison Bank é composta pelos seguintes membros:

- Bian Fang (Presidente da Comissão Executiva)
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vice-Presidente da Comissão Executiva)
- Pedro Manuel Ortigão Correia (membro executivo)
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira (membro executivo)
- André Filipe Ventura Rendeiro (membro executivo)

1.4.2 Composição e regras aplicáveis à Comissão Executiva

Nos termos do Artigo 22.º, n.º 1 dos Estatutos, o Conselho de Administração pode delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, e determinar os limites dessa delegação.

Neste contexto, em reunião do Conselho de Administração, realizada em 3 de maio de 2019, foi deliberado, ao abrigo do artigo 22º dos Estatutos da Sociedade e do artigo 407º do CSC, constituir uma Comissão Executiva para o período de 2018 a 2021, composta pelos 5 membros abaixo indicados e na qual foi delegada a gestão corrente da Sociedade:

- Bian Fang (nomeado Presidente da Comissão Executiva)
- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (membro executivo – o qual veio a ser nomeado Vice-Presidente da Comissão Executiva em reunião do Conselho de Administração de 31/03/2021)
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira (membro executivo)

- André Filipe Ventura Rendeiro (membro executivo)
- Pedro Manuel Ortigão Correia (membro executivo) – (em 15 de outubro de 2019, o acionista único do Banco, decidiu proceder à destituição, de Pedro Ortigão Correia, do cargo de administrador executivo do Conselho de Administração do Bison Bank, tendo sido posteriormente promovido o ajustamento dos pelouros inicialmente distribuídos)

Não há disposições específicas nos Estatutos referentes à nomeação ou substituição de membros do Conselho Executiva.

Em reunião do conselho de administração de 29 de janeiro de 2021, foi aprovada a versão revista e atualizada do Regulamento da Comissão Executiva, a qual teve em consideração as novas disposições do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

O Regulamento da Comissão Executiva encontra-se disponível para consulta no website da Sociedade.

1.4.3 Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro da Comissão Executiva às reuniões realizadas

Em 2020 foram realizadas 49 reuniões da Comissão Executiva, tendo sido lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

A presença de cada membro da Comissão Executiva nas reuniões desta Comissão foi a seguinte:

Comissão Executiva - 49 Reuniões realizadas em 2020:

Membro	Nº Presenças	Representação
Bian Fang (Presidente da Comissão Executiva) (iniciou funções em 3 de maio de 2019)	47	-
António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal e atual Vice-Presidente da Comissão Executiva) (iniciou funções em 5 de dezembro de 2018)	49	-
Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal) (iniciou funções em 3 de agosto de 2018)	49	-
André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal) (iniciou funções em 19 de novembro de 2018)	47	-

Nota: Todas as ausências foram consideradas devidamente justificadas.

1.4.4 Comitês existentes e Reuniões realizadas

a) Comitês de Governação

Considerando as orientações da EBA sobre governo interno - EBA / GL / 2017/11, o propósito de alinhamento com as melhores práticas de governação e o objetivo de reforço da estrutura organizacional e de governo da Sociedade, o Banco optou por dispor dos seguintes Comitês de Governação:

i) Comité de Nomeação e Remuneração

ii) Comité de Risco e Compliance

Estes Comitês de Governação, que a seguir melhor se identificam, são comitês especializados de supervisão, constituídos por membros não executivos do conselho de administração e por membros do órgão de fiscalização, com objetivos e modo de funcionamento devidamente regulados nos respetivos regulamentos.

i) Comité de Nomeação e Remuneração

Em 21 de dezembro de 2018, no seguimento de reunião realizada em 11 de outubro 2018, o Conselho de Administração decidiu prosseguir com a constituição do Comité de Nomeação e Remuneração.

O Comité de Nomeação e Remuneração tem como missão aconselhar e apoiar o Conselho de Administração e a Assembleia Geral quanto a matérias de nomeações, avaliações e remunerações dos (i) membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, (ii) da Direção de Topo (as pessoas ao mais alto nível hierárquico responsáveis pela gestão efetiva do funcionamento quotidiano), (iii) dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo (nomeadamente Risco, Auditoria e Compliance) do Banco (independentemente da sua categoria funcional) e, bem assim, (iv) de outros colaboradores detentores de funções essenciais ou cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos antecedentes (nomeadamente referido em (i)), tal como definido pelo Conselho de Administração.

O Comité de Nomeação e Remuneração tem igualmente a tarefa de rever e promover a implementação das políticas internas relativas à Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco (a “Política de Seleção e Avaliação”) e de garantir a sua completa eficácia. Esta política encontra-se disponível para consulta no website do Banco.

O Comité de Nomeação e Remuneração monitoriza ainda a aplicação e revisão das regras de Prevenção, Comunicação e Resolução de Conflitos de Interesses, incluindo transações com partes relacionadas do Banco, inicialmente referidas na “Política de Seleção e Avaliação” acima mencionada e atualmente integradas na “Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco” a qual se encontra igualmente disponível para consulta no website desta instituição.

O Comité pode ser composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, designados pelo Conselho de Administração de entre Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal.

Em 8 de fevereiro de 2019, os membros do Comité de Nomeação e Remuneração foram nomeados pelo Conselho de Administração nos termos seguintes:

- Yang Lijun
- Evert Derks Drok

O seguinte membro foi indicado pelo Conselho Fiscal:

- Issuf Ahmad (Presidente)

A primeira reunião do Comité de Nomeação e Remuneração foi realizada em 8 de fevereiro de 2019, na qual Issuf Ahmad foi nomeado como Presidente deste Comité.

Em 2020 foram realizadas 7 reuniões do Comité de Nomeação e Remuneração e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

No primeiro trimestre de 2021, foi aprovada a versão revista e atualizada do Regulamento do Comité de Nomeação e Remuneração, a qual teve em consideração as novas disposições do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Este documento encontra-se disponível para consulta no website do Banco.

ii) Comité de Risco e Compliance

Em 21 de dezembro de 2018, no seguimento de reunião realizada em 26 de outubro, o Conselho de Administração decidiu prosseguir com a constituição do Comité de Risco e Compliance e aprovou o Regulamento deste Comité.

A missão do Comité de Risco e Compliance é a de assessorar e apoiar, no exercício de sua função de supervisão, o Conselho de Administração nos processos decisórios relacionados com a gestão de riscos, compliance e controlo interno.

O seu principal objetivo é o de contribuir para a conceção e implementação no Banco de uma estratégia adequada de gestão de risco, sistemas eficazes de gestão de risco e compliance e controlo interno, reportando regularmente as suas conclusões e recomendações ao Conselho de Administração no exercício da sua função de supervisão.

O Comité de Risco e Compliance pode ser composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, designados pelo Conselho de Administração de entre Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal (a indicar por este órgão).

Em 8 de fevereiro de 2019, os membros do Comité de Risco e Compliance foram nomeados pelo Conselho de Administração nos seguintes termos:

- Evert Derks Drok (Presidente)
- Yang Lijun

O seguinte membro foi indicado pelo Conselho Fiscal:

- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira

A primeira reunião do Comité de Risco e Compliance foi realizada em 15 de fevereiro de 2019, na qual Evert Derks Drok foi nomeado como Presidente deste Comité.

Em 2020 foram realizadas 6 reuniões do Comité de Risco e Compliance e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

No primeiro trimestre de 2021, foi aprovada a versão revista e atualizada do Regulamento do Comité de Risco e Compliance, a qual teve em consideração as novas disposições do Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020.

Este documento encontra-se disponível para consulta no website do Banco.

iii) Comités de Governação - Reuniões realizadas em 2020:

Comités	Número de Reuniões
Comité de Nomeação e Remuneração	7
Comité de Risco e Compliance	6

b) Comités Funcionais

Conforme estabelecido nos seus procedimentos internos, nomeadamente em Normativo sobre os Termos de Referência dos Comités do Bison Bank, o Banco dispõe de 7 comités funcionais que mais abaixo se identificam.

Estes comités têm objetivos específicos de suporte ao órgão de gestão e estão sujeitos a regras operativas diferentes, conforme definido no Normativo supracitado.

- Comité de Asset and Liability and Risk Management
- Comité de Planeamento e Controlo
- Comité de Compliance
- Comité da Função de Banco Depositário
- Comité Comercial
- Comité de Wealth Management
- Comité de Projetos e Qualidade

Estes Comités têm como missão:

COMITÉ DE ASSET AND LIABILITY AND RISK MANAGEMENT

i) Na vertente de Asset & Liability (ALCO)

- Analisar informação macroeconómica do país e das principais economias regionais/à escala mundial, de forma a antecipar impactos na exposição ao risco e na atividade financeira do Banco;
- Examinar a evolução do balanço do Banco em termos dos seus principais blocos de exposição e propor linhas orientadoras de estratégia de funding (montantes, maturidades, pricing) e de investimento;
- Analisar a performance da exposição ao risco estrutural do Banco, bem como propor ações concretas para gestão/mitigação dos níveis de exposição incorridos;
- Monitorizar os resultados da aplicação das estratégias, políticas e metodologias de gestão do risco estrutural;

- Definir e propor o Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (ILAAP) e seus componentes e garantir a sua adequação e validade de forma regular;
- Definir e propor o Plano de Contingência de Liquidez e seus componentes e garantir a sua adequação e validade de forma regular;
- Definir orientações quanto à estrutura ótima de financiamento e gerir e monitorizar a posição prospectiva de liquidez do Banco através do suporte à definição de políticas e metodologias de gestão de liquidez estrutural, nos cenários: base, conservador e stress;
- Definir estratégias de atuação para a gestão do risco cambial e de taxa de juro com base na exposição existente;
- Apresentar novas normas regulamentares, ou alterações às existentes que tenham impacto nas áreas de análise;
- Analisar evolução dos saldos das carteiras de clientes e potenciais impactos verificados ou esperados na gestão do balanço, ao nível dos depósitos e liquidez disponível nessas carteiras e respetiva disponibilidade;
- Definir a estratégia de investimento da Carteira Própria, os indicadores de gestão a monitorizar e a periodicidade da monitorização;
- Analisar o desempenho da Carteira Própria desde o último comité;
- Analisar e propor o nível de risco máximo da carteira;
- Analisar os fatores críticos de risco para evolução do valor da carteira.

ii) Na vertente de Risk Management

- Acompanhar de uma forma sistemática os níveis globais de risco, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias adotadas para desenvolvimento da atividade da Instituição;
- Monitorizar a evolução dos diferentes riscos e o seu alinhamento com as políticas, regulamentos e limites definidos, bem como monitorizar os indicadores definidos (KPI) para as principais categorias de riscos de acordo com a periodicidade estabelecida;
- Apoiar e aconselhar na revisão do Risk Appetite/ Risk Tolerance numa base anual, ou sempre que existir uma alteração relevante em termos de estratégia/modelo de negócio ou política de gestão de risco da instituição, dos procedimentos ou regras a seguir;
- Propor a revisão das Políticas de Gestão de Limites, no mínimo numa base anual, incluindo limites individuais e por carteira, por via de risco de emitente e risco de contraparte;
- Monitorizar o perfil de risco por categoria de acordo com o mapeamento do Banco de Portugal;
- Monitorizar a evolução e a alocação dos requisitos de capital e do rácio de solvabilidade no âmbito do Pilar I. Apresentar a posição atual e prospetiva de capital e propor medidas de alteração quando necessárias;
- Definir o modelo de Capital Económico Interno com vista à implementação de uma gestão eficaz dos riscos incorridos pela instituição, nomeadamente através do exercício de Internal Capital Adequacy Assessment Process (ICAAP), incorporando a perspetiva económica do exercício, em alinhamento com requisitos do Pilar II de Basileia e respetivos normativos do Banco de Portugal;
- Rever periodicamente o nível de execução/ conclusão de implementação de medidas corretivas das deficiências identificadas nos Relatórios de Controlo Interno, bem como nos relatórios elaborados pela Direção de Auditoria Interna;

- Apresentar novas normas regulamentares, ou alterações às existentes que tenham impacto na gestão de risco da Instituição;
- Aprovar e acompanhar todas as operações de instrumentos financeiros derivados do Banco, definindo para o efeito os respetivos limites de risco.

COMITÉ DE PLANEAMENTO E CONTROLO

- Efetuar o acompanhamento da execução orçamental do Banco;
- Monitorizar o controlo da execução do orçamento e dos níveis de prossecução dos objetivos definidos;
- Analisar os respetivos desvios em articulação com os responsáveis de cada Área e propor a adoção de medidas mitigantes/corretivas ao Conselho de Administração;
- Rever o modelo de informação de gestão e relatórios de suporte ao acompanhamento do orçamento, e propor melhorias ajustadas à realidade do Banco e às necessidades de aprofundamento de modelo de contabilidade analítica que se identifiquem;
- Acompanhar as empresas subsidiárias e seu impacto nas componentes listadas anteriormente em Comité convocado especificamente para o efeito, realizado com periodicidade trimestral.

COMITÉ DE COMPLIANCE

- Acompanhar a implementação do Plano de Atividades da Função de Compliance;
- Analisar e avaliar situações relacionadas branqueamento de capitais e de financiamento de terrorismo sempre que a sua relevância ou o risco associado sejam significativos;
- Analisar deficiências comunicadas ao Banco de Portugal e à CMVM e qual a situação atual da sua mitigação, bem como os respetivos prazos de implementação;

- Analisar e avaliar propostas de ações corretivas e preventivas no âmbito de ação da função de Compliance;
- Acompanhar a evolução do plano de mitigação de fragilidades identificadas no âmbito do ambiente de Controlo Interno.

COMITÉ DA FUNÇÃO DE BANCO DEPOSITÁRIO

- Acompanhar o desempenho da Instituição na função de Banco Depositário;
- Analisar e recomendar relativamente à aceitação de novos mandatos de Depositário;
- Apreciar e recomendar sobre temas concretos e transversais na esfera de Banco Depositário;
- Acompanhar o desempenho financeiro da função de Banco Depositário e respetiva cadeia de valor;
- Analisar e avaliar propostas de ações de fiscalização ou corretivas a desencadear junto das Sociedades Gestoras.

COMITÉ COMERCIAL

- Acompanhar as oportunidades de negócio originadas na Direção de Gestão de Clientes e aquelas que a Direção de Banca de Investimento apresentar;
- Efetuar a discussão e alinhamento do Plano de Negócio Anual.

COMITÉ DE WEALTH MANAGEMENT

- Formular e propor políticas de investimento, objetivos e estratégias para as contas dos clientes (carteiras de gestão discricionária ou não);
- Estabelecer diretrizes de investimento condizentes com os objetivos e restrições de risco das carteiras inseridas nos perfis de gestão discricionária;

- Analisar e aprovar quaisquer benchmarks de investimento ou outros critérios de avaliação utilizados na monitorização do desempenho das carteiras e das decisões de investimento;
- Avaliar o desempenho das carteiras de gestão discricionária. A avaliação contemplará as políticas de investimento assim como os níveis de risco;
- Apoiar a definição e elaboração de informação de gestão, tendo em vista a adequada explicitação das perspetivas e riscos aos respetivos Clientes;
- Supervisionar os critérios e o processo de seleção de gestores externos e a lista de ativos elegíveis para investimento (obrigações, ações, ETF's, pares cambiais, matérias primas, derivados, fundos de terceiros, etc.);
- Analisar e aprovar investimentos individuais de maior complexidade, nomeadamente em produtos não harmonizados ou sedeados em mercados não regulamentados

COMITÉ DE PROJETOS E QUALIDADE

- Avaliar a qualidade e eficiência dos processos internos por forma a identificar áreas de otimização, inovação ou mitigação de riscos e que permitam a entrega de mais valor ao Cliente;
- Promover uma cultura de produtividade e de melhoria contínua transversal ao Banco;
- Apresentar, analisar e aprovar Iniciativas para serem geridas enquanto Projetos no Banco e identificar quais deverão integrar o Portefólio Estratégico em fase de Inception (conceção) ou integrar um plano de atividade departamental;
- Definir os critérios de avaliação, seleção, priorização de projetos no Portefólio Estratégico;
- Designar Sponsor (Patrocinador), Gestor de Projeto e eventual equipa para desempenhar a fase de Inception, i.e. para realizar Business Case, identificar requisitos e procurar potenciais fornecedores para a solução pretendida;

- Decorrida a fase de Inception, o Sponsor e Gestor de Projeto apresentam o Projeto para o Comité analisar e aprovar o Kick-off (arranque) do Projeto, suportado pelo Business Case e que tenham cabimento orçamental. A conclusão será uma das seguintes: Kick-off aprovado; Projeto cancelado; Projeto suspenso (com especificação de uma ação pendente);
- Analisar e emitir parecer sobre os projetos que necessitem de investimento financeiro não orçamentado e submeter à aprovação do Conselho de Administração;
- Apresentar status dos Projetos em curso e pedidos de alteração, avaliar riscos e decidir ações de mitigação e formalizar estas decisões;
- Efetuar o acompanhamento da execução dos projetos e promover as iniciativas necessárias ao bom cumprimento do Âmbito, Plano e Orçamento aprovado;
- Formalizar o término dos projetos e no caso de ser aplicável, definir responsável de manutenção dos entregáveis e plano de acompanhamento;
- Propor ao Conselho de Administração os projetos estruturais e estratégicos para o ano seguinte, de forma a servirem de base à elaboração do orçamento de Projetos;
- Definir a estratégia de recuperação das funções de negócio críticas e de postos de trabalho, tendo por base os resultados da Análise de Impacto no Negócio e os possíveis cenários de desastre;
- Proceder periodicamente (no mínimo anualmente), em reunião convocada para o efeito, à revisão do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio, de modo a assegurar o seu funcionamento, operacionalidade e adequabilidade. Nessa revisão será analisado o cumprimento do Programa, os resultados dos testes, de auditorias, de avaliação de fornecedores críticos e o seguimento de ações resultantes de anteriores revisões pelo Comité. O plano de ação decorrente desta revisão será registado em Ata de Reunião.

Comités Funcionais - 44 Reuniões realizadas em 2019:

Comités	Nº Presenças de Reuniões
Comité de Asset and Liability and Risk Management	5
Comité de Planeamento e Controlo	7
Comité de Compliance	4
Comité da Função de Banco Depositário	1
Comité Comercial	4
Comité de Wealth Management	11
Comité de Projetos e Qualidade	12

1.5 Conselho Fiscal

1.5.1 Identificação dos membros do Conselho Fiscal

À data do presente Relatório, o Conselho Fiscal do Bison Bank integra os seguintes membros:

- Issuf Ahmad (Presidente)
- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal)
- Wang, Ting (Vogal)
- Bu, Fan (Suplente)

1.5.2 Indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos

Os membros do Conselho Fiscal, identificados no ponto 1.5.1 anterior, foram nomeados por deliberação do único acionista, Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, de 21 de agosto de 2018, para o período de 2018 a 2021, à luz dos relatórios de avaliação individual e coletiva disponibilizados pela Sociedade e após autorização previamente concedida pelo Banco de Portugal.

Os membros efetivos acima mencionados assumiram funções em 21 de agosto de 2018.

1.5.3 Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal tem três membros efetivos e um suplente (Artigo 23.º, n.º 1, dos Estatutos).

O Conselho Fiscal deve ser constituído com respeito pelo regime de incompatibilidades legalmente previsto e os seus membros devem ter formação e experiência adequadas para o sector em que a Sociedade opera. A maioria de seus membros, incluindo seu presidente, deve ser considerada independente.

Nos termos do RGICSF (Artigo 31.º) e tendo em conta as orientações mais recentes emitidas pela EBA sobre o assunto, em termos das melhores práticas, a maioria dos membros do órgão de fiscalização deve ser independente, na aceção do Artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

O requisito de independência destina-se a evitar o risco de os membros do órgão de fiscalização serem sujeitos à influência indevida de outras pessoas ou entidades, assegurando assim que os referidos membros possam desempenhar as suas funções com imparcialidade.

O Presidente do Conselho Fiscal será nomeado pela Assembleia Geral ou, se tal não for o caso, pelos próprios membros do Conselho Fiscal (artigo 414.º-B do CSC).

Os Estatutos não especificam os meios para substituir os membros do Conselho de Fiscal. Tal substituição ocorrerá nos termos do disposto no artigo 415.º do CSC.

O Regulamento do Conselho Fiscal está disponível para consulta no website do Bison Bank.

Este documento estabelece os princípios orientadores deste órgão e as regras básicas que regem a forma como se organiza e opera.

1.5.4 Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades

Funções exercidas pelos membros do Conselho Fiscal em outras sociedades:

Issuf Ahmad (Presidente)

Com referência a 31 de Dezembro de 2020, não exercia funções em órgãos sociais de outras sociedades, para além do Bison Bank.

Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal)
Com referência a 31 de Dezembro de 2020, exercia funções em órgãos sociais de outras sociedades, para além do Bison Bank, como segue:

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Banif Imobiliária, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da WIL – Projetos Turísticos, SA.
- Secretário da Assembleia Geral da Oitante, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Profile - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A..

Wang Ting (Vogal)

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, não exercia funções em órgãos de sociais de outras sociedades para além do Bison Bank.

1.5.5 Referência ao facto do conselho fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de propor à assembleia-geral a destituição do auditor com justa causa

O Conselho Fiscal avalia anualmente o revisor oficial de contas.

Por recomendação do Conselho Fiscal, o revisor oficial de contas foi nomeado pela Assembleia Geral em 14 de maio de 2020, para o período de 2020-2021, de acordo com o n.º 4 do Artigo 25.º dos Estatutos.

1.5.6 Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detetados, e serem objeto de divulgação no sítio da Internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas

Os Relatórios Anuais do Conselho Fiscal incluem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados (se existentes) e são objeto de divulgação no website da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

1.5.7 Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, de cada membro do Conselho Fiscal

Durante o ano de 2020 tiveram lugar 25 reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade. Relativamente a cada uma das referidas reuniões, foi elaborada a respetiva ata.

A assiduidade de cada membro do Conselho Fiscal, relativamente às reuniões realizadas, foi a seguinte:

Conselho Fiscal – Total de 25 reuniões realizadas em 2020

Comités	Presenças	Representação
Issuf Ahmad	25	-
Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira	25	-
Wang Ting	25	-

1.5.8 Revisor Oficial de Contas da Sociedade

À data do presente Relatório, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é o seguinte:

- Pricewaterhouse Coopers & Associados
– Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e registada na CMVM sob o número 20161485.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade, supra identificado, foi eleito pela Assembleia Geral em 14 de maio de 2020, para o período de 2020-2021, por recomendação do Conselho Fiscal, nos termos do n.º 1 do Artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais e em conformidade com o n.º 1 do Artigo 24.º dos Estatutos.

1.6 Secretário da Sociedade

1.6.1 Identificação e indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos

Conforme disposto no Artigo 25º dos seus Estatutos, a Sociedade dispõe de um Secretário da Sociedade e de um Suplente, a seguir identificados:

Secretário da Sociedade: Afonso Maria Pita Negrão Cardoso de Menezes

Secretário da Sociedade Suplente: Ângela Maria Simões Cardoso Seabra Lourenço

O Secretário da Sociedade e respetivo Suplente acima referidos foram nomeados por deliberação do Conselho de Administração de 10 de agosto de 2018, para o mandato quadrienal 2018-2021, que termina em 31 de dezembro de 2021.

1.6.2 Enquadramento, Indicação de regras de designação e competências

O Secretário da Sociedade é um órgão estatutário de apoio ao Conselho de Administração, demais órgãos sociais e acionistas.

O Secretário da Sociedade e respetivo Suplente são designados por deliberação do Conselho de Administração por um período de mandato coincidente com o mandato do Conselho de Administração que o designar, podendo tal mandato ser renovado por uma ou mais vezes.

Competem-lhe em geral os deveres decorrentes do artigo Artigo 446.º-B do CSC e em especial Secretariar as reuniões dos órgãos sociais, designadamente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, bem como dos comités de governação existentes, e lavrar as respetivas atas e assiná-las conjuntamente com os membros respetivos.

O Regulamento do Secretário da Sociedade está disponível para consulta no website do Bison Bank.

1.7 Controlo Interno

1.7.1 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira

No último exercício, a Sociedade continuou focada no desenvolvimento do seu Sistema de Controlo Interno, fomentando sinergias com as atividades de risco operacional e de melhoria dos processos, por forma a atingir os seguintes objetivos:

- Estabelecer o nível do Ambiente de Controlo da organização, conferindo disciplina e estrutura às bases da Função de Controlo Interno, disseminando essa cultura pela organização;
- Reduzir os níveis de risco e promover a efetividade e eficiência nas operações;
- Assegurar que a informação reportada é objetiva, fidedigna e correta;
- Cumprir com os normativos legais e regulamentares definidos.

A metodologia de implementação de Controlo Interno assenta nos princípios internacionais e num framework que pretende garantir a prossecução de cinco componentes essenciais:

- Ambiente de Controlo – Estabelecendo o grau em que a Sociedade influencia a consciência de controlo dos seus colaboradores conferindo-lhe disciplina e estrutura.
- Avaliação do Risco – Identificando e analisando os riscos relevantes (internos e externos), por forma a que os objetivos da organização sejam alcançados e que seja criada uma base adequada para a gestão dos riscos.
- Atividades de Controlo – Assentando em políticas e procedimentos adequados com o objetivo de assegurar que as premissas estabelecidas pela gestão são seguidas e permitem que as ações necessárias sejam realizadas para identificar os riscos inerentes às atividades da Sociedade.

- Informação e Comunicação – Garantindo a identificação, captura e comunicação de informação pertinente e relevante que permita a tomada de decisões e que garanta a adequada execução.

- Monitorização - Avaliando a qualidade e performance do Controlo Interno.

Em 2020, prosseguiram os trabalhos para assegurar a independência do modelo de controlo interno utilizado para registar e monitorizar as medidas de mitigação implementadas em resposta a deficiências de controlo interno. Tais deficiências são identificadas através das intervenções de revisão e controlo de auditores externos, entidades de supervisão e órgãos com responsabilidades de controlo.

Ao trabalhar rumo aos objetivos estabelecidos para a Função de Controlo Interno, a Sociedade continuou a focar-se num conjunto de iniciativas de controlo interno em 2020. Essas iniciativas, que contribuiriam decisivamente para uma melhoria substancial na robustez do sistema de controlo interno, foram:

- O Banco reforçou a sua equipa de Gestão de Sistema de Controlo Interno, tendo contratado um elemento sénior para a Direção de Compliance que ficará como responsável pela Gestão do Sistema de Controlo Interno;
- Manutenção de um Plano de Ação focado na implementação de medidas corretivas para todos os pontos de alto e de médio risco;
- O desenho de um modelo de identificação, controlo e mitigação de riscos e sua aplicação às diversas unidades de negócios do Banco;
- A definição, em políticas e regulamentos internos, das atribuições e atividades a serem desempenhadas pelas funções de controlo (Auditoria, Risco e Compliance).
- O relato interno da mudança de status das ações corretivas para os órgãos de Administração e Fiscalização.

PONTOS DE CONTROLO INTERNO

Com respeito ao período de junho'19 - junho'20 verificou-se o reporte de 39 Pontos de Controlo Interno (PCI's) reportados no âmbito do Relatório de Controlo Interno, cumprindo com o disposto no Aviso 5/2008 do Banco de Portugal.

No que respeita ao grau de risco, verificou-se o reporte de 4 PCIs de Risco Elevado (todos identificados pelas Funções de Controlo Interno), 27 PCIs de Risco Médio e 8 PCI's de Risco Baixo.

O detalhe no que respeita à origem e natureza das medidas de implementação, é o seguinte:

Origem	#PCI's
Direção de Auditoria Interna	7
Direção de Compliance	2
Direção de Risco	5
ROC	25
Total	39

Tipo de Medida	#PCI's
Processos	26
Políticas	9
Outros	4
Total	39

No que diz respeito ao período de referência do Relatório de Controlo Interno (junho de 2020), salienta-se o seguinte:

- Relativamente às deficiências identificadas pelo Revisor Oficial de Contas:
 - O número de deficiências diminuiu para 25 em 2020 (26 em 2019), não existindo nenhuma de grau de risco elevado;
 - O número de deficiências identificadas no período (novas) diminuiu para 13 em 2020 (16 em 2019);
 - Das 26 deficiências identificadas em 2019, 14 foram encerradas em 2020, reduzindo o número de deficiências de exercícios anteriores para 12.

• Relativamente às deficiências identificadas pelas Funções de Controlo Interno:

- O número de deficiências aumentou para 14 em 2020 (4 em 2019), na sequência das atividades de monitorização das Funções de Controlo Interno, existindo 4 de grau de risco elevado;
- Das 4 deficiências identificadas em 2019, 2 foram encerradas em 2020, reduzindo o número de deficiências de exercícios anteriores para 2.

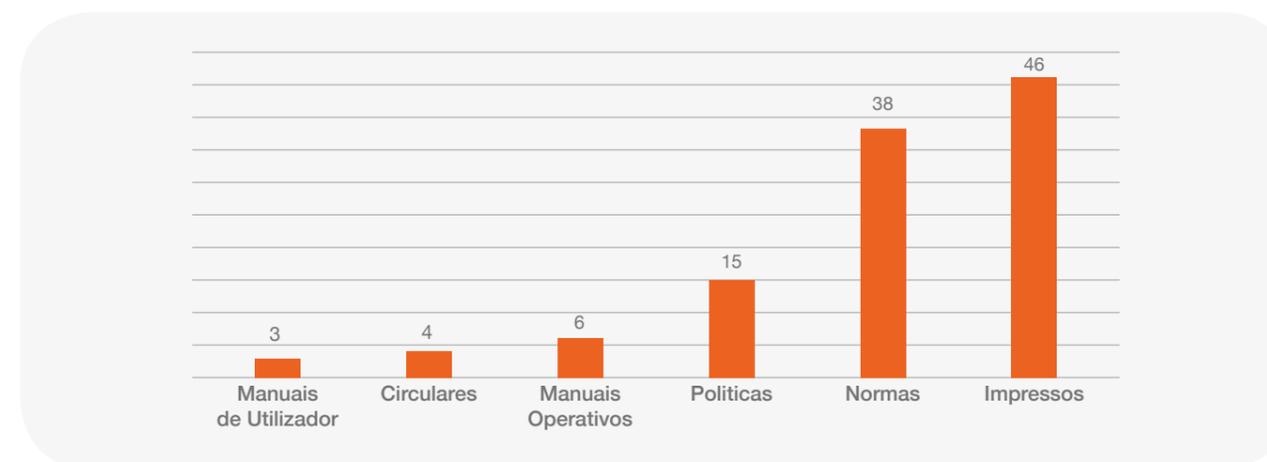
O aumento verificado de deficiências com origem nas Funções de Controlo, resulta essencialmente do reforço de atuação e das atividades de controlo desempenhadas durante o período de referência do Relatório.

O Banco continua empenhado no esforço contínuo de monitorização dos Pontos de Controlo Interno abertos, assegurando o acompanhamento em articulação com os respetivos owners, por forma a assegurar a implementação das medidas de mitigação propostas nas datas definidas.

NOVO ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

Com respeito à evolução do enquadramento regulamentar, em particular a publicação do Aviso do Banco de Portugal nº 03/2020, o Bison Bank procedeu à análise das principais alterações e avaliação dos impactos nas suas Políticas e Processos, por forma a assegurar uma devida adaptação à novas exigências durante o ano de 2021.

Documentos Publicados em 2020:



Os 112 documentos identificados no quadro supra foram publicados, durante o ano de 2020, no Sistema de Gestão de Documentos Internos (DONE).

A publicação da maioria destes documentos resulta principalmente da conclusão do projeto de revisão massiva do portefólio do Normativo do Banco.

De entre os documentos revistos e publicados em 2020 e para além das políticas e normas provenientes do projeto do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), salienta-se ainda, a revisão da Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Banco.

Cabe ainda destacar, em termos de governação, as políticas aprovadas em Assembleia Geral de maio 2020, sob proposta do Comité de Nomeação e Remuneração, a saber, a versão revista

e atualizada da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, e a versão revista e atualizada da política de seleção e avaliação sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e funções essenciais.

De salientar também que em 27 de julho de 2020 por deliberação da sócia única do Banco, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, foi aprovada, sob proposta do Conselho Fiscal, a versão revista da Política de seleção e designação de revisores oficiais de contas.

Esta política voltou a ser novamente revista e aprovada em 8 de março de 2021, conforme mais à frente se refere.

De referir também que, tomando em consideração as novas disposições do novo Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020 foram aprovados, pelo Conselho de Administração, em janeiro de 2021, as versões revistas e atualizadas dos Regulamentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Comité de Risco e Compliance e do Secretário da Sociedade e ainda um novo documento designado “Organizational Structure Book” o qual visa definir e detalhar a estrutura organizacional do Banco.

De salientar, igualmente neste âmbito, a revisão dos documentos relativos às funções de controlo (Compliance, Risco e Auditoria), cujos novos regulamentos foram aprovados pelo Conselho de Administração em fevereiro de 2021.

1.7.2 Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da Sociedade

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal reconhecem a importância que têm para a organização os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo as condições humanas e tecnológicas que resultem num ambiente de controlo proporcional e adequado aos riscos da atividade.

Os órgãos de gestão mantêm um acompanhamento regular e periódico sobre a evolução e mitigação das deficiências identificadas ao nível do Sistema de Controlo Interno da Sociedade acompanhando e dinamizando reuniões regulares promovidas com as Direções da Sociedade para a identificação, monitorização, quantificação e gestão dos riscos, que lhes permitem tomar as medidas corretivas necessárias ao adequado funcionamento da Sociedade.

O Conselho Fiscal avalia anualmente, através de relatório próprio, a eficácia do sistema de controlo interno ajustado às necessidades da Sociedade, recomendando, quando aplicável, as melhorias que considera pertinentes.

No âmbito do novo Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020, nomeadamente de acordo com os artigos 54.º e 55.º (alínea b)), o conselho de administração aprovou em 26 de fevereiro de 2021 o relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, o qual inclui os seguintes documentos:

- a. Relatório de função de Compliance
- b. Relatório de função de Risco
- c. Relatório de função de Auditoria Interna
- d. Lista de deficiências (com base nos riscos e relatórios de avaliação geral)
- e. Avaliação pelo conselho de administração sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno
- f. Declaração do conselho de administração sobre a adequação da classificação de deficiências de alto risco
- g. Ações a implementar para resolução das lacunas identificadas face aos novos requisitos regulamentares
- h. Relatório de validação da classificação das deficiências (emitido pela Direção de Auditoria Interna)
- i. Plano Plurianual de Auditoria Interna 2021 – 2023
- j. Avaliação pelo conselho fiscal sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno
- k. Declaração do conselho fiscal sobre a adequação da classificação de deficiências de alto risco

Nesta avaliação global foi concluído que o Banco possui uma cultura organizacional adequada e sistemas de governação e controlo interno devidamente implementados, os quais se encontram devidamente adaptados à atual dimensão, natureza e complexidade da atividade desta instituição, cumprindo genericamente com os requisitos e orientações definidos no referido Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Foram também identificados alguns planos de ação a desenvolver, de forma a melhor garantir o cumprimento integral dos novos requisitos regulamentares.

Adicionalmente, cumprindo com o disposto nos artigos 8.º e 10.º da Instrução 18/2020 do Banco de Portugal, o conselho de administração aprovou ainda em 26 de fevereiro de 2021:

- a. Relatório de irregularidades / whistleblowing
- b. Lista de funcionários com impacto material no perfil de risco da Empresa

Importa salientar também que, em 8 de março de 2021, por deliberação da sócia única do Banco, foi aprovada nova versão revista e atualizada da política de seleção e nomeação de revisores oficiais de contas, no seguimento de opinião favorável emitida pelo Conselho Fiscal.

1.7.3 Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização em matéria de governação interna

Os órgãos de administração e de fiscalização são globalmente responsáveis por assegurar a existência de um quadro de governação adequado para a estrutura, atividades e os riscos da Sociedade, devendo avaliar regularmente a eficiência e a eficácia, a nível individual e coletivo, das suas atividades e das suas práticas e procedimentos de governação, bem como do funcionamento dos Comités. No que respeita aos Comités existentes e reuniões realizadas, remete-se para o descrito

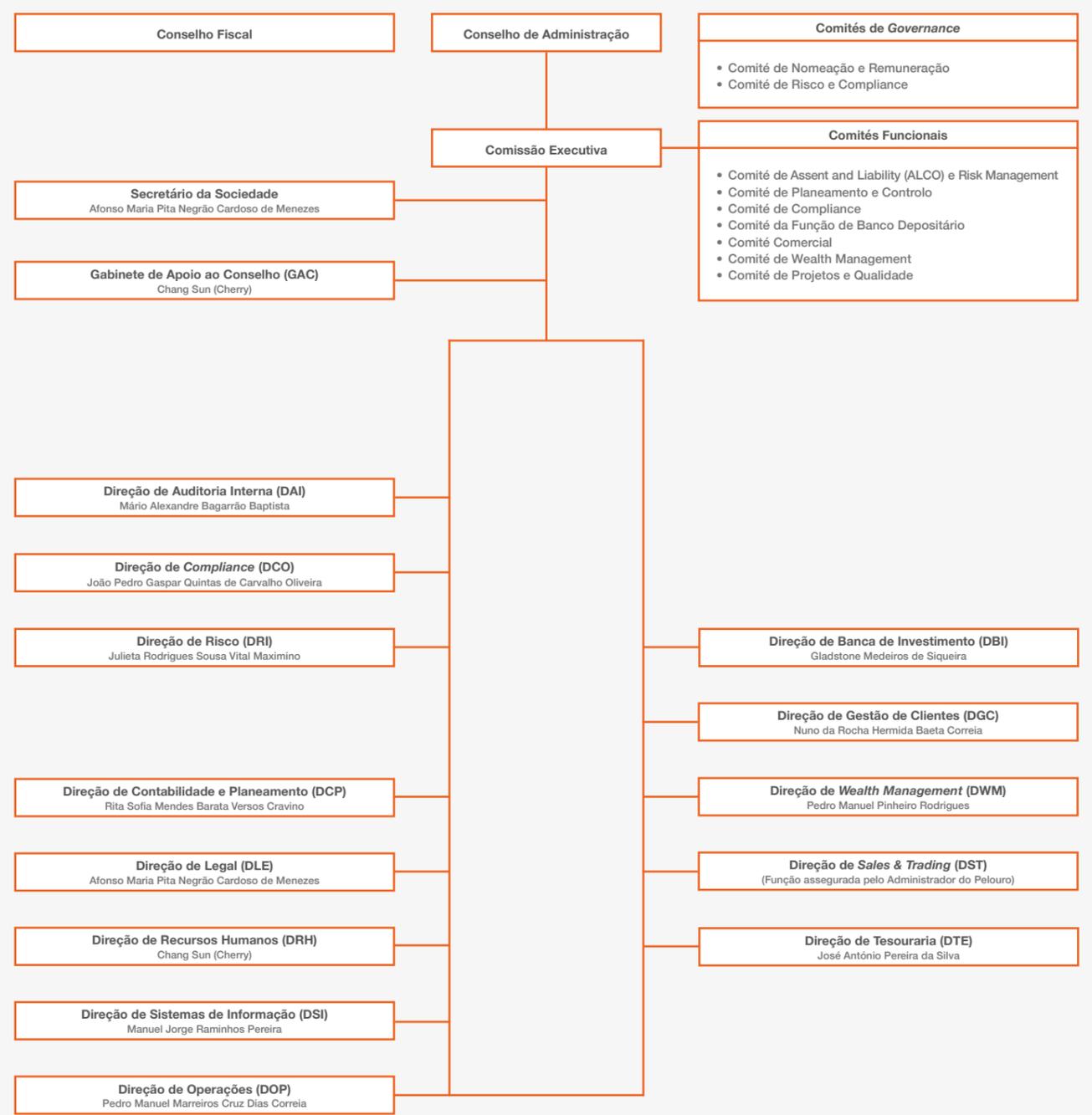
no ponto I.4.2 supra.

O quadro de governação interna e a sua execução são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, conferindo-se especial atenção a eventuais alterações dos fatores internos e externos que afetem a instituição.

Em 2020, este acompanhamento resultou em várias alterações nas estruturas administrativas e operacionais que compõem a macroestrutura do Banco, sendo que as últimas alterações foram aprovadas em fevereiro de 2021, conforme informação abaixo indicada.

Macroestrutura em vigor em fevereiro de 2021:

Organograma do Bison Bank, S.A.



Em 2020, deu-se continuidade às medidas tomadas durante o ano de 2019, relativas a governação interna, salientando-se as reuniões dos dois comités especializados, o Comité de Nomeação e Remuneração e o Comité de Risco e Compliance, que resultam das orientações da EBA sobre governo interno - EBA / GL / 2017/11. Estes Comitês, compostos por membros não executivos do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, encontram-se melhor descritos na secção I.4.2. deste relatório.

Em 2020, foi também dada continuidade ao processo de revisão e atualização de procedimentos e documentos de regulação interna, conforme detalhado e refletido no gráfico da secção I.7.1 do presente relatório.

Tal como já acima referido em I.7.2 e no âmbito do novo Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020, nomeadamente de acordo com os artigos 54.º e 55.º (alínea b), o Conselho de Administração aprovou em fevereiro de 2021 o relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno.

1.7.4 Titulares de Funções Essenciais

Nos termos do artigo 33.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, as instituições de crédito são obrigadas a identificar as funções cujos titulares, não sendo membros dos órgãos de administração ou fiscalização, estejam envolvidos em funções que resultam na influência significativa sobre a gestão da instituição de crédito.

As funções referidas no ponto anterior incluem, no mínimo, os responsáveis pelo compliance, pela auditoria interna e pela gestão de riscos da instituição de crédito.

No Bison Bank, essas funções são as seguintes:

1.7.4.1 Função de Compliance

A Direção de Compliance (“COD”) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank.

O Banco conta com uma Função de Compliance que se caracteriza por ser uma função independente, permanente e consultiva que assume como missão

promover o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que, a cada momento, são aplicáveis às instituições de crédito, bem como aos seus órgãos sociais, diretores e colaboradores, no quadro do ambiente de controlo e supervisão institucional definido pelas entidades reguladoras competentes e pelo normativo legal a que se encontra sujeita.

Esta função é exercida pela Direção de Compliance, a qual é uma unidade orgânica autónoma, que reporta hierarquicamente à Comissão Executiva através do seu administrador de pelouro.

Adicionalmente, mantém uma linha de comunicação permanente com o Conselho Fiscal e o Comité de Risco e Compliance, nomeadamente através de reuniões bimestrais com o objetivo de se assegurar uma adequada difusão de informação e discussão de temas relevantes no exercício da atividade da Função de Compliance.

O diretor do COD é responsável pela função de controlo de compliance, coordenando os procedimentos internos de:

- Prevenção, deteção e reporte de crimes financeiros;
- Coordenação do sistema de controlo interno do Banco;
- Gestão de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas;
- Cumprimento do Código de Conduta;
- Análise de nova legislação e regulamentação, avaliação dos seus impactos e promoção do seu cumprimento;
- Análise de situações e indícios de violação ou risco de incumprimento de obrigações legais;
- Gestão e tratamento de Reclamações;
- Cumprimento do regulamento geral de proteção de dados.
- Prevenção e deteção operações de abuso de mercado e de utilização de informação privilegiada;
- Responsável pelo cumprimento normativo.

De modo a atingir os seus objetivos o COD opera de forma independente do Conselho de Administração e das outras Unidades Orgânicas, não podendo ser-lhe vedado o acesso a informação relevante para o adequado desempenho das suas atribuições.

A Função de Compliance é uma função de governação responsável por:

- **Promover uma cultura baseada na ética:** o papel do Compliance é ajudar a administração a promover uma cultura corporativa baseada na ética;
- **Fornecer soluções de compliance:** o Compliance é responsável por aportar conhecimento para a gestão e manutenção de políticas, orientação prática, treino, controlos e processos relacionados com os riscos de compliance;
- **Proporcionar segurança:** o papel do Compliance, como parte da segunda linha de defesa, engloba a avaliação de impacto dos desenvolvimentos legais, bem como a garantia de que os riscos de compliance dentro do âmbito da função são adequadamente identificados, avaliados e geridos.

O ecossistema baseado no Compliance Risk Universe define uma visão clara do âmbito da função de compliance e aumenta a robustez do sistema de controlo interno.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E PERCURSO PROFISSIONAL

Nome: João Pedro Gaspar Quintas
de Carvalho Oliveira

Cargo: Head of Compliance / Money Laundering
Report Officer / Responsável pelo Cumprimento
Normativo

Formação e Percurso Profissional: Licenciado em Engenharia pelo Instituto Superior Técnico e com Pós-Graduação em Gestão para Executivos pela Universidade Católica Portuguesa. Em termos de experiência profissional, trabalha há mais de 15 anos em matérias de Compliance e Controlo Interno no sector financeiro e é o Diretor de Compliance desde 20 de agosto de 2019.

1.7.4.2 Função de Gestão de Riscos

A Direção de Risco (“DRI”) é responsável pela função de gestão de riscos do dia-a-dia. A sua missão assenta no seguinte:

- Assessorar o Conselho de Administração na elaboração de políticas de risco / estratégia de risco do Banco, alinhadas com os objetivos estratégicos e de negócio do Banco, como a Declaração de Risk Appetite (RAS), apoiar a gestão na consecução dos seus objetivos, avaliando e supervisionando de forma independente a gestão de riscos e controlos - no sentido de ajudar a acrescentar valor e a melhorar as práticas de gestão;
- Desenvolver práticas que conduzam à identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de riscos que são aceites e que estão subjacentes à atividade do Banco (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos). Desta forma, ajuda a construir uma base de conhecimento de risco e aprimora a gestão geral da exposição ao risco;
- Propor, rever e supervisionar a elaboração e implementação de políticas de risco em estreita colaboração com as demais unidades de negócio, assegurando que estas sejam coerentes e alinhadas com os objetivos estratégicos de risco estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- Influenciar o processo de tomada de decisão, emitindo análises, opiniões, diretrizes e recomendações sobre quaisquer operações que envolvam tomada de riscos, participar ativamente dos vários Comitês e reportar regularmente aos órgãos de administração, para que estes possam entender e monitorar melhor os riscos em questão;
- Fornecer informações em apoio aos processos de gestão de riscos e tomada de decisões e comunicação das informações prudenciais relevantes aos Reguladores e Autoridades de Supervisão;
- Garantir que os riscos sejam geridos de acordo com o Apetite de Risco do Banco definido e aprovado pelo Conselho de Administração e promover, em particular com a Direção de Compliance, uma forte cultura de risco em todo o Banco;

- Participar na implementação das medidas de controlo interno que garantem o cumprimento dos requisitos e recomendações das entidades de supervisão, no que se refere à gestão e reporte de risco.

Em termos funcionais, a gestão e monitorização de risco do Bison Bank é da responsabilidade da Direção de Risco, um órgão que reporta ao Conselho de Administração. Esta Direção trabalha independentemente das áreas funcionais que estão sujeitas à sua avaliação e tem toda a autonomia hierárquica e funcional indispensáveis para o desempenho das suas funções.

A sua principal função é desenvolver e implementar um sistema integrado de monitorização de riscos que seja adequado à natureza dos riscos que a Instituição enfrenta e seu perfil de risco, garantindo assim que a assunção de riscos permaneça dentro dos intervalos de tolerância ao risco previamente estabelecidos.

A Direção de Risco tem um papel ativo na influência do processo decisório, emitindo análises, opiniões, diretrizes e recomendações sobre quaisquer operações que envolvam tomada de risco, participando ativamente nos diversos Comitês e reportando regularmente aos órgãos de gestão, para que possam entender melhor e monitorizar os riscos relevantes.

A FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCO ENVOLVE:

- Promover o desenvolvimento de um sistema de gestão de riscos, incentivando o cumprimento das políticas vigentes e dos procedimentos de controlo de risco definidos pelos órgãos de gestão;
- Participar, nas áreas em que tem competências, na formulação de políticas, diretrizes e procedimentos internos e assegurar que estes estejam efetivamente implementados e que haja total conformidade com as disposições legais que regem a atividade do Bison Bank. Tal inclui comunicar factos e situações que se desviem das normas e metas estabelecidas;
- Supervisionar e implementar mudanças regulatórias que sejam relevantes para as funções do departamento e coordenar tais mudanças com políticas e procedimentos estabelecidos;
- Conceber políticas e procedimentos sistematizados que estabeleçam critérios de gestão de riscos e objetivos globais e específicos, para todas as áreas de risco a que o Banco se encontra exposto;
- Definir e propor limites apropriados para a gestão dos diferentes riscos considerados materiais, em estreita colaboração com as Áreas de Negócio e o Departamento de Tesouraria;
- Participar no desenvolvimento de um sistema integrado de gestão de riscos, ativos e passivos (ALM), em estreita colaboração com o Departamento da Tesouraria e as diversas Áreas de Negócio;
- Contribuir para uma afetação eficiente do capital disponível;
- Identificar, medir, monitorizar e reportar os riscos subjacentes à atividade empresarial do Banco;
- Controlar o desenvolvimento dos diversos riscos numa base contínua, bem como a conformidade com as políticas vigentes, limites e regulamentos aplicáveis;
- Estabelecer um processo de mensuração de risco que garanta a integridade das medidas de risco;
- Proceder à Gestão de Risco Operacional;
- Desenvolver numa base regular o Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos para avaliar o risco a que o Banco está exposto no desenvolvimento da sua atividade;
- Calcular o consumo de capital dos vários riscos aos quais o Banco está exposto, incluindo os requisitos de capital regulatório no âmbito do Acordo de Basileia (Pilar I), autoavaliação de risco e cálculo de capital económico (Pilar II - ICAAP);
- Participar nos vários exercícios de gestão de riscos, como Plano de Recuperação, ILAAP e Plano de Financiamento e de Capital;
- Monitorizar o perfil de risco do Banco, de acordo com a política de gestão de risco e os objetivos de negócio (objetivos estratégicos e tolerância / apetência para o risco), e a capacidade de risco e solvência, definidos pelo órgão de gestão;

- Monitorizar, de forma independente, os limites de risco agregados da Instituição, verificando se estes se alinham com a RAS;
- Monitorizar o cumprimento dos limites de risco para os diversos tipos de risco, particularmente os definidos na “Política de Gestão de Limites”;
- Monitorizar as exposições ao risco (em termos absolutos e em termos dos principais indicadores estabelecidos) e a respetiva utilização / consumo de capital.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E PERCURSO PROFISSIONAL:

Nome: Julieta Rodrigues de Sousa Vital Maximino

Cargo: Diretora da Direção de Risco / Head of Risk

Formação e Percurso Profissional: Julieta Vital Maximino é licenciada em Gestão (Pré-Bolonha) pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em 1995, com especialização em economia e finanças.

Em Março 2017 assumiu as funções de responsável da Direção de Risco do Banco. Entre Abril de 2016 e Março 2017 exerceu funções de responsável pela Direção de Risco da Oitante, S.A. Entre 2012 e 2015, exerceu funções na Direção Global de Risco do ex-grupo Banif, SA especificamente, no Gabinete de Gestão Estratégica de Risco, tendo como principal função a coordenação da equipa responsável pelo cálculo de requisitos de capital de riscos de crédito do grupo, nomeadamente: 1) Cálculo dos Risk Weighted Assets (RWA) de risco de crédito; 2) Elaboração de reportes prudenciais, designadamente COREP, bem como 3) Participação nos exercícios de Funding and Capital Plan e Stress Tests na vertente de cálculo de RWAs de risco de crédito; e 4) Elaboração de Management Information System Reports do Banif Grupo Financeiro.

Entre 2004 e 2010 exerceu funções no Banco, como Senior Equity Analyst do departamento de Equity Research, tendo por principais funções o acompanhamento de vários sectores.

Entre 2002 e 2003 desempenhou funções na Direção de Factoring do Millenniumbcp, como técnica da Direção Comercial. Iniciou a sua atividade

profissional em 1995, na Título – Sociedade Corretora, S.A (Grupo Finibanco) como analista do departamento de Equity Research, onde desempenhou funções até 2000.

1.7.4.3 Função de Auditoria Interna

A Direção de Auditoria Interna, responsável pela função de auditoria, constitui-se como um dos órgãos de controlo interno do Banco e tem como missão apoiar o Conselho de Administração na prossecução dos seus objetivos, através duma atividade independente de avaliação e acompanhamento da gestão dos riscos, dos controlos e do governo interno, com uma abordagem sistemática e disciplinada contribuindo para acrescentar valor e melhorar a gestão do Banco.

As principais atribuições da função são as seguintes:

- Executar, com carácter sistemático e de acordo com o plano aprovado, ações de auditoria com o objetivo de avaliar o desenho e a efetividade dos processos de gestão de riscos, designadamente, se: (i) os objetivos organizacionais suportam e se encontram alinhados com a missão da Instituição; (ii) os riscos mais relevantes e significativos estão adequadamente identificados e são corretamente avaliados; (iii) são selecionadas e implementadas respostas adequadas aos riscos identificados, que alinhem (ou procurem alinhar) o perfil de risco da Instituição com o respetivo risk appetite, definido pela Gestão de Topo; e (iv) a informação relevante sobre risco é adequadamente capturada e compilada e é comunicada de forma fiável e tempestiva através da organização, de forma a permitir uma resposta adequada e atempada por parte da Gestão de Topo;
- Avaliar o grau de confiança, integridade e fiabilidade da informação financeira, operacional, de risco e sistemas de informação;
- Avaliar o grau de cumprimento das normas em vigor, nomeadamente aquelas que têm maior impacto na organização.

O Plano Anual de Auditoria estabelece as diretrizes gerais para desenvolvimento dos trabalhos da Direção. O plano é elaborado e aprovado ao final de cada ano, sendo revisto semestralmente ou quando necessário.

O horizonte temporal do plano é de 3 anos, e o mesmo leva em consideração:

- O status dos negócios e os respetivos riscos associados (levando-se em consideração os riscos potenciais de cada área);
- O universo auditável e os recursos disponíveis para o desenvolvimento dos trabalhos;
- Todo o framework regulamentar (incluindo orientações) e os padrões profissionais nacionais e internacionais de auditoria interna;
- A evolução e a avaliação dos resultados dos trabalhos de auditoria de anos anteriores; e
- Acompanhamento da implementação das medidas de mitigação. propostas

FORMA, FLUXOS E PERIODICIDADE DO REPORTE HIERÁRQUICO DA DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

- A Direção de Auditoria Interna remete para o conhecimento de todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os relatórios produzidos relativos às ações de auditoria efetuadas (ou quaisquer outras informações consideradas relevantes);
- A Direção de Auditoria Interna tem um reporte meramente administrativo ao Presidente da Comissão Executiva e um reporte funcional aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Todas as situações de risco relevantes identificadas nos trabalhos de auditoria, quer já concluídos, quer ainda em curso, que pelo seu carácter e/ou risco potencial ou real, requeiram especial atenção são comunicadas ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- Com uma periodicidade semestral, a Direção de Auditoria Interna remete ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do Banco, um relatório da atividade desenvolvida, bem como as principais deficiências de controlo interno identificadas pela função que ainda se encontram por implementar.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E PERCURSO PROFISSIONAL

Nome: Mário Alexandre Bagarrão Baptista

Cargo: Diretor de Auditoria Interna / Head of Audit

Formação e Percurso Profissional: Licenciado em Ciências Contabilísticas pela Universidade Luzwell (São Paulo- Brasil), MBA em Finanças Corporativas pela Universidade de São Paulo (2004) e Executive MBA pelo AESE/IESE (2007-2009). Iniciou o seu percurso profissional em auditoria externa no Brasil em 1991 permanecendo até 2005 como Senior Manager (BDO e Nexia International). Em Portugal, em 2005 ingressou no Grupo Pestana com assistente da Administração exercendo funções de controlo dos investimentos em África. Em Maio de 2006 ingressou no Banco com a missão de liderar as funções de auditoria interna, permanecendo até 2012. De 2013 até 2015 juntou-se à Profile – SGFIM SA (anteriormente “Banif Gestão de Activos – SGFIM SA”) como Financial Controller dos fundos de investimento imobiliários. Em Julho de 2015 transitou para a Banif Imobiliária, S.A., exercendo as funções na área de controlo sobre as carteiras de ativos imobiliários. Em Março de 2017 retorna ao Banco para exercer as funções de responsável pela Direção de Compliance até agosto de 2018, quando retomou as funções de Diretor de Auditoria Interna.

1.7.5 Ações de Formação

Em 2020, e já com a academia online implementada – Bison Academy – o Banco durante a pandemia adaptou totalmente o seu portfolio para um formato 100% online para apoiar os seus colaboradores no trabalho remoto.

Assim sendo, um dos projetos mais significativos para a área de DRH neste ano foi o “One Bison – United in adversity” que entre outras atividades, promoveu conteúdos formativos totalmente digitais nas seguintes áreas:

- Segurança de informação
- Gestão de equipas remotas
- Gestão de stress, meditação e Yoga
- Aulas live de ginástica laboral e comida saudável
- Outros.

O número total de horas em 2020 foi de 1.345, cujos cursos abordaram uma série de temas diferenciados como:

PRIORIDADE I

- Segurança de dados
- FATCA/ CRS
- RGPD
- AML update
- DAC 6
- Medidas de autoproteção

PRIORIDADE II

- Gestão de projetos
- Storytelling
- Avaliação financeira
- Outros

1.8 Política de Conflito de Interesses aplicável ao Banco e aos órgãos de gestão e de fiscalização

Em 2020 e na sequência da publicação do novo aviso do Banco de Portugal (aviso 3/2020), o banco procedeu à revisão da Política de Conflito de Interesses de modo a contemplar os novos requisitos sobre a matéria.

A atual política contempla de igual modo, matérias de intermediação financeira, bem como operações com partes relacionadas.

Continua, deste modo, salvaguardado o interesse da Sociedade em situações de potencial conflito de interesses face aos interesses de pessoas ou entidades com possibilidade de influenciar, direta ou indiretamente, a sua gestão ou de beneficiar de atos concretos dessa gestão e determinar que as demonstrações financeiras e os documentos de prestação de informação ao mercado evidenciem os impactos que a existência de transações com partes relacionadas produzam sobre a posição financeira e os resultados da Sociedade.

O Banco mantém, assim, em vigor as regras aplicáveis i) à identificação, tratamento e reporte interno de transações com partes relacionadas e ii) à atuação exigível das Pessoas Relevantes do Banco que se possam encontrar em situação de conflito de interesses.

A Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco acima referida visa essencialmente:

- Definir regras e procedimentos para identificar, prevenir, gerir e/ou divulgar Conflitos de Interesses;
- Garantir o cumprimento de regras legais e regulamentares em vigor no que respeita à prevenção e gestão de Conflitos de Interesses;
- Reforçar o grau de conhecimento e sensibilizar as Pessoas Relevantes e os Colaboradores para temas de Conflitos de Interesses; e
- Promover o tratamento justo e em conformidade com os critérios legais e regulamentares das situações de Conflitos de Interesses que se venham a verificar

A Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco está disponível para consulta no website do banco.

Durante o ano de 2019 e 2020 a Política foi revista de modo a incorporar todas as exigências regulamentares, nomeadamente ao que se refere a distinção entre conflitos de interesse permanentes e pontuais e respetivas linhas de reporte interno.

1.9 Plano da Continuidade de Negócio

O Bison Bank implementa e mantém um processo de gestão de continuidade de negócio para maximizar sua capacidade de fornecer serviços de forma contínua e para limitar as perdas em caso de interrupção severa da atividade.

Nesse âmbito o Banco estabeleceu uma função específica de continuidade de negócios independente, estando nomeados: i) Coordenador do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) (1 colaborador da Direção de Sistemas de Informação), ii) Responsável pela Segurança (1 colaborador da Direção de Recursos Humanos) e iii) Delegado de Segurança (1 colaborador da Direção de Contabilidade e Planeamento – ligado às instalações - Facilities)

O Bison Bank utiliza dois centros de recuperação de desastres (dedicados à recuperação do sistema central e à recuperação dos sistemas distribuídos), empregando tecnologias de replicação de dados de última geração.

O Bison Bank leva a cabo exercícios regulares de simulação de desastre, com ativação do procedimento de recuperação de desastres e dos centros alternativos referidos, tendo o mais recente exercício decorrido em 12 de setembro de 2020, com participação alargada das Direções do Banco.

Todas as melhorias em resultado de pontos identificados nos relatórios de testes efectuados no âmbito deste exercício foram devidas e atempadamente implementadas.

1.10 Remunerações

1.10.1 Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização

Na Assembleia Geral realizada em 14 de maio de 2020, o acionista único aprovou a versão revista da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco. Esta revisão foi realizada nos termos dos Artigos 1º e 2º da Lei nº. 28/2009, de 19 de junho, Artigo 5.º do Aviso do Banco de Portugal nº. 10/2011, de 29 de dezembro, e Artigos 115-C, no. 4, e 115-D do RGICSF.

A Política em questão foi publicada no website da Sociedade e pode ser encontrada na área “Governo da Sociedade”, em “Regulamentos e Políticas”.

1.10.2 Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável

Montante anual das remunerações auferidas individualmente, em 2020, pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade:

(Montantes em Euros)

Conselho de Administração		Remuneração Total	
Nome	RF*	RE**	RV***
Fang Bian	225.829	1.155	0
António Henriques	181.790	3.159	0
Francisco Oliveira	181.790	3.281	0
André Rendeiro	178.931	3.281	0
Não Executivos			
Lily Yang	121.790	3.159	0
Evert Drok	100.829	0	0
Total	990.959	14.035	0

(*) RF - Remuneração Fixa incluindo o Subsídio de Refeição

(**) RE - Retribuição em Espécie (Viatura)

(***) RV - Remuneração Variável incluindo Bónus ou Incentivos

(Montantes em Euros)

Conselho de Fiscal		Remuneração Total	
Nome	RF*	RE**	RV***
Issuf Ahmad	67.500	0	0
Ernesto Ferreira	45.000	0	0
Ting Wang	45.000	0	0
Total	157.500	0	0

(*) RF - Remuneração Fixa incluindo o Subsídio de Refeição

(**) RE - Retribuição em Espécie (Viatura)

(*** RV - Remuneração Variável incluindo Bónus ou Incentivos

1.10.3 Informações em cumprimento do disposto no artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013

a) Processo de decisão utilizado na definição da política de remuneração, incluindo, se for caso disso, a indicação do mandato e da composição da comissão de remuneração, a identificação dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e dos serviços adicionais prestados por estes consultores à Sociedade ou aos membros dos órgãos de administração e fiscalização

Esta informação pode ser encontrada na Declaração sobre a Política de Remuneração do Banco (revista e aprovada em Assembleia Geral em 2020), mais especificamente no ponto II (Processo para a definição e aprovação da política de remuneração), que estabelece o seguinte:

“Nos termos do disposto no artigo 26.º dos Estatutos, compete à Assembleia Geral ou a uma Comissão de Remunerações na qual a Assembleia Geral venha a delegar essa competência fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais e estatutários.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 115.º-C do RGICSF, o “órgão de administração ou o comité de remunerações, se existente, submete anualmente à aprovação da assembleia geral a política de remuneração respeitante aos colaboradores referidos na alínea a) do n.º 2” (designadamente membros dos órgãos de administração e de fiscalização).

O Comité de Nomeação e Remuneração tem atribuídas as competências relativas à preparação das deliberações em matéria de remunerações, incluindo as competências previstas no artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 e no artigo 115.º-H do RGICSF.

A presente Política bem como a sua implementação serão objeto de revisão anual pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Nomeação e Remuneração constituído nos termos previstos no artigo 115.º-H do RGICSF.

O Comité de Nomeação e Remuneração deve formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos da gestão de riscos.”

Conforme mencionado em I.4.2 a. do presente Relatório, o Banco constituiu em 2019 um Comité de Nomeação e Remuneração, com a composição e responsabilidades acima indicadas.

Este Comité tem a responsabilidade geral de preparar decisões sobre remunerações e de apoiar a Assembleia geral nestas matérias.

Estas incluirão as responsabilidades previstas no Artigo 115-H do RGICSF.

A Política de Remunerações, e a respetiva implementação, será revista anualmente pelo Comité de Nomeação e Remuneração, constituído nos termos do artigo 115.º-H do RGICSF, e aprovada em Assembleia Geral.

No processo de decisão utilizado na definição da política de remuneração, não foram utilizados serviços de quaisquer peritos, consultores ou entidades externas, tendo sido tomada em consideração a prática seguida pela instituição e as práticas seguidas no sector financeiro e por outros bancos portugueses que operam no mercado nacional e internacional.

b) Relativamente à componente variável da remuneração, as diferentes componentes que lhe deram origem, a parcela que se encontra diferida e a parcela que já foi paga;

Não houve lugar a Remuneração Variável relativamente aos membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização referente ao exercício de 2020.

c) Informação sobre o modo como a política de remuneração em vigor permite, de forma adequada, atingir os objetivos de alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição e desincentivar uma assunção excessiva de riscos, bem como sobre os critérios utilizados na avaliação de desempenho

Esta informação pode ser encontrada na Declaração sobre a Política de Remuneração do Banco, revista e aprovada pela Assembleia Geral em 2019, mais especificamente no ponto I (Princípios Gerais), que estabelece o seguinte:

“A presente Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do Banco tem como principais objetivos permitir ao Banco atrair, motivar e fidelizar profissionais de alto nível e que apresentem um elevado potencial, alinhar os interesses dos membros dos órgãos sociais com os interesses da Sociedade, dos acionistas e demais stakeholders, estimular e recompensar os contributos individuais relevantes e a boa performance coletiva, promover uma gestão de riscos sã e prudente e não incentivar a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela instituição de crédito.

Em particular, procura-se que a presente Política de Remuneração contribua para alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade e desincentive uma assunção excessiva de riscos através das seguintes medidas, nos termos melhor descritos infra:...”

d) Relativamente à remuneração dos Administradores Executivos:

i) Os órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual;

De acordo com a Política de Remunerações aprovada na Assembleia Geral realizada em 2020, e conforme estabelecido no ponto I deste documento (Princípios Gerais), a avaliação anual do desempenho dos membros da Comissão Executiva será da responsabilidade do Comité competente designado pelo Conselho de Administração, ou seja, do Comité de Nomeação e Remuneração.

Esta avaliação baseia-se no desempenho de longo prazo e permite ajustes que levem em consideração os vários tipos de riscos atuais e futuros, o custo dos recursos próprios do Bison Bank e suas necessidades de liquidez.

De acordo com a Política de Remunerações aprovada na Assembleia Geral realizada em 2020, e conforme estabelecido no ponto III-a) desse documento, “A remuneração dos membros executivos do órgão de administração procurará alinhar a remuneração, em termos competitivos, com a dedicação, qualificação,

qualidade, conhecimento do negócio, capacidade de trabalho, compromisso e a responsabilidade exigidas para o desempenho das suas funções e, por outro, conciliá-la com o desenvolvimento sustentável, objetivos, valores e interesses a longo prazo do Banco, seus acionistas e seus clientes.”

ii) Os critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração;

Esta informação pode ser encontrada na Declaração sobre Política de Remunerações, mais especificamente no ponto III-a)-ii desse documento, conforme a seguir se descreve:

“A definição do valor total da componente variável da remuneração deve efetuar-se nos termos da lei através da combinação da avaliação do desempenho do colaborador, que deve considerar critérios de natureza financeira e não financeira, e do desempenho da unidade de estrutura daquele com os resultados globais da instituição de crédito que exprimam o crescimento sustentado do Banco e o valor acrescentado para os stakeholders..

Em caso de atribuição, a componente variável da remuneração será paga uma vez por ano, sem prejuízo de eventual diferimento do pagamento de parte do valor da mesma.

A componente variável da remuneração visa reconhecer e recompensar o contributo dos membros executivos do órgão de administração, bem como a sua performance enquanto coletivo, para a prossecução de objetivos qualitativos e quantitativos pré-determinados (e definidos anualmente pela Assembleia Geral, com base nas propostas e recomendações do Comité de Nomeação e Remuneração), em linha com a estratégia global da Sociedade e do grupo de sociedades em que se insere, bem como com o desempenho sustentável e adaptado ao risco da instituição de crédito.”

iii) A importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos Administradores Executivos, assim como os limites máximos para cada componente;

As informações em análise podem ser encontradas na Declaração sobre Política de Remunerações, mais especificamente no ponto III-a)-i e ii desse documento, que afirma que:

- A componente fixa da remuneração deverá constituir uma proporção suficientemente elevada da remuneração global dos membros do órgão de administração, permitindo assim uma adequada flexibilidade na fixação da componente variável, no estrito cumprimento do disposto no artigo 115.º-F do RGICSF. A componente fixa da remuneração nunca poderá ultrapassar €250.000,00.
- A componente variável da remuneração não será estipulada contratualmente e deverá constituir como regra geral, a parte menor da remuneração global podendo alcançar, no máximo, 100% da componente fixa da remuneração salvo se diversamente aprovado pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Nomeação e Remuneração de acordo com o artigo 115.º-F do RGICSF; será atribuída tendo em consideração as funções exercidas por cada membro no seio dos órgãos de administração.

iv) Informação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2020.

v) O modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento;

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2020.

vi) Os critérios em que se baseia a atribuição de Remuneração Variável em ações, bem como sobre a manutenção, pelos Administradores Executivos, das ações da instituição a que tenham acedido, sobre a eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;

Dada a inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2020, o Bison Bank não teve, nem planeou ter, qualquer plano de distribuição de ações para os membros dos órgãos de administração ou supervisão em 2020.

vii) Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;

Dada a inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2020, o Bison Bank não teve, nem planeou ter, qualquer plano de opções sobre ações para os membros dos órgãos de administração ou supervisão em 2020.

viii) Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

Não existem quaisquer prémios anuais, ou outros benefícios não pecuniários relevantes.

Existem, contudo, à semelhança da prática seguida nas demais instituições de crédito de dimensão equivalente, benefícios respeitantes a sistemas de saúde próprios do sector bancário e à utilização de equipamentos de comunicações, informáticos e outros associados ao desempenho das respetivas funções.

ix) A remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

Não existe remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios.

x) As indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;

Não foram pagas nem são devidas a ex-membros executivos do órgão de administração quaisquer quantias/indemnizações decorrentes da cessação das suas funções durante o exercício de 2020.

xi) Informação sobre a existência de instrumentos jurídicos nos termos do Artigo 450.º do do Regulamento (UE) nº 575/2013;

Sem prejuízo do regime legal aplicável, não existem instrumentos jurídicos específicos tendentes a assegurar que não será paga qualquer compensação ou indemnização, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não-concorrência, nos casos em que a destituição do membro do órgão de administração, ou a resolução do seu contrato por acordo, resultar de um inadequado desempenho das suas funções.

xii) Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo em 2020

Não existe remuneração paga por outras sociedades a membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização em 2020.

xiii) As principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral;

Três dos Administradores do Banco estão ou estiveram abrangidos por Fundos de Pensões complementares à Segurança Social (André Filipe Ventura Rendeiro, Francisco Alexandre Valente de Oliveira, António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques). Estes administradores são participantes do Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões do Banco e gerido pela Real Vida Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA. Este Fundo é complementar à Segurança Social. Sendo as suas participações no Fundo idênticas às dos restantes empregados participantes do Fundo, este assunto não foi sujeito à apreciação da Assembleia Geral.

xiv) A estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores;

Não existem benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração.

xv) A existência de mecanismos que impeçam a utilização pelos membros do órgão de administração de seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração;

Não estão definidos mecanismos com vista ao propósito descrito.

xvi) Relativamente à remuneração dos Administradores Não Executivos, referência à inclusão de alguma componente variável;

A remuneração paga aos Administradores do Bison Bank em 2020 (executivos e não executivos) não incluiu nenhuma componente variável (entendida como uma componente dependente do desempenho da Sociedade).

1.10.4 Remuneração dos colaboradores que não são membros de órgãos de administração ou fiscalização e são referidos no Artigo 115-C n.º 2 b) c) d) e e) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras:

a) Colaboradores abrangidos

Consideram-se abrangidos neste ponto II.4 os colaboradores seguintes do Banco: (i) responsáveis por órgãos da 1.ª linha da estrutura da Sociedade, na medida em que exercem uma atividade profissional com impacto no perfil de risco da instituição, os que (ii) integrando o quadro diretivo da instituição, desempenham funções nas áreas de auditoria, compliance e risco, e (iii) colaboradores “cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização”,

De salientar a existência de um colaborador da Direção de Topo responsável por um órgão de 1ª linha, o Gabinete de Apoio ao Conselho, cuja remuneração total se encontra no mesmo escalão de remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização.

b) O processo utilizado na definição da política de remuneração e identificação dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e dos serviços adicionais prestados por estes consultores à Sociedade ou aos membros dos órgãos de administração e fiscalização

A “Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco” é definida ou revista anualmente pelo Conselho de Administração, sob proposta da Direção de Recursos Humanos e tem por base a remuneração praticada no sector para funções similares, o sistema de objetivos e incentivos, avaliação de desempenho anual, elementos de progressão na carreira e conduta dos colaboradores reportada pelas hierarquias ou por registos formais, tais como eventos disciplinares, incidentes críticos ou atos de valor excepcional.

Não foram utilizados serviços de quaisquer peritos, consultores ou entidades externas, tendo sido tomada em consideração a prática seguida pela instituição e as práticas seguidas no sector financeiro e por outros bancos portugueses que operam no mercado nacional e internacional.

c) Relativamente à componente variável da remuneração, as diferentes componentes que lhe deram origem, a parcela que se encontra diferida e a parcela que já foi paga

A Política de Remuneração para colaboradores do Banco estipula que a remuneração variável deve ser paga por meio de um modelo alinhado ao sistema de avaliação de desempenho e baseado em objetivos claros e em critérios quantitativos e qualitativos aplicados proporcionalmente à função de cada funcionário. Até 50% dessa remuneração variável pode ser paga em dinheiro; o restante deve assumir a forma de instrumentos financeiros.

d) Informação sobre o modo como a política de remuneração em vigor permite, de forma adequada, atingir os objetivos de alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição e desincentivar uma assunção excessiva de riscos, bem como sobre os critérios utilizados na avaliação de desempenho

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco estabelece o conceito de remuneração global, composta por uma remuneração fixa e outra variável. A remuneração fixa constitui a parte significativa da remuneração global dos colaboradores. A remuneração variável visa remunerar o desempenho e o cumprimento de objetivos específicos por cada colaborador.

As remunerações fixas e variáveis representam respetivamente >75% e <25% da remuneração global. A definição do montante anual da remuneração variável, efetuada no início de cada ano pelo Conselho de Administração oscilará em função do grau de cumprimento dos objetivos individuais e coletivos da unidade em que o colaborador se integra de acordo com o sistema de objetivos e modelo de avaliação de desempenho aprovado, os resultados globais da Sociedade e as perspetivas de evolução futura.

A remuneração variável é calculada com base em critérios pré-determinados, não havendo, qualquer incentivo à assunção excessiva de riscos por parte dos mesmos. A Política de Remuneração dos Colaboradores prevê, assim, que o Conselho de Administração possa atribuir a colaboradores uma remuneração variável, estando esta atribuição dependente de decisão discricionária deste órgão de gestão da instituição. Em caso de atribuição de uma remuneração variável, será assegurado que a remuneração fixa continue a constituir a parte mais relevante da remuneração global.

e) Órgãos competentes para a realização da avaliação de desempenho individual

O órgão competente para a avaliação dos colaboradores responsáveis por órgãos da 1.ª linha da estrutura da Sociedade é o próprio órgão de administração, na pessoa dos responsáveis dos respetivos pelouros. No que se refere aos colaboradores não integrados no grupo anterior, a sua avaliação é realizada nos termos do processo normal de avaliação de desempenho em vigor na Sociedade, pelas respetivas hierarquias.

f) Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho individual nos quais se baseie o direito a uma componente variável de remuneração

A atribuição de uma componente variável de remuneração a um colaborador decorre sempre de uma eventual e discricionária decisão do Conselho de Administração e assenta num processo de avaliação de desempenho individual com critérios objetivos pré-definidos.

Tal não confere ou constitui qualquer direito adquirido, cabendo ao Conselho de Administração a decisão de atribuição de remuneração variável e a determinação do montante alocado ao processo.

g) O modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição

Tendo em conta a expressão reduzida que a componente de remuneração variável assume na política remuneratória da Sociedade, não se vislumbra necessidade de proceder ao diferimento do pagamento daquela.

h) Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período do diferimento e do preço de exercício

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco não prevê a atribuição de remuneração variável em opções.

i) Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Além do prémio de desempenho, cujos termos de atribuição foram oportunamente descritos nos pontos anteriores, não existe qualquer sistema de prémios anuais. Os outros benefícios prestados aos colaboradores da Sociedade, todos previstos na Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco são os seguintes:

- Serviços de Assistência Médica (Seguro de Saúde);
- Seguro de acidentes de trabalho, nos termos da lei;
- iFundo de Pensões, nos termos definidos no Contrato Constitutivo.

1.10.5 Divulgação de Informação quantitativa, em cumprimento do disposto no Artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013

i) O montante anual agregado das remunerações auferidas pelos colaboradores e o número de beneficiários

Outros Colaboradores

(Montantes em Euros)

Remuneração Total de 2020	Total
	3 288 572,48 €

Nota: O número total de beneficiários em 2020 que auferiram remuneração fixa é de 64, correspondente ao n.º total de colaboradores de estrutura do Banco, nesse ano, excluindo órgãos sociais. No que respeita ao valor supra, o mesmo inclui valores da indemnização referente a rescisão do contrato de trabalho, valores correspondentes a remuneração em espécie (viaturas) e não inclui valores referentes a plano de pensões, seguros, mensualizações de férias e Natal.

ii) Os montantes e os tipos de remuneração variável, separados por remuneração pecuniária, ações, instrumentos share-linked e outros tipos

Não foi pago qualquer valor em remuneração variável aos colaboradores do Banco.

iii) O montante da remuneração diferida não paga, separada por componentes investidas e não investidas

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável diferida.

iv) Os montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objeto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos colaboradores

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável diferida.

v) O número de novas contratações efetuadas no ano a que respeita

Houve 7 novas contratações em 2020.

vi) O montante dos pagamentos efetuados ou devidos anualmente em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com colaboradores, o número de beneficiários desses pagamentos, e o maior pagamento atribuído a um colaborador

Não houve rescisões contratuais por iniciativa da entidade patronal em 2020.

vii) O montante anual agregado das remunerações auferidas pelos colaboradores, discriminada por área de atividade

Não houve rescisões contratuais por iniciativa da entidade patronal em 2020.

Outros Colaboradores

(Montantes em Euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Funções de Controlo (Compliance)	255 912,37 €	0.00

Outros Colaboradores

(Montantes em Euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Funções de Controlo (Gestão de Risco)	180 629,83 €	0.00

Outros Colaboradores

(Montantes em Euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Funções de Controlo (Auditoria)	131 457,30 €	0.00

Outros Colaboradores

(Montantes em Euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Áreas de Negócio	1 298 665,10 €	0.00

Outros Colaboradores

(Montantes em Euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas	Remunerações Variáveis
Áreas de Suporte	1 421 907,88 €	0.00

Nota: Não se discrimina informação adicional relativa a colaboradores cujas ações apresentem um impacto significativo no perfil de risco da instituição pois, para além dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e funções de controlo, já acima discriminados, não se vislumbram outros que assim se possam caracterizar.

É de salientar, porém, em conformidade com o supra referido em II.4 a., que é auferida uma remuneração global anual na ordem dos €114.347 por um colaborador da Direção de Topo do Banco enquanto responsável pelo Gabinete de Apoio ao Conselho.

viii) Número de Colaboradores

A tabela abaixo apresenta o número total de empregados do Bison Bank, em 31 de dezembro de 2020, por departamento:

Departamento	Nº de Colaboradores
Contabilidade e Planeamento	4
Gestão de Clientes	7
Compliance	5
Gabinete de Apoio ao Conselho	7
Recursos Humanos	2
Auditoria Interna	2
Banca de Investimento	5
Sistemas de Informação	6
Legal	2
Operações	6
Risco	4
Sales & Trading	2
Tesouraria	2
Wealth Management	4

Número total de colaboradores em 31/12/2020: (58).

ix) Remunerações do Revisor Oficial de Contas

Em relação à estrutura de fiscalização da Sociedade, os honorários totais faturados pelo Revisor Oficial de Contas relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

(Valores em Milhares de Euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Revisão Legal das Contas	71	59
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	42	53
Consultoria Fiscal	-	-
	113	112

Nota: Valores não incluem o IVA.

Na rubrica “Outros serviços de garantia de fiabilidade” estão incluídos os honorários relacionados com a revisão do sistema de controlo interno do Banco, incluindo o subjacente à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com a revisão dos procedimentos e medidas relativas à salvaguarda dos bens de clientes e com a certificação no âmbito do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

11

Outras Informações



Informação sobre as ações e obrigações previstas no art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais, com referência a 31 de dezembro de 2020, incluindo o movimento de ações e obrigações realizado durante o respetivo exercício.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Li Jun Yang (Presidente)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Evert Derks Drok (Vice-Presidente)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Bian Fang (Vogal e Presidente da Comissão Executiva)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal e Vice-Presidente da Comissão Executiva)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

CONSELHO FISCAL

Issuf Ahmad (Presidente)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Ting Wang (Vogal)

À data do presente relatório não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

RELAÇÃO DE ACIONISTAS

Relação de Acionistas com referência a 31 de Dezembro de 2020

Acionista	%
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited,	100%

INFORMAÇÃO SOBRE AÇÕES PRÓPRIAS NOS TERMOS DO ART.º 324.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

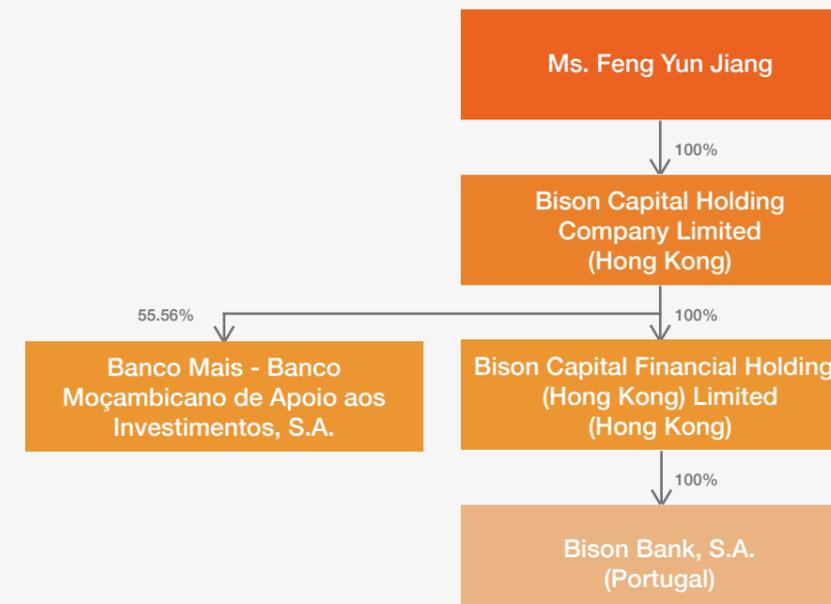
Nos termos do n.º 2 do Art.º 324.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que não se verificou, durante o exercício, qualquer movimento de ações próprias, não detendo a Sociedade ações próprias em 31 de Dezembro de 2020.

INFORMAÇÃO SOBRE AS AÇÕES E OBRIGAÇÕES DE SOCIEDADES DO PERÍMETRO BISON HOLDING GROUP TRANSAÇONADAS E/OU DETIDAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, POR SOCIEDADES DO MESMO PERÍMETRO

Seguidamente informa-se sobre as ações e obrigações de sociedades do perímetro Bison Holding Group transacionadas e/ou detidas durante o exercício em apreço, por sociedades do mesmo Grupo.

	31-12-2019	Movimentos			31-12-2020
	Quantidade	Operação	Data	Quantidade	Quantidade
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong)					
Ações Bison Bank, S.A.	35 239 674				35 239 674
Penhor Bison Bank, S.A.	2 000 000				2 000 000
Aumento de Capital Bison Bank, S.A.					
		Aumento Capital	29-07-2020	3 800 000	3 800 000

Diagrama de Participações do Bison Bank, S.A.





Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Bison Bank, S.A. (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 110.371 milhares de euros e um total de capital próprio de 61.775 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 6.967 milhares de euros), a demonstração de resultados consolidados, a demonstração do resultado e de outro rendimento integral consolidado, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Bison Bank, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor

Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e respetivas divulgações apresentadas nas notas anexas 2.5, 2.8, 2.9, 6, 7, 29 e 30 das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2020 os saldos de balanço desses instrumentos ascendem a 14.123 milhares de euros de ativos financeiros apresentados nas categorias de “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” e “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral”, compostos na sua totalidade por instrumentos de capital próprio. De entre os ativos destaca-se o investimento no Fundo Discovery Portugal Real Estate Fund (“Fundo Discovery”), cujo justo valor em 31 de dezembro de 2020 de 12.957 milhares de euros foi determinado com base no *Net Asset Value* reportado pela Sociedade Gestora desse fundo imobiliário.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, a determinação do justo valor é feita com recurso a modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa ou a preços indicativos fornecidos por contrapartes, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e *inputs* a utilizar. Em específico, a valorização das unidades de participação do Fundo Discovery tem por base a informação mais atualizada que o Grupo dispõe quanto ao *Net Asset Value* reportado pela Sociedade Gestora, o qual depende das avaliações realizadas por peritos avaliadores externos aos ativos imobiliários detidos pelo fundo.

Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão,

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Grupo subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Para uma amostra representativa de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, os nossos procedimentos incluíram igualmente (i) o entendimento das metodologias e dos principais pressupostos utilizados pelo Grupo para a determinação do justo valor; (ii) a avaliação se as metodologias utilizadas pelo Grupo são razoáveis nas circunstâncias; (iii) a comparação dos preços indicativos fornecidos por contrapartes externas com os utilizados pelo Grupo na contabilização do justo valor desses instrumentos financeiros; e (iv) a revisão analítica sobre o justo valor desses instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a última informação financeira e respetivos relatórios de auditoria, sempre que disponíveis.

No caso específico do Fundo Discovery, os nossos procedimentos consistiram ainda na obtenção e na revisão da análise crítica elaborada pelo *Investment Banking Department* do Grupo sobre a valorização disponibilizada pela Sociedade Gestora desse fundo, considerando para o efeito dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo,

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
assim como os possíveis impactos provocados pela pandemia Covid-19 e a evolução do mercado imobiliário, podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.	tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de

auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Bison Bank, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de maio de 2014 para o exercício findo em 31 de dezembro desse ano, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu através da deliberação por escrito do acionista único de 14 de maio de 2020 e para o mandato compreendido entre 2020 e 2021;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 5 de maio de 2021; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

5 de maio de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:


Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma, R.O.C.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Bison Bank, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 110.371 milhares de euros e um total de capital próprio de 61.775 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 6.967 milhares de euros), a demonstração de resultados, a demonstração do resultado e de outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Bison Bank, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor

Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e respetivas divulgações apresentadas nas notas anexas 2.5, 2.8, 2.9, 6, 7, 29 e 30 das demonstrações financeiras do Banco

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2020 os saldos de balanço desses instrumentos ascendem a 14.123 milhares de euros de ativos financeiros apresentados nas categorias de “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” e “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral”, compostos na sua totalidade por instrumentos de capital próprio. De entre os ativos destaca-se o investimento no Fundo Discovery Portugal Real Estate Fund (“Fundo Discovery”), cujo justo valor em 31 de dezembro de 2020 de 12.957 milhares de euros foi determinado com base no *Net Asset Value* reportado pela Sociedade Gestora desse fundo imobiliário.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, a determinação do justo valor é feita com recurso a modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa ou a preços indicativos fornecidos por contrapartes, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e *inputs* a utilizar. Em específico, a valorização das unidades de participação do Fundo Discovery tem por base a informação mais atualizada que o Banco dispõe quanto ao *Net Asset Value* reportado pela Sociedade Gestora, o qual depende das avaliações realizadas por peritos avaliadores externos

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Para uma amostra representativa de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, os nossos procedimentos incluíram igualmente (i) o entendimento das metodologias e dos principais pressupostos utilizados pelo Banco para a determinação do justo valor; (ii) a avaliação se as metodologias utilizadas pelo Banco são razoáveis nas circunstâncias; (iii) a comparação dos preços indicativos fornecidos por contrapartes externas com os utilizados pelo Banco na contabilização do justo valor desses instrumentos financeiros; e (iv) a revisão analítica sobre o justo valor desses instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a última informação financeira e respetivos relatórios de auditoria, sempre que disponíveis.

No caso específico do Fundo Discovery, os nossos procedimentos consistiram ainda na obtenção e na revisão da análise crítica elaborada pelo *Investment Banking Department* do Banco sobre a valorização disponibilizada pela Sociedade Gestora desse fundo, considerando para o efeito dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>aos ativos imobiliários detidos pelo fundo.</p> <p>Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão, assim como os possíveis impactos provocados pela pandemia Covid-19 e a evolução do mercado imobiliário, podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.</p>	<p>instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Bison Bank, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de maio de 2014 para o exercício findo em 31 de dezembro desse ano, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu através da deliberação por escrito do acionista único de 14 de maio de 2020 e para o mandato compreendido entre 2020 e 2021;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 5 de maio de 2021; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

5 de maio de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma, R.O.C.

Avaliação do Conselho Fiscal sobre adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

Avaliação do conselho fiscal do bison bank, s.a. sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor no banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno

INTRODUÇÃO

O presente documento é apresentado para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (“Aviso”) e insere-se no processo anual de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional do Bison Bank, S.A. (‘Banco’) e dos seus sistemas de governo e controlo interno nos termos do disposto no Aviso.

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Apresentamos nos pontos seguintes um resumo do relatório de autoavaliação previsto no artigo 55.º do Aviso, o qual contém a avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno:

- O Conselho Fiscal (CF) fez o acompanhamento da gestão, das operações e da evolução dos negócios do Banco ao longo do período de referência, através da presença nas reuniões do CA, do acesso a toda a documentação produzida por este Órgão e pelos Comités em que este delegou competências, do acesso à informação financeira, de gestão e prudencial sobre a atividade e resultados do Banco e de outra documentação relevante e dos contactos mantidos com os seus responsáveis, tendo-se obtido todos os esclarecimentos solicitados.

- No período de referência, o CF acompanhou os relatórios de evolução das ações de mitigação das deficiências e de implementação de recomendações identificadas no âmbito do exercício do controlo interno e pelos supervisores. Ao longo do período de referência, e com o objetivo de apreciar o estado de

concretização das medidas definidas para corrigir as deficiências detetadas em períodos anteriores, o CF acompanhou, de forma próxima, a execução das medidas enunciadas no Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco referente ao período anterior.

- O CF apreciou as deficiências identificadas pelas funções de controlo interno do Banco (Conformidade, Gestão de Riscos e Auditoria Interna) no período de referência, bem como a sua graduação e planos de ação definidos para a respetiva resolução, incluindo os prazos definidos para a concretização desses planos.

- O CF concluiu pela adequada classificação das deficiências identificadas com o nível de F3 – Elevada (não foi detetada pelo Banco nenhuma deficiência com classificação F4 – Severa) e que os seus impactos não são passíveis de prejudicar a cultura organizacional, os sistemas de governo e controlo interno do Banco, considerando que:

i as deficiências identificadas dispõem de medidas, prazos e responsáveis pela sua implementação;

ii o seguimento das deficiências em aberto está assente num processo de monitorização contínuo pelo CA, com periodicidade trimestral, para se garantir a correção tempestiva das situações identificadas de acordo com a política de governo interno do Banco;

iii existe uma metodologia de classificação de deficiências; e

iv a validação da adequada utilização dos critérios e classificação das deficiências pela Função de Auditoria Interna.

• À data a que se reporta a informação incluída no relatório de autoavaliação do Banco, estão em aberto 64 deficiências, das quais nenhuma classificada com grau de risco F4 – Severa, 2 com grau de risco F3 – Elevada, 33 com grau de risco F2 – Moderada e 29 com grau de risco F1 – Reduzida.

• O CF considera que, não obstante as deficiências identificadas incluindo os gaps identificados relativamente à implementação do Aviso e as relativas a períodos anteriores, os mecanismos de controlo alternativos ou as iniciativas em curso garantem uma adequada mitigação dos riscos decorrentes de tais deficiências.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

• Com base nas atividades desenvolvidas e nas evidências obtidas o CF avaliou, no âmbito das responsabilidades atribuídas por lei aos órgãos de fiscalização e ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

• Com exceção dos aspetos relativos ao tema das ‘Deficiências’, e da necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso n.º 3/2020, concluiu-se, por unanimidade, pela positiva sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

• Com exceção dos aspetos relativos ao tema das ‘Deficiências’, nada chegou ao conhecimento do CF que indicasse que a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo interno e do sistema de contabilidade do Banco reportadas pelo revisor oficial de contas ou no âmbito de outras atividade por este realizadas, ou identificadas por outras entidades externas, incluindo autoridades de supervisão, não seja razoável.

• Concluiu o CF sobre a adequada qualidade do desempenho e independência das funções de controlo interno do Banco.

• Adicionalmente, nada chegou ao nosso conhecimento, para além das deficiências detetadas e anteriormente referidas, que nos indique que:

i. Os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, incluindo os efetuados pelo Banco ao abrigo do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, da Comissão, de 16 de abril de 2014, no período de referência, não são fiáveis;

ii. Os processos de preparação de informação divulgada ao público pelo Banco, ao abrigo da legislação e regulamentação aplicável, incluindo a informação financeira e prudencial, não são fiáveis; e

iii. Todos os deveres de divulgação ao público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso, não tenham sido adequadamente cumpridos no período de referência.

Lisboa, 30 de abril de 2021

O Conselho Fiscal

Wang Ting

Ernesto Lopes Ferreira

Issuf Ahmad

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 2020

Introdução

1. Dando cumprimento, nomeadamente, ao disposto no artigo 420.º, nº.1, alínea g), do Código das Sociedades Comerciais (CSC), elaborou o Conselho Fiscal (CF) do Bison Bank, S.A. (Banco) o presente relatório e parecer sobre relatório, contas e propostas apresentados pelo Conselho de Administração (CA) do Banco relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, incluindo sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida pelo CF durante o mesmo exercício.
2. O Banco concluiu em 2021 a realização do aumento do capital social de 60 milhões de euros. Em julho de 2018, logo após a efetivação da transmissão da totalidade das ações do Banco para o atual acionista, foi realizado o aumento de 41 milhões de euros. Em julho de 2020, foi deliberado novo aumento de capital, no valor de 19 milhões de euros, cuja realização ocorreu em 28 de setembro de 2020 (5,7 milhões de euros) e em 29 de janeiro de 2021 (13,3 milhões de euros), perfazendo o total do capital social realizado de 195.198.370,00 euros. Devido a elevados prejuízos acumulados do passado, o capital próprio do Banco situa-se em cerca de 62 milhões de euros no final de 2020 e o ativo do Banco ascende na mesma data a cerca de 110 milhões de euros. Em 2020, foi iniciado o processo de revisão do plano de negócios do Banco, com horizonte temporal alargado até 2024, ano de previsão de resultados positivos, cuja revisão foi aprovada pelo CA em 29 de janeiro de 2021.
3. O CF é composto por três membros efetivos e um suplente, o qual integra o órgão de fiscalização do Banco, conjuntamente com a sociedade de revisores oficiais de contas que é revisora oficial de contas do Banco (adiante SROC), em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Contrato da Sociedade e no artigo 413.º, nº. 1, alínea b) do CSC.

O CA e o CF foram eleitos para o mandato de quatro anos de 2018-2021. A SROC foi reeleita pelo período de dois anos, para o quarto mandato de 2020-2021, tendo sido eleita pela primeira vez para o mandato de 2014, pela segunda vez para o mandato de 2015-2017 e terceira vez para o mandato de 2018-2019, perfazendo o total de oito anos de mandato.

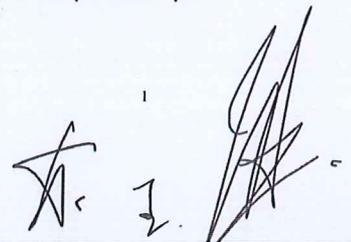
O presidente, Issuf Ahmad, e o vogal do CF, Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira, iniciaram funções em 24 de junho de 2016, para completarem o mandato trienal 2015-2017, tendo sido reeleitos, em 21 de agosto de 2018, para um mandato completo quadrienal 2018-2021, juntamente com a nova vogal Ting Wang e membro suplente Fan Bu.

Existem dois comités especializados, um para os assuntos relacionados com nomeações e remunerações e outro com a gestão de risco e *compliance*, os quais são compostos por

Bison Bank, S.A.

Sede Social: Rua Barata Salgueiro, nº 33, Piso 0, 1250-042 Lisboa - Portugal
Telefone: (351) 213 816 200 | Fax: (351) 213 816 201
Capital Social: 195 198 370 Euros
C.R.C. de Lisboa
Número único de registo e de pessoa colectiva: 502 261 722

www.bisonbank.com



membros não executivos do CA e completados por membros do CF, sendo na sua maioria independentes e presididos por membro independente de forma a assegurar a independência no desempenho desses comités.

Atividade exercida

4. No exercício das suas funções, o CF reuniu vinte e cinco (25) vezes no período de janeiro a dezembro de 2020.

Nas reuniões do CF participaram também, a convite e consoante os assuntos em discussão, administradores executivos, representantes da SROC e responsáveis pelas funções de controlo e de outras áreas do Banco. O CF manteve uma comunicação permanente com os membros do CA e com os detentores de funções de controlo e assistiu igualmente a diversas reuniões do CA, bem como a discussões sobre a revisão do plano de negócios. Através do portal de acesso às reuniões do CA, foi possível ao CF a previsualização das agendas das reuniões e respetiva documentação anexa, bem como as respetivas atas, permitindo a abordagem mais eficaz dos temas em discussão junto do CA e formular as devidas recomendações. No exercício da supervisão das funções de controlo e da revisão legal das contas reuniu regularmente com os diretores dos departamentos de risco, *compliance* e auditoria interna e com os representantes da SROC.

5. O Presidente do CF é igualmente membro presidente do Comité de Nomeações e Remunerações, o qual integra ainda dois membros não executivos do CA (a Presidente e o Vice-presidente), e o vogal do CF independente nos termos legais e regulamentares é igualmente membro do Comité de Risco e *Compliance*.
6. Em 07/05/2020, o CF emitiu o relatório sobre a sua ação fiscalizadora durante o exercício de 2019 e parecer sobre relatório de gestão, contas e propostas apresentados pelo CA do Banco relativamente ao referido exercício.

O CF apreciou a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Banco, em vigor em 31/05/2020, culminando com a emissão do respetivo parecer em 17 de julho de 2020, em conformidade com o Aviso do Banco de Portugal (BdP) nº. 5/2008, de 25 de junho.

O CF apreciou igualmente a qualidade do sistema de controlo interno do Banco para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, tendo emitido o respetivo parecer, em 29/05/2020, com referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, o qual integra o Relatório sobre o tema nos termos definidos na Instrução do BdP nº. 5/2019, com as alterações introduzidas pela Instrução do BdP nº. 6/2020, e emitiu pareceres sobre temas relacionados com conflitos de interesse e partes relacionadas.



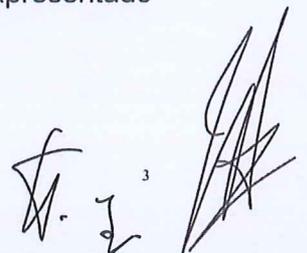
7. O CF exerceu igualmente a sua função de supervisão da gestão do Banco, fiscalizando e desafiando construtivamente a administração do Banco, nomeadamente em matérias relacionadas com a gestão de risco, o controlo interno, o *compliance*, o governo interno, a boa prestação de contas e auditoria interna, articulando com os membros não executivos do CA, em conformidade com a lei e os normativos regulamentares e orientações aplicáveis ao setor bancário.
8. O CF recebeu dos responsáveis pelas funções de controlo os respetivos planos e relatórios de atividade, bem como reportes periódicos sobre a gestão de risco, o *compliance* e relatórios de auditoria interna. O CF exerceu a supervisão do desempenho das funções de controlo, apreciando e discutindo com os diretores dos departamentos de controlo e seus colaboradores os planos e os reportes periódicos sobre o desempenho da gestão de risco e de *compliance*, bem como do exercício independente de auditoria interna, efetuando observações e recomendações que considerou adequadas.
9. O Banco tem em funcionamento um sistema de comunicação de irregularidades, conforme documento divulgado no seu sítio institucional de internet intitulado "Política de Comunicação de Irregularidades ou Preocupações (*Whistleblowing*). O CF monitorizou o funcionamento desse sistema, envolvendo departamentos de controlo na análise das comunicações.
10. Já no decurso de 2021, o CF emitiu a sua avaliação sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 55.º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, com referência ao período decorrido entre 1 de junho de 2020 e 25 de fevereiro de 2021.

Adicionalmente, o CF procedeu à revisão e emissão de parecer prévio sobre as políticas e normas revistas no âmbito do referido Aviso: código de conduta; políticas, regulamentos e planos de atividade das funções de controlo; política de conflito de interesses; política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos; e relatórios emitidos pelos responsáveis das funções de controlo interno.

Ainda no âmbito do Aviso do BdP nº. 3/2020, o CF elaborou um resumo do relatório de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e os seus sistemas de governo e controlo interno, o qual é divulgado em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 60.º do citado Aviso.

Avaliação da independência da SROC

11. De acordo com o previsto nos regulamentos internos e nos diplomas legais nacionais e comunitários que regulam o exercício da atividade de revisão legal das contas de Entidades de Interesse Público, o CF fiscalizou a independência da SROC, tendo a mesma apresentado



ao CF declaração confirmando a sua independência e dos colaboradores envolvidos na revisão legal das contas relativamente à entidade examinada – Banco.

12. O CF aprovou previamente outros trabalhos realizados pela SROC fora do âmbito da revisão legal das contas, mediante proposta devidamente fundamentada e subsequente avaliação das ameaças à independência decorrentes da realização desses trabalhos, tendo em conta as medidas restritivas de salvaguarda da independência previstas no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), aprovado pela Lei nº. 140/2015, e no Regulamento (UE) nº. 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16/04/2014 (Regulamento 537/2014).
13. Quanto à rotação, aplica-se o disposto no Regulamento 537/2014 no EOROC, bem como na “Política de Seleção e Designação de ROC” aprovada pela Assembleia Geral do Banco e divulgada no seu sítio institucional de internet. De acordo com esta Política: (i) o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos; (ii) o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas do Banco pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos; (iii) após o exercício de funções pelo referido período máximo, o ROC só pode ser novamente designado após decurso de um período mínimo de quatro anos; (iv) a contagem dos prazos é efetuada a partir do primeiro exercício financeiro abrangido pelo vínculo contratual pelo qual o ROC foi designado pela primeira vez para a realização das revisões legais de contas consecutivas do Banco; (v) não obstante, o período máximo de exercício de funções do ROC pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pela Assembleia Geral do Banco, sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal, ponderando expressamente as condições de independência do ROC contratado e as vantagens e custos da sua substituição; (vi) no processo de renovação do mandato do ROC, o CF terá em conta os resultados da avaliação do seu desempenho.

A PricewaterhouseCoopers – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (PwC) foi designada ROC pela respetiva Assembleia Geral: pela primeira vez, em 9 de maio de 2014, para o exercício findo em 31 de dezembro desse ano; pela segunda vez, na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de setembro de 2015, para o triénio 2015-2017; pela terceira vez, por deliberação social unânime por escrito de 30 de outubro de 2018, para o biénio 2018-2019; e pela quarta vez, por deliberação unânime por escrito de 14 de maio de 2020, para o biénio 2020-2021.

O CF analisou a hipótese de substituição do ROC ou renovação do seu mandato, considerando o tempo de exercício de funções, a avaliação do desempenho e as vantagens e desvantagens da substituição / renovação, tendo deliberado, na reunião de 13/05/2020,

4
[Handwritten signature]

recomendar a renovação do mandato da PwC por mais dois anos, o qual abrange a revisão legal das contas dos anos de 2020 e 2021.

Quanto à rotação do sócio responsável pela revisão legal das contas, nenhum dos sócios da PwC assumiu a responsabilidade de orientação ou execução direta da revisão legal das contas do Banco por período superior a sete anos. O sócio ROC Dr. José Manuel Henriques Bernardo foi responsável pela revisão das contas de 2014 a 2017 e a sócia ROC Dra. Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma, passou a ser responsável, a partir de meados de maio de 2018, da revisão legal das contas de 2018 em diante.

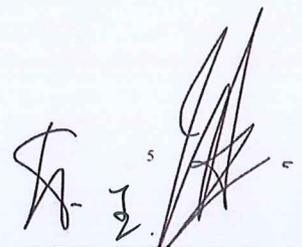
Apreciação do relatório e contas

14. O CF apreciou o Relatório e Contas apresentado pelo CA, em base individual e consolidada, relativamente ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2020, o qual inclui o Relatório de Gestão, demonstrações financeiras individuais e consolidadas e correspondente anexo, proposta de aplicação de resultados e relatório sobre o governo da sociedade.

O CF apreciou as principais políticas contabilísticas e as alterações ocorridas no âmbito das IAS/IFRS, bem como os registos e as divulgações efetuadas na preparação das demonstrações financeiras e dos restantes instrumentos de prestação de contas relativas ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2020.

15. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Banco registou um resultado líquido negativo de aproximadamente de 7,0 milhões de euros, tanto na base individual como consolidada, o qual é sensivelmente idêntico ao registado em 2019 (6.967 mil euros em 2020 e 7.009 mil euros em 2019). No entanto, o Banco mantém níveis de capitalização e de liquidez sólidos, com rácios no final do ano do Tier 1 Common equity de cerca de 81% e de LCR e NSFR de respetivamente 237% e 134%.

A margem financeira teve um aumento de 59,6% (+152 mil euros), após ter registado um valor negativo de 167 mil euros em 2018, e o produto bancário sofreu uma redução de 48 mil euros (12 mil euros em termos consolidados), influenciado essencialmente pela quebra de cerca de 1 milhão de euros de receitas de serviços e comissões e pelo ganho de 522 mil euros com a venda da participação no Fundo Turirent pelo preço de 8.560 mil euros. A política de contenção de despesas proporcionou uma diminuição de cerca de 0,8 milhões de euros (0,9 milhões de euros consolidados) a nível das despesas administrativas, que passaram de cerca de 9,2 milhões de euros em 2019, para cerca de 8,4 milhões de euros em 2020, (9,3 milhões de euros em 2019 e 8,4 milhões de euros em 2020 em termos consolidados). No entanto, o impacto positivo nos resultados de tal diminuição foi anulado pelo decréscimo de receitas de serviços e comissões, em cerca de 1,0 milhão de euros. O CA traçou uma estratégia de melhoria gradual de resultados, projetando agora, no plano estratégico revisto, resultados positivos a partir de 2024.



16. Foram apresentadas contas consolidadas, as quais incluem os resultados do Fundo Turirent até 31/07/2020 por motivo da sua alienação, em 26/08/2020, e consequente perda de controlo sobre o Fundo. As contas consolidadas do Banco pouco diferem das contas individuais, uma vez que abrange valores da atividade do Fundo pouco expressivos no contexto das contas consolidadas. O CF procedeu igualmente ao exame das Contas Consolidadas do Banco, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o disposto no artigo 508º-D, nº. 1, do CSC.

Apreciação da revisão legal das contas

17. O CF acompanhou a revisão legal das contas individuais e consolidadas e apreciou os respetivos resultados, bem como as correspondentes Certificações Legais das Contas, prestando igualmente atenção às ameaças à independência do revisor oficial de contas.
18. O CF apreciou ainda o relatório adicional ao órgão de fiscalização emitido pela SROC, em 05 de maio de 2021, em cumprimento do disposto nos nºs 1, 2 e 6 do artigo 24º do Regime de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, e no número 1 do artigo 63º do EOROC. O referido Relatório decorre da auditoria pela SROC às contas, individuais e consolidadas, do Banco relativas ao exercício findo 31 de dezembro de 2020, o qual abrange um conjunto de temas e informações que de uma forma geral foi abordado em reuniões com o CF e em outros documentos apreciados pelo CF, nomeadamente, matérias contabilísticas e financeiras no âmbito da revisão legal das contas, verificação e acompanhamento da independência da SROC e serviços adicionais prestados ao Banco.
19. Como matéria relevante de auditoria a SROC identificou a mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, compostos na sua quase totalidade por instrumentos de capital próprio, conforme expresso nas certificações legais das contas individuais e consolidadas. Desses instrumentos destaca-se o ativo detido pelo Banco no Fundo de Investimento "Portugal Real Estate Fund", classificado como "Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados", cujo justo valor reconhecido no balanço, em 31 de dezembro de 2020, ascende a 12.957 mil euros (12.960 mil euros em 31/12/2019), determinado pelo Banco com base na cotação do último NAV disponibilizado pela respetiva sociedade gestora com referência a 31 de dezembro de 2020.
20. Para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 452º do CSC, o CF declara concordar com as certificações legais das contas, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, emitidas respetivamente em 05 de maio de 2021, as quais exprimem uma opinião sem reservas às demonstrações financeiras. As certificações legais das contas anteriores a 2020 expressavam incerteza material relacionada com a continuidade pelo facto



do Banco acumular sucessivamente prejuízos sem uma perspetiva clara de reversão da situação. Da reavaliação do tema resultou a dissipação de incertezas materiais quanto à capacidade do Banco prosseguir a sua atividade em continuidade, dado o reforço do seu capital social, os níveis dos rácios prudenciais, a resiliência e a evolução positiva da atividade no contexto da pandemia Covid-19 e a maior consistência do seu plano de negócios. O CF concorda igualmente com a matéria relevante de auditoria expressa nas referidas certificações legais das contas.

Proposta de aplicação de resultados

21. O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 376º do CSC, que o reconhecimento do Resultado líquido do exercício, no valor negativo de €6.967.420,34 euros (seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos) seja transferida para a conta Resultados transitados.

Eventos Subsequentes

22. Como evento subsequente após a data de reporte das contas de 2020, destaca-se a realização do montante de capital de 13.300 milhares de euros, em 29 de janeiro de 2021, referente ao aumento de capital de 19 milhões de Euros e cuja primeira realização ocorreu no dia 28 de setembro de 2020 no montante de 5.700 milhares de Euros. Para além do atrás referido não foram verificados outros eventos que requeiram ajustamentos e/ou divulgações nas demonstrações financeiras do Banco referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Parecer sobre o Relatório e Contas

23. Em resultado dos trabalhos efetuados, o CF dá parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas 2020, o qual inclui relatório de gestão, demonstrações financeiras individuais e consolidadas e respetivas notas anexas, bem como o Relatório sobre o Governo da Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, confirmado pelo CA.

Tais instrumentos de prestação de contas foram apreciados pelo CA na reunião de 30/04/2021, com a presença de todos os membros do CA e do CF, bem como de representantes da SROC que integram a equipa que auditoria as contas do Banco, tendo nessa reunião o CF exposto os resultados da revisão legal das contas e explicado o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o CF desempenhou nesse processo.

24. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do CA e de outros órgãos e direções do Banco, e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas sobre



as Informações Financeiras, individuais e consolidadas, emitidas em 05 de maio de 2021, somos do parecer que a Assembleia Geral do Banco aprove:

- a) O Relatório e Contas 2020, referente ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2020, o qual inclui o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e respetivas notas anexas, em base individual e consolidada, e o Relatório sobre o Governo da Sociedade, bem como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e as correspondentes certificações legais das contas; e
- b) A Proposta de aplicação de resultados.

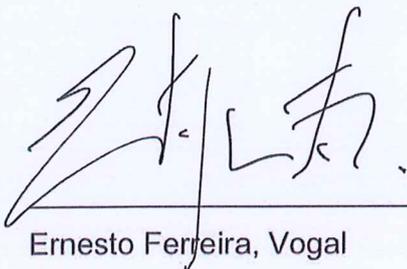
Deveis igualmente proceder à apreciação geral da administração e fiscalização do Banco, nos termos do disposto no artigo 376.º, n.º 1, alínea c) do CSC, tendo em conta a análise efetuada pelo Comité de Nomeações e Remunerações.

O CF expressa o seu agradecimento aos colaboradores do Banco, aos membros do CA, à equipa da SROC, por toda a colaboração prestada no exercício das suas funções, bem como pela atenção prestada pelo Banco de Portugal no âmbito do exercício da sua função de supervisão.

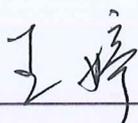
Lisboa, 06 de maio de 2021



Issuf Ahmad, Presidente



Ernesto Ferreira, Vogal



Ting Wang, Vogal



Rua Barata Salgueiro, n° 33 - Piso 0
1250-042 Lisboa, Portugal

www.bisonbank.com